CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 462, DE 2018
(Do Poder Executivo)
MSC 791/2018
AV 711/2018
PLS 331/1989

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 57, de 21 de fevereiro de 2014, que autoriza a Associação de Desenvolvimento Cultural da Rádio Difusão de Mataraca a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Mataraca, Estado da Paraíba.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 791

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 56, de 21 de fevereiro de 2014 – Associação de Radiodifusão Comunitária Jaraguari, no município de Jaraguari – MS;

2 - Portaria nº 57, de 21 de fevereiro de 2014 – Associação de Desenvolvimento Cultural da Rádio Difusão de Mataraca, no município de Mataraca – PB;

3 - Portaria nº 365, de 25 de abril de 2014 – Associação Rádio Comunitária Porto Grande FM, no município de Porto Grande – AP;

4 - Portaria nº 3.088, de 27 de novembro de 2014 – Associação Comunidade Nova Tufilândia, no município de Tufilândia – MA;

5 - Portaria nº 1.581, de 10 de maio de 2016 – Associação Comunitária de Apoio à Cultura, Esporte e Lazer de Santa Fé do Araguaia, no município de Santa Fé do Araguaia – TO;

6 - Portaria nº 3.683, de 28 de setembro de 2017 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Batalha, no município de Batalha – PI;

7 - Portaria nº 3.685, de 28 de setembro de 2017 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultural de Nossa Senhora do Ó, no município de Ipojuca – PE;

8 - Portaria nº 4.043, de 28 de setembro de 2017 – Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultural dos Assentamentos da Puba, no município de Batalha – PI;

9 - Portaria nº 5.674, de 20 de dezembro de 2017 – Associação Beneficente e Cultural de Cacimba Funda, no município de Aracati – CE;

10 - Portaria nº 5.865, de 20 de dezembro de 2017 – Associação de Difusão Comunitária do P Sul – Adicops, na localidade de Ceilândia – DF;

11 - Portaria nº 1.357, de 14 de março de 2018 – Associação Comunitária de Radiodifusão de São João da Serra, no município de São João da Serra – PI;

12 - Portaria nº 4.192, de 28 de setembro de 2018 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva, no município de São Luís – MA; e

13 - Portaria nº 7.066, de 16 de janeiro de 2018, - Associação Comunitária Integral, no município de Londrina – PR;

Brasília, 27 de dezembro de 2018.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria de Governo
Subchefia de Assuntos Parlamentares
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
CONFERE COM O ORIGINAL
Edmar Alves de Jesus
Brasília 27/12/18 H 11.00

57/14

EM nº 00290/2017 MCTIC

Brasília, 20 de Julho de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Desenvolvimento Cultural da Rádio Difusão de Mataraca, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mataraca / PB, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.053959/2010-94 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 26 / 02 / 14
Página: 45 Seção: 1
ANOTADO POR:

M. das Comunicações
Fls. 259
Rubrica
ASSESSORIA

PORTARIA Nº 57 , DE 21 DE FEVEREIRO DE 20 -

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.053959/2010, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Desenvolvimento Cultural da Rádio Difusão de Mataraca, com sede à Rua Vereador Zeca Bezerra, s/nº – Planalto II, na cidade de Mataraca, Estado da Paraíba, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 104,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

PRIMEIRA SECRETARIA
RECEBIDO Nesta Secretaria
Em 28/12/18 às 16:55 horas
Nome legível 4766 Ponto

Aviso nº 711 - C. Civil.

Em 27 de dezembro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado GIACOBO
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 56, 57, 365 e 3.088, de 2014; 1.581, de 2016; 3.683, 3.685, 4.043, 5.674 e 5.865, de 2017; 1.357, 4.192 e 7.066, de 2018.

Atenciosamente,

ELISEU PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

PRIMEIRA-SECRETARIA
Em 28 / 12 / 2018.
De ordem, ao Senhor Secretário-Geral da Mesa, para as devidas providências.
Sandra Costa
Chefe de Gabinete

Anexo: 01 CD.

Secretaria-Geral da Mesa SEPRO 28/Dez/2018 17:40
Ponto: 5648 Ass.: Origem: Casa Civil

EM nº 00290/2017 MCTIC

Brasília, 10 de julho de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Desenvolvimento Cultural da Rádio Difusão de Mataraca, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mataraca / PB, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.053959/2010-94 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):
CGGM_RÁDIO

DEMANDA:
Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:
Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1884148** e o código CRC **1FA5DD58**.

Referência: Processo nº 53000.053959/2010-94 SEI nº 1884148

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1797335** e o código CRC **F40E3CAB**.

EM nº /MCTIC/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Desenvolvimento Cultural d a Rádio Difusão de Mataraca, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mataraca / PB, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.053959/2010-94 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 13/05/2017, às 18:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

EM BRANCO

Comunitária na localidade de Mataraca / PB, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.053959/2010-94 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
DESPACHO

Processo nº: **53000.053959/2010-94**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DA RÁDIO DIFUSÃO DE MATARACA**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 3570/2013/CGRC/DEAA/SCE-MC (Folhas de 67 a 69 do Processo Digitalizado Vol. I I 0481959) e do Parecer Conjur nº 0173/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU (Folhas de 70 a 73 do Processo Digitalizado Vol. II 0481959), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 27/03/2017, às 20:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1747141** e o código CRC **AA87FD20**.

Minutas e Anexos

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação de Desenvolvimento Cultural da Rádio Difusão de Mataraca**, explore o Serviço de Radiodifusão

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.053959/2010-94**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DA RÁDIO DIFUSÃO DE MATARACA**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 23/03/2017, às 15:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1747137** e o código CRC **96CAA0CD**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.053959/2010-94**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DA RÁDIO DIFUSÃO DE MATARACA**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 23/03/2017, às 11:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1747126** e o código CRC **DECB9533**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO

AVIS CN07

AR

JO 391683588 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

2 / 11 / 2016

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

AGENCIA CENTRAL

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

/ /	/ /	/ /
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *RETOUR*

NO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

EN

CII

UF

BRASIL

. . . - . . .

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCI

ENDEREÇO / *ADRE*

CEP / *CODE POSTAL*

SCE/CGRC
Of. nº 18865/2016/SEI-MCTIC, 27/05/2016
53000.053959/2010-94
ALMIR DE MELO DAS NEVES
ASS. DE DESENV. CULTURAL DA RADIO DIFUSÃO DE MATARACA
RUA VEREADOR ZECA BEZERRA, Nº 71 - PLANALTO II
58.292-000 MATARACA – PB

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- [ ] PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- [ ] EMS
- [ ] SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*
Roberto Melo do Bonfim Filho

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
13/07/16

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR
1986290

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENT
Roberto Santos Diniz
AGENTE DOS CORREIOS
MAT. 8.478.869-0

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION
MATARACA
13 JUL 2016
PB

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

NUP	Portaria	Data	Rádio	Município	UF
53000.002360/2012	2.020	16/06/2015	Associação Cultural Maraial	Maraial	PE
53000.045153/2012	2.224	5/06/2015	Associação Comunitária de Amigos de Reserva do Cabaçal	Reserva do Cabaçal	MT
53000.048669/2012	2.225	5/06/2015	Associação Radiodifusão do Polvilho (ADIPO),	Cajamar	SP
53000.050492/2011	2.226	5/06/2015	Associação de Promoção Cultural, Educacional e Comunicação Social de Água Boa	Água Boa	MG
53000.028439/2009	2.228	5/06/2015	Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM	Chapada Guimarães	MT
53000.050225/2011	2.229	5/06/2015	Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Morada Nova de Minas	Morada Nova de Minas	MG
53000.044719/2011	2.259	16/06/2015	Associação Coloniense de Radiodifusão Comunitária	Colônia do Piauí	PI
53000.008595/2010	2.633	29/06/2015	Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Itapecuru e Alpercatas da Região de Mirador - Maranhão (Radial)	Mirador	MA
53000.007503/2006	2.635	29/06/2015	Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino - ABC IX	Rio Grande	RS
53000.002984/2008	2.786	30/07/2015	Associação Cultural Comunitária Alto Figueira	Arvorezinha	RS
53000.050613/2011	2.831	30/07/2015	Associação de Radiodifusão Comunitária de Cultura e Educação de Barbacena - ARCOCEBAR	Barbacena	MG
53000.002483/2003	3.147	30/07/2015	Associação de Radiodifusão Comunitária de Lajeado-RCL	Lajeado	RS
53000.013635/2010	3.437	30/07/2015	Associação Cidade Alta	Jaguariaíva	PR
53000.037499/2011	3.444	30/07/2015	Associação Beneficente e Cultural de Pires Ferreira	Pires Ferreira	CE

NUP	Portaria	Data	Rádio	Município	UF
53000.003793/2012	365	25/04/2014	Associação Rádio Comunitária Porto Grande FM	Porto Grande	AP
53000.021819/2010	366	25/04/2014	Associação Comunitária de Radiodifusão do Povoado de São João da Vitória do Município de Vitória da Conquista - ACRPSJVC	Vitória da Conquista	BA
53000.015303/2012	370	25/04/2014	Associação de Rádio Comunitária de Castanheira	Castanheira	MT
53000.064008/2012	421	22/05/2014	Associação Santa Maria de Difusão e Cultura - ASMDDCEC	Santa Maria do Tocantins	TO
53000.017857/2013	460	5/06/2014	Associação de Radiodifusão Comunitária Chapéu de Couro	Governador Newton Bello	MA
53000.027143/2013	1.145	6/11/2014	Associação de Radiodifusão Comunitária do Sítio Bom Jesus da Serra	Upanema	RN
53000.064001/2012	1.153	6/11/2014	Associação Milênio de Apoio a Criança e Adolescente de Brasilândia	Brasilândia de Tocantins	TO
53000.053346/2011	1.164	6/11/2014	Clube de Mães do Município de Saloá	Saloá	PE
53000.041718/2009	3.088	27/11/2014	Associação Comunidade Nova Tufilândia	Tufilândia	MA
53000.064284/2010	457	5/06/2015	Associação Cristã sem Fronteiras de Difusão Comunitária	Teófilo Otoni	MG
53000.034839/2012	458	5/06/2015	Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Tereza	Tauá	CE
53000.045172/2012	479	5/06/2015	Associação Comunitária de Comunicação de Porto Estrela	Porto Estrela	MT
53000.048971/2012	800	9/06/2015	Associação Cultural Bem FM	São Pedro D'Aldeia	RJ
53000.048544/2010	881	9/06/2015	Associação Comunitária Esportiva e Educacional de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã	Laguna Carapã	MS
53000.022867/2010	1.206	17/03/2015	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural Futura da Grande Dourados	Dourados	MS

NUP	Portaria	Data	Rádio	Município	UF
53000.027679/2012	316	25/11/2013	Associação Comunitária de Radiodifusão de Jequitibá	Jequitibá	MG
53000.013790/2010	317	25/11/2013	Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência	Montes Claros	MG
53000.037303/2011	318	25/11/2013	Associação de Radiodifusão Comunitária Cachoeira FM	Cachoeira do Arari	PA
53000.003387/2012	319	25/11/2013	Associação Comunitária de Cultura e Comunicação Princesa FM,	Princesa Isabel	PB
53000.026544/2011	324	25/11/2013	Associação Cultural Comunitária A Voz de Embu-Guaçu	Embu-Guaçu	SP
53000.023655/2010	335	3/12/2013	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Amaporã	Amaporã	PR
53000.006409/2009	345	11/12/2013	Fundação Francisca Elci Monteiro Pádua	Arneiroz	CE
53000.000317/2013	361	25/04/2013	Associação Comunitária Amapaense de Comunicação	Amapá do Maranhão	MA
53000.027485/2009	25	6/02/2014	Associação Cultural e Social de Assis Chateaubriand	Assis Chateaubriand	PR
53000.036914/2011	26	6/02/2014	Associação Cultural e Educativa de São Jorge do Patrocínio	São Jorge do Patrocínio	PR
53000.055599/2007	33	6/02/2014	Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente Taquaruçu Canto das Artes,	Palmas	TO
53000.029325/2009	36	6/02/2014	Associação Comunitária de Radiodifusão de Santa Bárbara	Santa Bárbara	BA
53000.028337/2012	54	21/02/2014	Associação Virgolandense Comunitária Cultural,	Virgolândia	MG
53000.047616/2011	55	21/02/2014	Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultural Chaleense	Chalé	MG
53000.053959/2010	57	21/02/2014	Associação de Desenvolvimento Cultural da Rádio Difusão de Mataraca	Mataraca	PB
53000.000127/2013	63	21/02/2014,	Associação Cultural e Educativa Sabujiense	São João do Sabugi	RN
53000.001388/2013	363	25/04/2014	Associação Educadora do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Itamaraju	Itamaraju	BA

Presidência da República
Secretaria de Governo
Subchefia de Assuntos Parlamentares
Praça dos Três Poderes, Palácio do Planalto – 70150-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3411-1440 – supar@presidencia.gov.br

Ofício nº 661 /2016 - Supar/SEGOV.

Brasília, 15 de julho de 2016.

Ao Senhor
ARLEY AYRES
Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Brasília - DF

Assunto: **Restituição de processos de radiodifusão.**

Senhor Chefe de Gabinete,

Restituímos a Vossa Senhoria, conforme relação anexa, 46 Processos de Radiodifusão e respectivas Portarias enviados à Câmara dos Deputados pela Mensagem nº 219, de 2016 e retirados de tramitação pela Mensagem nº 340, de 2016, para oitiva do atual Ministro dessa Pasta.

Atenciosamente,

PAULO MAURÍCIO TEIXEIRA DA COSTA
Subchefe-Adjunto

NUP: 00030.003049/2016-32

(A-2)

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 27/05/2016, às 13:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1148048** e o código CRC **15005B4F**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 18865/2016/SEI-MCTIC

Ao Senhor
ALMIR DE MELO DAS NEVES
Representante Legal da Associação de Desenvolvimento Cultural da Radio Difusão de Mataraca
Rua Vereador Zeca Bezerra, nº 71 - Planalto II
58.292-000 / Mataraca – PB

Assunto: **Informação sobre Decurso de Prazo para Emissão da Licença Provisória / Processo nº. 53000.053959/2010-94.**

Senhor Representante Legal,

1. Em atenção à correspondência sob protocolo nº **53000.053959/2010-94**, na qual a **Associação de Desenvolvimento Cultural da Radio Difusão de Mataraca** solicita emissão da Licença Provisória para funcionamento da estação, informamos que, o referido processo foi encaminhado à Casa Civil da Presidência da República para ser submetido à Deliberação do Congresso Nacional de acordo com a Medida Provisória nº 2.216-37 de 31/08/2001, publicada no DOU de 01/09/2001, a referida licença somente poderá ser emitida após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias sem que o Congresso Nacional tenha deliberado acerca do ato de autorização; ou seja, as entidades autorizadas pelo Ministério das Comunicações, cujos processos estão tramitando no Congresso Nacional, somente poderão ter a licença de funcionamento em caráter provisório caso tenha transcorrido o prazo previsto no Art. 64 § 2º e 4º da Constituição Federal, que começa a contar a partir da data de apresentação no Congresso. **Ressaltamos** que o referido processo encontra-se na Casa Civil da Presidência da República de onde será encaminhado ao Congresso Nacional para ser submetido à deliberação, caso queira informações sobre o seu processo na Casa Civil o telefone é (61)3411-2486.

2. Diante do exposto, comunicamos que o pedido foi anexado aos autos do processo, estando sua análise **sobrestada** até que tenha transcorrido o prazo previsto na referida Medida Provisória, ocasião em que este Departamento providenciará a emissão da Licença em Caráter Provisório.

Assunto: Fwd: COMUNICADO DE SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES.
De: Almir da Mola <almirmelo2010@gmail.com> [+] [x]
Data: 16/05/2016 21:14:08
Destinatário: Radiodifusão Comunitária - Dúvidas <duvidasradcom@comunicacoes.gov.br> [...]

--------- Mensagem encaminhada ---------
De: **Almir da Mola** <almirmelo2010@gmail.com>
Data: 28 de março de 2016 12:15
Assunto: COMUNICADO DE SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES.
Para: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br

Mataraca, 28/03/2016

A
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DA RADIO DIFUSÃO DE MATARACA - ADCRDM

AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES,

Prezado Senhores,

Em cumprimento a Vossa Senhoria, venho comunicar que os serviços de rádiodifusão do processo nº 53000.053959/2010, foi interrompido pela ANATEL em seu auto de infração nº0002PB20160009.
O qual nos solicitou A Licença de Rádio Frequência, documento este o qual vocês ainda não nos enviaram.
Motivo para qual estamos requerendo a Licença Provisória ou definitiva para que possamos voltar as atividades de modulação da frequência 104.9 MHz FM.

Atenciosamente,

Almir de Melo das Neves
Diretor Geral - ADCRDM

--
Um sonho torna-se real quando recebe apoio.

Enquanto isso torna-se a esperar...

Mas um dia vem....

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

DESPACHO

Processo nº: 53000.053959/2010-94

Referência: Ofício nº 19960/2015/SEI-MC, de 24 de junho de 2015.

Interessado: Associação de Desenvolvimento Cultural da Rádio Difusão de Mataraca

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 19960/2015/SEI-MC, de 24 de junho de 2015, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 26 de junho de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Wendy Batista de Araujo, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete,Substituta**, em 30/06/2015, às 14:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0575982** e o código CRC **72D76D80**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0573011** e o código CRC **C2E5C967**.

Criado por nelsonk, versão 4 por nelsonk em 24/06/2015 18:27:22.

EM nº 00111/2015 MC e 3 volumes
- 53000.006409/2009

EM nº 00112/2015 MC e 1 volume
- 53000.019859/2008

EM nº 00113/2015 MC e 2 volumes
- 53000.020885/2010

EM nº 00114/2015 MC e 2 volumes
- 53000.054603/2012

EM nº 00115/2015 MC e 1 vol
- 53000.038016/2006

EM nº 00116/2015 MC e 3 vol
- 53000.012984/2010

EM nº 00117/2015 MC e 2 volumes
- 53000.013790/2010

EM nº 00118/2015 MC e 3 volumes
- 53000.027679/2012

EM nº 00119/2015 MC e 2 volumes
- 53000.002920/2012

EM nº 00120/2015 MC e 2 volumes
- 53000.048738/2012

Atenciosamente,

WENDY BATISTA DE ARAUJO
Coordenadora-Geral Substituta

Documento assinado eletronicamente por **Wendy Batista de Araujo, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete,Substituta**, em 24/06/2015, às 18:29, conforme art. 3°, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

- 53000.028337/2012

EM nº 00090/2015 MC

- 53000.064008/2012

EM nº 00093/2015 MC c/ 5 volumes

- 53000.001388/2013

EM nº 00094/2015 MC c/ 2 volumes

- 53000.028384/2009

EM nº 00095/2015 MC c/ 1 volume

- 53000.053917/2012

EM nº 00096/2015 MC c/ 2 volumes

- 53000.000317/2013

EM nº 00097/2015 MC c/ 2 volumes

- 53000.003793/2012

EM nº 00098/2015 MC c/ 2 volumes

- 53000.021819/2010

EM nº 00101/2015 MC c/ 4 volumes

- 53000.015303/2012

EM nº 00102/2015 MC c/ 2 volumes

- 53000.029325/2009

EM nº 00104/2015 MC c/ 2 volumes

- 53000.027485/2009

EM nº 00105/2015 MC c/ 2 volumes

- 53000.036914/2011

EM nº 00106/2015 MC c/ 1 volumes

- 53000.054585/2011

EM nº 00108/2015 MC c/ 2 volumes

- 53000.023655/2010

EM nº 00109/2015 MC - c/ 1 volume

- 53000.023661/2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral de Serviços do Gabinete
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 – 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6242 / 6225

Ofício nº 19960/2015/SEI-MC

Brasília, 24 de junho de 2015.

Ao Senhor
GABRIEL FERRAZ AIDAR
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República – Substituto.
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Processos (encaminha)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de arquivos digitais com valor de original:

EM nº 00083/2015 MC
- 53000.000127/2013

EM nº 00084/2015 MC
- 53000.028478/2009

EM nº 00087/2015 MC
- 53000.053959/2010

EM nº 00088/2015 MC
- 53000.047616/2011

Presidência da República
CODOC/PROTOCOLO
25 JUN 2015
Hora
Func.

RECEBIDO ORIGINAL
Ex.
Assinatura

EM nº 00089/2015 MC

Assunto: Alteração da numeração da EM
De: Sidof@planalto.gov.br
Data: 17/06/2015 15:23
Para: renata.checchio@comunicacoes.gov.br, wendy.araujo@comunicacoes.gov.br, bruno.lins@comunicacoes.gov.br

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
ALTERAÇÃO DA NUMERAÇÃO DA EM

EM MC 00044 2014 Mataraca PB / RADCOM foi arquivada por ter sido gerada no ano de 2014 e encaminhada para a PR no ano 2015.
Uma nova EM foi gerada para o ano de 2015 e encaminhada para a Presidência: EM MC 00087 2015 Mataraca PB / RADCOM

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, de de 2014.

JOSÉ FLÁVIO BIANCHI
Consultor Jurídico

DESPACHO S/Nº

Tendo em vista que a devolução dos autos em questão se deu unicamente em razão da mudança de direção desta Pasta, reitero os termos da última manifestação desta Consultoria Jurídica, que conclui pela ausência de óbice jurídico para a submissão da Exposição de Motivos à Casa Civil da Presidência da República.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Ministro, para as providências de estilo.

Brasília, 11 de junho de 2015.

Alan Trajano
Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Alan Emanuel Cavalcante Trajano

18. Com base nas informações apresentadas pela SCE em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

19. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

20. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 05 de fevereiro de 2014.

Cláudia Maria Vilela von Sperling
Advogada da União

DESPACHO Nº 0452/2014/ SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.
PROCESSO Nº 53000.053959/2010-94
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DA RÁDIO DIFUSÃO DE MATARACA - ADCRDM
ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no **Município de Mataraca, Estado da Paraíba.** A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o PARECER **Nº 0173/2014**/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos à apreciação do Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, de 2.014

SOCORRO JANAINA M. LEONARDO
Advogada da União
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais

DESPACHO Nº 0453/2014/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU
PROCESSO Nº 53000.053959/2010-94
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DA RÁDIO DIFUSÃO DE MATARACA - ADCRDM
ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no **Município de Mataraca, Estado da Paraíba.** A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o **DESPACHO Nº 0452/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU,** da lavra da Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais, que aprovou o **PARECER Nº 0173/2014**/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

entidade, bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea "a" da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), lei de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 9.612, de 1998.

10. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 anos dos dirigentes da entidade, documentos estes que comprovariam a sua idoneidade moral. Passou-se a solicitar, também, a juntada de declaração atestando a existência, ou não, de imputação à entidade de execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), com vistas à comprovação de sua idoneidade moral para a prestação do serviço dentro dos ditames legais.

11. Em atendimento ao solicitado supra, a entidade carreou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência **(fls. 118, 120, 122, 123, 124, 178, 179, 181, 182, 184 e 185).**

12. Quanto à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, foi expedido o Despacho de **fl. 101;** por intermédio do qual faz menção que nos últimos 05 (cinco) anos não há na localidade registro de fiscalização por operação clandestina.

III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

13. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, e da Norma Complementar nº 1, de 2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004), destacando-se o seguinte:

14. Foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9.612, de 1998 e art. 11 do Decreto nº 2.615, de 1998.

15. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme se atesta a **Nota Técnica nº 5370/2013/CGCR/DEAA/SCE-MC, fls. 254/255.**

16. Em relação às exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, notadamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2004, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

17. Ainda foram carreadas aos autos as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através das quais se denota que em face deles não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária. E, através de pesquisa realizada no sistema de fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da realização pela entidade de serviço de radiodifusão ilegal, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, restando cumprida a Recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica, consoante já explicitado nos **parágrafos 11 e 12** da presente peça.

IV – DA CONCLUSÃO

4. Realce-se que no estatuto social da entidade, no **artigo 14, fls.09, consta a previsão** de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1988.

5. No que concerne especificamente às manifestações de apoio, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SCE, **poderiam vir a ser utilizadas como eventual critério de desempate, caso se estivesse diante de entidades concorrentes e *habilitadas* para a mesma área e que não optassem por se associar, segundo o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 9º da Lei nº 9.612, de 1998. Porém, por se tratar, na hipótese ora em apreço, de única habilitada, não se fez jus ao referido critério de representatividade, aplicando-se, pois, o antevisto no §3º do mesmo articulado, a saber: "*Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade.*"**

6. A SCE, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontrava-se devidamente instruído.

7. Eis o relatório.

II – DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

8. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "*Das Consultorias Jurídicas*" no contexto da Advocacia-Geral da União, senão, veja-se:

> Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:
>
> I. assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;
>
> II. exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;
>
> III. fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;
>
> IV. elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;
>
> V. assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;
>
> VI. examinar, prévia e conclusivamente , no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:
>
> os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos
>
> 1. ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;
> 2. os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

9. Preliminarmente, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, por meio da qual orientou a SCE a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade moral da

PARECER Nº 0173/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU
PROCESSO Nº 53000.053959/2010-94
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DA RÁDIO DIFUSÃO DE MATARACA - ADCRDM
ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no **Município de Mataraca, Estado da Paraíba.** A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

I – Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária no **Município de Mataraca, Estado da Paraíba.**
II – A documentação apresentada obedece aos padrões legais.
III – Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.
IV – Encaminhamento dos autos ao apreço do Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais,

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no **Município de Mataraca, Estado da Paraíba.**

2. Conforme constou da **Nota Técnica nº 5370/2013/CGCR/DEAA/SCE-MC, fls. 254/255**, o Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do **dia 03/09/2010**, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o **dia 02/12/2010**. No caso em apreço, o pedido de habilitação **foi protocolado no dia 19/10/2010, conforme requerimento de fls. 02, concluindo-se, pois, por sua tempestividade.**

3. Juntamente com o requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Norma Complementar nº 1, de 2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004), destacando-se o seguinte:

i. estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária **(fls. 06/10, Art. 2º, fls. 06);**
ii. ata da sua constituição e da posse da sua diretoria em exercício, devidamente registrada **(fls. 11/15 e 174/175);**
iii. comprovante de nacionalidade brasileira e maioridade dos diretores **(fls. 18/20);**
iv. declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço **(fls. 36 e 176; e**
v. manifestações de apoio à iniciativa **(fl. 41/96).**

EM nº 00087/2015 MC

Brasília, 17 de Junho de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Desenvolvimento Cultural da Rádio Difusão de Mataraca, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mataraca / PB, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.053959/2010-94 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

RICARDO BERZOINI

Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/06/2015, às 11:55, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1237855

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0489965** e o código CRC **A7E2AAD4**.

EM Nº 167/2015/SEI-MC

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Desenvolvimento Cultural da Rádio Difusão de Mataraca, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mataraca / PB, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.053959/2010-94 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
145	53000005831201103	MC 00291 2012 Itabalana SE / Renov/FM - 1 (um) volume
146	53000039692201022	MC 00292 2012 Estreito MA / Licit/FM - 1 (um) volume
147	53830000887199862	MC 00874 2011 Presidente Venceslau SP / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53000.014729/2008-95 com 1 (um) volume
148	53790000368200093	MC 00889 2011 Itaara RS / Licit/FM - 1 (um) volume
149	53000001057199706	MC 00294 2012 Canguçu RS - cancelamento de outorga FM - 2 (dois) volumes
150	53000000039200425	MC 00159 2012 Rio Grande RS - Renov/FM - Retificação de Portaria - 1 (um) volume
151	53000022272200892	MC 00174 2012 Divinopolis MG / Renov/FM - 2 (dois) volumes Apensado processo nº 53710.000610/199/-04 com 1 (um) volume

Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
129	53720000345200274	MC 00232 2012 Aurora do Pará PA / Licit/FM - 1 (um) volume
130	53000026844201074	MC 00237 2012 Angelândia MG / Licit/FM - 1 (um) volume
131	53000006271201015	MC 00238 2012 Betânia PE / Licit/FM - 1 (um) volume
132	53640000323199721	MC 00239 2012 Salvador BA / Renov/FM - 2 (dois) volumes Apensado processo nº 53000.016821/2007 com 1 (um) volume
133	53000007818201008	MC 00241 2012 Rio Bonito do Iguaçu PR / Licit/FM - 1 (um) volume
134	53000045150201099	MC 00242 2012 Santa Rosa do Sul SC / Licit/FM - 1 (um) volume
135	53000058819200979	MC 00247 2012 Olho d'Água das Cunhãs MA / Licit/FM - 1 (um) volume
136	53740000259200223	MC 00249 2012 Matos Costa SC / Licit/FM - 1 (um) volume
137	53000005447201011	MC 00250 2012 Maturéia PB / Licit/FM - 1 (um) volume
138	53740000282200218	MC 00251 2012 Iomerê SC / Licit/FM - 1 (um) volume
139	53000026104201091	MC 00252 2012 Paranapuã SP / Licit/FM - 1 (um) volume
140	53000042099201063	MC 00267 2012 Bom Jesus PI / Licit/FM - 1 (um) volume
141	53830000286200297	MC 00269 2012 Jaci SP / Licit/FM - 1 (um) volume
142	53790001359199707	MC 00272 2012 Igrejinha RS / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53000.051345/2004-72 com 1 (um) volume
143	53000015250200523	MC 00278 2012 Viamão RS / Renov/FM - 1 (um) volume
144	53000019342200825	MC 00290 2012 Aquidauana MS / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53700.000177/1998-18 com 1 (um) volume

Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
113	53000003387201264	MC 00171 2013 Princesa Isabel PB / RADCOM - 12 (doze) volumes
114	53000038016200655	MC 00173 2013 Amaporã PR / RADCOM - 1 (um) volume
115	53000054603201230	MC 00175 2013 Mutunópolis GO / RADCOM - 2 (dois) volumes
116	53000019859200814	MC 00179 2013 Carrasco Bonito TO / RADCOM - 1 (um) volume
117	53000006409200942	MC 00180 2013 Ametroz CE / RADCOM - 2 (dois) volumes
118	53000046729201150	MC 00182 2012 Cassilândia MS / Renov/OM - 1 (um) volume
119	53000006481201011	MC 00185 2012 Jupi PE / Licit/FM - 1 (um) volume
120	53650000357200270	MC 00186 2012 Parambu CE / Licit/FM - 1 (um) volume
121	53000003644201004	MC 00187 2012 Lagoa da Prata MG / Licit/FM - 1 (um) volume
122	53790000211200068	MC 00188 2012 Chuí RS / Licit/FM - 1 (um) volume
123	53000013513201027	MC 00190 2012 Campo Belo do Sul SC / Licit/FM - 1 (um) volume
124	53000008281200285	MC 00227 2012 Águas Belas PE / Licit/FM - 1 (um) volume
125	53000004483201068	MC 00228 2012 Glaucilândia MG / Licit/FM - 1 (um) volume
126	53000042680201085	MC 00229 2012 Olho DÁgua PB / Licit/FM - 1 (um) volume
127	53000062713200716	MC 00230 2012 Joinville SC / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53820.000061/1998 com 1 (um) volume
128	53720000345200274	MC 00231 2012 Água Azul do Norte PA / Licit/FM - 1 (um) volume

Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
97	53000026993201096	MC 00156 2012 Rondonópolis RO / Renov/FME - 1 (um) volume
98	5372000029920041	MC 00156 2013 Pacajá PA / Licit/FM - 2 (dois) volumes
99	53000014693200335	MC 00157 2012 Varginha MG / Renov/OM - 1 (um) volume
100	5372000029920041	MC 00157 2013 Jacundá PA / Licit/FM - 2 (dois) volumes
101	53000010790200863	MC 00158 2012 Santo Antônio de Pádua RJ / Renov/OM - 2 (dois) volumes Apensado processo nº 53770.001066/1998-03 com 1 (um) volume
102	5372000022520027	MC 00158 2013 Limoeiro do Ajuru PA / Licit/FM - 1 (um) volume
103	53000056154201183	MC 00160 2013 Rio dos Cedros SC / RADCOM - 2 (dois) volumes
104	53000091533200652	MC 00161 2012 Araguaína TO / Renov/OT - 1 (um) volume
105	53000048738201266	MC 00161 2013 Uirapuru GO / RADCOM - 1 (um) volume
106	53000002920201271	MC 00162 2013 Bacabeira MA / RADCOM - 2 (dois) volumes
107	53000076774200671	MC 00163 2012 Catu BA / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53640.001298/1998-39 com 1 (um) volume
108	53000044548201016	MC 00164 2012 Campo Grande MS / Renov/FME - 2 (dois) volumes
109	53000027679201292	MC 00164 2013 Jequitibá MG / RADCOM - 3 (três) volumes
110	53000013790201030	MC 00165 2013 Montes Claros MG / RADCOM - 1 (um) volume
111	53000012984201018	MC 00166 2013 Ibirataia BA / RADCOM - 1 (um) volume
112	53000026544201129	MC 00169 2013 Embu-Guaçu SP / RADCOM - 1 (um) volume

Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
81	53790000837200155	MC 00088 2013 Tapejara RS / Licit/FM - 1 (um) volume
82	53000002269201077	MC 00090 2013 Condeúba BA / Licit/FM - 1 (um) volume
83	53000060821201041	MC 00091 2013 Irará BA / Licit/FM - 1 (um) volume
84	53000012652200819	MC 00101 2012 Gravatá PE / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53103.000044/2000-56 com 2 (dois) volumes
85	53000008986201193	MC 00103 2012 Joinville SC / Renov/FM - 1 (um) volume
86	53000064843200785	MC 00105 2012 Jataí GO / Renov/FM - 2 (dois) volumes
87	53000067686201065	MC 00106 2012 Santos SP / Renov/FME - 1 (um) volume
88	53740000559200211	MC 00111 2013 Araucária PR – FME - 1 (um) volume
89	53000034004200902	MC 00117 2013 Goiânia GO / Renov/OC - 2 (dois) volumes
90	53000065263200713	MC 00129 2012 Sananduva RS / Renov/FM - 1 (um) volume
91	53000020768200406	MC 00132 2013 Osório RS - FME - 1 (um) volume
92	53000036097200730	MC 00144 2012 Santa Izabel do Oeste PR / Renov/OM - 1 (um) volume
93	53000024523200873	MC 00145 2012 Monte Azul Paulista SP / Renov/OM - 1 (um) volume
94	53000019707200901	MC 00148 2012 Poços de Caldas MG / Renov/OT –2 volumes apenso processo 53710.000189/2002 com 1 volume e processo 53710.000793/1996 com 1 volume
95	53000010896200867	MC 00149 2012 Sobradinho RS / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53790.000305/1998 com 1 (um) volume
96	53000012106201183	MC 00151 2012 Concórdia SC / Renov/FM - 1 (um) volume

Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
65	53000021819201057	MC 00064 2014 Vitória da Conquista BA/RADCOM - 2 (dois) volumes
66	53000003793201227	MC 00066 2014 Porto Grande AP/RADCOM - 1 (um) volume
67	53000000317201335	MC 00067 2014 Amapá do Maranhão MA/RADCOM - 1 (um) volume
68	53000001388201355	MC 00070 2014 Itamaraju BA/RADCOM - 5 (cinco) volumes
69	53000053917201215	MC 00071 2014 Barra do Ouro TO/ RADCOM - 1 (um) volume
70	53000051948200693	MC 00073 2013 Limoeiro PE / Renov/FM 1 (um) volume Apensado processo nº 53103.000408/2000 com 1 (um) volume
71	53000014329201002	MC 00074 2012 Umbaúba SE / Licit/FM - 1 (um) volume
72	53000043799201237	MC 00074 2014 Floral PR/ RADCOM - 1 (um) volume
73	53000056849200941	MC 00075 2012 Coari AM / Licit/FM - 1 (um) volume
74	53000017857201358	MC 00076 2014 Governador Newton Bello MA/ RADCOM - 1 (um) volume
75	53000036335201193	MC 00077 2014 Araruna PA/RADCOM - 2 (dois) volumes
76	53000006756201017	MC 00083 2013 Tamarana PR / Licit/FM - 1 (um) volume
77	53000004706201097	MC 00084 2013 Argirita MG / Licit/FM - 1 (um) volume
78	53000003848201037	MC 00085 2013 Bandeira do Sul MG / Licit/FM - 1 (um) volume
79	53000043932201093	MC 00086 2013 Santa Fé do Araguaia TO / Licit/FM - 1 (um) volume
80	53790000837200155	MC 00087 2013 Torres RS / Licit/FM - 1 (um) volume

Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
49	53000028478200915	MC 00042 2014 Japaratuba SE / RADCOM - 1 (um) volume
50	53000003089201011	MC 00043 2012 São Benedito do Rio Preto MA / Licit/FM - 1 (um) volume
51	53000042881201244	MC 00043 2014 Indianópolis PR / RADCOM - 1 (um) volume
52	53710000326200267	MC 00044 2012 Pocrane MG / Licit/FM - 1 (um) volume
53	53000053959201094	MC 00044 2014 Mataraca PB / RADCOM - 1 (um) volume
54	53000060892201125	MC 00045 2014 Capim PB / RADCOM - 1 (um) volume
55	53000047616201171	MC 00046 2014 Chalé MG / RADCOM - 2 (dois) volumes
56	53000028337201290	MC 00049 2014 Virgolândia MG / RADCOM - 1 (um) volume
57	53000055538201189	MC 00053 2014 Jaraguari MS / RADCOM - 1 (um) volume
58	53710000754199814	MC 00056 2014 Alvinópolis MG/RADCOM - 1 (um) volume
59	53000038735200757	MC 00057 2014 Itaquiraí MS/ RADCOM - 1 (um) volume
60	53000003556201266	MC 00060 2014 Itapipoca CE/FM - 1 (um) volume
61	53000015303201235	MC 00061 2014 Castanheira MT/RADCOM - 3 (três) volumes
62	53720000367200234	MC 00062 2013 Novo Progresso PA - Licit/OM - 1 (um) volume
63	53000067466201031	MC 00062 2014 Santa Terezinha de Goiás GO/ RADCOM - 1 (um) volume
64	53000060366201165	MC 00063 2014 Dois Riachos AL/RADCOM - 1 (um) volume

Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
33	53650000792200113	MC 00033 2012 Orós CE / Renov/FM - 1 (um) volume
34	53000067147201115	MC 00033 2014 Telêmaco Borba PR - FME - 1 (um) volume
35	53000059022201111	MC 00034 2014 Criciúma SC - FME - 1 (um) volume
36	53000009979201117	MC 00035 2012 Niquelândia GO / Renov/FM - 1 (um) volume
37	53000059718201130	MC 00035 2014 Santarém PA - FME - 1 (um) volume
38	53000058587201173	MC 00036 2014 Nova Friburgo RJ - FME - 1 (um) volume
39	53000066082201182	MC 00037 2014 Trindade GO - FME - 1 (um) volume
40	53670000698200215	MC 00038 2013 Novo Gama GO / Licit/FM - 1 (um) volume
41	53000007971201299	MC 00038 2014 Senhor do Bonfim BA - FME - 1 (um) volume
42	53000027954201014	MC 00039 2012 Prata MG / Licit/FM - 1 (um) volume
43	53000007969201210	MC 00039 2014 Serrinha BA - FME - 1 (um) volume
44	53710000613200013	MC 00040 2012 Itamogi MG / Licit/FM - 1 (um) volume
45	53000008174201229	MC 00040 2014 Januária MG – FME - 1 (um) volume
46	53000045699201083	MC 00041 2012 Treviso SC / Licit/FM - 1 (um) volume
47	53000000127201318	MC 00041 2014 São João do Sabugi RN / RADCOM - 1 (um) volume
48	53000026910201069	MC 00042 2012 Cambuquira MG / Licit/FM - 1 (um) volume

Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
17	53670000962200041	MC 00025 2013 Campo Novo do Parecis MT / Licit/FM - 1 (um) volume
18	53000063165201209	MC 00025 2014 Aparecida do Rio Doce GO / RADCOM - 2 (dois) volumes
19	53000049325200651	MC 00026 2012 Pelotas RS / Renov/FM - 1 (um) volume
20	53710000579200150	MC 00026 2013 Montalvânia MG / Licit/FM - 1 (um) volume
21	53000029325200987	MC 00026 2014 Santa Bárbara BA / RADCOM - 1 (um) volume
22	53000012434200531	MC 00027 2012 Piracicaba SP / Renov/FM - 2 (dois) volumes
23	53710000579200150	MC 00027 2013 Matias Cardoso MG / Licit/FM - 1 (um) volume
24	53000010676201058	MC 00028 2013 Encantado RS / Licit/FM - 1 (um) volume
25	53640000236200247	MC 00029 2013 Campo Formoso BA / Licit/OM - 1 (um) volume
26	53000066680201151	MC 00029 2014 Avaré SP – FME - 1 (um) volume
27	53710000449200206	MC 00030 2013 Araporã MG / Licit/FM - 1 (um) volume
28	53000057408201181	MC 00030 2014 Dourados MS – FME - 1 (um) volume
29	53000041092201024	MC 00031 2013 Lagarto SE / Licit/FM - 1 (um) volume
30	53000008620201203	MC 00031 2014 Estância SE - FME - 1 (um) volume
31	53000022885201125	MC 00032 2012 Blumenau SC / Renov/FME - 3 (três) volumes
32	53000056116201121	MC 00032 2014 Paranaguá PR - FME - 1 (um) volume

Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
1	53740000783200032	MC 00002 2013 Mandaguaçu PR / Licit/FM - 1 (um) volume
2	53000022860200826	MC 00003 2012 Cáceres MT / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53690.000864/1998 com 1 (um) volume
3	53740000857200031	MC 00003 2013 Santa Terezinha de Itaipu PR / Licit/FM - 1 (um) volume
4	53000064010201281	MC 00013 2014 Centenário TO / RADCOM - 1 (um) volume
5	53000023661201050	MC 00014 2014 Itumbiara GO / RADCOM - 1 (um) volume
6	53000023655201001	MC 00015 2014 Humberto de Campos MA / RADCOM - 1 (um) volume
7	53000066201201105	MC 00017 2014 Catuti MG / RADCOM - 2 (dois) volumes
8	53000007834200878	MC 00018 2012 Lapa PR / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53740.000488/1998 com 1 (um) volume
9	53000054585201113	MC 00018 2014 Porto Esperidião MT / RADCOM - 1 (um) volume
10	53000036914201136	MC 00019 2014 São Jorge do Patrocínio PR / RADCOM - 1 (um) volume
11	53000055599200760	MC 00020 2014 Palmas TO / RADCOM - 1 (um) volume
12	53000005277200770	MC 00021 2012 Criciúma SC / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53820.000056/1997-29 com 1 (um) volume
13	53000027485200991	MC 00022 2014 Assis Chateaubriand PR / RADCOM - 1 (um) volume
14	53000015437200951	MC 00024 2012 Criciúma SC / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53740.002183/1999-14 com 2 (dois) volumes
15	53650000551200174	MC 00024 2013 Viçosa do Ceará CE / Licit/OM - 1 (um) volume
16	53000009365201127	MC 00025 2012 Cesário Lange SP / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53830.000087/2001 com 2 (dois) volumes

EM BRANCO

Presidência da República
Secretaria de Relações Institucionais
Subchefia de Assuntos Parlamentares
Praça dos Três Poderes, Palácio do Planalto – 70150-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3411-1440 – Fax (61) 3411-1120 – supar@ presidencia.gov.br

Ofício nº 37 /2015 - Supar/SRI.

Brasília, 15 de janeiro de 2015.

À Senhora
ALESSANDRA CRISTINA AZEVEDO CARDOSO
Chefe de Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações
Brasília - DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
SEDOC/DIEXP/COGIM/GM
26 / 01 /2015

Assunto: **Restituição de processos de radiodifusão.**

Senhora Chefe de Gabinete,

Restituímos a Vossa Senhoria, conforme relação anexa, 151 Processos de Radiodifusão e respectivas Portarias, para oitiva do atual Ministro dessa Pasta. Informo, também, que as Exposições de Motivos estão sendo restituídas pelo Sidof.

Atenciosamente,

DANILO GENNARI
Subchefe-Adjunto

Loiola Gomes, Casado, Portador do RG 2818917 SSP/PE e CPF 472 309 324-91, Residente a Rua João Soares da Costa, nº 569, Planalto II, CEP 58292-000; Luzia Cordeiro da Silva; Brasileira, Agricultora, Portadora do RG 1047763 SSP/RN e CPF 484.168.864-15, Residente no Sítio Uruba, S/N, Zona Rural, CEP 58292-000; Após a apresentação a chapa foi aclamada para compor a nova Diretoria da ASCR. Em ainda todos presentes receberam sua posse automaticamente. Em seguida foi apresentado o planejamento para os doze meses do corrente ano. Nada mais a tratar foi encerrada a reunião e na qualidade de secretário dos trabalhos passo aos presentes presentes a assinarem a presente a ata.

Diretor Geral: Almir de Melo das Neves.
Diretor Administrativo: João Alves do Bonfim Filho.
Diretor de Operação: Armando José dos Santos
Conselho Comunitário:

6 - Ecila Maria Madruga da Silva
7 - Josenildo Benício da Silva
8 - João Alves do Bonfim
9 - Geilson Freitas da Silva
10 - Edna Soares Santos de Freitas
11 - [illegible]
12 - [illegible]
13 - Paula Paiva Bezerra Gomes
14 - Luzia Cordeiro da Silva

SILVA RAMOS - Serviços Registral de Títulos e documentos e Registro Civil de Pessoa Jurídica
Protocolado sob nº 1.338 em 13/11/2018
Sob nº 13.338 em 13/11/2018
OBS:
Emolumentos R$ 13,00
Terra Ramos Lima - Oficial do Registro

e CPF 262.866.294-91, Residente a Travessa João Soares da Costa, S/N, nesta CEP 58292-000; Conselho Comunitário Edita Maria Madruga da Silva, Brasileira, Servidora, Portadora, RG 30.850.841 SSP/PB digo, SSP/SP e CPF 822.155.454-53, Residente a Rua Benedito Bezerra, S/N, nesta, CEP 58.292-000; Josimar do Benício da Silva, Brasileiro, Casado, Portador do RG 30.850.841-5 SSP/PB e CPF 822.155.454-53, Residente a Rua Benedito Bezerra, nº 82, nesta, CEP 58.292.000; João Alves do Bomfim, Brasileiro, Casado, Portador do RG 3.230.477-2º Vii e CPF 100.234.294-53, Residente Rua Sebastião Cordeiro dos Santos, Conjunto Bom Viver, S/N, Nesta, CEP 58.292.000; Jailson Freitas da Silva, Brasileiro, Casado, Portador do RG 2503.049 SSP/PB e CPF 054.540.174-27, Residente na Rua Projetada S/N, Bairro Novo Horizonte, nesta CEP 58.292-000; Adma Soares Santos de Freitas, Casada, Servidora, Portadora do RG 1.986.282 SSP/PB e CPF 021.186.414-51, Residente a Rua Hafia Americo Tavares, nº 14, Bairro Planalto II, nesta, CEP. 58.292-000; Gilson do Rosário Souto, Brasileiro, Casado, Portador, do RG 2.619.043 SSP/PB e CPF 012.897-704-33, Residente a Rua Projetada, S/N, Bairro Planalto II, nesta, CEP 58.292.000; Roberto Coutinho Madruga, Casado, Portador do RG 3.966.217 SSP/PB e CPF 472.309.324-91, Residente a Rua Daniel Toscano, S/Nº, Quinta Coletivo CEP 58292-000, Bairro [illegible]

Ata da reunião extraordinaria da Diretoria ASCOREM- Associação de Desenvolvimento Cultural da Rádio Difusão de Mataraca realizada aos doze dias do mês de janeiro do Ano de dois mil e Treze, às dezenove horas, na Sede provisória, Cidade de Mataraca. Para deliberar as seguintes ordens do dia: Renovação dos membros da Diretoria da ASCOREM; Calendário de atividades Cultural para o ano de dois mil e treze. O Presidente o Sr. Almir de Melo das Neves, falou a respeito da Diretoria que o mandato já tinha Vencido desde o dia oito de janeiro do corrente ano e que na oportunidade estaria apresentando a Chapa para compor o novo quadro da Diretoria da ASCOREM e que caso haja outra Chapa convocaria a eleição e se não houver, a Chapa única teria Data de aclamação. Então foi apresentado os nomes da Chapa Única que tem sob a Direção Geral Almir de Melo das Neves, Brasileiro, Casado, Comerciante, Portador do RG 1.248.345 SSP/Pb, Residente a Rua Vereador Zeca ~~Bezerra~~ diogo, Bezerra, S/N, Alvorada II nesta Cidade CEP 58.292-000; Diretor Administrativo João Alves Bomfim Filho, Brasileiro, Casado, Professor, Portador do RG 1.986.290 SSP/Pb e CPF 020.389.584-32, Residente a Rua Projetada, S/N, nesta CEP 58.292-000; Diretor de Operação Armando José dos Santos, Brasileiro, Casado Radialista Portador do RG 293.559 SSP/PB

Google

- Germania 53
- Valute Cne / Assessori Iuiz Cambio
- 63 3515342

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC

Radiodifusão Comunitária - RADCOM

Relação de Entidades Autorizadas

Unidade Federativa: Todas | Ano do Aviso: Todos | Quantidade de processos: 4.641

UF	Município	Cod.Mun	Processo Nº	Aviso	Status	Entidade	Latitude	Longitude	Portaria	Data DOU	Representante
PB	JURIPIRANGA	2507903	53730000057819 98	4	LDE	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE JURIPIRANGA PB	07S2229	35W1411	391	06/08/2001	
PB	JURU	2508000	53000000877201	10	LDE	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA/JURU-PB	07S3217	37W4805	647	03/05/2002	
PB	LAGOA DE DENTRO	2508208	53000048562204	20	LDD	ASSOC. DE DESENV. URBANO E RURAL DE LAGOA DE DENTRO	06S4018	35W2229	258	15/05/2008	
PB	LAGOA SECA	2508307	53730000018199	2	LDE	ASSOCIAÇÃO YPUARANA ARTISTICA E CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA	07S0855	35W5127	546	18/09/2001	
PB	LIVRAMENTO	2508505	53103000098202	16	LDE	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE LIVRAMENTO	07S2230	36W6840	216	18/08/2003	Vicente Soares Silva
PB	LUCENA	2508604	53000031615209 -	28	LPE	ASSOCIACAO DOS COMUNICADORES DE RADIODIFUSAO DE LUCENA	06S5404	34W5223	390	15/05/2011	Osvaldo da Silva Freire
PB	MAMANGUAPE	2508901	53100000709204	19	LDE	Associação Para o Desenvolvimento de Mamanguape	06S5009	35W0741	332	13/07/2006	Maria do Livramento Gomes Freitas
PB	MANAÍRA	2509008	53103000477201	14	LDE	FUNDAÇÃO SOCIO CULTURAL AMIGOS DE MANAÍRA - FUNSCAM	07S4222	38W0918	729	19/12/2003	
PB	MARI	2509107	53730000532199	4	LDE	RADIO COMUNITARIA ARACA FM	07S0334	35W1901	99	29/03/2000	SEVERINO RAMO DO NASCIMENTO
PB	MARIZÓPOLIS	2509156	53730000058199	4	LDE	ASSOCIAÇÃO EM SERVIÇO SOCIO-CULTURAL DE COM. E DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIA DE MARIZÓPOLIS	06S5040	38W2103	17	21/01/2002	Marilene Aristides de Almeida
PB	MASSARANDUBA	2509206	53103000073202	15	LDE	FUNDACAO MASSARANDUBA	07S1201	35W4721	278	25/08/2004	Carlos Alberto Herculano
PB	MATARACA	2509305	53000053959210	30	AUT	ASSOCIACAO DE DESEVOLVIMENTO CULTURAL DA RADIO DIFUSAO DE MATARACA	06S3541	35W0319	57	26/02/2014	Armando José dos Santos
PB	MOGEIRO	2509404	53103000479201	14	LDE	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSAO COMUNITÁRIA DE MOGEIRO - ARCM	07S1758	35W2840	1182	11/07/2002	Walfrido de Medo Silveira Neto
PB	MONTE HOREBE	2509602	53730000001199	4	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA PEDREIRA PARA O DESENVOLVIMENTO DE MONTE HOREBE PARAIBA	07S1301	38W2505	168	19/04/2007	
PB	MONTEIRO	2509701	53730000053819 98	4	LDE	ASSOC.MOVIMENTO COM. COM RADIO LOCAL IMPRENSA FM	07S5335	37W0735	1595	20/08/2002	Maria Tânia Silva
PB	NAZAREZINHO	2510006	53730000059199	4	LDE	FUNDACAO ASSISTENCIAL MARIA DO CARMO PEDROSA MENDES	06S9179	38W3254	658	27/10/2000	

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC

Radiodifusão Comunitária - RADCOM

Relação de Entidades Autorizadas

Unidade Federativa: Todas | Ano do Aviso: Todos | Quantidade de processos: 4.641

UF	Município	Cod.Mun	Processo Nº	Aviso	Status	Entidade	Latitude	Longitude	Portaria	Data DOU	Representante
PB	JURIPIRANGA	2507903	53730000007819 98	4	LDE	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE JURIPIRANGA PB	07S2226	35W1411	391	06/08/2001	
PB	JURU	2508000	53000000877201	10	LDE	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA/JURU-PB	07S3217	37W4905	647	03/05/2002	
PB	LAGOA DE DENTRO	2508208	53000048562204	20	LDD	ASSOC. DE DESENV. URBANO E RURAL DE LAGOA DE DENTRO	06S4018	35W2229	258	15/05/2008	
PB	LAGOA SECA	2508307	53730000001619 99	2	LDE	ASSOCIACAO YPUARANA ARTISTICA E CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA	07S0855	35W5127	546	18/09/2001	
PB	LIVRAMENTO	2508505	53103000098202	16	LDE	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE LIVRAMENTO	07S2230	36W5640	218	18/06/2003	Vicente Soares Silva
PB	LUCENA	2508604	53000031615209	28	LPE	ASSOCIACAO DOS COMUNICADORES DE RADIODIFUSAO DE LUCENA	06S5404	34W5223	396	15/09/2011	Osvaldo da Silva Freire
PB	MAMANGUAPE	2508901	53100000709204	19	LDE	Associação Para o Desenvolvimento de Mamanguape	06S5009	35W0741	332	13/07/2006	Maria do Livramento Gomes Freitas
PB	MANAIRA	2509008	53103000477201	14	LDE	FUNDAÇÃO SOCIO CULTURAL AMIGOS DE MANAIRA - FUNSCAM	07S4222	38W0918	729	19/12/2003	
PB	MARI	2509107	53730000552198	4	LDE	RADIO COMUNITARIA ARACA FM	07S0334	35W1901	99	29/03/2000	SEVERINO RAMO DO NASCIMENTO
PB	MARIZÓPOLIS	2509156	53730000058199	4	LDE	ASSOCIAÇÃO EM SERVIÇO SOCIO-CULTURAL DE COM. E DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIA DE MARIZOPOLIS	06S5040	38W2103	17	21/01/2002	Marilene Aristides de Almeida
PB	MASSARANDUBA	2509206	53103000073202	15	LDE	FUNDACAO MASSARANDUBA	07S1201	35W4721	278	25/08/2004	Carlos Alberto Herculano
PB	MATARACA	2509305	53000053959210	30	AUT	ASSOCIACAO DE DESEVOLVIMENTO CULTURAL DA RADIO DIFUSAO DE MATARACA	06S3541	35W0319	67	26/02/2014	Armando José dos Santos
PB	MOGEIRO	2509404	53103000478201	14	LDE	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE MOGEIRO - ARCM	07S1758	35W2846	1182	11/07/2002	Walfrido de Medo Silveira Neto
PB	MONTE HOREBE	2509602	53730000001199	4	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA PEDREIRA PARA O DESENVOLVIMENTO DE MONTE HOREBE PARAIBA	07S1301	38W3505	168	19/04/2007	
PB	MONTEIRO	2509701	53730000538199	4	LDE	ASSOC MOVIMENTO COM. COM RADIO LOCAL IMPRENSA FM	07S5335	37W0735	1595	20/08/2002	Maria Tania Silva
PB	NAZAREZINHO	2510006	53730000059199	4	LDE	FUNDACAO ASSISTENCIAL MARIA DO CARMO PEDROSA MENDES	06S9179	38W3254	858	27/10/2000	

53500.053118/2014-41

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DA RÁDIO DIFUSÃO DE MATARACA
Rua Vereador Zeca Bezerra, 71 – Planalto II – Mataraca/ PB – CEP. 58292-000
CNPJ: 10.877.144/0001-84

Ofício n.º 001/2014

Mataraca, 01 de dezembro de 2014.

Ao
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Excelentíssimo Senhor Paulo Bernardo Silva
Ministro das Comunicações

Assunto: **Funcionamento da Emissora**

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, informar ao Ministro das Comunicações, conforme determina a Lei nº 9.612/1998 e Norma 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011 que o nº 530000.053959/2010 da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DA RÁDIO DIFUSÃO DE MATARACA** que vem cumprindo todos os encaminhamentos legais estará no dia 10 de dezembro de 2014 entrando no ar com sua programação definitiva, conforme Portaria 57 de 21 de fevereiro de 2014, Diário Oficial da União-Nº 40, quarta-feira, 26 de fevereiro de 2014. A emissora funcionará de segunda-feira a domingo das 05h00min às 24h00min, conforme programação determinada pela legislação.
Sem mais para o momento, desejamos votos de estima e real consideração.

Atenciosamente,

ALMIR DE MELO DAS NEVES
Diretor Geral
CPF: 576.856.064-53

MC/PROTOCOLO GERAL
RECEBI O ORIGINAL
Em 01/12/14
Nome Legível

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.

3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 29 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 29/04/2015, às 10:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0481962** e o código CRC **1E98F07B**.

EM nº 00044/2014 MC

Brasília, 26 de março de 2014.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação de Desenvolvimento Cultural da Rádio Difusão de Mataraca**, no Município de Mataraca, Estado da Paraíba, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.053959/2010, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 26 / 02 / 2010
Página: 45 Seção: 1
ANOTADO POR:

PORTARIA Nº 57 , DE 21 DE FEVEREIRO DE 20 .

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.053959/2010, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Desenvolvimento Cultural da Rádio Difusão de Mataraca, com sede à Rua Vereador Zeca Bezerra, s/nº – Planalto II, na cidade de Mataraca, Estado da Paraíba, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 104,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Min. das Comunicações
Fls. 26
Rubrica

DESPACHO

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 57, de 21/02/2014, no Diário Oficial da União de 26/02/2014, que autoriza a **Associação de Desenvolvimento Cultural da Rádio Difusão de Mataraca** a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Mataraca/PB**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n.º **53000.053959/2010**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

À consideração superior.

Brasília, 26 de fevereiro de 2014.

VALKIRIA FERREIRA MACHADO
Chefe de Divisão

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações para as providências.

Brasília, 27 de fevereiro de 2014.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

CGRC

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 26 / 02 / 14
Página: 45 Seção: 1
ANOTADO POR:

M. das Comunicações
Fls. 259
Rubrica
SSS

PORTARIA Nº 57 , DE 21 DE FEVEREIRO DE 20 .

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.053959/2010, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Desenvolvimento Cultural da Rádio Difusão de Mataraca, com sede à Rua Vereador Zeca Bezerra, s/nº – Planalto II, na cidade de Mataraca, Estado da Paraíba, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 104,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO Nº 0453/2014/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.053959/2010-94

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DA RÁDIO DIFUSÃO DE MATARACA - ADCRDM

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Mataraca, Estado da Paraíba. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o DESPACHO Nº 0452/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, da lavra da Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais, que aprovou o PARECER Nº 0173/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 10 de junho de 2014.

JOSÉ FLÁVIO BIANCHI
Consultor Jurídico

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS

DESPACHO Nº 0452/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

PROCESSO Nº 53000.053959/2010-94

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DA RÁDIO DIFUSÃO DE MATARACA - ADCRDM

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Mataraca, Estado da Paraíba. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o PARECER Nº 0173/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos à apreciação do Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 6 de Janeiro 2.014

SOCORRO JANAINA M. LEONARDO
Advogada da União
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais

17. Ainda foram carreadas aos autos as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através das quais se denota que em face deles não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária. E, através de pesquisa realizada no sistema de fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da realização pela entidade de serviço de radiodifusão ilegal, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, restando cumprida a Recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica, consoante já explicitado nos parágrafos 11 e 12 da presente peça.

IV - DA CONCLUSÃO

18. Com base nas informações apresentadas pela SCE em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

19. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

20. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 05 de fevereiro de 2014.

Cláudia Maria Vilela von Sperling
Advogada da União

9. Preliminarmente, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, por meio da qual orientou a SCE a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade moral da entidade, bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea "a" da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), lei de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 9.612, de 1998.

10. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 anos dos dirigentes da entidade, documentos estes que comprovariam a sua idoneidade moral. Passou-se a solicitar, também, a juntada de declaração atestando a existência, ou não, de imputação à entidade de execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), com vistas a comprovação de sua idoneidade moral para a prestação do serviço dentro dos ditames legais.

11. Em atendimento ao solicitado supra, a entidade carreou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência (fls. 118, 120, 122, 123, 124, 178, 179, 181, 182, 184 e 185).

12. Quanto à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, foi expedido o Despacho de fl. 101, por intermédio do qual faz menção que nos últimos 05 (cinco) anos não há na localidade registro de fiscalização por operação clandestina.

III - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

13. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, e da Norma Complementar nº 1, de 2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004), destacando-se o seguinte:

14. Foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9.612, de 1998 e art. 11 do Decreto nº 2.615, de 1998.

15. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme se atesta a Nota Técnica nº 3570/2013/CGCR/DEAA/SCE-MC, fls. 254/255.

16. Em relação às exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, notadamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2004, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

fls. 06);

(ii) ata da sua constituição e da posse da sua diretoria em exercício, devidamente registrada (fls. 11/15 e 174/175);

(iii) comprovante de nacionalidade brasileira e maioridade dos diretores (fls. 18/20);

(iv) declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço (fls. 36 e 176; e

(v) manifestações de apoio à iniciativa (fl. 41/96).

4. Realce-se que no estatuto social da entidade, no artigo 14, fls.09, consta a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1988.

5. No que concerne especificamente às manifestações de apoio, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SCE, poderiam vir a ser utilizadas como eventual critério de desempate, caso se estivesse diante de entidades concorrentes e *habilitadas* para a mesma área e que não optassem por se associar, segundo o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 9º da Lei nº 9.612, de 1998. Porém, por se tratar, na hipótese ora em apreço, de única habilitada, não se fez jus ao referido critério de representatividade, aplicando-se, pois, o antevisto no §3º do mesmo articulado, a saber: *"Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade."*

6. A SCE, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontrava-se devidamente instruído.

7. Eis o relatório.

II - DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

8. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência *"Das Consultorias Jurídicas"* no contexto da Advocacia-Geral da União, senão, veja-se:

> Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:
> I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;
> II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;
> III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;
> IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;
> V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;
> VI- examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:
> os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos
> a) ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;
> b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS

PARECER Nº 0173/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.053959/2010-94

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DA RÁDIO DIFUSÃO DE MATARACA - ADCRDM

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Mataraca, Estado da Paraíba. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

I - Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município de Mataraca, Estado da Paraíba.
II - A documentação apresentada obedece aos padrões legais.
III - Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.
IV - Encaminhamento dos autos ao apreço do Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais,

I - DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Mataraca, Estado da Paraíba.

2. Conforme constou da Nota Técnica nº 3570/2013/CGCR/DEAA/SCE-MC, fls. 254/255, o Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 03/09/2010, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 02/12/2010. No caso em apreço, o pedido de habilitação foi protocolado no dia 19/10/2010, conforme requerimento de fls. 02, concluindo-se, pois, por sua tempestividade.

3. Juntamente com o requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que Instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Norma Complementar nº 1, de 2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004), destacando-se o seguinte:

(i) estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (fls. 06/10, Art. 2º

De acordo. À consideração do Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Brasília, 09 de janeiro de 2014

Vinicius Oliveira Morais
CGRC/SCE-MC
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Substituto
Matrícula: 1556294

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MARA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Aprovo a Nota Técnica, conforme Portaria de Delegação nº 166, de 18/10/2012, publicado no Diário Oficial de 19/10/2012. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica Substituto.

Brasília, 13 de fevereiro de 2014.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação

MC-Ministério das Comunicações
Fls. 255

De acordo. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica.

Brasília, 13 de fevereiro de 2014.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto

2.	Ata de constituição e ata atual de eleição dos dirigentes registradas, em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequadas às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612, de 1998.	Ok, fls. 11 à 15 e 174 à 175.
3.	Comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes.	Ok, fls. 180, 183 e 186.
4.	Manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade.	Ok, fls. 41 à 96.
5.	Projeto técnico conforme subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1, de 2004.	Ok, fls. 156 à 162 e 238 à 249
6.	Declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar nº 1, de 2004, e ainda demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados.	Ok, fls. 1, 16, 18, 108, 176, 177, 183, 186, 225, 241,
7.	Certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.	Ok, fls. 101, 178, 179, 181, 182, 184 e 185.

5. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes:

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, e tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do item 4, opinamos pelo encaminhamento do presente processo à Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 31 de dezembro de 2013.

PEDRO LUÍS BARRETO VIANNA ROCHA
Analista Técnico-Administrativo

Brasília, 31 de dezembro de 2013.

CESAR SEGOND VASCONCELLOS
Analista / Chefe de Serviço

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

754

NOTA TÉCNICA Nº 3570/2013/CGRC/DEAA/SCE-MC

Assunto: **Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**
Referência: Processo nº 53000.053959/2010

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de análise do requerimento por meio da qual a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DA RADIO DIFUSÃO DE MATARACA** demonstra interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mataraca, estado da Paraíba, em atendimento ao Aviso de Habilitação, publicado no Diário Oficial da União de 3 de setembro de 2010.

ANÁLISE

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou requerimento em 19 de outubro de 2010, às fls. 2, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
Associação Desenvolvimento Cultural da Rádio Difusão de Mataraca

QUADRO DIRETIVO
Almir de Melo das Neves – Diretor Geral
João Alves do Bom fim Filho – Diretor Administrativo
Armando José dos Santos – Diretor de Operações

LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Rua Vereador Zeca Bezerra, s/nº, bairro Planalto II – Mataraca / PB
Coordenadas geográficas: 06°S35'41" de latitude e 35°W03'19" de longitude

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Rua Vereador Zeca Bezerra, s/nº, bairro Planalto II – Mataraca / PB

3. O pleito da requerente é tempestivo, visto que o prazo para demonstração de interesse se encerrava em 2 de dezembro de 2010.

4. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e a Norma Complementar nº 1, de 26 de janeiro de 2004, indicou a completa instrução do feito, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma Complementar nº 1, de 2004.	Ok, fls. 6 à 10.

18. Dados do Transmissor Reserva					
a. Fabricante :		b. Modelo :			
c. Categoria :		d. Certificado:		e. Potência (W) :	

19. Dados da Antena					
a. Fabricante:	APEL - Aplicações Eletrônicas Ind. e Com.		b. Modelo :	ATC-001	
c. Altura:	30,0	d. Ganho Máximo:	0	20. Intensidade de campo(dBu) : 89.56	

21. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Em relação a segunda análise técncia, o processo encontra-se instruído .
Revisão final em 30/12/2013.

César Segond Vasconcellos

Cesar Segond Vasconcellos

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.053959/2010 Localidade / UF: MATARACA/PB

Entidade: ASSOCIACAO DE DESEVOLVIMENTO CULTURAL DA RADIO DIFUSAO DE MATARACA

Aviso: 30 Canal: 285

Endereço Sistema Irradiante: Rua Vereador Zeca Bezerra Nº S/N - B. PLANALTO II MATARACA - PB / MATARACA

Endereço Estúdio: Rua Vereador Zeca Bezerra Nº S/N - B. PLANALTO II MATARACA - PB / MATARACA

Endereço Sede: JARDIM PLANALTO Nº S/N - B. PLANALTO II MATARACA - PB

Processo	
1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2. Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim
3. Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim
4. Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
5. Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção? (nº VII, item 6.11)	Sim
6. Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
7. Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sitema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
8. Apresentou diagrama de irradiação horizonal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das compontes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
9. Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim
10. Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas na letra "a" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	Sim
11. Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas na letra "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	Sim
12. Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
13. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
14. Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim
15. As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?	Sim
16. Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Sim

17. Dados do Transmissor

a. Fabricante :	APEL - Aplicações Eletrônicas Ind. e	b. Modelo :	ATFM-RC		
c. Categoria :	2H	d. Certificado:	0802040001	e. Potência (W) :	25

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.053959/2010 Localidade/UF: MATARACA/PB
Entidade: ASSOCIACAO DE DESEVOLVIMENTO CULTURAL DA RADIO DIFUSAO DE MATARACA
Aviso: 30 Canal: 285

Coordenadas			Distância	
	IBGE(A)	Sede(B)	Sist. Irradiante	
Latitude:	S06°36'01"		S06°35'41"	Distância A-C 0.98 Km
Longitude:	W35°02'54		W35°03'19"	Distância B-C

Processo	
1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2. Endereço da Antena Proposta	
Rua Vereador Zeca Bezerra Nº S/N - B. PLANALTO II MATARACA - PB / MATARACA	
3. Endereço da Sede	
null	

4. Relação de Concorrentes (d<=4000 m)

Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status

5. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d< 4000 m)

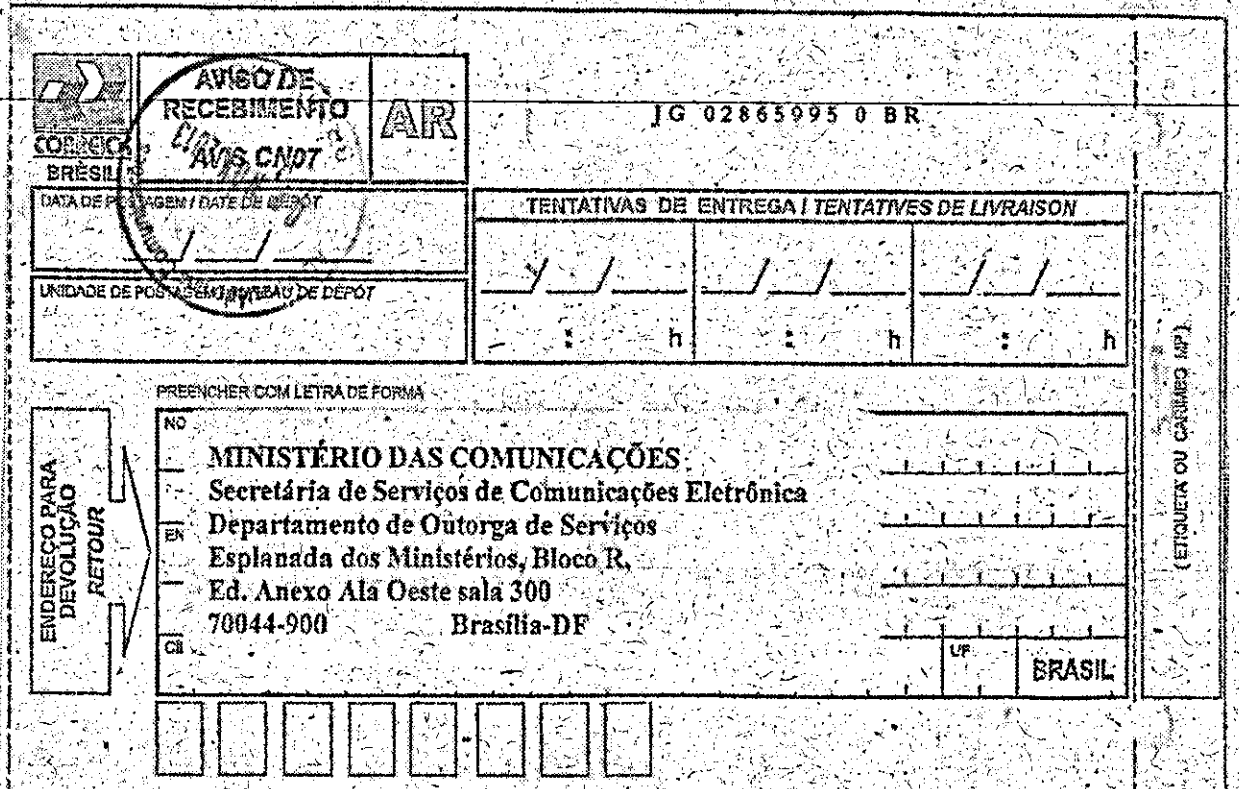
Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status
53730.000057/1999	MATARACA	PB	0,74	ARQDEF

Check List	
	Viável

6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído.
Exigência de 2ª fase. Em,26/08/2013.
Tecnicamente instruído em 2ª fase. Revisão final. Em, 30/12/2013.

César Segond Vasconcellos



CORREIOS BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO

AR

JG 02865995 0 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

h h h

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

UF

BRASIL

(ETIQUETA OU CARIMBO DA UP)

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / ADRESSE / CEP / CODE POSTAL

Of. 6286 /2013/CGRC/SCE-MC

53000.053959/10

ALMIR DE MELO DAS NEVES
ASS. DE DESENV. CULT. DE RÁDIO DIFUSÃO DE MATARACA
RUA VEREADOR ZECA BEZERRA, S/Nº, BAIRRO PLANALTO II
58.292-000 MATARACA – PB

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DÉCLARATION DE CONTENU

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
- [ ] PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
- [ ] EMS
- [ ] SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON
14 / 11 / 13

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR
J. 986.270 SSP/PB

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
14 NOV 2013
PB

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0 FCC483 / 18 114 x 188 mm

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.053959/2010 Localidade / UF: MATARACA/PB
Entidade: ASSOCIACAO DE DESEVOLVIMENTO CULTURAL DA RADIO DIFUSAO DE MATARACA
Aviso: 30 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 91 Canal: 285

Processo	
1. A Entidade é uma:	Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

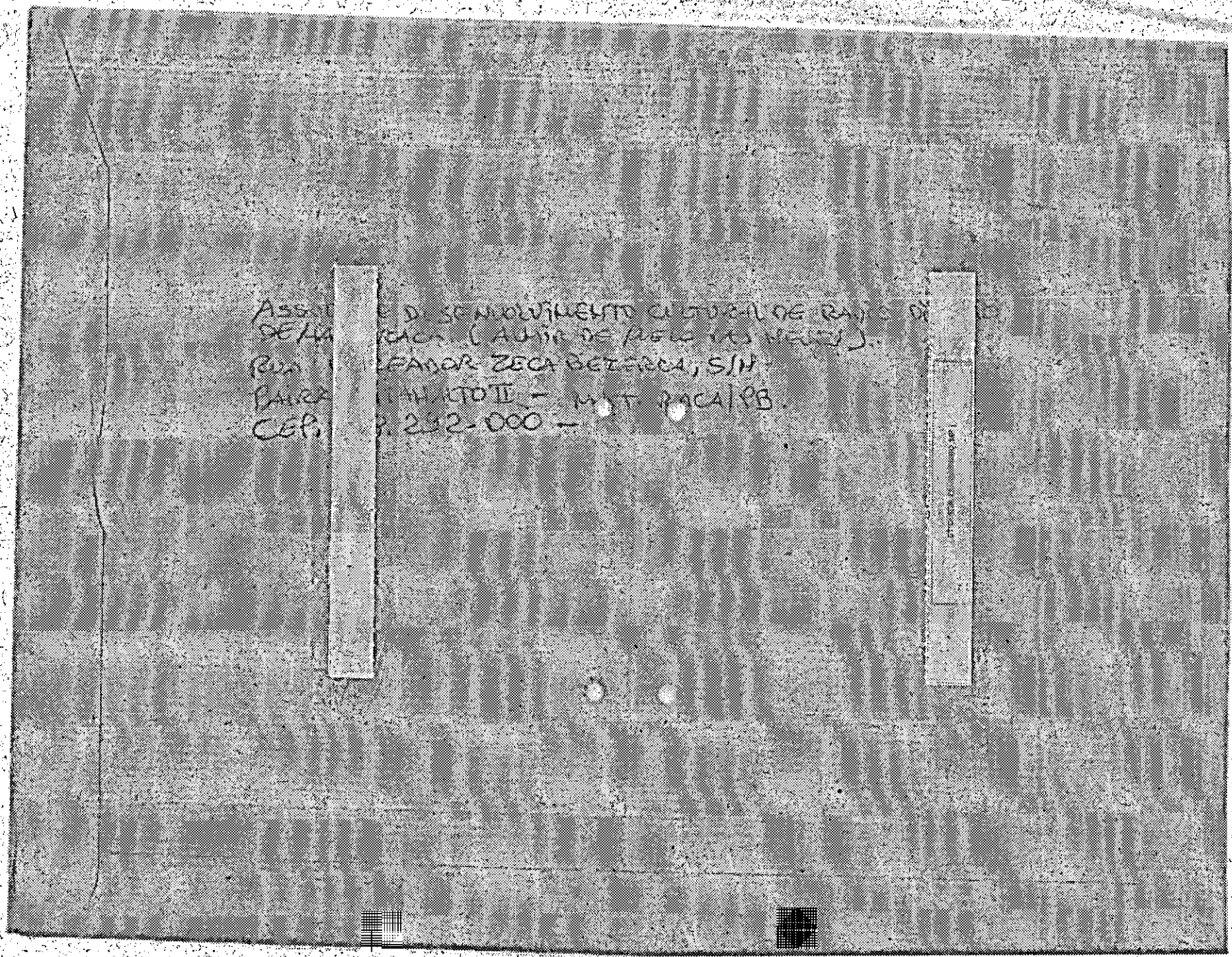
Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
João Alves do Bomfim Filho	020.389.584-32	Diretor Administrativo	12/01/2013 12/01/2017	
Almir de Melo das Neces	576.856.064-53	Diretor Geral	12/01/2013 12/01/2017	
Armando José dos Santos	262.866.294-91	Diretor de Operações	12/01/2013 12/01/2017	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

ANÁLISE:
Regular e instruído.

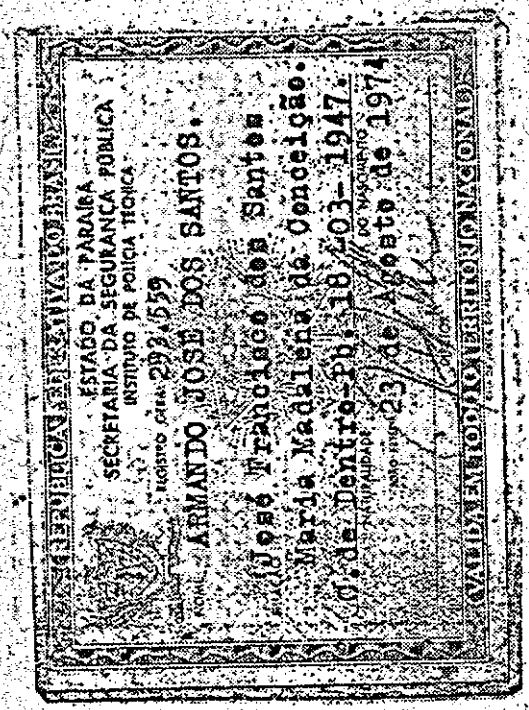
MAPA DA DOCUMENTAÇÃO:
a) requerimento de outorga: fl. 2;
b)CNPJ, nº 10.877.144/0001-84: fl. 108 e 225 (ver também fl. 241);
c) comprovante de pagamento da taxa de cadastro: fl. 1;
d) ata de fundação e eleição, datada de 26/5/2009, rg. Lv. A-PJ: fls. 11 à 15;
e) estatuto social, datado de 8/1/2009, rg. Lv. A-PJ: fls. 6 à 10;
f) ata de Eleição, datada de 12/1/2013, rg. Lv. A-PJ: fls. 174 à 175;
g) provas de maioridade e de nacionalidade: fls. 180, 183 e 186;
h) comprovantes de residência: fls. 18, 183 e 186;
i) manifestações de apoio: 41 à 96;
j) declarações do anexo III: fls. 177 (ver também fl. 241, p/ endereço de sede);
l) declarações de fiel cumprimento: fl. 176;
m) relação de associados: fls. 16;
n) despacho de consulta aos sistemas de fiscalização da Anatel: fl. 101;
o) certidões de feito criminal estaduais e federais: fls. 178, 179, 181, 182, 184 e 185.
Mandato de quatro anos.

Pedro Luis Barreto Vianna Rocha
Matrícula nº 179552
Analista Técnico Administrativo



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORD. GERAL DE RADIODIFUSÃO (MULTIPAC)
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, 3º ANDAR
CEP 70.044-900 - BRASÍLIA - DF

CORREIOS
SEDEX
MANDOU, CHEGOU.
SA 89579010 0 BR



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE POLÍCIA TÉCNICA
REGISTRO GERAL 292.559
NOME ARMANDO JOSE DOS SANTOS
FILIAÇÃO José Francisco dos Santos
Maria Madalena da Conceição
NATURALIDADE Pb. de Dentro-Pb. 18-03-1947
DATA DE NASCIMENTO 23 de Agosto de 1974
ASSINATURA DO PORTADOR



CIC

NASCIMENTO 12-03-47
INSCRIÇÃO NO CIC 262 866 294 91
CONTRIBUINTE ARMANDO JOSE DOS SANTOS

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Armando José dos Santos

ARMANDO JOSE DOS SANTOS
JOAO SOARES S/N TRAVESSA
MATARACA / PB (AG: 14)

Classe: RESIDENCIAL BR Monofásica
Roteiro: 09-016-410-5250
Nº do Medidor: 00001100520

0
Referência: FEV/2009
Emissão: 16/02/2009

1106

Nº 528205

Identificador para Débito Automático: 00011125143

b1f2.60e7.e97d.7790.0b51.204a.2e72.609d

12/2008 Conjunto: MAMANGUAPE

5/1112514-3

DEC	14,4	4,46
FEC	10,2	2,59
DIC	29,0	2,95
FIC	16,0	2,00
DMIC	15,0	0,27

NOMINAL	220
CONTRATADA	
LIMITE INFERIOR	201
LIMITE SUPERIOR	231

ARMANDO JOSE DOS SANTOS

SOARES S/N TRAVESSA

MATARACA
CNPJ/CPF 26286829491

FEV/2009

19/02/2009

18/03/2009

JAN/2009		68
DEZ/2008		58
NOV/2008		64
OUT/2008		67
SET/2008		68
AGO/2008		75
JUL/2008		75
JUN/2008		79
MAI/2008		83
ABR/2008		69
MAR/2008		92
FEV/2008		95

MÉDIA DOS 3 MESES ANTERIORES:
83 KWh

Composição do valor total da sua conta

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R$)	%
SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DA ENERGIA/SAPS	6,12	35,43
COMPRA DE ENERGIA	3,91	22,64
SERVIÇO DE TRANSMISSÃO	0,50	2,90
ENCARGOS SETORIAIS	0,62	3,59
IMPOSTOS DIRETOS E ENCARGOS	6,12	35,44
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00
TOTAL	17,27	100,00

- Nesta mês sua unidade está classificada como Baixa Renda, conforme os critérios das Resoluções 246/465 da ANEEL, resultando em um desconto de R$ 12,52
- LEITURA CONFIRMADA

FATURAS VENCIDAS ATÉ DIA 11/02/2009 PAGAS, OBRIGADO!

16/01/09	3967	13/02/09	4027	1	60	28

	Valor (R$)
FORNECIMENTO DE ENERGIA	
30 X 0,13653	4,09
30 X 0,23535	7,06
IMPOSTOS / ENCARGOS	
PIS:	0,13
COFINS:	0,60
JUROS DE MORA 0/2009	0,02
MULTA 0/2009	0,38
ICMS (Base de Cálculo R$ 23,95 | Alíquota 17,00%)	4,99

LOTERIAS CAIXA ECONÔMICA FEDERAL MATARACA PAGO 1 3 0 1 3 8 8 5 1

VENCIMENTO

02/03/2009

TOTAL

R$ 17,27

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF — CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

JOAO ALVES DO BOMFIM FILHO

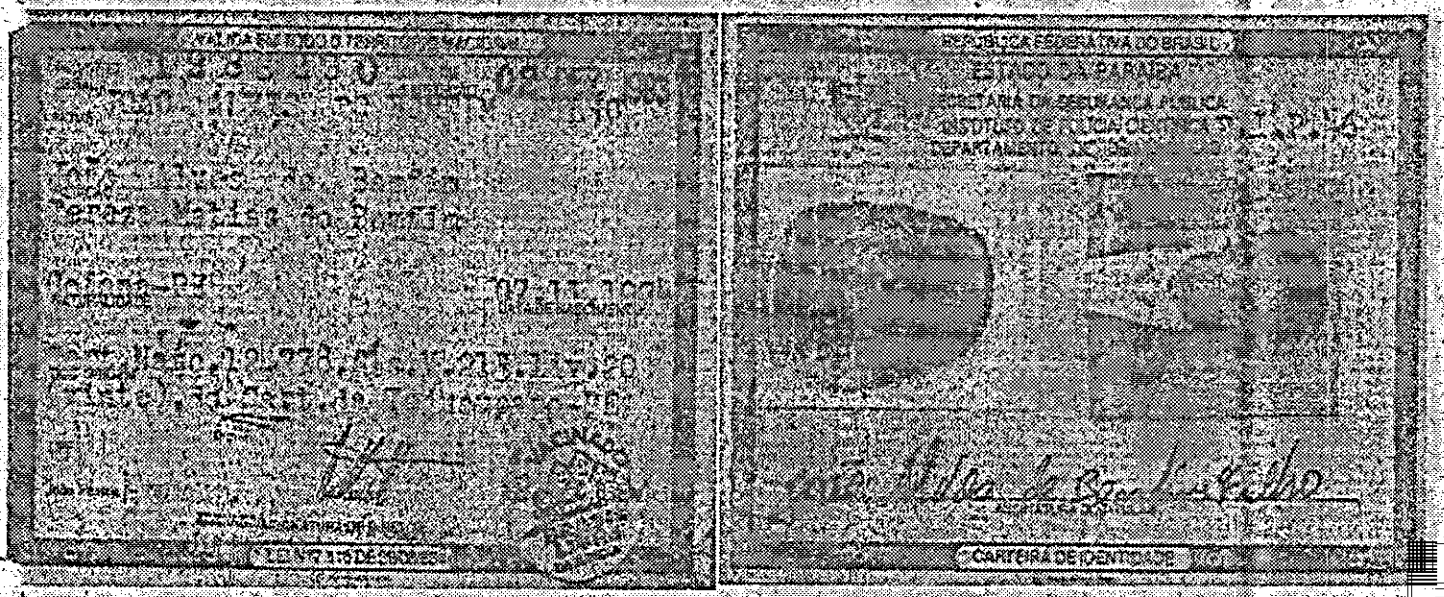
Nº de Inscrição

020359584-32

Data de Nascimento

07/11/74

das Comunicações
Fls. 246
Doc.





JOÃO ALVES DA BONFIM FILHO

ALMIR DE MELO DAS NEVES
PLANALTO II S/N CASA
MATARACA / PB (AG: 14)

Classe: COMERCIAL Monofásica
Roteiro: 09-016-410-4480 0
Nº do Medidor: 00001033468 Referência: ABR/2009
Emissão: 17/04/2009 983 Nº 535335

energisa

Energisa Paraíba - Distribuidora de Energia S/A
BR 230, Km 25 - Costa Redentor - Jatobá Pessoa / PB - CEP 58310-000
CNPJ 09.095.183/0008-40 Insc. Est. 16.0.033.0-0
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica

Atendimento 24 horas 0800 083 0196 LIGAÇÃO GRATUITA Ligue 24 horas - Atendimento Especial

Reservado ao FISCO

Identificador para Débito Automático: 0011055191

7c97.cd34.9968.a232.5222.1789.21c1.ecad

Nº de Instalação e Consumidor
5/1105519-1

Classificação: 02/2009 Conjunto MAMANGUAPE

Leituras Consumo Faturado

Central de Contato

DEC	13,2	6,21	NOMINAL	220	
FEC	9,6	3,40	CONTRATADA		
DIC	26,9	0,00	LIMITE INFERIOR	201	
FIC	18,0	0,00	LIMITE SUPERIOR	231	
DMIC	13,0	0,00			

DEC: horas, em média, que a região ficou sem energia. FEC: vezes, em média, que a região ficou sem energia. DIC: nº de horas que o cliente ficou sem energia. FIC: nº de vezes que o cliente ficou sem energia. DMIC: duração, em horas, da maior interrupção de energia no período. Possíveis valores individuais apurados acima dos padrões nesta unidade consumidora implicarão direito à compensação.

Agora, o portador de deficiência auditiva ou de fala, tem um número de atendimento especial no Call Center da Energisa.
Ligue grátis 24 horas - 0800 085 1234.

É a Energisa garantindo mais facilidade no dia-a-dia de todos os seus consumidores.

Nome do Cliente
ALMIR DE MELO DAS NEVES
PLANALTO II S/N CASA
MATARACA
CNPJ/CPF 37685606453

Competência/Parcela
ABR/2009

Apresentação
23/04/2009

Data de Vencimento
18/05/2009

Histórico de Consumo (kWh)

Valor a Pagar (R$)

Código de Barras

Você pode pagar sua conta de luz nos seguintes lugares:

BANCOS (através de débito automático): BRADESCO / BANCO DO BRASIL / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL / BANCO REAL / HSBC/ UNIBANCO / ITAÚ

AGENTES CREDENCIADOS: AGÊNCIAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS / BANCO POPULAR DO BRASIL E TERMINAL DE AUTO-ATENDIMENTO DO BB / BANCOOB

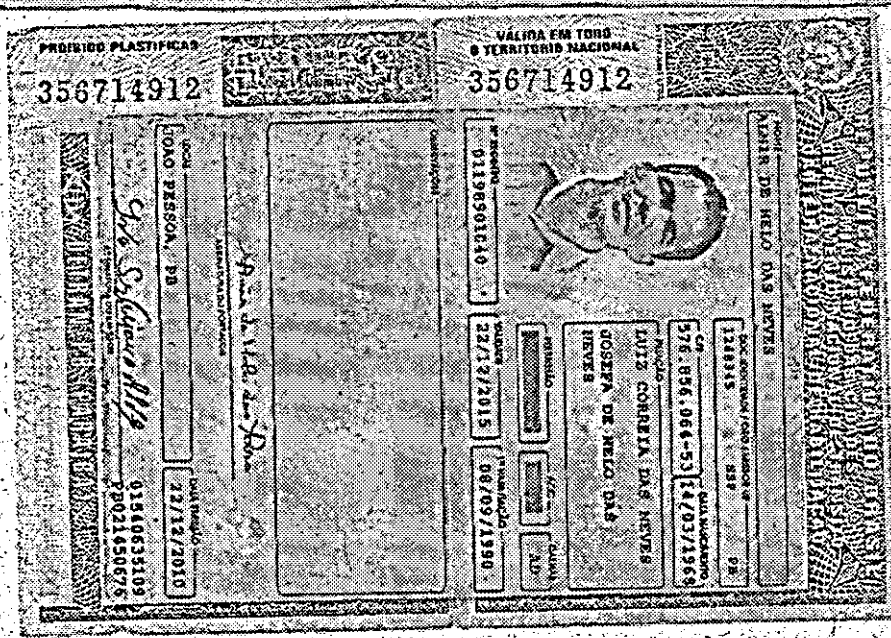
BANCO REAL / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CASAS LOTÉRICAS CREDENCIADAS / HSBC / MULTIBANK / UNIBANCO

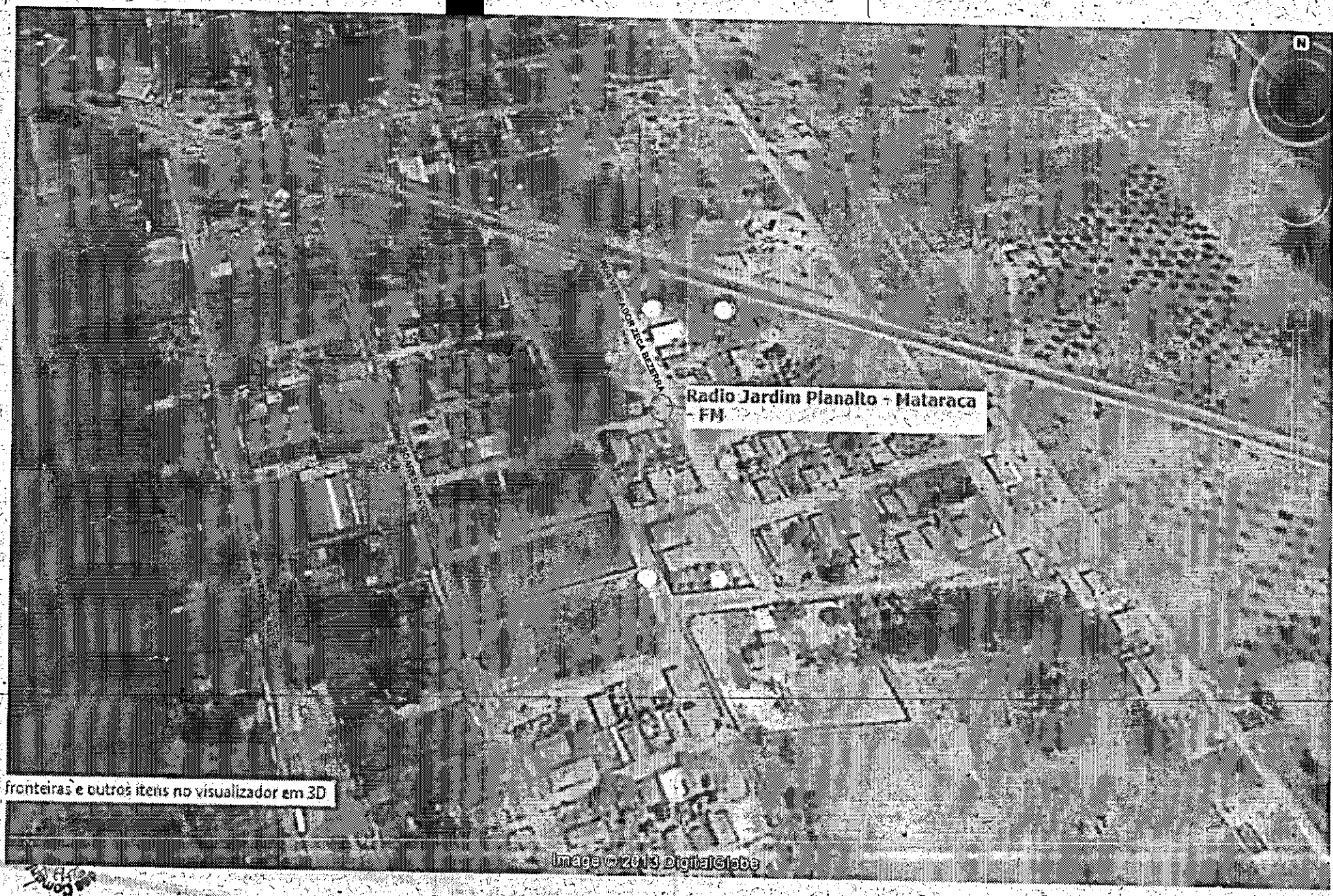
VIA INTERNET: BRADESCO / BANCO DO BRASIL / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL / HSBC

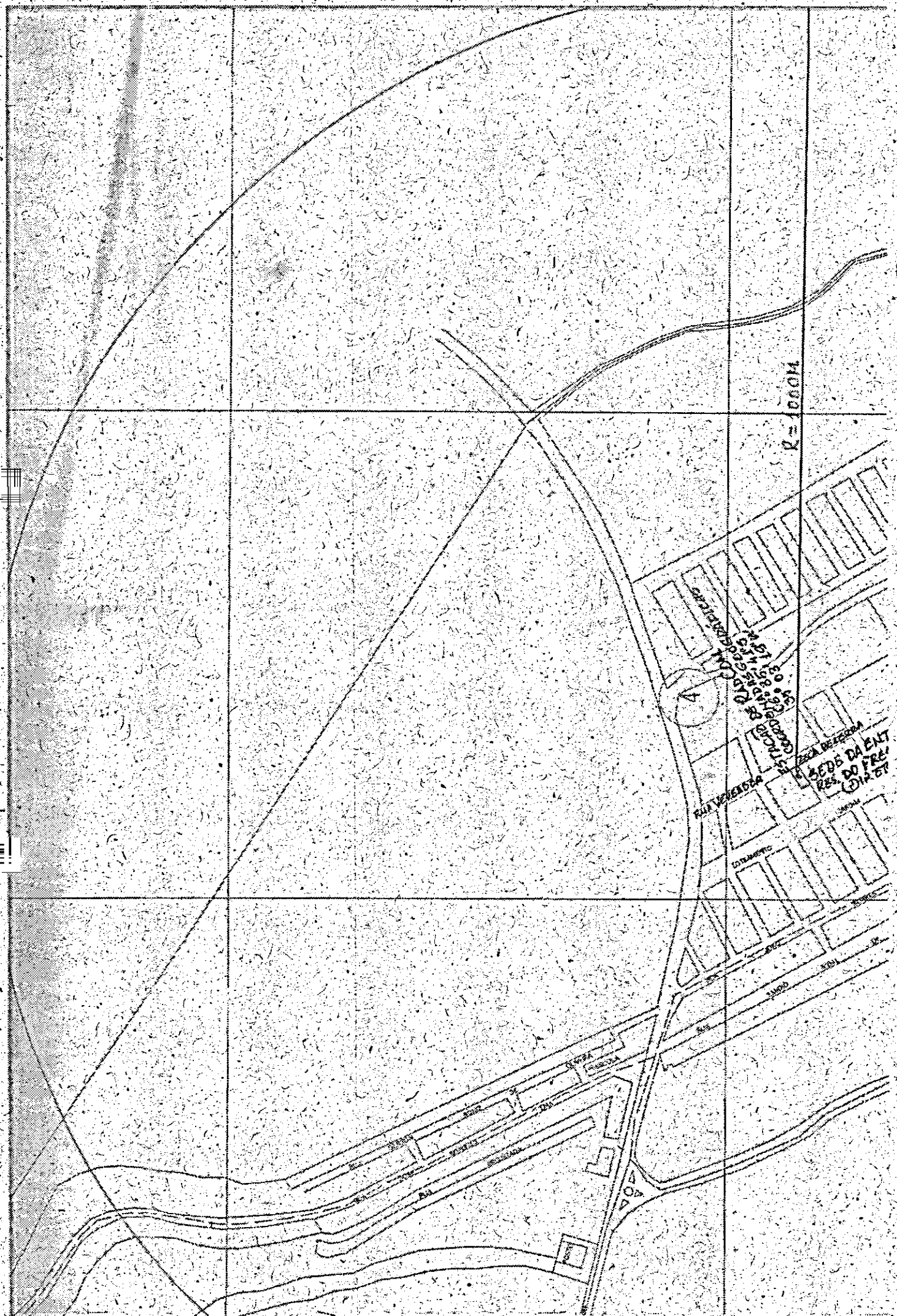
ARPB - Agência de Regulação do Estado da Paraíba
0800 281 6644

ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica
167 - (ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares)
informações sobre condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e direitos encontram-se à disposição para consulta em nossas agências.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA




Radio Jardim Planalto - Mataraca - FM
fronteiras e outros itens no visualizador em 3D
Imagery ©2013 DigitalGlobe


Q = 1000M
RUA VEREADOR
SEDE DA ENT
RES. DO FRE
(PINTER

ESTADO DA PARAIBA

Municipio: 25.09305

MATARACA

Folha : 01 - 01

Arquivo: 2509305.dgn

Limites(km): (270.7, 9270) - (713.7, 9272)

LEGENDA

LIMITES

- Município ou Perímetro Urbano
- Distrito
- Subdistrito, RA, Zona ou similar
- Bairro ou similar
- Setor Censitário

CODIGOS

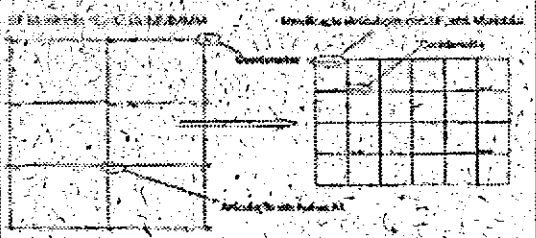
- 2230005 — Distrito (cod. do município + cod. do distrito)
- 05.05 — Subdistrito (cod. do distrito + cod. do subdistrito)
- 063 — Bairro (cod. do bairro no município)
- (25) — Setor (número do setor no distrito ou subdistrito)

ESCALA APROXIMADA - 1:5000

Articulação de Folhas

Cartograma

Folha A1



MAPA URBANO DIGITAL

FOLHA A1

CENSO AGROPECUARIO 2006
CONTAGEM DA POPULAÇÃO 2007

Data da Impressão: 19.10.07

N
O E
S

João Dantas
Eng.º eletricista
CREA/PB: 160224962

Bradesco 237

001727 - 00.08.007.0003.001.001

Parcela	Vencimento
Parc01	12/11/2013

Agência / Código do Cedente
02009-5 / 2520

Nosso Número / Código do Documento
38169

(=) Valor do Documento
41,48

(+) Desconto / Abatimento
0,00

(+) Outras Deduções

(+) Mora / Multa
20,73

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado
62,21

Sacado
ALMIR DE MELO NEVES

Rua VEREADOR ZECA BEZERRA, 71, PLANALTO II, 58292-000, Mataraca, PB

Autenticação Mecânica no Verso
RECIBO DO SACADO

Bradesco 237 81730000000-4 62212620201-0 31112000038-6 16900000011-0

Local de Pagamento
Pagável nas LOTÉRICAS e correspondentes BRADESCO

Parcela	Vencimento
Parc01	12/11/2013

Cedente
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA - IPTU / 2013

Agência / Código do Cedente
02009-5 / 2520

Data do Emissão	Nro. Cadastro	Espécie	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número / Código do Documento
12/11/2013	001727	DM	N	12/11/2013	38169

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade à Pagar	Valor Instrucional	(=) Valor do Documento
	Carteira: 18	R$			41,48

Instruções
Imposto Predial Territorial Urbano 20,37
Coleta de Lixo 21,11
0,00

(+) Desconto / Abatimento 0,00

(+) Outras Deduções

(+) Mora / Multa 20,73

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado 62,21

CASO NÃO CONSIGA EFETUAR O PAGAMENTO FAVOR FAZER DEPOSITO IDENTIFICADO BANCO BRADESCO S/A AGENCIA 2009-5 C/C 590.621-6- Conta Arrecadação

>>>SENHOR CAIXA NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO<<<

001727 - 00.08.007.0003.001.001

ALMIR DE MELO NEVES
Rua VEREADOR ZECA BEZERRA, 71 PLANALTO II 58292-000 Mataraca PB
Sacado / Avalista

Código de Baixa

Autenticação Mecânica no Verso - IMPOSTOS

Das Comunicações
Art. 242
...
2009

Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB

CADASTRO GERAL

CNPJ 10.877.144/0001-84

Nome : ASSOCIACAO DE DESEVOLVIMENTO CULTURAL DA RADIO DIFUSAO

Nome Fantasia : RADIO COMUNITARIA JARDIM PLANALTO

Imp. CND : N **VC :** 4 - OUTRAS

CNAE Fiscal (RFB): 9499500 - ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

CNAE Fiscal: 6010100 - ATIVIDADES DE RADIO

CNAE : 64203 - TELECOMUNICACOES

Nat. Jur : 3999 - ASSOCIACAO PRIVADA

DRF/ARF: 13.001.04.0

Logradouro : RUA VEREADOR ZECA BEZERRA S/N

Bairro : PLANALTO II **CEP :** 58292-000

Municipio : 130940 MATARACA **UF :** PB

Fone : 83 93521193 **Fax :**

End. Correspondência

Lougradouro : RUA VEREADOR ZECA BEZERRA S/N

Bairro : PLANALTO II **CEP :** 58292-000

Municipio : 13094 MATARACA **UF :** PB

E-mail :

Complementos:

Dt Primeiro Vinculo: 25/05/2009 **Dt Início CNPJ:** 25/05/2009 **Situação :** 01 ATIVA - 25/05/2009

SAT : - Não consta na tabela

FPAS : 5150 - GERAL - COMERCIO/SERV. DE SAUDE/PROCES. DADOS/PROF. LIBERAIS (PJ)

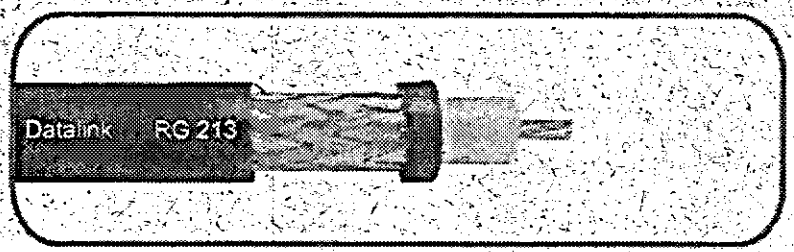
Inscrição Estadual : **Registro na Junta Comercial :**

Inscrição Municipal : **Cartório :**

Comunicação 241

RG 213

DATALINK



Partes do cabo	Material	mm
Condutor Interno	Corda de Cobre nu	2,25
Dielétrico	PE Sólido	7,25
Condutor Externo (trança)	Cobre nu (Cobertura 96%)	8,14
Capa	PVC	10,30

Especificações Mecânicas	
Peso	0,143 kg/m
Raio Mínimo de Curvatura	50 mm
Temperatura de Operação	-40/ +70°C

Especificações Elétricas	
Impedância	50 ohms
Velocidade de Propagação	67%
Capacitância	101 pF/m
Máxima Tensão DC	2,5 kV
Condutor Interno - Resistência DC	5,8 ohms/km
Condutor Externo - Resistência DC	4,1 ohms/km

Frequência (MHz) Ambiente - 20°C	Atenuação dB/100m	Potência Máxima de Trabalho (kW)
30	3,5	1,88
50	4,6	1,44
150	8,2	0,80
220	10,2	0,65
450	15,4	0,42
900	23,8	0,27
1500	33,7	0,19
1800	38,5	0,17
2000	41,5	0,15
2500	49,2	0,13
5800	98,6	0,06

RoHS compliant

Rua Gibraltar, 314 Cep: 04755-070 São Paulo - SP Brasil
Tel: +(11) 5645.0900 Fax: +(11) 5641.0012 afdatalink@afdatalink.com.br www.afdatalink.com.br

A Datalink se reserva no direito de alterar as informações aqui citadas sem prévio aviso.

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DA RADIODIFUSÃO DE MATARACA
Rua Vereador Zeca Bezerra, s/n, Bairro Planalto II, Mataraca/PB - CEP: 58292-000

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM OS NÍVEIS DE IRRADIAÇÃO NÃO IONIZANTE

Declaro, em conformidade com as normas vigentes, que a estação transmissora da RÁDIO COMUNITÁRIA de MATARACA, localizada na cidade de Mataraca/PB, atende a legislação e as condições indispensáveis para sua entrada em funcionamento, ao Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na Faixa de Radiofreqüências entre 9 kHz e 300GHz, aprovado pela Resolução Anatel n.º 303, de 02/07/2002, publicada no D.O.U. de 10/07/2002, *não expondo a população a campos eletromagnéticos de radiofreqüências de valores superiores aos estabelecidos na tabela constante da referida Resolução.*

João Pessoa/PB, 12 de Novembro de 2013

JOÃO DE DEUS BARROS
Engenheiro Eletricista
CREA/PB nº: 1602249962

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DA RADIODIFUSÃO DE MATARACA
Rua Vereador Zeca Bezerra, s/n, Bairro Planalto II,
Mataraca/PB - CEP: 58292-000

DECLARAÇÃO

Eu, Almir de Melo das Neves, Representante Legal da Entidade, declaro perante o Ministério das Comunicações, que o horário de funcionamento da estação de Radio Comunitária pertencente a Associação de desenvolvimento Cultural da Radiodifusão de Mataraca, será das 05:00 as 24:00 horas diariamente.

Mataraca/PB, 12 de Novembro de 2013

Almir de Melo das Neves
CPF nº 576.856.064-53
Diretor Geral

Ex 38

13

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DA RADIODIFUSÃO DE MATARACA
Rua Vereador Zeca Bezerra, s/n, Bairro Planalto II,
Mataraca/PB - CEP: 58292-000

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.067403/2013-29
SEAP/MCC
18/11/2013-09:16

Ofício nº __/11/2013

Referência: **Ofício nº 4735/2013/CGRC/SCE/MC**
NOTA TÉCNICA nº 2767/2013/ CGRC/SCE/MC
Processo: **53000.053959/2010**

Em atendimento as exigências do ofício e da nota técnicos acima referenciados respectivamente, estamos enviando toda a documentação exigida nas alíneas de "a" a "f" do item II do parágrafo "2" da referida Nota Técnica, com o propósito de obtermos a mudança de endereço solicitada no protocolo nº 53000.017082/2013.

Mataraca/PB, 12 de Novembro de 2013

Almir de Melo das Neves
CPF nº 576.856.064-53
Diretor Geral

A
SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária – SCE/MC

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
5/12/2013

Escaneado 139

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 6286/2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 4 de novembro de 2013.

Ao Senhor
ALMIR DE MELO DAS NEVES
Representante Legal da **Associação de Desenvolvimento Cultural de Rádio Difusão de Mataraca**
Rua Vereador Zeca Bezerra, s/nº, bairro Planalto II.
58.292-000 / Mataraca – PB

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.053959/2010.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.053959/2010**, na localidade de **Mataraca / PB**, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 2931 / 2013, que trata do deferimento de prorrogação de prazo para sanar as pendências apontadas em seu processo.

2. Sendo assim, a entidade deverá cumprir as exigências contidas no Ofício n.º 4735, de 27/08/2013, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento deste comunicado. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

CGRC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 2931/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Deferimento de Prorrogação de Prazo.**

Referência: Processo nº **53000.053959/2010**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Desenvolvimento Cultural de Rádio Difusão de Mataraca** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Mataraca / PB.**

ANÁLISE

2. Foi encaminhado o Ofício nº 4735, de 27/08/2013, recebido em 12/9/2013, conforme o respectivo AR Postal, solicitando à entidade que apresentasse: a) cópia do CNPJ da entidade, atualizado quanto ao endereço da Sede; e b) planta de arruamento, constando todas as especificações do item 12.1, alíneas "c.1", "c.2", "c.3", "c.4", "c.5" e "c.6" da Norma nº 1/2011.

3. Em 11/10/2013, a entidade postou, tempestivamente, solicitação de prorrogação de prazo relativa às exigências contidas no ofício citado acima, subscrita por pessoa legitimada, na qual alega que o engenheiro responsável pelo projeto técnico encontra-se em viagem ao exterior, o que a impede de cumprir as exigências no prazo inicial.

CONCLUSÃO

4. Em face do exposto, opinamos pela prorrogação do prazo para cumprimento das exigências contidas no Ofício nº 4735/2013.

À consideração superior.

Brasília, 1 de novembro de 2013.

PEDRO LUIS BARRETO VIANNA ROCHA
Analista Técnico-Administrativo

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 2931/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 4 de novembro de 2013.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

pr/CGRC

CORREIOS
BRASIL

AVISO DE RECEBIMENTO

AVIS CNOT

AR

JG 02862739-5 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

/ / : h | / / : h | / / : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *RETOUR*

NC
EN
CI

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

UF BRASIL

FORMA

AR

Of. 4735 /2013/CGRC/SCE-MC

53000.053959/10

AMIR DE MELO DAS NEVES
ASS. DE DESENV. CULTURAL DA RÁDIO DIFUSÃO DE MATARACA
R. VEREADOR ZECA BEZERRA, S/Nº, BAIRRO PLANALTO II
58.292-000 MATARACA / PB

234

(SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

OR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
12/09/2013

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION
MATARACA - PB
12 SET 2013

RIGAÇÃO DO EDIDOR
O-55DS/PB

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE*
Eduardo Silva Bezerra
Agente de Correios/Ativ. Comercial
Mat. 8.478.808-9
AC/MATARACA/PB - Gerente BP

VOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

FC0463 / 16

114 x 186 mm

Remetente: ALMIR DE MELO DAS NE
Associação de Desenvolvim o
Cultural da Radiodifusão a ataraca-PB
CEP: 58292-000.
RUA VEREADOR ZECA BE RRA, S/N
MATARACA-PB.

Para
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplana dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 – Brasília-DF



ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DA RADIODIFUSÃO DE MATARACA
Rua Vereador Zeca Bezerra, s/n, Bairro Planalto II, Mataraca/PB - CEP: 58292-000

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.061022/2013-35
SEAPA/SCE
21/10/2013-09:32

Ofício nº 01-10/2013

Referencia: **Ofício nº 4735/2013/CGRC/SCE/MC**
NOTA TÉCNICA nº 2767/2013/ CGRC/SCE/MC
Processo: **53000.0053959/2010**

Para atender as exigências do oficio e da nota técnicos acima referenciados, estamos solicitando uma **prorrogação do prazo por igual período**, ou seja, por mais 30(trinta dias) dias, contados a partir de 12 de Outubro de 2013, que é o prazo final dos 30(trinta) dias, contados a partir da data do AR que recebi o presente Oficio.

Esta solicitação de prorrogação se prende ao fato de o Profissional que elaborou o nosso Projeto, estar em viagem no Exterior, e, só deve chegar ao Brasil, no inicio do próximo mês.

Mataraca/PB, 11 de Outubro de 2013

Almir de Melo das Neves
CPF nº 576.856.064-53
Diretor Geral

A
SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária – SCE/MC

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
29/10/13
Claudia

OSC - Fls. 232 - Min. das Comunicações

131
SEAPA/SCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

SCE/MC Comunicações 231

Ofício nº 4735 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 14 de agosto de 2013.

Ao Senhor
AMIR DE MELO DAS NEVES
Representante Legal da Associação de Desenvolvimento Cultural da Rádio Difusão de Mataraca
R. Vereador Zeca Bezerra, s/nº, bairro Planalto II
58.292-000 - Mataraca / PB

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.053959/2010.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.053959/2010**, na localidade de **Mataraca / PB**, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **2276/ 2013**, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

CGRC

desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

4. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 23 de agosto de 2013.

PEDRO LUÍS BARRETO VIANNA ROCHA
Analista Técnico-Administrativo

Brasília, 23 de agosto de 2013.

CESAR SEGOND VASCONCELLOS
Analista / Chefe de Divisão

De acordo. Aprovo a Nota Técnica n.º 2276/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 27 de Agosto de 2013.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

230

Nota Técnica nº 2276/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de Pendências.**

Referência: Processo nº 53000.053959/2010.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Desenvolvimento Cultural da Rádio Difusão de Mataraca** para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Mataraca / PB**.

ANÁLISE

2. Após análise do processo em referência, constataram-se pendências passíveis de saneamento, mediante apresentação dos documentos elencados abaixo:

I. Cópia do comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), constando, nos campos relativos ao logradouro, o atual endereço da sede administrativa da entidade. Destacamos que, sob o protocolo nº 53000.017082/2013, a entidade declarou um novo endereço de sede, à Rua Vereador Zeca Bezerra, s/nº, bairro Planalto II; contudo, ainda consta no CNPJ o antigo endereço de sede, à Rua Jardim Planalto, s/nº.

II. Planta de arruamento indicando:

a. escala compatível com a área de execução do serviço, denominador máximo de 1/10.000;
b. nomes das ruas, com o local exato do endereço proposto para a instalação do sistema irradiante, sede da entidade e estúdio;
c. localização das residências dos dirigentes da entidade;
d. declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade;
e. folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante; e
f. declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

CONCLUSÃO

3. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

229

Identificação do Processo

Número: 53000.053959/2010 Localidade/UF: MATARACA/PB
Entidade: ASSOCIACAO DE DESEVOLVIMENTO CULTURAL DA RADIO DIFUSAO DE MATARACA
Aviso: 30 Canal: 285

Coordenadas			
	IBGE(A)	Sede(B)	Sist. Irradiante
Latitude:	S06°36'01"		S06°35'41"
Longitude:	W35°02'54		W35°03'19"

Distância	
Distância A-C	0,98 Km
Distância B-C	

Processo	
1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2. Endereço da Antena Proposta	
Rua Vereador Zeca Bezerra Nº S/N - B. PLANALTO II MATARACA - PB / MATARACA	
3. Endereço da Sede	
null	

4. Relação de Concorrentes (d<=4000 m)

Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status

5. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d< 4000 m)

Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status
53730.000057/1999	MATARACA	PB	0,74	ARQDEF

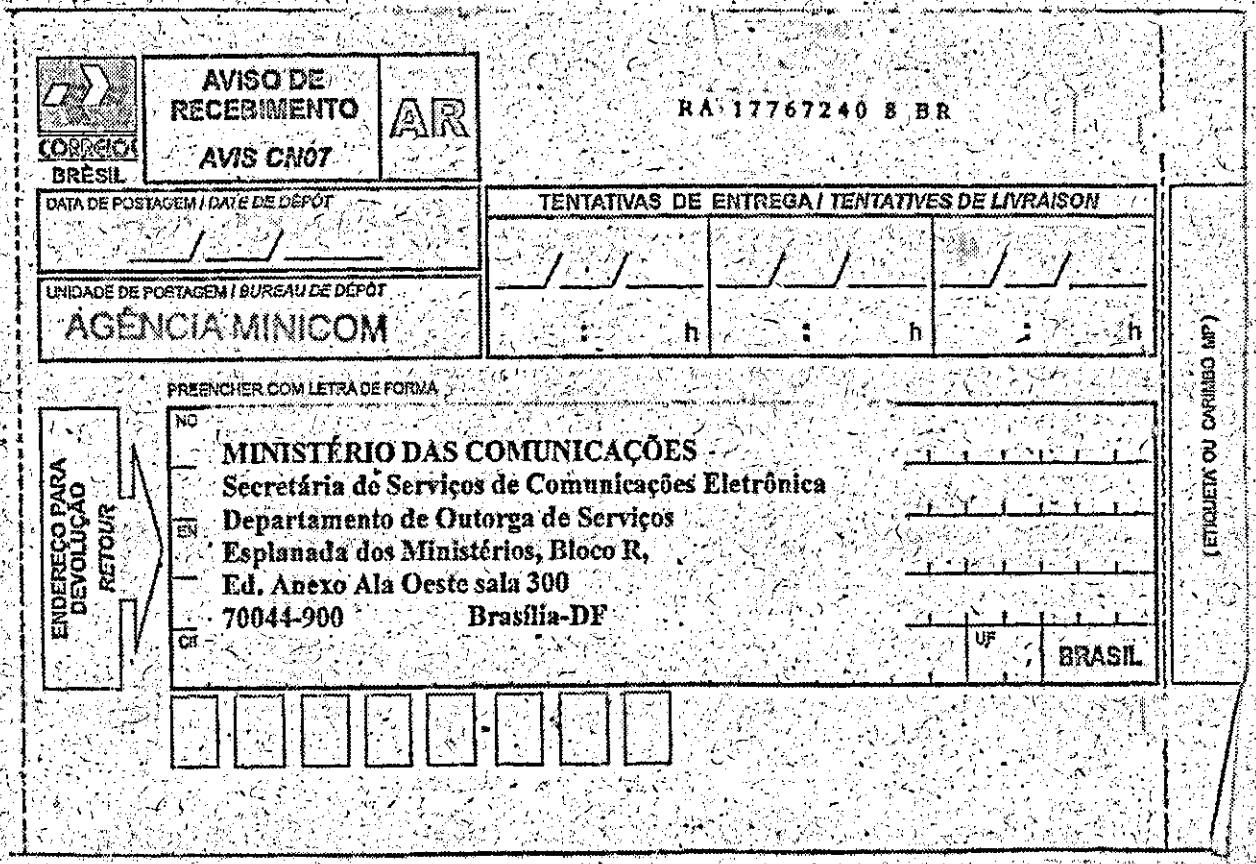
Check List

	EXL

6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído.
Exigência de 2ª fase. Em 26/08/2013.

César Segond Vasconcellos
Cesar Segond Vasconcellos



CORREIOS BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

RA 17767240 8 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h | : h | : h

ETIQUETA OU CARIMBO DO MP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NO
EN
CI

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

UF

BRASIL

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL

Of. 2410 /2013/CGRC/SCE-MC

ENDEREÇO / *ADRESSE*

53000.053959/10

AMIR DE MELO DAS NEVES
ASS. DE DESENV. CULT. DA RÁDIO DIFUSÃO DE MATARACA
R. VEREADOR ZECA BEZERRA, S/Nº, BAIRRO PLANALTO II

CEP / *CODE POSTAL*

58.292-000 MATARACA / PB

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*

02/07/13

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*

02 JUL 2013

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

1248345

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75210203-5 FC0463 / 13 114 x 186 mm

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.053959/2010 Localidade / UF: MATARACA/PB
Entidade: ASSOCIACAO DE DESEVOLVIMENTO CULTURAL DA RADIO DIFUSAO DE MATARACA
Aviso: 30 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 91 Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
João Alves do Bomfim Filho	020.389.584-32	Diretor Administrativo	12/01/2013 12/01/2017	
Almir de Melo das Neces	576.856.064-53	Diretor Geral	12/01/2013 12/01/2017	
Armando José dos Santos	262.866.294-91	Diretor de Operações	12/01/2013 12/01/2017	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Pendência:
1 - A entidade declarou, à fl. 177, um novo endereço de sede e do sistema irradiante. Será necessário, portanto, alterar o logradouro no CNPJ e passar por uma nova análise de viabilidade técnica.

MAPA DA DOCUMENTAÇÃO:
a) requerimento de outorga: fl. 2;
b)CNPJ, nº 10.877.144/0001-84: fl. 108 e 225;
c) comprovante de pagamento da taxa de cadastro: fl. 1;
d) ata de fundação e eleição, datada de 26/5/2009, rg. Lv. A-PJ: fls. 11 à 15;
e) estatuto social, datado de 8/1/2009, rg. Lv. A-PJ: fls. 6 à 10;
f) ata de Eleição, datada de 12/1/2013, rg. Lv. A-PJ: fls. 174 à 175;
g) provas de maioridade e de nacionalidade: fls. 180, 183 e 186;
h) comprovantes de residência: fls. 18, 183 e 186;
i) manifestações de apoio: 41 à 96;
j) declarações do anexo III: fls. 177;
l) declarações de fiel cumprimento: fl. 176;
m) relação de associados: fls. 16;
n) despacho de consulta aos sistemas de fiscalização da Anatel: fl. 101;
o) certidões de feito criminal estaduais e federais: fls. 178, 179, 181, 182, 184 e 185.
Mandato de quatro anos.

Pedro Luis Barreto Vianna Rocha

DE

ALMIR DE MELO DAS NEVES

ASS. DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DA RÁDIO DIFUSÃO DE MATARACA.

R. VEREADOR ZECA BEZERRA, S/Nº,

BAIRRO PLANALTO II

CEP. 58.292-000 - MATARACA/PB

224

AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R,
ENO. ANEXO ALA OESTE SALA 300
CEP: 70044-900 BRASÍLIA - DF

CORREIOS SEDEX
AR MP PESO (kg)
MANDOU, CHEGOU.
SA 31799563 6 BR

Receita Federal

225

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
10.877.144/0001-84
MATRIZ

DATA DE ABERTURA
25/05/2009

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE DESEVOLVIMENTO CULTURAL DA RADIO DIFUSAO DE MATARACA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
RADIO COMUNITARIA JARDIM PLANALTO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JARDIM PLANALTO	**S/N**	**PROXIMO A CAMARA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
58.292-000	**PLANALTO II**	**MATARACA**	**PB**

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
25/05/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **25/07/2013** às **10:37:25** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 25/07/2013

CORREIOS RA177624008BR - Histórico do Objeto

horário não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto o caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.

224

Data	Local	Situação
19/07/2013 17:18	AC MATARACA - MATARACA/PB	Entrega Efetuada
22/05/2013 16:19	AC MATARACA - MATARACA/PB	Aguardando retirada
	Endereço: R.DANIEL TOSCANO 180 MATARACA - CENTRO	

Conta SEDEX - saiba como contratar o SEDEX para sua empresa.

ndereçador - conheça o software gratuito dos Correios para geração de etiquetas. Nova Consulta Imprimir

Oficio nº 0005/2013

PB-Mataraca, 22 de Julho de 2013.

Da

ADCRDM – Associação de Desenvolvimento da Radio Difusão de Mataraca

Ao

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

Prezado Senhores,

Em cumprimento e atendendo a notificação referente ao processo nº 53000.053959/2010 está em anexo cópia da regularização junto ao Cadastro Geral do Ministério da Fazenda para que possamos comprovar a devida regularização.

Deixamos os nossos emails e telefone para um contato: almirmelo2010@gmail.com , adcrdm@yahoo.com.br fone Celular (83) 9352-1193.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimento e renovamos os votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Almir de Melo das Neves
Diretor Geral

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA DF
Fls: 0223
SCAP/ASCD
05/08/2013-08:24

DOCUMENTO ANEXADO NESTA DATA
05/08/13
Claudio

esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 2410 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 14 de maio de 2013.

Ao Senhor
AMIR DE MELO DAS NEVES
Representante Legal da Associação de Desenvolvimento Cultural da Rádio Difusão de Mataraca
R. Vereador Zeca Bezerra, s/nº, bairro Planalto II
58.292-000 Mataraca / PB

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.053959/2010.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.053959/2010**, na localidade de **Mataraca / PB**, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **1334/ 2013**, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 1334/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 19 de maio de 2013.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

221

Nota Técnica nº 1334/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de Pendências.**

Referência: Processo nº 53000.053959/2010

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Desenvolvimento Cultural da Rádio Difusão de Mataraca** para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Mataraca / PB.**

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada na documentação de protocolo nº 53000.017082/2013, constatou-se que a entidade declarou um novo endereço de sede, à R. Vereador Zeca Bezerra, s/nº, bairro Planalto II. Informamos que o novo endereço só será cadastrado neste Ministério mediante alteração do Logradouro constante no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade junto à Receita Federal.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

5. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 13 de maio de 2013.

PEDRO LUÍS BARRETO VIANNA ROCHA
Analista Técnico Administrativo

pr/CGRC

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.053959/2010 Localidade / UF: MATARACA/PB
Entidade: ASSOCIACAO DE DESEVOLVIMENTO CULTURAL DA RADIO DIFUSAO DE MATARACA
Aviso: 30 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 91 Canal: 285

Processo	
1. A Entidade é uma:	Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
João Alves do Bomfim Filho	020.389.584-32	Diretor Administrativo	12/01/2013 12/01/2017	
Almir de Melo das Neves	576.856.064-53	Diretor Geral	12/01/2013 12/01/2017	
Armando José dos Santos	262.866.294-91	Diretor de Operações	12/01/2013 12/01/2017	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Pendência:
I - A entidade declarou um novo endereço de sede e do sistema irradiante. Será necessário alterar o logradouro no CNPJ e passar por uma nova análise de viabilidade técnica.

MAPA DA DOCUMENTAÇÃO:
a) requerimento de outorga: fl. 2;
b)CNPJ, nº 10.877.144/0001-84: fl. 108;
c) comprovante de pagamento da taxa de cadastro: fl. 1;
d) ata de fundação e eleição, datada de 26/5/2009, rg. Lv. A-PJ: fls. 11 à 15;
e) estatuto social, datado de 8/1/2009, rg. Lv. A-PJ: fls. 6 à 10;
f) ata de Eleição, datada de 12/1/2013, rg. Lv. A-PJ: fls. 174 à 175;
g) provas de maioridade e de nacionalidade: fls. 180, 183 e 186;
h) comprovantes de residência: fls. 18, 183 e 186;
i) manifestações de apoio: 41 à 96;
j) declarações do anexo III: fls. 177;
l) declarações de fiel cumprimento: fl. 176;
m) relação de associados: fls. 16;
n) despacho de consulta aos sistemas de fiscalização da Anatel: fl. 101;
o) certidões de feito criminal estaduais e federais: fls. 178, 179, 181, 182, 184 e 185.
Mandato de quatro anos.

Pedro Luis Barreto Vianna Rocha

Pedro Luis Barreto Vianna Rocha
Siape nº 1727755
Analista Técnico-Administrativo

CORREIOS BRASIL

AVISO DE RECEBIMENTO

AVIS DE RÉCEPTION

AR

RQ 23411255 9 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE MISE À POSTE

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ / : h

/ / : h

/ / : h

UNIDADE DE DISTRIBUIÇÃO / BUREAU DISTRIBUTEUR

AGÊNCIA MINICOM

APR 2013

BRASÍLIA/DF

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR

NOME

ENDEREÇO

CIDADE 70044-900 Brasília-DF

UF BRASIL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300

AR

PRIÈRE D'ÉCRIRE EN LETTRE DE FORME

NOM DU DESTINATAIRE

Of. 564 /2013/CGRC/SCE-MC

53000.053959/10

ENDROIT / RUE

ALMIR DE MELO DAS NEVES
ASS. DE DESENV. CULT. DA RADIO DIFUSÃO DE MATARACA - ADCRDM
RUA JARDIM PLANALTO, S/Nº

CEP / CODE POSTAL

58292-000 MATARACA – PB

DÉCLARATION DE CONTENU (SUJET À VÉRIFICATION) / DÉCLARATION

NATURE DU ENVOI / NATURE OF ITEM

- PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
- EMS
- SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉE

SIGNATURE DU RÉCEPTEUR / SIGNATURE OF RECIPIENT

DATA DE RECEBIMENTO / DATE OF DELIVERY

05/03/2013

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / DESTINATION

ACIMATARACA
05 MAR 2013
PB

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Gilson Pereira de Andrade

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

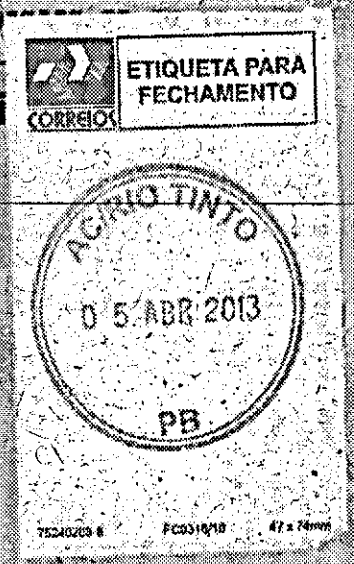
RUBRICA E CARIMBO DO AGENTE / CACHET ET SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

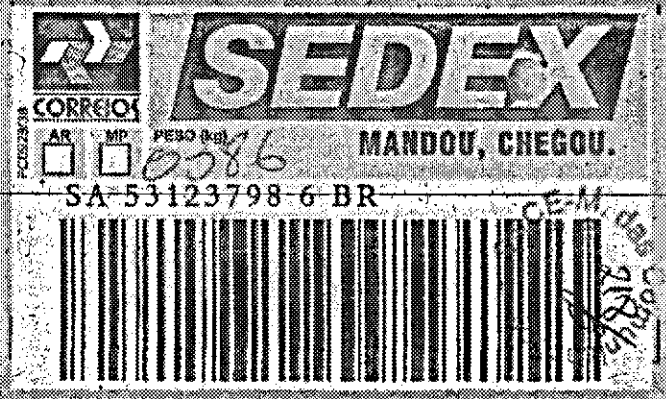
FORMULÁRIO

FORMES / 16

114 x 190 mm







NATÁRIO (Addressee)

MISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

RETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

TELEFONE (Phone number):

EÇO (Address)

RUA DA ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R

ANEXO ALA OESTE SALA 300

stal Code)

0 0 4 4 9 0 0

CIDADE (City)

BRASILIA

UF (State) /PAÍS (Country)

DF

E (Sender)

MR. DE MELO DAS NEVES

TELEFONE (Phone number):

EVOLUÇÃO (Return) (CN15)

CARIMBO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
P 017
CARTEIRA DE IDENTIDADE
MAIOR DE 65 ANOS
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 3.230.477 - 2 VIA
EXPEDIDA EM 30/06/2010
NOME JOÃO ALVES DO BONFIM
FILIAÇÃO SEVERINO ALVES PEREIRA
ROSA PEREIRA DO BONFIM
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
GOIANA-PE 07/06/1938
DOC ORIGEM CASAM N.824-FLS.SAV LIV.A-07
CPF 100.234.294-53 CARTORIO GOIANA, PE
ASSINATURA DO DIRETOR
ASSINATURA DO PORTADOR
LEI Nº 7.116 DE 29-08-83

Rua Sebastião Coronel dos Santos. Boa Vista, Matriz
8473-2087

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
FONE: (83) 3621-1581

Fls. 216

N.: 130312005182-43 17h19min
PAG: 1

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
CRIMINAL

CERTIFICO QUE, EM PESQUISA REALIZADA NOS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS CÍVEIS NOS CARTÓRIOS COMUNS E/OU ESPECIALIZADOS, ANTERIORES A DATA DE 19/03/2013, EM TODAS AS COMARCAS DO ESTADO, QUE **NADA CONSTA CONTRA:**

JOAO ALVES DO BOMFIM
CPF: 100.234.294-53
Mãe: ROSA PEREIRA DO BONFIM
Pai: SEVERINO ALVES PEREIRA

OBSERVAÇOES:
1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB.
2- O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante.Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrotando com o documento original (ex: CPF e Identidade).
3- Esta Certidão não terá validade para fins de Instrução de Processos Judiciais.
4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5- Ficam excluídos desta certidão os processos no âmbito do Processo Judicial Eletrônico - PJE.

Atenção:
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário no endereço http://www.tjpb.jus.br por um prazo máximo de 90 dias.

JOÃO PESSOA, 19 DE MARÇO DE 2013

ENDEREÇO:
Praça Venâncio Neiva, S/N, Centro, João Pessoa - PB

SSCM das Comunicações Fls. 215

Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL

Nº 201300061737

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

JOÃO ALVES DO BOM FIM
CNPJ: 100.234.294-53

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Paraíba.

Observações:

1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base na Portaria nº 1.435/2005-GDF

2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço **http://www.jfpb.jus.br** por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.**

João Pessoa, 12/03/2013 21:29:42

Endereços:
João Pessoa - Rua João Teixeira de Carvalho, 480 - Brisamar, CEP: 58031-900, Fone: (83) 2108-4040
Campina Grande - Rua Edgard Vilarim Meira, s/n - Liberdade, CEP: 58105-000, Fone: (83) 2101-9100
Sousa - Rua Francisco Vieira da Costa, s/n - Rachel Gadelha, CEP: 58800-000- Fone (83) 3522-2673
Monteiro - Rua Padre Artur Cavalcante, s/n - Centro - Fone (83) 3351-2096
Guarabira - Rua Augusto de Almeida, 258, Bairro Novo - Fone (83) 3271-9563
Patos - Rua Bossuet Wanderley, 649, Bairro Brasília - Fone (83) 3415-8700

SEGEM das Comunicações
Fls. 214

MARCLEIDE ALVES RODRIGUES
RUA PROJETADA, S/N - PLANALTO
MATARACA / PB CEP: 58282000 (AG: 14)

ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA
Br 230, Km 25 - Costa Redonda - João Pessoa/PB - CEP 58071-680
CNPJ 09.095.163/0001-40 Insc.Est. 16.015.823-6

Classe: RESIDENCIAL MONOFÁSICO - BR
Roteiro: 9 - 15 - 315 - 1780
Nº medidor: 000001278033

Referência: Fev / 2013
Emissão: 16/02/2013

Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica Nº 611275
Código para débito automático: 000133844815

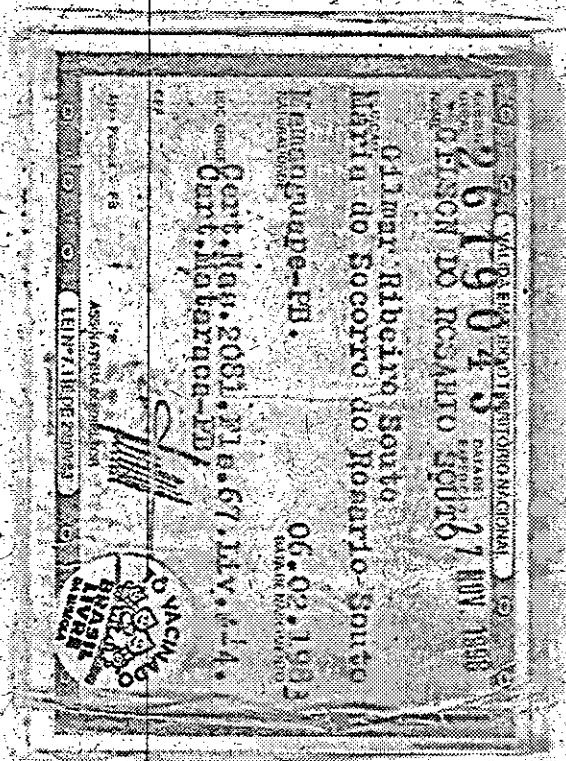
ac65 5449 a76f 49e0 5225 4ac3 c9ff c878

5/1338461-5

Fev / 2013

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE (lei criada pela Lei nº 12.498, de 28 de abril de 2002.

16/02/2013





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
GIELSON DO ROSARIO SOUTO

Nº de inscrição
012897704-33

Data de nascimento
05/02/83

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA
TELEJUDICIÁRIO – CENTRAL DE CERTIDÕES
FONE: (83) 3621-1581

Fls. 213

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

PAG: 001
16:32:14

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA

CERTIFICO QUE, EM PESQUISA REALIZADA NOS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS CRIMINAIS ATIVOS NOS CARTÓRIOS COMUNS E/OU ESPECIALIZADOS EM TODAS AS COMARCAS DO ESTADO DA PARAÍBA, HAVER EM NOME DE:

GILSON DO ROSARIO SOUTO

PAI : GILMAR RIBEIRO SOUTO
MÃE : MARIA DO SOCORRO DO ROSARIO SOUTO
NASCIMENTO : 06/02/1983
NATURALIDADE: MAMANGUAPE
RG/CPF/CNPJ : 2619043

OS SEGUINTES PROCESSOS NÃO TRANSITADOS EM JULGADO:

PROCESSO : 0000668-51.2009.815.0131 02320090006687
Vara : 1ª VARA DE MAMANGUAPE
Classe : ACAO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Assunto :

Esta Certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais. Ficam excluídos desta certidão os processos no âmbito do PJE - Processo Judicial Eletrônico.

JOÃO PESSOA, 19 DE MARCO DE 2013

Lenita N. de C. Lucena
CENTRAL DE CERTIDÕES
Telejudiciário

1581

Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL

Nº 201300060576

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

GILSON DO ROSÁRIO SOUTO
CNPJ: 012.897.704-33

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Paraíba.

Observações:

1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base na Portaria nº 1.435/2005-GDF

2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço **http://www.jfpb.jus.br** por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.**

João Pessoa, 11/03/2013 22:10:17

Endereços:
João Pessoa - Rua João Teixeira de Carvalho, 480 - Brisamar, CEP: 58031-900, Fone: (83) 2108-4040
Campina Grande - Rua Edgard Vilarim Meira, s/n - Liberdade, CEP: 58105-000, Fone: (83) 2101-9100
Sousa - Rua Francisco Vieira da Costa, s/n - Rachel Gadelha, CEP: 58800-000- Fone (83) 3522-2673
Monteiro - Rua Padre Artur Cavalcante, s/n - Centro - Fone (83) 3351-2096
Guarabira - Rua Augusto de Almeida, 258, Bairro Novo - Fone (83) 3271-9563
Patos - Rua Bossuet Wanderley, 649, Bairro Brasília - Fone (83) 3415-8700

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO





POLEGAR DIREITO

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1.056.217 — 17.07.98

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

FILIAÇÃO Antonio Coutinho Madruga
Teresinha de Menezes Madruga

NATURALIDADE Rio Tinto-PB — DATA DE NASCIMENTO 24-02-1969

ORIGEM Cert.Nascim°4035-Fls.172el73-Liv.9-C
Cart.Reg.Civil de Mataraca-PB

472309324 91

J. Pessoa-PB

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

NASCIMENTO 24-02-69

INSCRIÇÃO NO CPF 472 309 324 91

CONTRIBUINTE

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Egberto Coutinho Madruga

ENCARGOS SETORIAIS	3,09	3,93

EGBERTO COUTINHO
RUA JOAO MADRUGA S/N
MATARACA 7 PB (AG: 14)

Classe: COM. E OUTRAS ATIVID Monofá:
Roteiro: 09-016-420-1170 — 0
Nº do Medidor: 00000051442 — Referência: OUT/2008
Emissão: 20/10/2008

Atendimento Energisa — 0800 83 0196

Reservado ao FISCO

0a82.9f38.bb51.44e5.03dd.8ff0.0b79.796e

08/2008 — Conjunto: MAMANGUAPE

DEC	14,4	11,22	NOMINAL	220
FEC	10,2	2,88	CONTRATADA	
DIC	29,0	19,62	LIMITE INFERIOR	201
FIC	16,0	6,00	LIMITE SUPERIOR	231
DMIC	15,0	4,45		

DEC: horas, em média, que a região ficou sem energia. FEC: vezes, em média, que a região ficou sem energia. DIC: nº de horas que o cliente ficou sem energia. FIC: nº de vezes que o cliente ficou sem energia. DMIC: duração, em horas, da maior interrupção de energia no período. Possíveis valores individuais apurados acima dos padrões nesta unidade consumidora implicarão direito à compensação.

Débito Automático | Consulta Fornecimento | Agência Virtual

energisa

Energisa Paraíba - Distribuidora de Energia S/A
Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa / PB - CEP 58071-685
CNPJ 09.095.183/0001-40 — Insc. Est. Isento

Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica

Nº 488367

Série 002 — 2762

CAIXA EC
OU

04/nov/2008

LOT. 13.01388
LOCALIDADE: MA
AG. VINCULADA:

COMPRO
SAELPA C

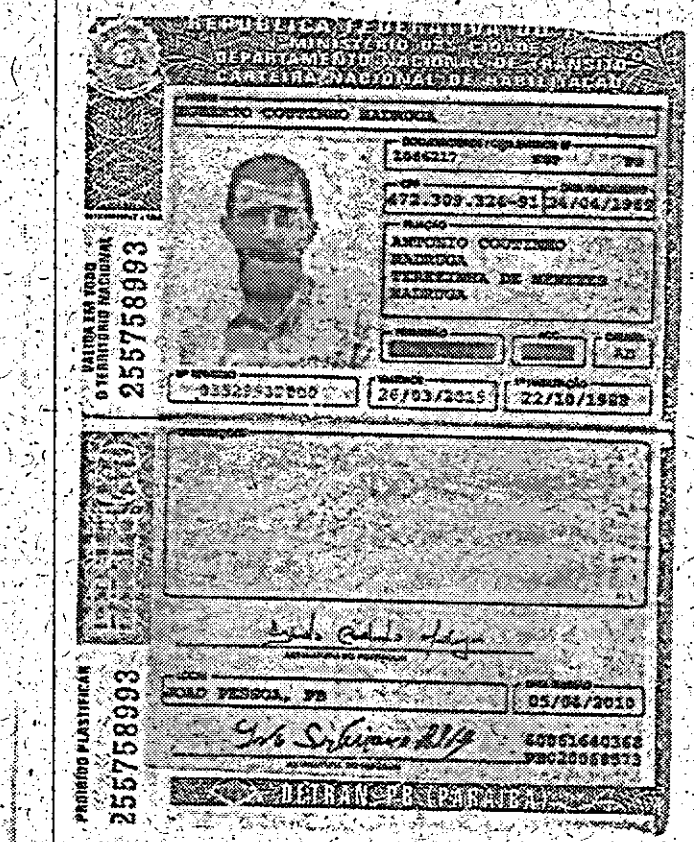
VALOR DO PAGAMENTO. 77,86

836300000004 778600540000
029327520083 102001500150

309-475472971-3

VIA DO CLIENTE

Leituras CAIXA



MAGNA SILVA DOS SANTOS MADRUGA
RUA JOSE MADRUGA S/N - CENTRO
CEP 58292000 - MATARACA / PB (AG: 14)

Classe: COMERCIAL Monofásica
Roteiro: 09-016-315-6700
Nº do Medidor: 00008326741

0
Referência: SET/2012
Emissão: 19/09/2012

1484

Nº 527404

ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Br 230, Km 25 - Cidade Universitária - João Pessoa / PB - CEP 58071-558
CNPJ 09.095.183 / 0001-42 Insc.Est. 16.015.823-5

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica

Identificador para Débito Automático: 000032932782

Reservado ao FISCO

718f.628f.6d4c.16af.0b95.16af.1dff.467f

CÓDIGO DO CONSUMIDOR
5/293276-2

07/2012 - Conjunto Mataraca

DIC MENSAL	11,7	2,34	NOMINAL	220	
DIC TRIMESTRAL	23,4		CONTRATADA		
DIC ANUAL	46,8		LIMITE INFERIOR	201	
FIC MENSAL	5,3	1,00	LIMITE SUPERIOR	231	
FIC TRIMESTRAL	10,6				
FIC ANUAL	21,2				
DMIC	6,1	2,34			
DICRI					

DIC nº de horas sem energia, 000 nº de vezes sem o cliente ficou sem energia. DMIC duração máxima de interrupção contínua por período de DIC. Duração de interrupção individual ocorrida em dia crítico. Possibilidade de ocorrência de interrupções precedentes limites de duração e compensação, caberá ao consumidor solicitar a verificação dos indicadores ao responsável.

Recebi(emos) de ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica indicada ao lado

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Com. das Comunicações
Fls. 240
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
FONE: (83) 3621-1581

Coordenação de Comunicações
209

N.: 130312005242-19 11h19min
PAG: 1

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
CRIMINAL

CERTIFICO QUE, EM PESQUISA REALIZADA NOS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS ATIVOS NOS CARTÓRIOS COMUNS E/OU ESPECIALIZADOS, ANTERIORES A DATA DE 15/03/2013, EM TODAS AS COMARCAS DO ESTADO, QUE **NADA CONSTA CONTRA:**

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
CPF: 472.309.324-91
Mãe: TEREZINHA DE MENEZES MADRUGA
Pai: ANTONIO COUTINHO MADRUGA

OBSERVAÇOES:
1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB.
2- O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante.Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrotando com o documento original (ex: CPF e Identidade).
3- Esta Certidão não terá validade para fins de Instrução de Processos Judiciais.
4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5- Ficam excluídos desta certidão os processos no âmbito do Processo Judicial Eletrônico - PJE.

Atenção:
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário no endereço http://www.tjpb.jus.br por um prazo máximo de 90 dias.

JOÃO PESSOA, 15 DE MARÇO DE 2013

ENDEREÇO:
Praça Venâncio Neiva, S/N, Centro, João Pessoa - PB

Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL

Nº 201300060581

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
CNPJ: 472.309.324-91

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Paraíba.

Observações:

1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base na Portaria nº 1.435/2005-GDF

2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado

SCEM das Comunicações 208

SCEM das Comunicações 209

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
PAULO LEITE LOIOLA GOMES

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
13/01/1957	0150 7076 1201		007	0111

MUNICÍPIO / UF: MATARACA/PB

DATA DE EMISSÃO: 24/01/2008

JUIZ ELEITORAL

Fls. nº 206
Assessoria das Comunicações

PAULO LEITE LOIOLA GOMES
RUA JOAO SOARES DA COSTA, 556 - PLANALTO
MATARACA / PB CEP: 58282000 (AG 14)

ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA
Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa/PB - CEP 58071-600
CNPJ 09.095.183/0001-48 Insc.Est. 16.015.302-0

Classe: RESIDENCIAL MONOFÁSICO
Roteiro: 9 - 15 - 300 - 1280
Nº medidor: 0000617565

Referência: Fev/2013
Emissão: 18/02/2013

Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica Nº 5/293141-8
Código para Débito Automático: 00002014 16

5/293141-8

Fev / 2013

DMIC	6,05	8,58	LIMITE SUPERIOR 231	Total	133,64	150,20
DICRI	17,22					

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
PAULO LEITE LOIOLA GOMES

DOC. IDENTIDADE / ÓRGÃO EMISSOR / UF
2818517 SSP PE

CPF
224.110.384-53

DATA NASCIMENTO
13/01/1951

FILIAÇÃO
LEIDIO DE LOIOLA GOMES
ADELIA LEITE DE LOIOLA GOMES

PERMISSÃO | ACC | CATEG.
AD

Nº REGISTRO
02561603010

VALIDADE
15/02/2016

1ª HABILITAÇÃO
30/08/1979

OBSERVAÇÕES

LOCAL
JOÃO PESSOA, PB

DATA EMISSÃO
15/02/2011

58585151168
PB021747822

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
356931053
PROIBIDO PLASTIFICAR
356931053

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
FONE: (83) 3621-1581

N.: 130313003222-94 09h39min
PAG: 1

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL

CERTIFICO QUE, EM PESQUISA REALIZADA NOS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS [illegible]VOS NOS CARTÓRIOS COMUNS E/OU ESPECIALIZADOS, ANTERIORES A DATA DE 18/03/2013, EM TODAS AS COMARCAS DO ESTADO, QUE **NADA CONSTA CONTRA:**

PAULO LEITE LOIOLA GOMES
CPF: 224.110.384-53
Mãe: ADELIA LEITE LOIOLA GOMES
Pai: IZIDIO DE LOIOLA GOMES

OBSERVAÇÕES:
1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB.
2- O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante.Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrotando com o documento original (ex: CPF e Identidade).
3- Esta Certidão não terá validade para fins de Instrução de Processos Judiciais.
4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5- Ficam excluídos desta certidão os processos no âmbito do Processo Judicial Eletrônico - PJE.

Atenção:
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário no endereço http://www.tjpb.jus.br por um prazo máximo de 90 dias.

JOÃO PESSOA, 18 DE MARÇO DE 2013

ENDEREÇO:
Praça Venâncio Neiva, S/N, Centro, João Pessoa - PB

C.E.M. das Comunicações 204

Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL

Nº 201300060582

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

PAULO LEITE LOIOLA GOMES
CNPJ: 472.309.324-91

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Paraíba.

Observações:

1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base na Portaria nº 1.435/2005-GDF

2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço **http://www.jfpb.jus.br** por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.**

João Pessoa, 11/03/2013 22:24:01

Endereços:
João Pessoa - Rua João Teixeira de Carvalho, 480 - Brisamar, CEP: 58031-900, Fone: (83) 2108-4040
Campina Grande - Rua Edgard Vilarim Meira, s/n - Liberdade, CEP: 58105-000, Fone: (83) 2101-9100
Sousa - Rua Francisco Vieira da Costa, s/n - Rachel Gadelha, CEP: 58800-000- Fone (83) 3522-2673
Monteiro - Rua Padre Artur Cavalcante, s/n - Centro - Fone (83) 3351-2096
Guarabira - Rua Augusto de Almeida, 258, Bairro Novo - Fone (83) 3271-9563
Patos - Rua Bossuet Wanderley, 649, Bairro Brasília - Fone (83) 3415-8700

Fls. 203

JUSSIARA DE CARVALHO FREITAS
R PROJETADA S/N
MATARACA / PB (AG: 14)

Classe: RESIDENCIAL BR Monofásica
Roteiro:03-016-400-7100
Nº do Medidor:

ENERGISA PB - DISTR. DE ENERGIA S/A
Av. Epitácio Pessoa, Nº 2595 - Torre - João Pessoa / PB - CEP 58039-903
CNPJ 09.095.183 / 0001-40 Insc.Est. 16.013.823-5

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica
Nº 5/1418445-1 Série 001

Identificador para Débito Automático:00014184451

5/1418445-1

DIC
DIC
DIC
FIC
FIC
FIC
DMIC

DATA DO PAGAMENTO: 14,45

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

AVISO IMPORTANTE:
A Lei 12.212/2010 alterou os critérios de classificação e de concessão do benefício da Tarifa Social (Baixa Renda).
Se algum integrante da sua residência for cadastrado em qualquer programa social do Governo Federal, entre em contato com a Energisa através do telefone 0800 083 0196 ou vá até uma das agências de atendimento, tendo em mãos RG, CPF e o número do benefício. Os prazos para manutenção do benefício variam de acordo com a média móvel, que pode ser verificada no campo "ATENÇÃO" abaixo. Caso sua média móvel for superior a 65 KWh e os até 01/08/2011 você não se cadastrar, o benefício será suspenso. Fique atento.

JUSSIARA DE CARVALHO FREITAS

R PROJETADA S/N

MATARACA

CNPJ/CPF 497589040

JUN/2011 21/06/2011

18/07/2011

MAI/2011	69	
ABR/2011	58	
MAR/2011	67	
FEV/2011	65	
JAN/2011	58	
DEZ/2010	79	
NOV/2010	59	
OUT/2010	57	
SET/2010	62	
AGO/2010	106	
JUL/2010	67	
JUN/2010	74	

MÉDIA DOS ÚLTIMOS MESES: 69 KWh

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R$)	%
SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DA ENERGISA/PB	4,39	30,31
COMPRA DE ENERGIA	3,71	25,67
SERVIÇO DE TRANSMISSÃO	0,52	3,60
ENCARGOS SETORIAIS	0,75	5,23
IMPOSTOS DIRETOS E ENCARGOS	5,06	35,19
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00
TOTAL	14,45	100,00

Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 01/2011): R$ 5,05

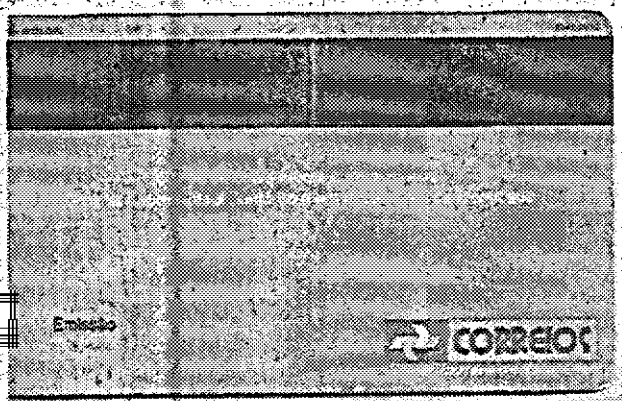
Sua unidade foi faturada como Baixa Renda, tendo um desconto de R$10,57
Sua média móvel deste mês foi de 69KWh
LEITURA CONFIRMADA

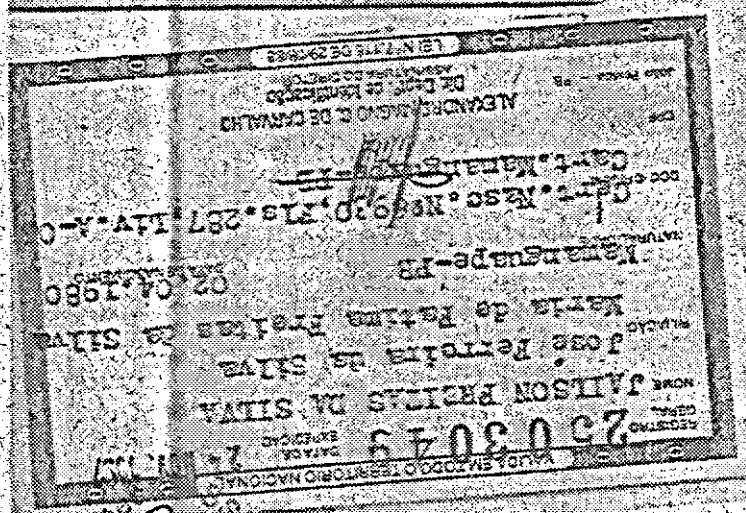
FATURAS VENCIDAS NÃO RECEBEMOS DIA 11/08/2011 EM PAGASSU OBRIGADO!
1 3 0 1 3 8

17/05/11 951 15/06/11 1011 1 60 29

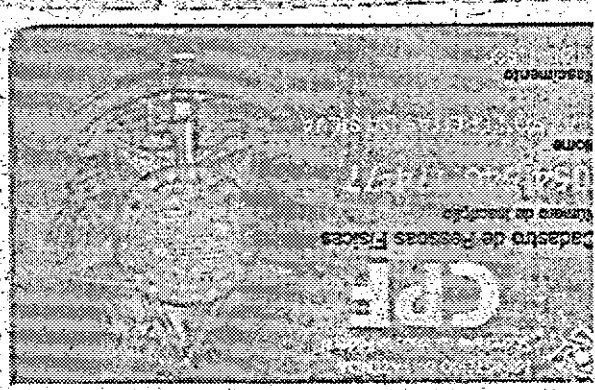
	Valor (R$)
CONSUMO DE ENERGIA	
30 X 0,07870	2,45
30 X 0,19750	5,92
IMPOSTOS / ENCARGOS	
PIS:	0,10
COFINS:	0,48
JUROS DE MORA 05/2011	0,01
MULTA 05/2011	0,33
ICMS (Base de Cálculo R$ 24,43 / Alíquota 17,00%)	4,16

01/07/2011 R$ 14,45


Endereço
CORREIOS


ALEXANDRE MEDEIROS DE CARVALHO
JAILSON PEREIRA DA SILVA
José Pereira da Silva
Rua da Palmeira Real, 123
Santa Rita - PB
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
F.85
CARTEIRA DE IDENTIDADE


Cadastro de Pessoas Físicas

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
FONE: (83) 3621-1581

N.: 130313003522-82 10h12min
PAG: 1

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL

CERTIFICO QUE, EM PESQUISA REALIZADA NOS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS ATIVOS NOS CARTÓRIOS COMUNS E/OU ESPECIALIZADOS, ANTERIORES A DATA DE 18/03/2013, EM TODAS AS COMARCAS DO ESTADO, QUE **NADA CONSTA CONTRA:**

JAILSON FREITAS DA SILVA
CPF: 054.540.174-77
Mãe: MARIA DE FATIMA FREITAS DA SILVA
Pai: JOSÉ FERREIRA DA SILVA

OBSERVAÇÕES:
1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB.
2- O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante.Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrotando com o documento original (ex: CPF e Identidade).
3- Esta Certidão não terá validade para fins de Instrução de Processos Judiciais.
4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5- Ficam excluídos desta certidão os processos no âmbito do Processo Judicial Eletrônico - PJE.

Atenção:
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela Instituição que a solicitou, caso entenda necessário no endereço http://www.tjpb.jus.br por um prazo máximo de 90 dias.

JOÃO PESSOA, 18 DE MARÇO DE 2013

ENDEREÇO:
Praça Venâncio Neiva, S/N, Centro, João Pessoa - PB

Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL

Nº 201300060575

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

JAILSON FREITAS DA SILVA
CNPJ: 054.540.174-77

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Paraíba.

Observações:

1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base na Portaria nº 1.435/2005-GDF

2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço **http://www.jfpb.jus.br** por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.**

João Pessoa, 11/03/2013 22:04:35

Endereços:
João Pessoa - Rua João Teixeira de Carvalho, 480 - Brisamar, CEP: 58031-900, Fone: (83) 2108-4040
Campina Grande - Rua Edgard Vilarim Meira, s/n - Liberdade, CEP: 58105-000, Fone: (83) 2101-9100
Sousa - Rua Francisco Vieira da Costa, s/n - Rachel Gadelha, CEP: 58800-000- Fone (83) 3522-2673
Monteiro - Rua Padre Artur Cavalcante, s/n - Centro - Fone (83) 3351-2096
Guarabira - Rua Augusto de Almeida, 258, Bairro Novo - Fone (83) 3271-9563
Patos - Rua Bossuet Wanderley, 649, Bairro Brasília - Fone (83) 3415-8700

LUZIA CORDEIRO DA SILVA
SITURUBA, SIN - AREA RUAL
MATARACA / PB CEP: 58230000 (AG: 14)

ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa/PB - CEP 58071-600
CNPJ 09.095.183/0001-40 Insc.Est. 16.015.823-3

Classe: RESIDENCIAL MONOFÁSICO - BR
Rotaro: 6 - 18 - 347 - 1018
Nº medidor: 00000439888

Referência: Jan / 2013
Emissão: 16/01/2013

Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica Nº 5/694832
Código para Débito Automático: 00000694832

ex2f 0a58 b50a e88c 1eb8 ebe6 88fe 8ce0

5/694832-7

Jan / 2013

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

16/01/2013

16/02/2013

49418836415

Data	Leitura	Data	Leitura			
14/12/12	12023	16/01/13	12125	1	102	33

23/1/2012 23,80

	Valor (R$)
FORNECIMENTO DE ENERGIA	
30 x 0,13125	3,93
70 x 0,22488	15,74
2 x 3,33749	6,67
IMPOSTOS E ENCARGOS	
PIS	0,20
COFINS	0,87
CONTRIBUIÇÃO ILUM PUBLICA	0,41
JUROS DE MORA 12/2012	0,16
MULTA 12/2012	0,44
ICMS (Base de Cálculo R$ 49,25 Alíquota 25,00%)	9,85
OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS	
BEM SEGURO FÁCIL - ACE 01/2013	3,94
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 12/2012	0,04

Dez/12	79
Nov/12	75
Out/12	77
Set/12	73
Ago/12	75
Jul/12	65
Jun/12	79
Mai/12	76
Abr/12	82
Mar/12	94
Fev/12	80
Jan/12	83

Média dos últimos meses: 78 kWh

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
23/01/2013	R$ 36,27

11/2012 - Mataraca

DIC MENSAL	17,30	0,17		
DIC TRIMESTRAL	54,89		NOMINAL	233
DIC ANUAL	99,34			
FIC MENSAL	9,70	2,00	CONTRATADA	
FIC TRIMESTRAL	19,43		LIMITE INFERIOR	201
FIC ANUAL	39,66		LIMITE SUPERIOR	331
DMIC	9,77	0,12		
DICRI	16,83			

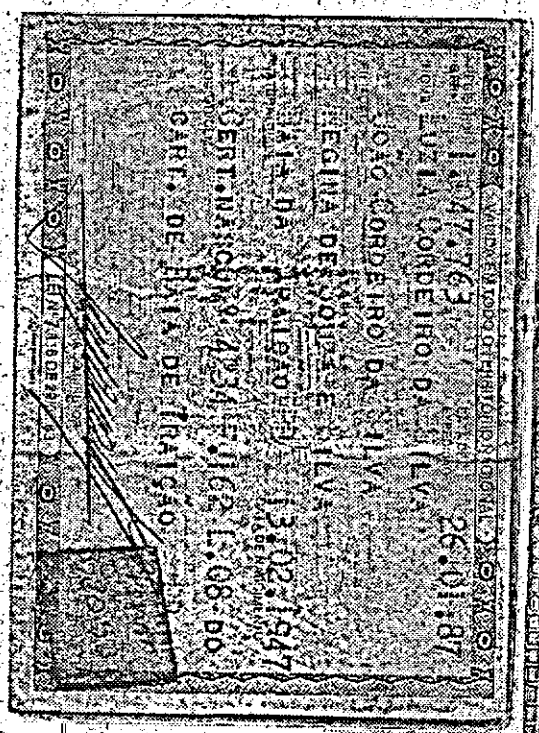
Discriminação	Valor (R$)	%
Serviços de Dist. da Energisa/PB	8,78	28,92
Compra de Energia	6,57	23,83
Serviço de Transmissão	1,07	2,85
Encargos Setoriais	0,82	2,54
Impostos Diretos e Encargos	17,35	32,23
Outros Serviços	3,98	10,78
Total	36,27	100,00

Valor do encargo do Uso do Sistema de Distribuição (Ref. 11/2012) R$ 3,04

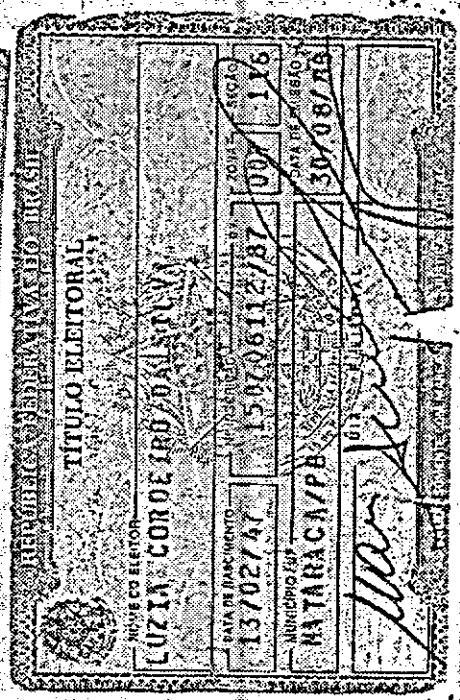
AVISO: Permanecendo em atraso os DÉBITOS ANTERIORES, já vencidos, a unidade consumidora poderá ter seu fornecimento suspenso, conforme Resolução ANEEL nº [illegible] de 09/05/2012.

A tarifa foi aprovada como Bandeira Verde, tendo um desconto de R$ 17,83.

Informações concalcat, cocetdia e regulatória, estão disponíveis no internet [illegible]







Comissão das Comunicações
198



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
FONE: (83) 3621-1581

N.: 130313003312-85 08h51min
PAG: 1

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL

CERTIFICO QUE, EM PESQUISA REALIZADA NOS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS [illegible]VOS NOS CARTÓRIOS COMUNS E/OU ESPECIALIZADOS, ANTERIORES A DATA DE 18/03/2013, EM TODAS AS COMARCAS DO ESTADO, QUE **NADA CONSTA CONTRA:**

LUZIA CORDEIRO DA SILVA
CPF: 484.168.864-15
Mãe: REGINA DE SOUZA E SILVA
Pai: JOÃO CORDEIRO DA SILVA

OBSERVAÇÕES:
1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB.
2- O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante.Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e Identidade).
3- Esta Certidão não terá validade para fins de Instrução de Processos Judiciais.
4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5- Ficam excluídos desta certidão os processos no âmbito do Processo Judicial Eletrônico - PJE.

Atenção:
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário no endereço http://www.tjpb.jus.br por um prazo máximo de 90 dias.

JOÃO PESSOA, 18 DE MARÇO DE 2013

ENDEREÇO:
Praça Venâncio Neiva, S/N, Centro, João Pessoa - PB

Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL

Nº 201300060585

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

LUZIA CORDEIRO DA SILVA
CNPJ: 484.168.864-15

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Paraíba.

Observações:

1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base na Portaria nº 1.435/2005-GDF

2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço **http://www.jfpb.jus.br** por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.**

João Pessoa, 11/03/2013 22:27:14

Endereços:
João Pessoa - Rua João Teixeira de Carvalho, 480 - Brisamar, CEP: 58031-900, Fone: (83) 2108-4040
Campina Grande - Rua Edgard Vilarim Meira, s/n - Liberdade, CEP: 58105-000, Fone: (83) 2101-9100
Sousa - Rua Francisco Vieira da Costa, s/n - Rachel Gadelha, CEP: 58800-000- Fone (83) 3522-2673
Monteiro - Rua Padre Artur Cavalcante, s/n - Centro - Fone (83) 3351-2096
Guarabira - Rua Augusto de Almeida, 258, Bairro Novo - Fone (83) 3271-9563
Patos - Rua Bossuet Wanderley, 649, Bairro Brasília - Fone (83) 3415-8700

Fls. 195

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2103627 — 15 JUL 1994

JOSINALDO BENICIO DA SILVA

Sebastião Felix da Silva

Aurilene Benicio da Silva

Mamanguape PB 18.11.1979

Cert.de/Nasc.1.021.Fls.252.Liv.2-A.

Cart.Mataraca PB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

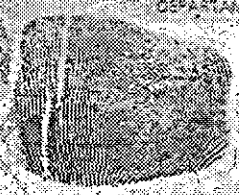
ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

P.I.D



Josinaldo Benicio da Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

JOSINALDO BENICIO DA SILVA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 08/03/99

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

JOSINALDO BENICIO DA SILVA

Nº de inscrição

037335354-56

Data do Nascimento

15/11/79

MARCIA MARIA FERREIRA DE LIMA
RUA BENEDITO BEZERRA, 82 - CENTRO
MATARACA / PB CEP: 58280-000 (AG: 14)

ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA
Br 230, Km 25 - Cabo Branco - João Pessoa/PB - CEP 58071-800
CNPJ 09.095.907/0001-78 Insc. Est. 16.016.823-9

Classe: RESIDENCIAL MONOFÁSICO - BR
Roteiro: 8-18-315-8080
Nº medidor: 000001125301

Referência: Fev/2013
Emissão: 15/02/2013

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Nº 5293190
Código para Débito Automático: 00000531908

5/293190-5

Fev / 2013

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

16/02/2013

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
FONE: (83) 3621-1581

194

N.: 130313003382-98 11h21min
PAG: 1

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL

CERTIFICO QUE, EM PESQUISA REALIZADA NOS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS ATIVOS NOS CARTÓRIOS COMUNS E/OU ESPECIALIZADOS, ANTERIORES A DATA DE 18/03/2013, EM TODAS AS COMARCAS DO ESTADO, QUE **NADA CONSTA CONTRA:**

JOSINALDO BENICIO DA SILVA
CPF: 037.335.354-56
Mãe: AURILENE BENICIO DA SILVA
Pai: SEBASTIÃO FELIX DA SILVA

OBSERVAÇÕES:
1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB.
2- O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante.Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrotando com o documento original (ex: CPF e Identidade).
3- Esta Certidão não terá validade para fins de Instrução de Processos Judiciais.
4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5- Ficam excluídos desta certidão os processos no âmbito do Processo Judicial Eletrônico - PJE.

Atenção:
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário no endereço http://www.tjpb.jus.br por um prazo máximo de 90 dias.

JOÃO PESSOA, 18 DE MARÇO DE 2013

ENDEREÇO:
Praça Venâncio Neiva, S/N, Centro, João Pessoa - PB

Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL

Nº 201300062309

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

JOSINALDO BENICIO DA SILVA
CNPJ: 037.335.354-56

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Paraíba.

Observações:

1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base na Portaria nº 1.435/2005-GDF

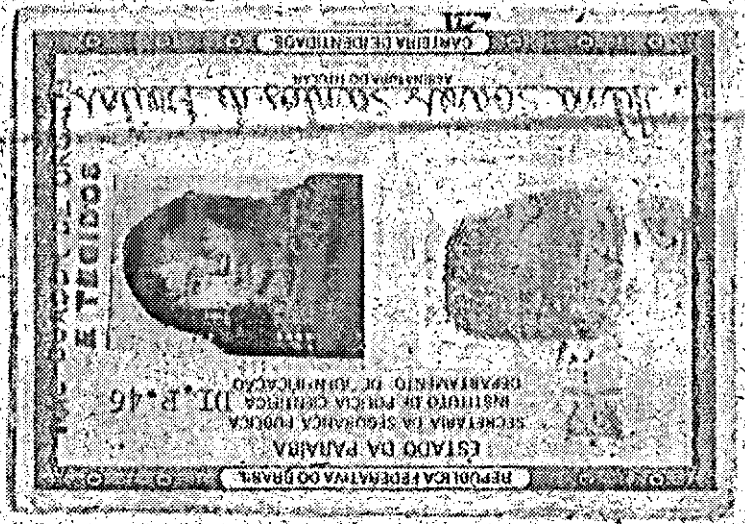
2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço **http://www.jfpb.jus.br** por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.**

João Pessoa, 13/03/2013 14:06:21

Endereços:
João Pessoa - Rua João Teixeira de Carvalho, 480 - Brisamar, CEP: 58031-900, Fone: (83) 2108-4040
Campina Grande - Rua Edgard Vilarim Meira, s/n - Liberdade, CEP: 58105-000, Fone: (83) 2101-9100
Sousa - Rua Francisco Vieira da Costa, s/n - Rachel Gadelha, CEP: 58800-000- Fone (83) 3522-2673
Monteiro - Rua Padre Artur Cavalcante, s/n - Centro - Fone (83) 3351-2096
Guarabira - Rua Augusto de Almeida, 258, Bairro Novo - Fone (83) 3271-9563
Patos - Rua Bossuet Wanderley, 649, Bairro Brasília - Fone (83) 3415-8700



ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

IDENTIDADE GERAL Nº 1.986.282 2ª Via DATA DE EXPEDIÇÃO 19 MAIO 1998

NOME ADIA SOARES SANTOS DE FREITAS

FILIAÇÃO João Jerônimo dos Santos Filho
Mirtes Maria Soares dos Santos

NATURALIDADE Rio Tinto-PB. DATA DE NASCIMENTO 26.09.1976

DOC. ORIGEM Cert.Cas.3.633.Fls.243ev².Liv.
B-10.Cart.Mamanguape-PB.

CPF 021.186.414-51

VACINADO

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Pça Comunicações
Fls 27

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
FONE: (83) 3621-1581

Comunicação 191

N.: 130313003282-25 16h34min
PAG: 1

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL

CERTIFICO QUE, EM PESQUISA REALIZADA NOS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS ...IVOS NOS CARTÓRIOS COMUNS E/OU ESPECIALIZADOS, ANTERIORES A DATA DE 18/03/2013, EM TODAS AS COMARCAS DO ESTADO, QUE **NADA CONSTA CONTRA:**

ADNA SOARES SANTOS DE FREITAS
CPF: 021.186.414-51
Mãe: MIRTES MARIA SOARES DOS SANTOS
Pai: JOÃO JERÔNIMO DOS SANTOS FILHO

OBSERVAÇOES:
1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB.
2- O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante.Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrotando com o documento original (ex: CPF e Identidade).
3- Esta Certidão não terá validade para fins de Instrução de Processos Judiciais.
4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5- Ficam excluídos desta certidão os processos no âmbito do Processo Judicial Eletrônico - PJE.

Atenção:
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário no endereço http://www.tjpb.jus.br por um prazo máximo de 90 dias.

JOÃO PESSOA, 18 DE MARÇO DE 2013

ENDEREÇO:
Praça Venâncio Neiva, S/N, Centro, João Pessoa - PB

Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL

Nº 201300060590

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

ADNA SOARES SANTOS DE FREITAS

CNPJ: 021.186.414-51

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Paraíba.

Observações:

1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base na Portaria nº 1.435/2005-GDF

2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço **http://www.jfpb.jus.br** por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.**

João Pessoa, 11/03/2013 22:44:26

Endereços:
João Pessoa - Rua João Teixeira de Carvalho, 480 - Brisamar, CEP: 58031-900, Fone: (83) 2108-4040
Campina Grande - Rua Edgard Vilarim Meira, s/n - Liberdade, CEP: 58105-000, Fone: (83) 2101-9100
Sousa - Rua Francisco Vieira da Costa, s/n - Rachel Gadelha, CEP: 58800-000- Fone (83) 3522-2673
Monteiro - Rua Padre Artur Cavalcante, s/n - Centro - Fone (83) 3351-2096
Guarabira - Rua Augusto de Almeida, 258, Bairro Novo - Fone (83) 3271-9563
Patos - Rua Bossuet Wanderley, 649, Bairro Brasília - Fone (83) 3415-8700

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 30.854.841-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/JAN/94

NOME ECILA MARIA MADRUGA DA SILVA

FILIAÇÃO ANTONIO COUTINHO MADRUGA
E TEREZINHA DE MENEZES MADRUGA

NATURALIDADE RIO TINTO - PB DATA DE NASCIMENTO 11/FEV/1971

DOC ORIGEM MAMANGUAPE-PB
MAMANGUAPE
OC-LV.B009/FLS.097V/Nº.003187

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

822.155.454-53

ECILA MARIA MADRUGA DA SILVA

11/02/1971

CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE

SUS
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

898 0005 0721 9033

Nome: ECILA M COUTINHO MADRUGA
Data de Nascimento: 11/02/1971
Sexo: F Data de emissão: 15/02/08 15:18
Município de residência: MATARACA UF: PB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO 9103-3
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

Ecila Maria Madruga da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

11931/2003 - DR/RJ/SPM

NOVIDADE PRA VOCÊ:
CHEGARAM OS NOVOS PLANOS OI FIXO.

ECILA MARIA COUTINHO MADRUGA
RUA BENEDITO BEZERRA,S/N
CENTRO
58292-000 MATARACA-PB

03011650

CTCE JOAO PESSOA/PB TTO

7200039890243900000008802830210211

PE-08-0211-FI74-0003589-R3-30
AUD:03011650

DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA COMPROVADA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
FONE: (83) 3621-1581

CSEN - Fls. 188 - Comissão de Constituição e Justiça

N.: 130313003262-81 14h45min
PAG: 1

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL

CERTIFICO QUE, EM PESQUISA REALIZADA NOS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS ATIVOS NOS CARTÓRIOS COMUNS E/OU ESPECIALIZADOS, ANTERIORES A DATA DE 16/03/2013, EM TODAS AS COMARCAS DO ESTADO, QUE **NADA CONSTA CONTRA:**

ECILA MARIA MADRUGA DA SILVA
CPF: 822.155.454-53
Mãe: TEREZINHA DE MENEZES MADRUGA
Pai: ANTONIO COUTINHO MADRUGA

OBSERVAÇÕES:
1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB.
2- O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante.Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrotando com o documento original (ex: CPF e Identidade).
3- Esta Certidão não terá validade para fins de Instrução de Processos Judiciais.
4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5- Ficam excluídos desta certidão os processos no âmbito do Processo Judicial Eletrônico - PJE.

Atenção:
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário no endereço http://www.tjpb.jus.br por um prazo máximo de 90 dias.

JOÃO PESSOA, 16 DE MARÇO DE 2013

ENDEREÇO:
Praça Venâncio Neiva, S/N, Centro, João Pessoa - PB

Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL

Nº 201300060572

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

ECILA MARIA MADRUGA DA SILVA
CPF: 822.155.454-53

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Paraíba.

Observações:

1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base na Portaria nº 1.435/2005-GDF

2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço **http://www.jfpb.jus.br** por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.**

João Pessoa, 11/3/2013 21:59:21

Endereços:
João Pessoa - Rua João Teixeira de Carvalho, 480 - Brisamar, CEP: 58031-900, Fone: (83) 2108-4040
Campina Grande - Rua Edgard Vilarim Meira, s/n - Liberdade, CEP: 58105-000, Fone: (83) 2101-9100
Sousa - Rua Francisco Vieira da Costa, s/n - Rachel Gadelha, CEP: 58800-000- Fone (83) 3522-2673
Monteiro - Rua Padre Artur Cavalcante, s/n - Centro - Fone (83) 3351-2096
Guarabira - Rua Augusto de Almeida, 258, Bairro Novo - Fone (83) 3271-9563
Patos - Rua Bossuet Wanderley, 649, Bairro Brasília - Fone (83) 3415-8700

ARMANDO JOSE DOS SANTOS
TV JOAO SOARES DA COSTA S/N , PLANALTO II
CEP 58292000 - MATARACA / PB (AG: 14)

Classe: RESIDENCIAL Monofásica
Roteiro: 09-016-315-4380
Nº do Medidor: 00008159774

Referência: OUT/2012
Emissão: 19/10/2012

3

ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA
BR 230, Km 25 - Distrito Industrial - João Pessoa / PB - CEP 58071-430
CNPJ 08.336.783 / 0001-90 Inscrição Estadual 16815-3

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica
Nº 033853

1356

Identificador para Débito Automático: 000112514 3

5/112514-3

Destinatário

8 0 a 6 . b 0 b 3 . 7 8 8 2 . 3 b 7 a . 5 9 3 1 . 7 7 9 4 . 3 6 0 6 . a 3 f e

08/2012 - Conjunto Matarraca

DIC MENSAL	11,7	0,00	NOMINAL 220
DIC TRIMESTRAL	23,4		CONTRATADA
DIC ANUAL	46,9	0,00	LIMITE INFERIOR 201
FIC MENSAL	10,5		LIMITE SUPERIOR 231
FIC TRIMESTRAL	21,2		
FIC ANUAL	61	0,00	
DMIC			
DICRI			

SSDE-1 Fls. 188
SED Comissão

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
FONE: (83) 3621-1581

Fls. 185

N.: 130312005132-84 09h07min
PAG: 1

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL

CERTIFICO QUE, EM PESQUISA REALIZADA NOS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS ...IVOS NOS CARTÓRIOS COMUNS E/OU ESPECIALIZADOS, ANTERIORES A DATA DE 15/03/2013, EM TODAS AS COMARCAS DO ESTADO, QUE **NADA CONSTA CONTRA:**

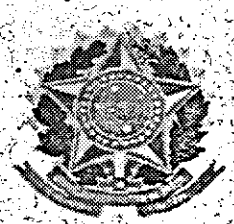
ARMANDO JOSE DOS SANTOS
CPF: 262.866.294-91
Mãe: MARIA MADALENA DA CONCEIÇÃO
Pai: JOSE FRANCISCO DOS SANTOS

OBSERVAÇÕES:
1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB.
2- O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante.Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrotando com o documento original (ex: CPF e Identidade).
3- Esta Certidão não terá validade para fins de Instrução de Processos Judiciais.
4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5- Ficam excluídos desta certidão os processos no âmbito do Processo Judicial Eletrônico - PJE.

Atenção:
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário no endereço http://www.tjpb.jus.br por um prazo máximo de 90 dias.

JOÃO PESSOA, 15 DE MARÇO DE 2013

ENDEREÇO:
Praça Venâncio Neiva, S/N, Centro, João Pessoa - PB



C.E.M. das Comunicações Fls. 184

Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL

Nº 201300060571

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

ARMANDO JOSÉ DOS SANTOS
CPF: 262.866.294-91

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Paraíba.

Observações:

1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base na Portaria nº 1.435/2005-GDF

2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço **http://www.jfpb.jus.br** por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.**

João Pessoa, 11/03/2013 21:55:00

Endereços:
João Pessoa - Rua João Teixeira de Carvalho, 480 - Brisamar, CEP: 58031-900, Fone: (83) 2108-4040
Campina Grande - Rua Edgard Vilarim Meira, s/n - Liberdade, CEP: 58105-000, Fone: (83) 2101-9100
Sousa - Rua Francisco Vieira da Costa, s/n - Rachel Gadelha, CEP: 58800-000- Fone (83) 3522-2673
Monteiro - Rua Padre Artur Cavalcante, s/n - Centro - Fone (83) 3351-2096
Guarabira - Rua Augusto de Almeida, 258, Bairro Novo - Fone (83) 3271-9563
Patos - Rua Bossuet Wanderley, 649, Bairro Brasília - Fone (83) 3415-8700

MARIA DA GUIA FRANCISCO DO BONFIM
R NOVO HORIZONTE S/N CASA
MATARACA / PB (AG: 14)

Classe: RESIDENCIAL Monofásica
Roteiro: 09-016-410-4965
Nº do Medidor: 00008067988

0
Referência: ABR/2009
Emissão: 17/04/2009

1064535

energisa

Energisa Paraíba - Distribuidora de Energia S/A
BR 230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa - PB - CEP 58.071-460
CNPJ 09.095.907/0001-78 - Insc. Est. 16.095.971-6
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica

Atendimento ao Cliente ENERGISA
Ao ligar tenha sempre em mãos a conta 0800 083 0196 LIGAÇÃO GRATUITA Acesse: www.energisa.com.br

Reservado ao FISCO

48d3.de7d.64a8.d54e.acba.05ec.b76d.7df2

Identificador para Débito Automático: 00013655519

CÓDIGO DO CONSUMIDOR
5/1365551-9

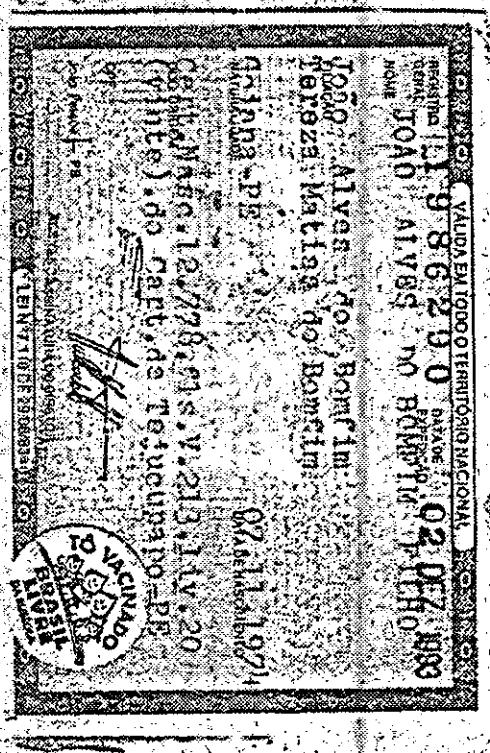
Indicadores de Qualidade

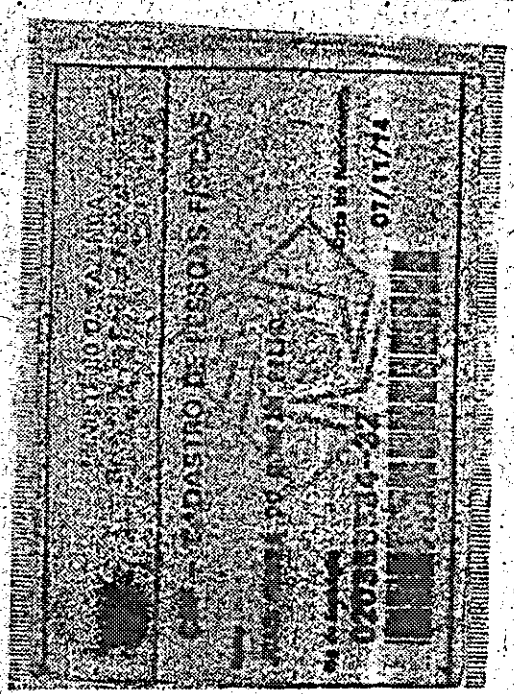
	LIMITES DA ANEEL	LIMITE ARREDONDADO	LIMITE DE TENSÃO (V)	NOMINAL
DEC	13,2	6,21	CONTRATADA	220
FEC	9,8	3,40	LIMITE INFERIOR	201
DIC	26,0	0,00	LIMITE SUPERIOR	231
FIC	16,0	0,00		
DMIC	13,0	0,00		

Canal de Contato

Agora, o portador de deficiência auditiva ou de fala, tem um número de atendimento especial no Call Center da Energisa.







PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
FONE: (83) 3621-1581

182

N.: 130312005212-01 12h30min
PAG: 1

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL

CERTIFICO QUE, EM PESQUISA REALIZADA NOS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS [illegible]OS NOS CARTÓRIOS COMUNS E/OU ESPECIALIZADOS, ANTERIORES A DATA DE 15/03/2013, EM TODAS AS COMARCAS DO ESTADO, QUE **NADA CONSTA CONTRA:**

JOÃO ALVES DO BOMFIM FILHO
CPF: 020.389.584-32
Mãe: TEREZA MATIAS DO BONFIM
Pai: JOÃO ALVES DO BONFIM

OBSERVAÇÕES:
1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB.
2- O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante.Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e Identidade).
3- A Certidão não terá validade para fins de Instrução de Processos Judiciais.
4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5- Ficam excluídos desta certidão os processos no âmbito do Processo Judicial Eletrônico - PJE.

Atenção:
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário no endereço http://www.tjpb.jus.br por um prazo máximo de 90 dias.

JOÃO PESSOA, 15 DE MARÇO DE 2013

ENDEREÇO:
Praça Venâncio Neiva, S/N, Centro, João Pessoa - PB

Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL

Nº 201300060570

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

JOÃO ALVES BOMFIM FILHO
CPF: 020.389.584-32

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Paraíba.

Observações:

1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base na Portaria nº 1.435/2005-GDF

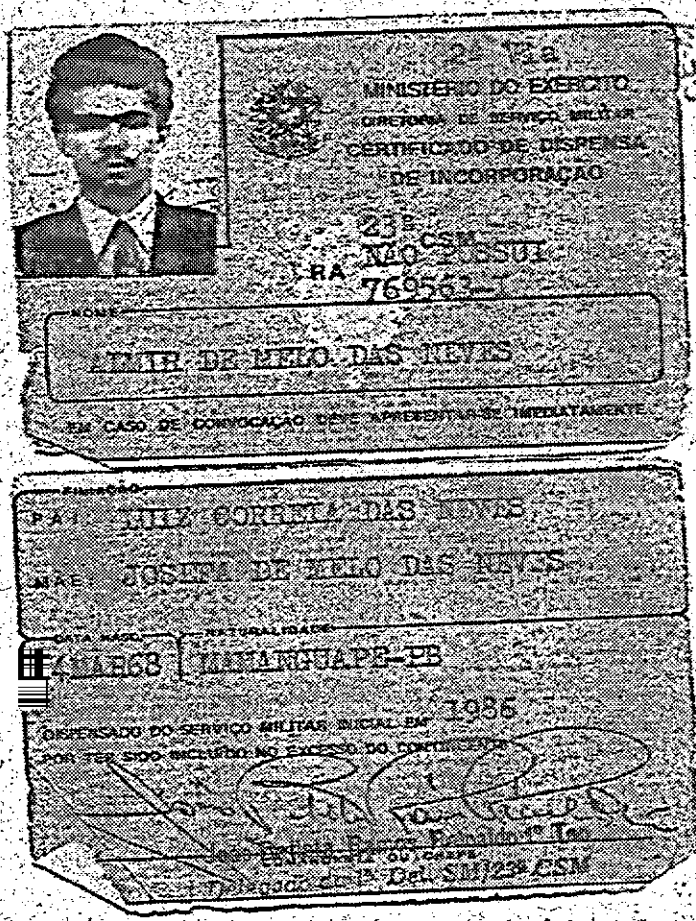
2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

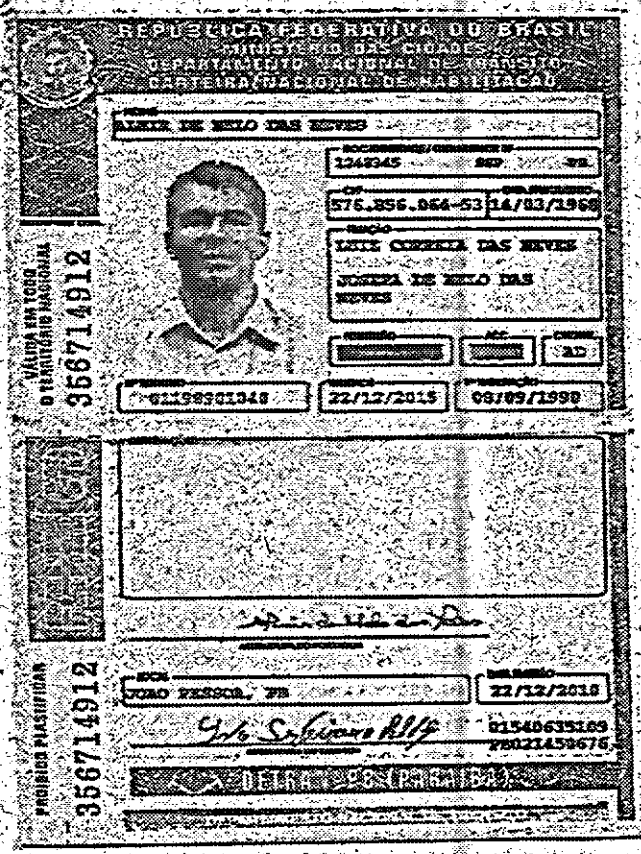
A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço **http://www.jfpb.jus.br** por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.**

João Pessoa, 11/03/2013 21:49:14

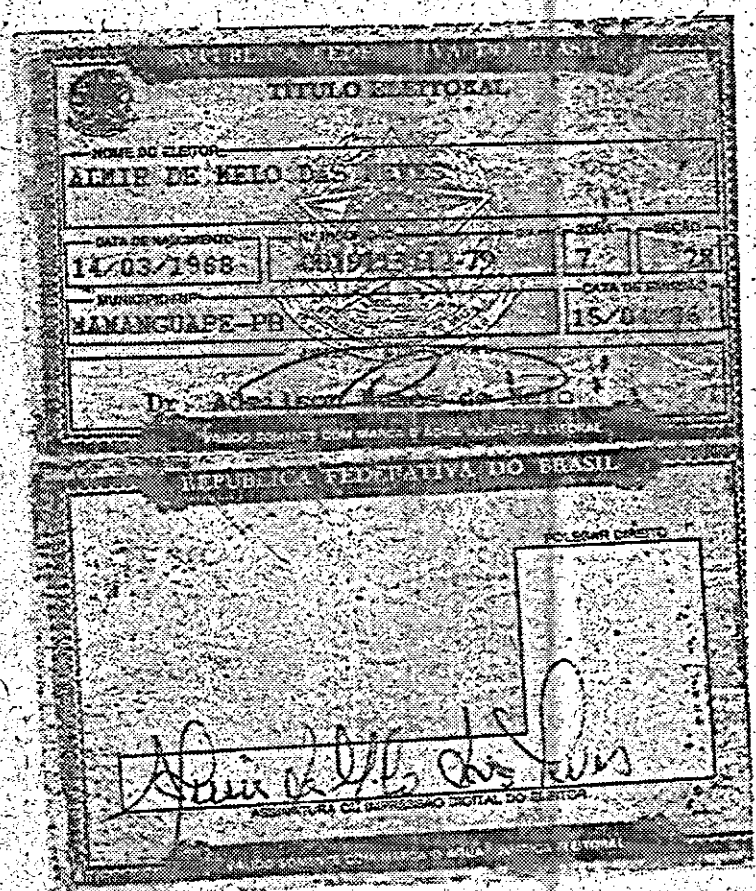
Endereços:
João Pessoa - Rua João Teixeira de Carvalho, 480 - Brisamar, CEP: 58031-900, Fone: (83) 2108-4040
Campina Grande - Rua Edgard Vilarim Meira, s/n - Liberdade, CEP: 58105-000, Fone: (83) 2101-9100
Sousa - Rua Francisco Vieira da Costa, s/n - Rachel Gadelha, CEP: 58800-000- Fone (83) 3522-2673
Monteiro - Rua Padre Artur Cavalcante, s/n - Centro - Fone (83) 3351-2096
Guarabira - Rua Augusto de Almeida, 258, Bairro Novo - Fone (83) 3271-9563
Patos - Rua Bossuet Wanderley, 649, Bairro Brasília - Fone (83) 3415-8700



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR
CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO
23ª CSM
RA 76956
NÃO POSSUI
ALMIR DE MELO DAS NEVES
EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE
FILIAÇÃO
PAI: LUIZ CORREIA DAS NEVES
MÃE: JOSEFA DE MELO DAS NEVES
DATA NASC. 14/03/68
NATURALIDADE: MAMANGUAPE-PB
DISPENSADO DO SERVIÇO MILITAR INICIAL EM 1985
POR TER SIDO INCLUÍDO NO EXCESSO DO CONTINGENTE
Delegado de Inscrição Del. SM/23ª CSM



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA FAZENDA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
ALMIR DE MELO DAS NEVES
1248345 SSP PB
576.856.964-53 14/03/1968
LUIZ CORREIA DAS NEVES
JOSEFA DE MELO DAS NEVES
AB
01298301348 22/12/2015 08/09/1990
JOÃO PESSOA, PB 22/12/2010
01540635169
PB021450676
PERMISSÃO PARA DIRIGIR
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1 356714912
1 356714912



TÍTULO ELEITORAL
NOME DO ELEITOR
ALMIR DE MELO DAS NEVES
DATA DE NASCIMENTO 14/03/1968
ZONA 7
SEÇÃO 28
MUNICÍPIO MAMANGUAPE-PB
DATA DE EMISSÃO 15/0
Dr. Adriano
JUSTIÇA ELEITORAL
ASSINATURA DO ELEITOR

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
FONE: (83) 3621-1581

N.: 130312003542-08
PAG: 1

09h22min

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
CRIMINAL

CERTIFICO QUE, EM PESQUISA REALIZADA NOS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS ATIVOS NOS CARTÓRIOS COMUNS E/OU ESPECIALIZADOS, ANTERIORES A DATA DE 15/03/2013, EM TODAS AS COMARCAS DO ESTADO, QUE **NADA CONSTA CONTRA:**

ALMIR DE MELO DAS NEVES
CPF: 576.856.064-53
Mãe: JOSEFA DE MELO DAS NEVES
Pai: LUIZ CORREIA DAS NEVES

OBSERVAÇOES:
1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB.
2- O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante.Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrotando com o documento original (ex: CPF e Identidade).
3- Esta Certidão não terá validade para fins de Instrução de Processos Judiciais.
4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5- Ficam excluídos desta certidão os processos no âmbito do Processo Judicial Eletrônico - PJE.

Atenção:
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário no endereço http://www.tjpb.jus.br por um prazo máximo de 90 dias.

JOÃO PESSOA, 15 DE MARÇO DE 2013

ENDEREÇO:
Praça Venâncio Neiva, S/N, Centro, João Pessoa - PB

Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL

Nº 201300060569

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

ALMIR DE MELO DAS NEVES

CPF: 576.856.064-53

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Paraíba.

Observações:

1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base na Portaria nº 1.435/2005-GDF

2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço **http://www.jfpb.jus.br** por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.**

João Pessoa, 11/3/2013 21:42:29

Endereços:
João Pessoa - Rua João Teixeira de Carvalho, 480 - Brisamar, CEP: 58031-900, Fone: (83) 2108-4040
Campina Grande - Rua Edgard Vilarim Meira, s/n - Liberdade, CEP: 58105-000, Fone: (83) 2101-9100
Sousa - Rua Francisco Vieira da Costa, s/n - Rachel Gadelha, CEP: 58800-000- Fone (83) 3522-2673
Monteiro - Rua Padre Artur Cavalcante, s/n - Centro - Fone (83) 3351-2096
Guarabira - Rua Augusto de Almeida, 258, Bairro Novo - Fone (83) 3271-9563
Patos - Rua Bossuet Wanderley, 649, Bairro Brasília - Fone (83) 3415-8700

Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL

Nº 201300060569

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

ALMIR DE MELO DAS NEVES

CPF: 576.856.064-53

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Paraíba.

Observações:

1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base na Portaria nº 1.435/2005-GDF

2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço **http://www.jfpb.jus.br** por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.**

João Pessoa, 11/03/2013 21:42:29

Endereços:
João Pessoa - Rua João Teixeira de Carvalho, 480 - Brisamar, CEP: 58031-900, Fone: (83) 2108-4040
Campina Grande - Rua Edgard Vilarim Meira, s/n - Liberdade, CEP: 58105-000, Fone: (83) 2101-9100
Sousa - Rua Francisco Vieira da Costa, s/n - Rachel Gadelha, CEP: 58800-000- Fone (83) 3522-2673
Monteiro - Rua Padre Artur Cavalcante, s/n - Centro - Fone (83) 3351-2096
Guarabira - Rua Augusto de Almeida, 258, Bairro Novo - Fone (83) 3271-9563
Patos - Rua Bossuet Wanderley, 649, Bairro Brasília - Fone (83) 3415-8700

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu, ALMIR DE MELO DAS NEVES, na qualidade de representante legal da ADCRDM – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DA RÁDIO DIFUSÃO DE MATARACA, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na Rua Vereador Zeca Bezerra, S/N, no Bairro Planalto II, CEP 58.292-000, cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS– WGS 84, são: 06° S35'41" de latitude e 035° W 03'19" de longitude;

- todos os dirigentes da entidade residem na área de execução do serviço.

- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

- o nome fantasia da entidade ou da emissora, se este for utilizado, será JARDIM PLANALTO;

- o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é na Rua Vereador Zeca Bezerra, S/N, no Bairro Planalto II, CEP 58.292-000, cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS– WGS 84, são: 06° S 35'41" de latitude e 035°W 03'19" de longitude;

- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado;

- a entidade requerente e seus dirigentes não possuem qualquer vínculo de subordinação ou outro que sujeite a entidade à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, seja de ordem financeira, religiosa, familiar, político-partidária ou comercial, em respeito ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 fevereiro de 1998; e

- a entidade requerente, se contemplada com uma outorga, não veiculará publicidade comercial, podendo veicular apenas apoio cultural nos termos da regulamentação.

Mataraca, 20 de Março de 2013.

Almir de Melo das Neves
Diretor Geral

Endereço para correspondência : Rua Vereador Zeca Bezerra, S/N, na cidade de Mataraca Estado da Paraíba, CEP 58-292-000,

Telefone para contato: 0XX-83- 3297-1274/ 9352-1193;

Correio eletrônico (e-mail): almirmelo2010@gmail.com

SILVA RAMOS - Serviços Registral de Títulos e documentos e Registro Civil de Pessoa Jurídica
Protocolado às fls. 15 v do livro A-3 Nº 12.350
Reg. às fls. 16 do livro B-167
Sob Nº 12.252
OBS:

Mamanguape/PB 18 / 03 / 2013

Teresa Ramos Lins - Oficial do Registro

SCE-M. das Comunic.
Fls. 136
Secret.

DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Nós, na qualidade de dirigentes da ADCRDM – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DA RÁDIO DIFUSÃO DE MATARACA, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98 de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Almir de Melo das Neves,
CPF 576.856-064-53
DIRETOR GERAL

João Alves Bomfim Filho
CPF 020.389.584-32
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Armando José dos Santos
CPF 262.866.294-91
DIRETOR DE OPERAÇÃO

Ecila Maria Madruga da Silva
CPF 822.155.454-53
MEMBRA DO CONSELHO

Josinaldo Benicio da Silva
CPF 822.155.454-53
MEMBRO DO CONSELHO

João Alves do Bomfim
CPF 100.234.294-53
MEMBRO DO CONSELHO

Jailson Freitas da Silva
CPF 054.540.174-77
MEMBRO DO CONSELHO

Adna Soares Santos de Freitas,
CPF 021.186.414-51

Gilson do Rosário Souto
CPF 012.897.704-33
MEMBRO DO CONSELHO

Egberto Coutinho Madruga
CPF 472.309.324-91
MEMBRO DO CONSELHO.

Paulo Leite Loiola Gomes
CPF 472.309.324-91
MEMBRO DO CONSELHO

Luzia Cordeiro da Silva
CPF 484.168.864-15
MEMBRO DO CONSELHO

Endereço para correspondência Rua Vereador Zeca Bezerra, S/N, na cidade de Mataraca Estado da Paraíba, CEP 58-292-000.

Telefone para contato: 0XX-83- 3297-1274/ 9352-1193;
Correio eletrônico (e-mail): almirmelo2010@gmail.com

ATENÇÃO: Não se esqueça de que também deverão ser encaminhados os seguintes documentos de cada dirigente:

Comprovação de que todos os seus dirigentes são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e de que são maiores de 18 anos ou emancipados, mediante apresentação de cópia de qualquer um dos seguintes documentos:
- Certidão de Nascimento ou Casamento; Certificado de Reservista; Título de Eleitor; Carteira Profissional; Cédula de Identidade; Certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil; Escritura Pública de Emancipação.

Não serão aceitos a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade os seguintes documentos:
a) Cópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e
b) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

Loiola Gomes, Casado, Portador do RG 2818.517 SSP/PE e CPF 472.309.324-91, Residente a Rua João Soares da Costa, nº 569, Planalto II, CEP 58292000; Luzia Cordeiro da Silva Brasileira, Agricultora, Portadora do RG 1.047.763 SSP/RN e CPF 484.168.864-15, Residente no Sítio Urubu, S/N, Zona Rural, CEP 58292-000. Após a apresentação a chapa foi aclamada para compor a nova Diretoria da ASCR. Em seguida todos presentes receberam sua posse automaticamente. Em seguida foi apresentado o planejamento para os doze meses do corrente ano. Nada mais a tratar foi encerrada a reunião e na qualidade de secretário dos trabalhos peço aos membros presentes a assinatura a presente ata.

Diretor Geral: Amir de Ulo dos Reis.
Diretor Administrativo: João Ulo dos Santos Filho.
Diretor de Operação: Armando José dos Santos
Conselho Comunitário:
Lucia Maria Cordeiro da Silva
Joseneide Benício da Silva
João Alves de Benício
Geilson Freitas da Silva
Elma Carmen Santos de Freitas
Paulo Luiz Costa Gomes
Luzia Cordeiro da Silva.

SILVA RAMOS - Serviços Registrais de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Paulo Afonso - BA
Selo Nº 13 [illegible]
OBS
Autenticação
Terceiro Ofício Paulo Afonso - Oficial do Registro

CDAECET

e CPF 262.866.294-91, Residente a Travessa João Soares da Costa, S/N, nesta CEP 58292-000; Conselho Comunitário/ Edite Maria Madruga da Silva, Brasileira, Servidora, Portadora, RG 30.850.841 ~~SSP/PB~~ digo, SSP/SP e CPF 822.155.454-53, Residente a Rua Benedito Bezerra, S/N, nesta, CEP 58.292-000; Torimaldo Benício da Silva, Brasileiro, Casado, Portador do RG 30.850.841-5 SSP/PB e CPF 822.155.454-53, Residente a Rua Benedito Bezerra, nº 82, nesta, CEP 58.292-000; João Alves do Bomfim, Brasileiro, Casado, Portador do RG 3.230.477-2ª VIA e CPF 100.234.294-53, Residente Rua Sebastião Cordeiro dos Santos, Conjunto Bom Jesus, S/N, Nesta, CEP 58.292-000; Jailson Freitas da Silva, Brasileiro, Casado, Portador do RG 2503.049 SSP/PB e CPF 054.540.174-27, Residente na Rua Projetada S/N, Bairro Novo Horizonte, nesta CEP 58.292-000; Adma Soares Santos de Freitas, Casada, Servidora, Portadora do RG 1.986.282 SSP/PB e CPF 021.186.414-51, Residente a Rua Itália Dnico Tavares, nº 14, Bairro Planalto II, nesta, CEP. 58-292-000; Edson do Rosário Souto, Brasileiro, Casado, Portador, do RG 2.619.043 SSP/PB e CPF 012.897.704-33, Residente a Rua Projetada, S/N, Bairro Planalto II, nesta, CEP 58292-000; Roberto Coutinho Madruga, Casado, Portador do RG 1.066.217 SSP/PB e CPF 472.309.324-91, Residente a Rua Daniel Toscano Silva, nesta, Centro, CEP. 58292-000; Paulo Leite

das Comissões
Fls. 174
Visto
802

Ata da reunião extraordinária da Diretoria ADCOREM - Associação de Desenvolvimento Cultural da Rádio Difusora de Mataraca realizada aos doze dias do mês de janeiro do Ano de dois mil e Treze, as dezenove horas, na Sede provisória, Cidade de Matarraca. Para deliberar os seguintes assuntos do dia: Renovação dos membros da Diretoria da ADCOREM; Calendário de atividades Cultural para o ano de dois mil e Treze. O Presidente o Sr. Almir de Melo das Neves, falou a respeito da Diretoria, que o mandato já tinha vencido desde o dia oito de janeiro do corrente ano e que na oportunidade estaria apresentando a Chapa para compor o novo quadro da Diretoria da ADCOREM e que caso haja outra Chapa convocaria a eleição e se não houver, a Chapa Única teria Ato de aclamação. Então foi apresentado os nomes da Chapa Única que tem sob a Direção Geral Almir de Melo das Neves, Brasileiro, Casado, Comerciante, Portador do RG 1.248.345 SSP/Pb, Residente a Rua Vereador Zeca Bezerra ~~de~~ diga, Bezerra, S/N, Planalto II nesta cidade CEP 58.292-000; Diretor Administrativo João Alves Bomfim Filho, Brasileiro, Casado, Professor, Portador do RG 1.986.290 SSP/Pb e CPF 020.389.584-32, Residente a Rua Projetada, S/N, nesta CEP 58.292-000; Diretor de Operação Armando Dorí dos Santos, Brasileiro, Casado Agricultor, Portador do RG 293.559 SSP/PB

SCEMI das Comunicações
Fls. 173

ECT - EMP. BRAS. CORREIOS E TELEGRAFOS
30901847 - AGF LAGOA PARQUE
PR SELON DE LUCENA, 375, CENTRO- FONE 3222 1204
JOAO PESSOA - PB - 58013
CNPJ:-34028316000153 - IE: ISENTA
DATA: 10/12/2011 HORARIO: 12:06 DH
OPERADOR 102 - ERIDA
ATENDIMENTO NUMERO: 0010
ALMIR DE MELO
COMPROVANTE DO CLIENTE
SZ037385159BR - SEDEX ENVELOPE
DEST:-MINISTERIO DAS COMUNICAcaES
CEP: 70044-900-BRASILIA-DF
PESO (g): 113 PRECO: 43.50
ADIC: AR 2.80
VALOR DECLARADO NAO SOLICITADO. NO CASO DE OBJET
O COM VALOR, FAZA SEGURO, DECLARANDO O VALOR DO
OBJETO
ANOTACOES:

TOTAL:	1	46.30
VALOR A PAGAR		43,50
VALOR RECEBIDO		45,00
TROCO		1,50

OBJETOS POSTADOS APOS HORARIO LIMITE

Agradecemos a preferencia!
Para rastreamento/informacoes/reclamacoes : 0800
725 0100
ou acesse: www.correios.com.br

obs.
Este é o Comprovante da época que foi enviada a documentação.

Assoc. Desenv. Cultural de Rádio
Difusão de Natareca.

Ao
Minist. das Comunicações.
Prezado Senhores (as).

Em cumprimento, venho
requerer de Vossa Senhoria
resposta em questão soli-
citada anteriormente ao
processo nº 53000.053959/12.
O mesmo deixamos de rece-
ber notificações e gostaría-
mos de saber o que ocor-
reu, a nossa última res-
posta foi encaminhada
através de protocolo enca-
minhado pelo correio conf.
cópia em comunhado.
Sem mais para o momento
fico no aguardo de suas
decisões.

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
18/04/13

Atenciosamente.
Luis Claudio dos Santos
Presidente.

Contato (83) 8828-8462

por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 564 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 20 de fevereiro de 2013.

Ao Senhor
ALMIR DE MELO DAS NEVES
Representante Legal da Associação de Desenvolvimento Cultural da Radio Difusão de Mataraca-ADCRDM
Rua Jardim Planalto, s/nº
58.292-000 / Mataraca – PB

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.053959/2010.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.053959/2010**, na localidade de **Mataraca / PB**, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **430 / 2013**, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 430 /2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 10 de fevereiro de 2013.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Ministério das Comunicações
SCE/MC
Fls. 170

V. Declaração, assinada pelo representante legal, de que: a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j", da Norma Complementar nº 01/2004.

VI. Certidões de feito criminal da justiça estadual e federal, dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares, emitidas pelo Tribunal de Justiça e pelo Tribunal Regional Federal da região (seção judiciária competente), respectivamente.

VII. Comprovação de residência de todos os membros que integram a diretoria, conforme disposto no Parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, devendo-se observar que a constatação de que os dirigentes não residem na área na qual pretendem executar o serviço, poderá ensejar no indeferimento do processo. Caso o documento encaminhado não esteja em nome do dirigente, deverá ser encaminhada a comprovação do vínculo existente entre ele e o titular do comprovante.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

5. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 18 de fevereiro de 2013.

LÚCIA HELENA MAGALHÃES BUENO ROSA
Analista / Chefe de Serviço

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 430/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de Pendências.**

Referência: Processo nº 53000.053959/2010

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Desenvolvimento Cultural da Radio Difusão de Mataraca-ADCRDM** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Mataraca / PB**, protocolizado em 19/10/2010.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

I. Cópia da Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no(s) art(s) do Estatuto Social, tendo em vista que o mandato de 04 anos, relativo à última diretoria, expirou aos 08/01/2013, e havendo alterações na composição do Quadro Diretivo, que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas "e", "h", "i" e "j" da Norma Complementar nº 01/2004, abaixo:

II. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 7.1, alínea "e", da Norma Complementar nº 01/2004. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), de acordo com o disposto no subitem 7.2.3.1.

III. Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "i", da Norma Complementar nº 01/2004.

IV. Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "h", da Norma Complementar nº 01/2004.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.053959/10 Localidade/UF: Mataraca/PB

Entidade: ASSOCIÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DA RADIO DIFUSÃO DE MATARACA - ADRDM

Aviso: 30 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 03/4/2010 Canal: 285

(Analista)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.053959/10 Localidade/UF: Mataraca/PB

Entidade: ASSOCIÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DA RADIO DIFUSÃO DE MATARACA - ADRDM

Aviso: 30 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 03/4/2010 Canal: 285

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. Sim b. Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizonal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das compontes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sitema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora	Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim
a. Ganho Maximo: 0,02	b. Fabricante: Apel Aplicações Eletrônicas Ltda	c. Modelo: ATC-01
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura: 30,00 Sim
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim
13.	O transmissor está certificado?	Sim
a. Fabricante: Apel Aplicações Eletrônicas Ltda	b. Modelo: ATMFM -RC	c. Categoria: 2H d. Certificado: 0802-04-0001
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que toma público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?	Sim
16.	**Conclusão da Análise**	

Em relação a segunda análise técnica, o processo encontra-se instruído.

Regina Aparaecida Monteiro

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.053959/10 Localidade/UF: Mataraca/PB

Entidade: ASSOCIÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DA RADIO DIFUSÃO DE MATARACA - ADRDM

Aviso: 30 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 03/4/2010 Canal: 285

Regina Aparecida Monteiro
(Analista)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.053959/10 Localidade/UF: Mataraca/PB

Entidade: ASSOCIÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DA RADIO DIFUSÃO DE MATARACA - ADRDM

Aviso: 30 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 03/4/2010 Canal: 285

COORDENADAS	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	06S3541	06S3605
Longitude	35W0319	35W0304

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.87

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua Jardim Planalto, s/nº, Centro		
2.1.	Endereço do Studio	
Rua Jardim Planalto, s/nº, Centro		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)				
Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
5	53730.000057/99	Mataraca	PB	740,00	ARQDEF

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	ACO
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7. IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7. X da Norma 02/98?	Não
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua Jardim Planalto, s/nº, Centro		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Indeterminado
12.	Conclusão da Análise	

Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído.

Fls. 166

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SISCOM »» Consulta por Plano Básico de Distribuição de Canais | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta | Criar Arquivo Texto

UF: PB

SERVIÇO: Plano RadCom

Localidade	Canal/Freq.
MATARACA	285 / 104.90

Usuário: - **Data:** 19/07/2012 **Hora:** 10:04:09

Registro 1 até 1 de 1 registros **Página: [1] [Ir] [Reg]**

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Fls. nas Contrarrazões 165

Identificação do Processo

Número: 53000.053959/10 Localidade/UF: Mataraca/PB

Entidade: ASSOCIÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DA RADIO DIFUSÃO DE MATARACA - ADRDM

Aviso: 30 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 18/19/2010 Canal: 285

Relação contendo o nome dos associados - fls.16.

13.	Conclusão da Análise

Em face da análise efetuada nos autos, em detrimento à Lei nº 9.612/98, bem como Norma Complementar nº 01/04, constata-se que o processo encontra-se juridicamente regular e instruído.

É o relatório.
À Consideração Superior

26/12/2011

Lúcia Helena Magalhães Bueno Rosa
(Analista)

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Fls. 167

Identificação do Processo

Número: 53000.053959/10 Localidade/UF: Mataraca/PB

Entidade: ASSOCIÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DA RADIO DIFUSÃO DE MATARACA - ADRDM

Aviso: 30 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 18/19/2010 Canal: 285

Processo		
1.	A Entidade é uma:	Associação
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim
fls.02		
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim
Estatuto Social (fls.06/10); Atas de Constituição e Eleição (fls.11/15) devidamente registrados.		
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim
fls.39		
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim
39		
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço de Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão, mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim
fls.39		
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim
fls.05		
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação — Mandato: 04 Anos — Validade: 08/01/2013	

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Almir de Meolo das Neves	001.111.111-11	Diretor Geral	Sim	Sim	Sim
João Alves Bonfim	002.222.222-22	Diretor Administrativo	Sim	Sim	Sim
Armando José dos Santos	003.333.333-33	Diretor de Operações	Sim	Sim	Sim

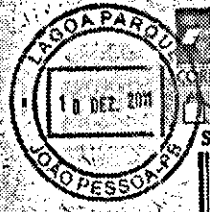
Declaração de sede - fls.39;
Declaração vínculo - fls.39;
Recolhimento de Taxa - fls.01;

ALMIR DE MELO DAS NEVES
ASSOC. DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DA RADIO DIFUSÃO
DE MATARACA – ADCRDM.
RUA JARDIM - PLANALTO, S/N.
58.292-000 - MATARACA - PB.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R,
ED. ANEXO ALA OESTE SALA 300
CEP. 70044-900 BRASÍLIA - DF











de Impressão de Boleto - MinervaWEB - Usuari... https://minervaweb.crea-rn.org.br/tela.print.boleto.bb.php?crea=P...

) SACADO

CO DO BRASIL | 001-9 | **00194.59536 50000.000005 00667.695217 1 51860000003300**

Agência / Código do Cedente	Espécie	Quantidade	Nosso número
0011-6 / 00002111-3	R$		00000000000667695

igional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da

mento	Contrato	CPF/CEI/CNPJ	Vencimento	Valor documento
)OXX	459535	08667024000100	19/12/2011	33.00

de responsabilidade do cedente)

ao Resp. Tecnica - ART - 2011 - 00016034248655007415 - 33,00 (01/01)

IER APOS O VENCIMENTO.

stamento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado

IOGUEIRA DE CARVALHO

ompensação

Autenticação mecânica

lhada

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap
344-849539773-9
10/DEZ/2011 HORA DF 12:52:54
TERM 010225
LOT. 13.14090-0
LOCALIDADE: JOAO PESSOA
AG. VINCULADA: 0036

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BLOQUETO BANCOS

DATA DE VENCIMENTO: 19/12/2011
VALOR DO PAGAMENTO: 33,00

00194559536 50000000005
00667695217 1 51860000003300

Disque CAIXA - 0800 726 0101

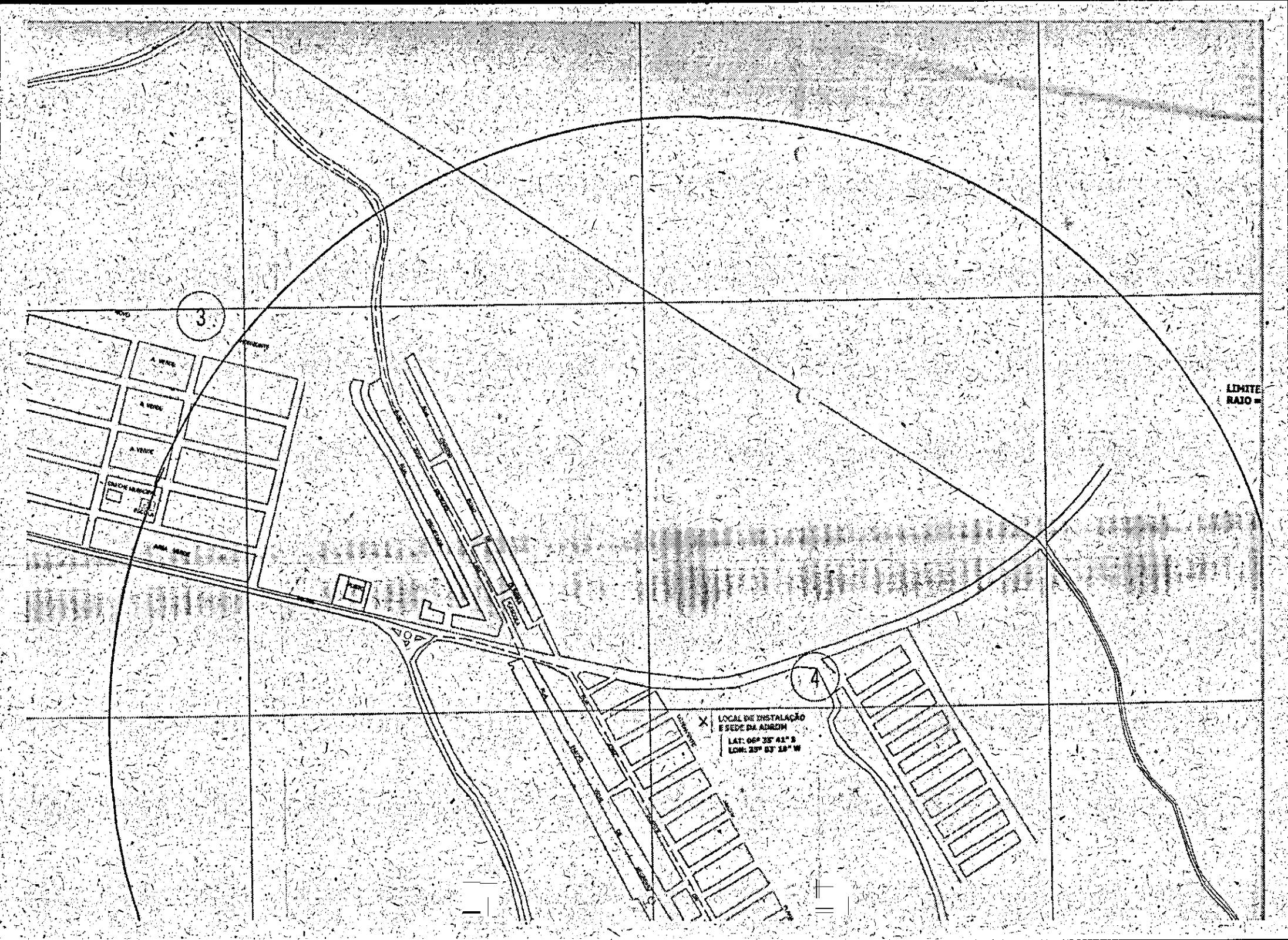
Ouvidoria da CAIXA - 0800 725 7474
Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

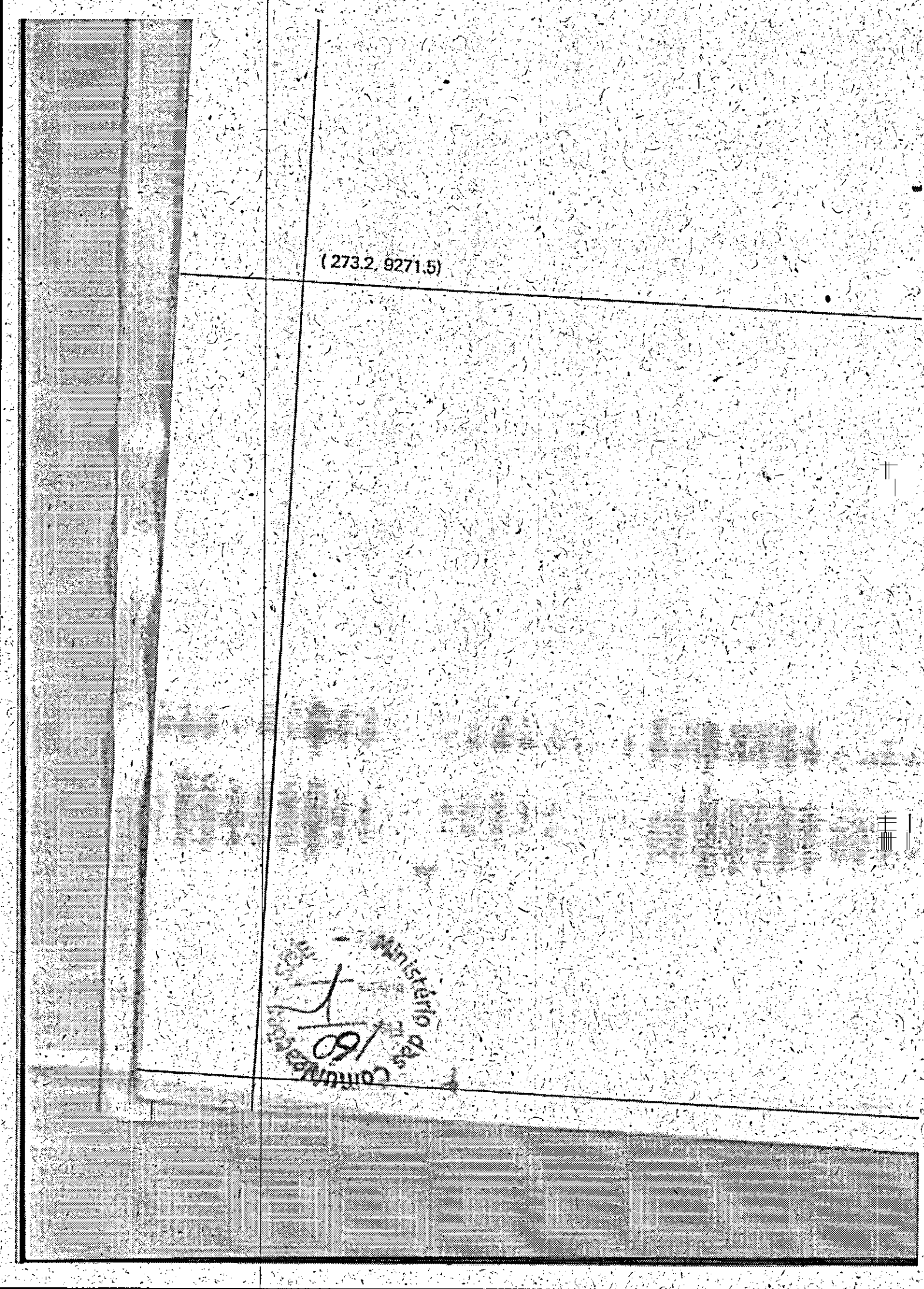
344-849539773-9

VIA DO CLIENTE

Loterias CAIXA


3
4
LIMITE
RAIO =
LOCAL DE INSTALAÇÃO
E SEDE DA ABRDH
LAT: 04° 35' 41" S
LON: 25° 03' 19" W

(273.2, 9271.5)



(1)Boleto Pagável em qualquer agência bancária, Internet ou Casas Lotéricas.
(2)Uma via desta ART deverá permanecer no local da obra/serviço para fins de fiscalização.
(3)Este documento somente terá validade mediante apresentação do comprovante de pagamento e validando-a através do link **https://art.crea-rn.org.br/checkart**, informando a carteira do profissional e o número da ART.
(4)O Boleto Bancário referente a esta ART é **567695**

(5)ART é um importante instrumento de valorização profissional e fiscalização do exercício ilegal.
(6)Ao encerrar as atividades e/ou contrato, informar a Baixa desta ART junto ao CREA-PB.

[1a via CREA-PB] [2a via PROFISSIONAL] [3a via CONTRATANTE] [4a via OBRA/SERVIÇO]

CONFEA/CREA-PB
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Paraíba
ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal No 6496/77

No. ART
00016034248655007415

ART Fácil 2.0.1

CONTRATADO

1 - Título(s) do Profissional	2 - Nome do Profissional	3 - Carteira CREA
ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRONICA TECNICO EM TELECOMUNICACOES	JOABSON NOGUEIRA DE CARVALHO	160342486SXXXX

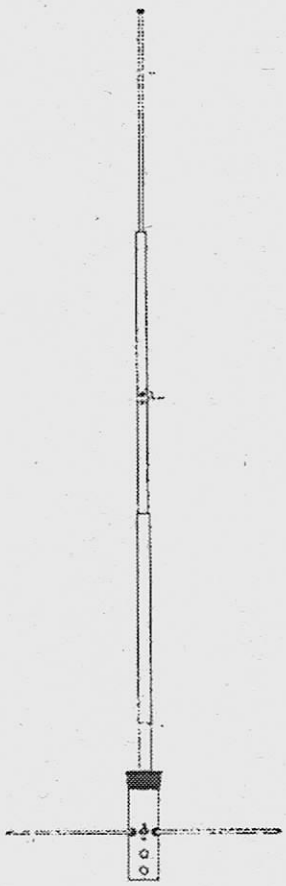
4 - Endereço de Correspondência	5 - Bairro	6 - Cidade	7 - UF
RUA HUERTA FERREIRA DE MELO - ED.PLAZA TOWER 300 APT. 303	BESSA	JOAO PESSOA	PB

8 - CEP	9 - Telefone	10 - E-MAIL
58037460		JOABSON@ZAITEK.COM.BR

11 - Empresa Contratada	12 - Registro no CREA
XXXX

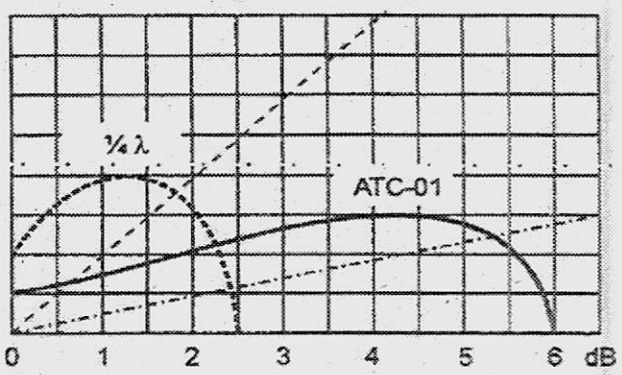
apel

ANTENA VERTICAL COMUNITÁRIA MODELO: ATC-01 88 - 108 MHz

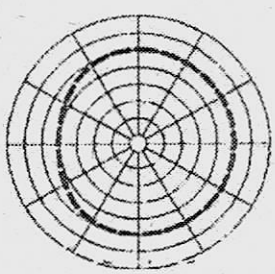


- Faixa de operação: 88 - 108 Mhz
- Irradiação omnidirecional
- Relação de ondas estacionárias: (ver gráfico)
- Potência: 300Watts
- Proteção estática D.C. Ground
- Terminação: conector tipo UHF fêmea
- Fixação para mastro até 2-1/2" Ø
- Peso: 3,5 kg
- Resistência à ventos: até 100 km/h

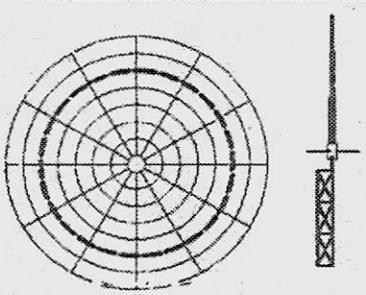
DIAGRAMA DE IRRADIAÇÃO VERTICAL



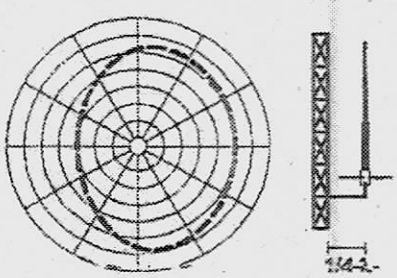
DIAGRAMAS DE IRRADIAÇÃO HORIZONTAL



1 - MONTAGEM LATERAL



2 - MONTAGEM NO TOPO



3 - MONTAGEM LATERAL

APLICAÇÕES ELETRÔNICAS IND. COM. LTDA.
FAX: (083) 331-1026 - FONE: (083) 331-2121 - EMAIL: apel@cgnet.com.br

PARECER CONCLUSIVO

Declaro sob minha inteira responsabilidade que o Projeto Técnico (Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom) da entidade: **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DA RADIODIFUSÃO DE MATARACA**, da cidade de Mataraca, estado da Paraíba, constante dos formulários em anexo, atende as seguintes exigências:

- Lei Nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, modificada pelo Decreto-lei Nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;
- Lei Nº 9.612, de 19 de março de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária;
- Decreto Nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, que aprova o Regulamento dos Serviços de, e suas alterações;
- Decreto Nº 2.615, de 03 de junho de 1998, que aprova o Serviço de Radiodifusão Comunitária;
- Portaria Nº 017, de 31 de janeiro de 1993, que dá nova redação à Norma N-07/80 - Norma Técnica para Execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada;
- Norma Nº 01/2004, Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária;
- Demais legislações pertinentes.

Atesto ainda que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de até 91 dBμ da emissora não fica situada a mais de um quilometro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004.

Cabedelo, PB, 09 de Dezembro de 2011.

Eng.º Joabson Nogueira de Carvalho
CREA: 1603424865

Endereço do Profissional:

ROD. BR-230, KM 10,5
COND. ALPHAVILLAGE INTERMARES
BAIRRO: INTERMARES, CABEDELO, PB.
CEP: 58.310-000
TEL/FAX: 083 - 3248 1005
E-mail: joabsonnogueira@gmail.com

Cabedelo, PB, 09 de Dezembro de 2011.

Excelentíssimo Sr. Ministro das Comunicações

JOABSON NOGUEIRA DE CARVALHO, Engenheiro eletricista, inscrito no CREA-PB sob nº 1603424865, Declara para fins de instalação de emissora de Radiodifusão Comunitária, que a instalação do sistema radiante da entidade: **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DA RADIODIFUSÃO DE MATARACA**, com a altura e localização proposta (abaixo especificados), não excede os limites dos gabaritos de proteção dos aeródromos para a região, de acordo com a legislação específica vigente.

Localização:

Endereço: Rua Jardim Planalto, sn
Bairro Planalto II
Mataraca - PB
CEP: 58.292-000

Latitude: **06º 35' 41" S** Longitude: **035º 03' 19" W**

Altura do sistema irradiante:

Altitude do solo: 66 m
Altura total da antena: 30 m

Joabson Nogueira de Carvalho
Eng. Eletricista
CREA - 1603424865

Endereço do Profissional:

ROD. BR-230, KM 10,5
COND. ALPHAVILLAGE INTERMARES
BAIRRO: INTERMARES, CABEDELO, PB.
CEP: 58.310-000
TEL/FAX: 083 - 3248 1005
E-mail: joabsonnogueira@gmail.com

DECLARAÇÃO

JOABSON NOGUEIRA DE CARVALHO, Engenheiro Eletricista, Registrado no CREA sob Nº 1603424865, declara, para fins de direito, junto ao Ministério das Comunicações, de acordo com a legislação em vigor para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, RadCom, (Lei Nº 9.612/98 Decreto Nº 2.615/98 Portaria Ministerial Nº 191/98, Norma Nº 2/98 e Norma Complementar 01/2004 do Ministério das Comunicações), que o local escolhido para instalação do sistema irradiante da estação da entidade: **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DA RADIODIFUSÃO DE MATARACA**, da cidade de Mataraca, estado da Paraíba, não possui desnível maior que trinta metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de 1 km, atendendo as condições exigidas no item 18.2.7.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004.

Cabedelo, PB, 09 de Dezembro de 2011.

Joabson Nogueira de Carvalho
Engenheiro Eletricista
CREA: 1603424865

Endereço do Profissional:

ROD. BR-230, KM 10,5
COND. ALPHAVILLAGE INTERMARES
BAIRRO: INTERMARES, CABEDELO, PB.
CEP: 58.310-000
TEL/FAX: 083 - 3248 1005
E-mail: Joabsonnogueira@gmail.com

9 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE: RFS BRASIL KMP

MODELO: RG213

COMPRIMENTO(L): 330 metros

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL): 4,3 dB

PERDAS NA LINHA (PL): 1,419 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (Ef): 0,721

Perdas na linha (PL) = $\frac{L.AL}{100}$

Eficiência da linha (Ef) = $10^{\frac{-(PL)}{10}}$

10 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk)=10 log (Pt. Ght. Gvt . η) = 10 log (0,025 x 1,0 x 1,0 x 0,721) = - 17,441 dBk

Pt ∏ Potência do transmissor, em kW.
Ght ∏ Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt ∏ Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
η ∏ Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) = 107 + ERP(dBk) – 20 log d (km)

ERP ∏ potência efetiva irradiada

d ∏ distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

E(dBμ) = 107 + (-17,441) - 20 log 1 = 89,559 dBμ

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12- OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

13 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO: JOABSON NOGUEIRA DE CARVALHO

REG.CREA: 160342486-5

ENDEREÇO: RODOVIA BR-230 KM 10,5

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO): CONDOMINIO AL PHAVILLAGE

BAIRRO: INTERMARES

CIDADE: CABEDELO

UF: PB

CEP: 58310-000

TELEFONE: 83-32481005

FAX: 83-32481005

E-MAIL: JOABSONNOGUEIRA@GMAIL.COM

LOCAL: CABEDELO PB

DATA: 09/12/2011

ASSINATURA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Radiodifusão - Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1 – SERVIÇO
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 – REGISTRO FISTEL
USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
DENOMINAÇÃO SOCIAL: ASS DE DESENV CULTURAL DA RADIOFIF
DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO): USÃO DE MATARACA
CGC: 10871440001804
DENOMINAÇÃO DE FANTASIA:

4 – ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA
LOGRADOURO: RUA JARDIM PLANALTO SN
LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO):
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: MATARACA
UF: PB
CEP: 58292-000
FONE: 83 8828 8462
FAX:
E-MAIL:

5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR, SISTEMA IRRADIANTE
Endereço antigo
LOGRADOURO: RUA JARDIM PLANALTO SN
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: MATARACA
CIDADE (CONTINUAÇÃO):
UF: PB
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 06° 35' 41" S 35° 03' 19" W

6 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO
LOGRADOURO: RUA JARDIM PLANALTO SN
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: MATARACA
CIDADE (CONTINUAÇÃO):
UF: PB
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 06° 35' 41" S 35° 03' 19" W

7 – TRANSMISSOR
FABRICANTE: APEL APLICAÇÕES ELETRONICAS LTDA
MODELO: ATFM-RC
POTÊNCIA: 25,0 Watts
CERTIFICAÇÃO: 08020/04

8 – ANTENA/TORRE
FABRICANTE DA ANTENA: APEL APLIC ELET LTDA
MODELO: ATC-01
GANHO max (Gi): 0,0 DB
ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO: 30,0 m
ALTURA DA TORRE: 30,0 m
ALTITUDE DO LOCAL: 66,0 M

Ministério das Comunicações
151

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DA RADIODIFUSÃO DE MATARACA - ADRDM

Rua jardim planalto, SN
58292-000 – Mataraca - PB
CNPJ nº 10.877.144/0001-84

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DA RADIODIFUSÃO DE MATARACA**, declaro, para fins de direito, junto ao Ministério das Comunicações, de acordo com a legislação em vigor para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, RadCom, (Lei Nº 9.612/98 Decreto Nº 2.615/98 Portaria Ministerial Nº 191/98 e item 12.1, alínea (b.2) da Norma Complementar Nº 01/2004 do Ministério das Comunicações), que, caso ocorra interferências indesejáveis causadas pela estação, interromperemos nossas transmissões, caso as mesmas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL.

Mataraca – PB, 09 de Dezembro de 2011.

Almir de Melo das Neves
ADRDM
Diretor Geral

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Fls. 150

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DA RADIODIFUSÃO DE MATARACA - ADRDM
Rua jardim planalto, SN
58292-000 – Mataraca - PB
CNPJ nº 10.877.144/0001-84

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DA RADIODIFUSÃO DE MATARACA**, declaro, para fins de direito, junto ao Ministério das Comunicações, de acordo com a legislação em vigor para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, RadCom, (Lei Nº 9.612/98 Decreto Nº 2.615/98 Portaria Ministerial Nº 191/98 e item 12.1, alínea (b.1) da Norma Complementar Nº 01/2004 do Ministério das Comunicações), que, caso ocorra interferências prejudiciais causadas pela estação, as nossas transmissões serão interrompidas até que sejam sanadas as interferências.

Mataraca – PB, 09 de Dezembro de 2011.

Almir de Melo das Neves
ADRDM
Diretor Geral

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DA RADIODIFUSÃO DE MATARACA - ADRDM

Rua jardim planalto, SN
58292-000 – Mataraca - PB
CNPJ nº 10.877.144/0001-84

Mataraca – PB, 09 de Dezembro de 2011.

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

A **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DA RADIODIFUSÃO DE MATARACA,** inscrita no CNPJ sob o Nº 10.877.144/0001-84, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada, vem mui respeitosamente atender a solicitação da Secretaria de Serviço de Radiodifusão, através do Ofício nº 6267/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC, referente ao processo de licenciamento da entidade para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Para tanto, estamos encaminhando os documentos abaixo relacionados, de acordo com o item 12.11 da Norma Complementar 01/2004:

- Formulário padronizado contendo as características técnicas;
- Declaração do representante quanto às interferências prejudiciais;
- Declaração do representante quanto às interferências indesejáveis;
- Planta de arruamento em escala adequada, contendo o novo Contorno de Serviço;
- Diagrama de irradiação da antena;
- Declaração do profissional habilitado que o local do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no 18.2.7.1, subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004;
- Declaração do profissional habilitado atestando os limites de proteção do aeródromo;
- Parecer conclusivo do profissional habilitado;
- Anotação de Responsabilidade Técnica;

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.081452/2011-69
SEAP/SCE
12/12/2011-09:09

Nestes termos,
Pede deferimento

Almir de Melo das Neves
ADRDM
Diretor Geral

Min. das Comunicações
Fls. 110

ANEXO I

a. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "a"**, da Norma Complementar nº 01/2004, no qual deverá atentar principalmente para os seguintes itens: - item 5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE – preencher com o endereço completo e as coordenadas geográficas corretas; - item 6 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO – preencher com endereço completo; - item 7 – TRANSMISSOR – indicar um transmissor certificado pela Anatel, específico para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, com potência de saída máxima de 25 watts, categoria 2H, em conformidade com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma Complementar n.º 01/2004, devendo ser informados o fabricante, o modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento a ser utilizado; - item 8 – ANTENA/TORRE – informar corretamente: fabricante da antena, modelo, ganho, altura em relação ao solo, altura da torre e altitude do local; - item 9 – LINHA DE TRANSMISSÃO – informar os dados corretos da linha a ser usada, devendo-se atentar para os cálculos efetuados; - itens 10 e 11 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA e INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO – atentar para os valores utilizados e para os cálculos efetuados.	
b. Declarações conforme o disposto no **subitem 12.1, subalíneas "b.1" e "b.2"**, da Norma Complementar nº 01/2004, ou seja: - declaração firmada pelo representante legal da entidade de que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas; - declaração firmada pelo representante legal da entidade de que, na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela Anatel, interromperá suas transmissões.	
c. Planta de arruamento em escala, indicada e compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, indicando o local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS", bem como o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBµ. Na planta de arruamento também devem estar indicados o local e endereço tanto da sede quanto do estúdio da emissora, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "c"**, da Norma Complementar nº 01/2004.	
d. Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "d"**, da Norma Complementar nº 01/2004. **Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do Formulário de Informações Técnicas.**	
e. Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no item 18.2.7.1, **ou** estudo específico conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "e"**, da Norma Complementar nº 01/2004.	
f. Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, **ou** declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, **ou**, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "f"**, da Norma Complementar nº 01/2004.	
g. Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de até 91dBµ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "g"**, da Norma Complementar nº 01/2004.	
h. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "h"**, da Norma Complementar nº 01/2004, acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.	

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via Internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 6267 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 18 de outubro de 2011.

Ao Senhor
ALTAMIR DE MELO DAS NEVES
Representante Legal da Associação De Desenvolvimento Cultural Da Radio Difusão De Mataraca - ADRDM
RUA JARDIM PLANALTO S/N
58.292-000 Matraca - PB

Assunto: **Solicitação de Documentação / Processo nº 53000.053959/2010.**

Senhora Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.053959/2010**, na localidade de **Matraca / PB**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos o envio da seguinte documentação:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE:

I. Toda a documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar n.º 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no Anexo I deste Ofício.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Ressaltamos que eventual pedido será submetido à análise da Secretaria de Comunicação Eletrônica e não serão aceitas prorrogações de prazo enviadas por fax, e-mail ou telefone.

CGRC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Fls. 146

Identificação do Processo

Número: 53000.053959/10 Localidade/UF: Mataraca/PB

Entidade: ASSOCIÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DA RADIO DIFUSÃO DE MATARACA - ADRDM

Aviso: 30 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 18/19/2010 Canal: 285

Relação contendo o nome dos associados - fls.16.

13.	Conclusão da Análise

Em face da análise efetuada nos autos, em detrimento à Lei nº 9.612/98, bem como Norma Complementar nº 01/04, constata-se que o processo encontra-se juridicamente regular e instruído.

É o relatório.
À Consideração Superior

Lúcia Helena Magalhães Bueno Rosa
(Analista)

Lúcia Helena Magalhães Bueno Rosa
Chefe da Divisão
Mat. 2312-1
SERAD/COORAC/DEOD/SCE

Solicitado Parecer Técnico em 17/10/2011.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
EPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

)TEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Ministério das Comunicações
Fls. 305

Identificação do)cesso

Número: 53003959/10 Localidade/UF: Mataraca/PB

Entidade: 'ASSÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DA RADIO DIFUSÃO DE MATARACA - ADRI

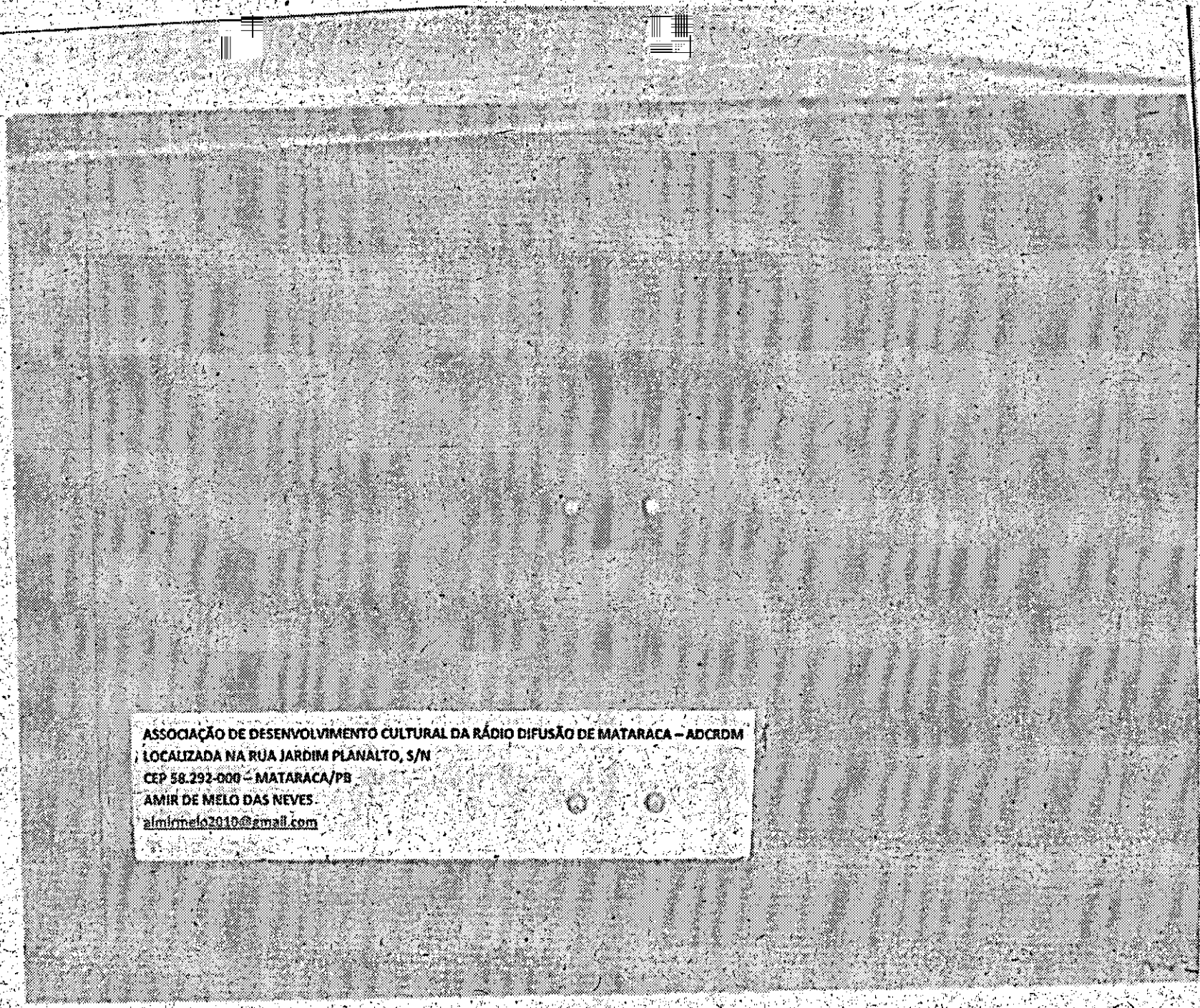
Aviso: 30 ublicação: 03/09/2010 Prazo: 18/19/2010 Canal: 285

Processo		
1.	A Entidade é uma:	Associação
2.	Requerimento de Seção?	Sim
fls.02		
3.	A Entidade tem por tivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim
4.	O Estatuto e Atas er registrados no órgão competente?	Sim
Estatuto Social (fls.06/10); A de Constituição e Eleição (fls.11/15) devidamente registrados.		
5.	Os Estatutos ou Atoonstitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	
6.	Comprovante de queteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	
7.	Manifestações de ap à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um ciro com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jdicas que tenham residência, domicílio ou	Sim
8.	Declaração, assinadaelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim
fls.39		
9.	Declaração, assinadaelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atelida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim
fls.39		
10.	Declaração, assinadaslo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifus), inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bm como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessos que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviç mencionados?	Sim
fls.39		
11.	Nº de Inscrição no CNJ(CGC)?	Sim
fls.05		

12. Quadro Diretivo da Asociação ou Fundação — Mandato: 04 Anos — Validade: 08/01/2013

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Almir de Meolo das Neves	001.111.111-11	Diretor Geral	Sim	Sim	Sim
João Alves Bonfim	002.222.222-22	Diretor Administrativo	Sim	Sim	Sim
Armando José dos Santos	003.333.333-33	Diretor de Operações	Sim	Sim	Sim

Declaração de sede - fls.39;
Declaração vínculo - fls.39;
Recolhimento de Taxa - fls.01;



ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DA RÁDIO DIFUSÃO DE MATARACA – ADCRDM
LOCALIZADA NA RUA JARDIM PLANALTO, S/N
CEP 58.292-000 – MATARACA/PB
AMIR DE MELO DAS NEVES
almirmelo2010@gmail.com

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R.
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
CEP 70044-900 Brasília - DF

AGÊNCIA CENTRAL
22 JUL 2011

CORREIOS SEDEX
AR ( ) MP ( ) Peso/Weight: 0,149 Kg
SG654515531BR

Fls. 1414

Poder Judiciário
Justiça Federal - 5a. Região
Seção Judiciária da Paraíba

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

Nº 2011260306

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A

A PESSOA FÍSICA

LUZIA CORDEIRO DA SILVA
CPF: 484.168.864-15
RG: 1047763 SSP/RN

NADA CONSTA.

João Pessoa, 19 de setembro de 2011, (15:30h)

GILDAZIO A DE CARVALHO
SETOR DE PROTOCOLO E CERTIDÕES

CARTÓRIO GARIBALDI
9º Ofício de Notas
Av. Epitácio Pessoa, 2640
Tambauzinho - João Pessoa - Paraíba
P.: (83) 3243.0377 - Fax: (83) 3245.9963

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de GILDAZIO A DE CARVALHO (1004019); (), () o referido é verdade, dou fé. 19/09/2011

Em testemunho da verdade

Justiça Gratuita
Referente ao pedido de certidão número 2011.260306-0
CONFERIR OS DADOS COM DOCUMENTOS ORIGINAIS

OBS.: A PRESENTE CERTIDÃO ABRANGE OS FEITOS DISTRIBUÍDOS NAS VARAS FEDERAIS DO ESTADO DA PARAÍBA

Em respeito ao Art. 7º, V, §1º da Resolução 121 esta certidão não

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA
TELEJUDICIÁRIO – CENTRAL DE CERTIDÕES
FONE: (83) 3621-1581

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

N.: 999999

PAG: 001
10:56:55

CERTIDAO CRIMINAL NEGATIVA

CERTIFICO NA FORMA DA LEI E POR ME HAVER SIDO REQUERIDO, QUE PESQUISANDO O BANCO DE DADOS DO SISCOM, NO QUE SE REFERE AOS REGISTROS DE DISTRIBUICAO DE ACOES CRIMINAIS ATIVAS NO(S) CARTORIO(S) COMUM(NS) E/OU ESPECIALIZADO(S) EM TODAS AS COMARCAS DO ESTADO, COM OBSERVANCIA AO DISPOSTO NA TABELA B, INCISO V, LEI 5.672, DO REGIMENTO DE CUSTAS DO ESTADO DA PARAIBA, NADA HAVER EM NOME DE:

LUZIA CORDEIRO DA SILVA

PAI :
MAE :
NASCIMENTO:
NATURALIDADE:
RG/CPF/CGC: 484.168.864-15

OBSERVACAO: pesquisa nos registros anteriores a 21/09/2011.xxxxxxxxxxx

JOAO PESSOA, 21 DE SETEMBRO DE 2011

Licia Isis Duarte de Oliveira
CENTRAL DE CERTIDOES

Telejudiciário

Ministério das Comunicações
Fls. 470
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA
TELEJUDICIÁRIO – CENTRAL DE CERTIDÕES
FONE: (83) 3621-1581

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

N.: 999999 PAG: 001
10:50:04

CERTIDAO CRIMINAL NEGATIVA

CERTIFICO NA FORMA DA LEI E POR ME HAVER SIDO REQUERIDO, QUE PESQUISANDO O BANCO DE DADOS DO SISCOM, NO QUE SE REFERE AOS REGISTROS DE DISTRIBUICAO DE ACOES CRIMINAIS ATIVAS NO(S) CARTORIO(S) COMUM(NS) E/OU ESPECIALIZADO(S) EM TODAS AS COMARCAS DO ESTADO, COM OBSERVANCIA AO DISPOSTO NA TABELA B, INCISO V, LEI 5.672, DO REGIMENTO DE CUSTAS DO ESTADO DA PARAIBA, NADA HAVER EM NOME DE:

PAULO LEITE DE LOILA GOMES

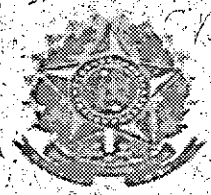
PAI :
MAE :
NASCIMENTO: NATURALIDADE:
RG/CPF/OGC: 224.110.384-53

OBSERVACAO: pesquisa nos registros anteriores à 21/09/2011.xxxxxxxxxx

JOAO PESSOA, 21 DE SETEMBRO DE 2011

Licia Isis Duarte de Oliveira
CENTRAL DE CERTIDOES

Telejudiciário 1581





Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL

Nº 201123961 2

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONSTA

PAULO LEITE DE LOIOLA GOMES
CPF: 224.110.384-53

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Paraíba.

Observações:

1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria nº 1.435/2005-GDF.

2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade).

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço http://www.jfpb.gov.br por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.

João Pessoa, 17/9/2011 20:33:17

Endereços:
João Pessoa - Rua João Teixeira de Carvalho, 480 - Brisamar, CEP: 58035-000, Fone: (83) 2106-4040
Campina Grande - Rua Edgard Villarim Meira, s/n - Liberdade, CEP: 58103-000, Fone: (83) 2101-9100
Sousa - Rua Francisco Matias da Costa, s/n - Rachel Cadelha, CEP: 58800-000- Fone (83) 3522-2073
Monteiro - Rua Padre Antônio Cavalcante, s/n - Centro - Fone (83) 3351-2066

Poder Judiciário
Justiça Federal - 5a. Região
Seção Judiciária da Paraíba

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

Nº 2011260324

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A

A PESSOA FÍSICA

PAULO LEITE DE LOIOLA GOMES
CPF: 224.110.384-53
RG: 2818517 SSP/PB

N A D A C O N S T A

João Pessoa, 19 de setembro de 2011. (15:43h)

GILDÁZIO A DE CARVALHO
SETOR DE PROTOCOLO E CERTIDÕES

CARTÓRIO GARIBALDI
9º Ofício de Notas
Av. Epitácio Pessoa, 2640
Tambauzinho - João Pessoa - Paraíba
F.:(83)3243.6377 - Fax:(83)3243.0903

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de GILDAZIO AZEVEDO DE CARVALHO (00490[illegible]). ( ). ( ). O referido é verdade, dou fé. 19/09/2011

Justiça Gratuita
Referente ao pedido de certidão número 2011.260324-0
CONFERIR OS DADOS COM DOCUMENTOS ORIGINAIS

OBS.: A PRESENTE CERTIDÃO ABRANGE OS FEITOS DISTRIBUÍDOS NAS VARAS FEDERAIS DO ESTADO DA PARAÍBA

Em respeito ao Art. 7º, V, §1º da Resolução 121 esta certidão não

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA
TELEJUDICIÁRIO – CENTRAL DE CERTIDÕES
FONE: (83) 3621-1581

Ministério das Comunicações
Fls. 158
Rubrica

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

N.: 999999

PAG: 001
09:27:25

CERTIDAO CRIMINAL NEGATIVA

CERTIFICO NA FORMA DA LEI E POR ME HAVER SIDO REQUERIDO, QUE PESQUISANDO O BANCO DE DADOS DO SISCOM, NO QUE SE REFERE AOS REGISTROS DE DISTRIBUICAO DE ACOES CRIMINAIS ATIVAS NO(S) CARTORIO(S) COMUM(NS) E/OU ESPECIALIZADO(S) EM TODAS AS COMARCAS DO ESTADO, COM OBSERVANCIA AO DISPOSTO NA TABELA B, INCISO V, LEI 5.672, DO REGIMENTO DE CUSTAS DO ESTADO DA PARAIBA, NADA HAVER EM NOME DE:

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

PAI :
MAE :
NASCIMENTO:
NATURALIDADE:
RG/CPF/CGC: 472.309.324-91

OBSERVACAO: pesquisa nos registros anteriores a 21/09/2011.xxxxxxxxxx

JOAO PESSOA, 21 DE SETEMBRO DE 2011

Samara Ferreira da Costa
CENTRAL DE CERTIDOES

1581 Telejudiciário
OPUS JUS
1581

Certidão de Antecedentes Criminais - Validar Autenticidade

Esta Certidão é autêntica e foi emitida via Internet pelo Departamento de Polícia Federal.

Número da Certidão: 17458672011 **Hora da Emissão:** 23:19 **Data da Emissão:** 21/09/2011

Nome	EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Nome do Pai	ANTONIO COUTINHO MADRUGA
Nome da Mãe	TEREZINHA COUTINHO MADRUGA
Data de Nascimento	24/06/1969
Nacionalidade	BRASILEIRA
Naturalidade	MAMANGUAPE -PB
Número do Passaporte	0000000000
Carteira de Identidade	1066217 SSP/PB
CPF	47230932491

Esta certidão é válida até 20/12/2011

Voltar

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
Nº 17458672011

O Departamento de Polícia Federal ***CERTIFICA,*** após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **EGBERTO*COUTINHO*MADRUGA,** nacionalidade brasileira, filho(a) de ANTONIO COUTINHO MADRUGA e TEREZINHA COUTINHO MADRUGA, nascido(a) aos 24/06/1969, natural de MAMANGUAPE/PB, Documento de identificação 1066217 SSP/PB, CPF 472.309.324-91.

Observações:

1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (http://www.dpf.gov.br)
4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 23:19 de 21/09/2011

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA
TELEJUDICIÁRIO – CENTRAL DE CERTIDÕES
FONE: (83) 3621-1581

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

N.: 999999 PAG: 001
09:20:50

CERTIDAO CRIMINAL NEGATIVA

CERTIFICO NA FORMA DA LEI E POR ME HAVER SIDO REQUERIDO, QUE PESQUISANDO O BANCO DE DADOS DO SISCOM, NO QUE SE REFERE AOS REGISTROS DE DISTRIBUICAO DE ACOES CRIMINAIS ATIVAS NO(S) CARTORIO(S) COMUM(NS) E/OU ESPECIALIZADO(S) EM TODAS AS COMARCAS DO ESTADO, COM OBSERVANCIA AO DISPOSTO NA TABELA B, INCISO V, LEI 5.672, DO REGIMENTO DE CUSTAS DO ESTADO DA PARAIBA, NADA HAVER EM NOME DE:

GILSON DO ROSARIO SOUTO

PAI :
MAE :
NASCIMENTO:
NATURALIDADE:
RG/CPF/CGC: 012.897.704-33

OBSERVACAO: pesquisa nos registros anteriores a 21/09/2011.xxxxxxxxxxx

JOAO PESSOA, 21 DE SETEMBRO DE 2011

Samara Ferreira da Costa
CENTRAL DE CERTIDOES

1581 telejudiciário 1581

Certidão de Antecedentes Criminais - Validar Autenticidade

Esta Certidão é autêntica e foi emitida via Internet pelo Departamento de Polícia Federal.

Número da Certidão: 17455132011 **Hora da Emissão:** 21:52 **Data da Emissão:** 21/09/2011

Nome	GILSON DO ROSARIO SOUTO
Nome do Pai	GILMAR RIBEIRO SOUTO
Nome da Mãe	MARIA DO SOCORRO DO ROSARIO SOUTO
Data de Nascimento	06/02/1983
Nacionalidade	BRASILEIRA
Naturalidade	MAMANGUAPE -PB
Número do Passaporte	0000000000
Carteira de Identidade	2619043 SSP/PB
CPF	01299770433

Esta certidão é válida até 20/12/2011

Voltar



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 17455132011

O Departamento de Polícia Federal *CERTIFICA*, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **GILSON*DO*ROSARIO*SOUTO**, nacionalidade brasileira, filho(a) de GILMAR RIBEIRO SOUTO e MARIA DO SOCORRO DO ROSÁRIO SOUTO, nascido(a) aos 06/02/1983, natural de MAMANGUAPE/PB, Documento de identificação 2619043 SSP/PB, CPF 012.897.704-33.

Observações:

1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (http://www.dpf.gov.br)
4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 21:52 de 21/09/2011

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA
TELEJUDICIÁRIO – CENTRAL DE CERTIDÕES
FONE: (83) 3621-1581

Cas Comunicações
Fls 134
Rubrica

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

N.: 999999 PAG: 001
10:49:32

CERTIDAO CRIMINAL NEGATIVA

CERTIFICO NA FORMA DA LEI E POR ME HAVER SIDO REQUERIDO, QUE PESQUISANDO O BANCO DE DADOS DO SISCOM, NO QUE SE REFERE AOS REGISTROS DE DISTRIBUICAO DE ACOES CRIMINAIS ATIVAS NO(S) CARTORIO(S) COMUM(NS) E/OU ESPECIALIZADO(S) EM TODAS AS COMARCAS DO ESTADO, COM OBSERVANCIA AO DISPOSTO NA TABELA B, INCISO V, LEI 5.672, DO REGIMENTO DE CUSTAS DO ESTADO DA PARAIBA, NADA HAVER EM NOME DE:

JOSE VICENTE DE MELO

PAI :
MAE :
NASCIMENTO:
NATURALIDADE:
RG/CPF/CGC: 634.675.938-87

OBSERVACAO: pesquisa nos registros anteriores a 21/09/2011.xxxxxxxxxxx

JOAO PESSOA, 21 DE SETEMBRO DE 2011

Licia Isis Duarte de Oliveira
CENTRAL DE CERTIDOES

Telejudiciário
1581

Poder Judiciário
Justiça Federal - 5a. Região
Seção Judiciária da Paraíba

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

Nº
2011260313

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A

A PESSOA FÍSICA

JOSE VICENTE DE MELO
CPF: 634.675.938-87
RG: 762652 SSP/PE

NADA CONSTA

João Pessoa, 19 de setembro de 2011, (15:33h)

GILDAZIO A DE CARVALHO
SETOR DE PROTOCOLO E CERTIDÕES

CARTÓRIO GARIBALDI
9º Ofício de Notas
Av. Epitácio Pessoa, 2640
Tambauzinho - João Pessoa - Paraíba
F.:(83)3243.6377 - Fax:(83)3243.6933

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de GILDAZIO AZEVEDO DE CARVALHO (004019). (). (). O referido é verdade, dou fé. 19/09/2011

Justiça Gratuita
Referente ao pedido de certidão número 2011.260313-0
CONFERIR OS DADOS COM DOCUMENTOS ORIGINAIS

OBS.: A PRESENTE CERTIDÃO ABRANGE OS FEITOS DISTRIBUÍDOS NAS VARAS FEDERAIS DO ESTADO DA PARAÍBA

Em respeito ao Art. 7º, V, §1º da Resolução 121 esta certidão não

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA
TELEJUDICIÁRIO – CENTRAL DE CERTIDÕES
FONE: (83) 3621-1581

Ministério das Comunicações
Fls: 138
Rubrica

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

N.: 999999 PAG: 001
10:51:27

CERTIDAO CRIMINAL NEGATIVA

CERTIFICO NA FORMA DA LEI E POR ME HAVER SIDO REQUERIDO, QUE PESQUISANDO O BANCO DE DADOS DO SISCOM, NO QUE SE REFERE AOS REGISTROS DE DISTRIBUICAO DE ACOES CRIMINAIS ATIVAS NO(S) CARTORIO(S) COMUM(NS) E/OU ESPECIALIZADO(S) EM TODAS AS COMARCAS DO ESTADO, COM OBSERVANCIA AO DISPOSTO NA TABELA B, INCISO V, LEI 5.672, DO REGIMENTO DE CUSTAS DO ESTADO DA PARAIBA, NADA HAVER EM NOME DE:

JAILSON FREITAS DA SILVA

PAI :
MAE :
NASCIMENTO: NATURALIDADE:
RG/CPF/CGC: 054.540.174-77

OBSERVACAO: pesquisa nos registros anteriores a 21/09/2011.xxxxxxxxxx

JOAO PESSOA, 21 DE SETEMBRO DE 2011

Licia Isis Duarte de Oliveira
CENTRAL DE CERTIDOES

Telejudiciário

Poder Judiciário
Justiça Federal - 5a. Região
Seção Judiciária da Paraíba

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

Nº
2011260309

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A

A PESSOA FÍSICA

JAILSON FREITAS DA SILVA
CPF: 054.540.174-77
RG: 2503049 SSP/PB

NADA CONSTA

João Pessoa, 19 de setembro de 2011. (15:31h)

GILDAZIO A DE CARVALHO
SETOR DE PROTOCOLO E CERTIDÕES

CARTÓRIO GARIBALDI
9º Ofício de Notas
Av. Epitácio Pessoa, 2640
Tambauzinho - João Pessoa - Paraíba
F. (83) 3245.4377 - Fax: (83) 3243.6933

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de GILDAZIO AZEVEDO DE CARVALHO (004019). Dou fé. Aí. O referido é verdade, dou fé. 19/09/2011

Justiça Gratuita
Referente ao pedido de certidão número 2011.260309-0
CONFERIR OS DADOS COM DOCUMENTOS ORIGINAIS

OBS.: A PRESENTE CERTIDÃO ABRANGE OS FEITOS DISTRIBUÍDOS NAS VARAS FEDERAIS DO ESTADO DA PARAÍBA

Em respeito ao Art. 7º, V, §1º da Resolução 121 esta certidão não

Poder Judiciário
Justiça Federal - 5a. Região
Seção Judiciária da Paraíba

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

Nº
2011260310

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A

A PESSOA FÍSICA

SEVERINO JOÃO DO NASCIMENTO
CPF: 503.891.064-53
RG: 1111287 SSP/PB

N A D A C O N S T A

João Pessoa, 19 de setembro de 2011 (15:38h)

GILDAZIO A DE CARVALHO
SETOR DE PROTOCOLO E CERTIDÕES

CARTÓRIO GARIBALDI
9º Ofício de Notes
Tambauzinho-João Pessoa-Paraíba
F.:(83)3243.0377-Fax:(83)3243.0403

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de GILDAZIO AZEVEDO DE CARVALHO (0040191). () Dou fé. O referido é verdade, dou fé. 19/09/2011

Justiça Gratuita
Referente ao pedido de certidão número 2011.260310-0
CONFERIR OS DADOS COM DOCUMENTOS ORIGINAIS

OBS.: A PRESENTE CERTIDÃO ABRANGE OS FEITOS DISTRIBUÍDOS NAS VARAS FEDERAIS DO ESTADO DA PARAÍBA

Em respeito ao Art. 7º, V, §1º da Resolução 121 esta certidão não

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA
TELEJUDICIÁRIO – CENTRAL DE CERTIDÕES
FONE: (83) 3621-1581

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

N.: 999999 PAG: 001
10:50:59

CERTIDAO CRIMINAL NEGATIVA

CERTIFICO NA FORMA DA LEI E POR ME HAVER SIDO REQUERIDO, QUE PESQUISANDO O BANCO DE DADOS DO SISCOM, NO QUE SE REFERE AOS REGISTROS DE DISTRIBUICAO DE ACOES CRIMINAIS ATIVAS NO(S) CARTORIO(S) COMUM(NS) E/OU ESPECIALIZADO(S) EM TODAS AS COMARCAS DO ESTADO, COM OBSERVANCIA AO DISPOSTO NA TABELA B, INCISO V, LEI 5.672, DO REGIMENTO DE CUSTAS DO ESTADO DA PARAIBA, NADA HAVER EM NOME DE:

SEVERINO JOAO DO NASCIMENTO

PAI :
MAE :
NASCIMENTO:
NATURALIDADE:
RG/CPF/CGC: 503.851.064-53

OBSERVACAO: pesquisa nos registros anteriores a 21/09/2011.xxxxxxxxxx

JOAO PESSOA, 21 DE SETEMBRO DE 2011

Licia Isis Duarte de Oliveira
CENTRAL DE CERTIDOES

Telejudiciário

Poder Judiciário
Justiça Federal - 5a. Região
Seção Judiciária da Paraíba

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

Nº
2011260325

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A

A PESSOA FÍSICA

JOSINALDO BENICIO DA SILVA
CPF: 037.335.354-56
RG: 2103527 SSP/PB

NADA CONSTA

João Pessoa, 19 de setembro de 2011 (15:43h)

GILDAZIO A DE CARVALHO
SETOR DE PROTOCOLO E CERTIDÕES

CARTÓRIO GARIBALDI
9º Ofício de Notas
Av. Epitácio Pessoa, 2640
Tambauzinho - João Pessoa - Paraíba
F.(83)3243.0277 - Fax:(83)3243.6903

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de GILDAZIO AZEVEDO DE CARVALHO (004017). (). (). O referido é verdade, dou fé. 19/09/2011

Justiça Gratuita
Referente ao pedido de certidão número 2011.260325-0
CONFERIR OS DADOS COM DOCUMENTOS ORIGINAIS

OBS.: A PRESENTE CERTIDÃO ABRANGE OS FEITOS DISTRIBUÍDOS NAS VARAS FEDERAIS DO ESTADO DA PARAÍBA

Em respeito ao Art. 7º, V, §1º da Resolução 121 esta certidão não

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA
TELEJUDICIÁRIO – CENTRAL DE CERTIDÕES
FONE: (83) 3621-1581

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

N.: 999999 PAG: 001
10:36:38

CERTIDAO CRIMINAL NEGATIVA

CERTIFICO NA FORMA DA LEI E POR ME HAVER SIDO REQUERIDO, QUE PESQUISANDO O BANCO DE DADOS DO SISCOM, NO QUE SE REFERE AOS REGISTROS DE DISTRIBUICAO DE ACOES CRIMINAIS ATIVAS NO(S) CARTORIO(S) COMUM(NS) E/OU ESPECIALIZADO(S) EM TODAS AS COMARCAS DO ESTADO, COM OBSERVANCIA AO DISPOSTO NA TABELA B, INCISO V, LEI 5.672, DO REGIMENTO DE CUSTAS DO ESTADO DA PARAIBA, NADA HAVER EM NOME DE:

JOSINALDO BENICIO DA SILVA

PAI :
MAE :
NASCIMENTO: NATURALIDADE:
RG/CPF/CGC: 037.335.354-56

OBSERVACAO: pesquisa nos registros anteriores a 21/09/2011.xxxxxxxxxxx

JOAO PESSOA, 21 DE SETEMBRO DE 2011

Sahara Ferreira da Costa
CENTRAL DE CERTIDOES

Poder Judiciário

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA
TELEJUDICIÁRIO – CENTRAL DE CERTIDÕES
FONE: (83) 3621-1581

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

N.: 999999 PAG: 001
09:36:43

CERTIDAO CRIMINAL NEGATIVA

CERTIFICO NA FORMA DA LEI E POR ME HAVER SIDO REQUERIDO, QUE PESQUISANDO O BANCO DE DADOS DO SISCOM, NO QUE SE REFERE AOS REGISTROS DE DISTRIBUICAO DE ACOES CRIMINAIS ATIVAS NO(S) CARTORIO(S) COMUM(NS) E/OU ESPECIALIZADO(S) EM TODAS AS COMARCAS DO ESTADO, COM OBSERVANCIA AO DISPOSTO NA TABELA B, INCISO V, LEI 5.672, DO REGIMENTO DE CUSTAS DO ESTADO DA PARAIBA, NADA HAVER EM NOME DE:

ECILA MARIA MADRUGA DA SILVA

PAI :
MAE :
NASCIMENTO: NATURALIDADE:
RG/CPF/CGC: 822.155.454-53

OBSERVACAO: pesquisa nos registros anteriores a 21/09/2011.xxxxxxxxxxx

JOAO PESSOA, 21 DE SETEMBRO DE 2011

Samara Ferreira da Costa
CENTRAL DE CERTIDOES

Telejudiciário 1581

Certidão de Antecedentes Criminais - Validar Autenticidade

Esta Certidão é autêntica e foi emitida via Internet pelo Departamento de Polícia Federal.

Número da Certidão: 17453962011 Hora da Emissão: 21:28 Data da Emissão: 21/09/2011

Nome	ECILA MARIA MADRUGA DA SILVA
Nome do Pai	ANTONIO COUTINHO MADRUGA
Nome da Mãe	TEREZINHA DE MENEZES MADRUGA
Data de Nascimento	11/02/1971
Nacionalidade	BRASILEIRA
Naturalidade	RIO TINTO -PB
Número do Passaporte	0000000000
Carteira de Identidade	308508415 SSP/SP
CPF	82215545453

Esta certidão é válida até 20/12/2011

Voltar

Ministério das Comunicações
Fls. 125

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 17453962011

O Departamento de Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, NÃO CONSTA registro de antecedentes criminais em nome de ECILA*MARIA*MADRUGA*DA*SILVA, nacionalidade brasileira, filho(a) de ANTONIO COUTINHO MADRUGA e TEREZINHA DE MENEZES MADRUGA, nascido(a) aos 11/02/1971, natural de RIO TINTO/PB, Documento de identificação 308508415 SSP/SP, CPF 822.155.454-53.

Observações:

1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (http://www.dpf.gov.br)
4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 21:28 de 21/09/2011

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
FONE: (83) 3621-1581

Assessoria das Comunicações
Fls. 104
Rubrica
TJPB - SCE

N.: 110921002422-08 16h45min
PAG: 1

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
CRIMINAL

CERTIFICO QUE, EM PESQUISA REALIZADA NOS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS CÍVEIS NOS CARTÓRIOS COMUNS E/OU ESPECIALIZADOS, ANTERIORES A DATA DE 21/09/2011, EM TODAS AS COMARCAS DO ESTADO, QUE **NADA CONSTA CONTRA:**

ARMANDO JOSE DOS SANTOS
CPF: 262.866.294-91
Mãe: MARIA MADALENA DA CONCEIÇAO
Pai: JOSE FRANCISCO DOS SANTOS

OBSERVAÇOES:
1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB.
2- O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante.Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrotando com o documento original (ex: CPF e Identidade).
3- Esta Certidão não terá validade para fins de Instrução de Processos Judiciais.

Atenção:
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário no endereço http://www.tjpb.jus.br por um prazo máximo de 30 dias.

JOÃO PESSOA, 21 DE SETEMBRO DE 2011

ENDEREÇO:
Praça Venâncio Neiva, S/N, Centro, João Pessoa - PB

Poder Judiciário
Justiça Federal - 5a. Região
Seção Judiciária da Paraíba

Comunicação Processual
Fls. 123

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

Nº
2011254751

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

A PESSOA FÍSICA

ARMANDO JOSE DOS SANTOS
CPF: 262.866.294-91
RG: 293559 2ª VIA SSP/PB

N A D A C O N S T A

João Pessoa, 9 de setembro de 2011. (12:59h)

DIRCE HELENA C PRIMOLA
SETOR DE PROTOCOLO E CERTIDÕES

Justiça Gratuita
Referente ao pedido de certidão número 2011.254751-0
CONFERIR OS DADOS COM DOCUMENTOS ORIGINAIS

OBS.: A PRESENTE CERTIDÃO ABRANGE OS FEITOS DISTRIBUÍDOS NAS VARAS FEDERAIS DO ESTADO DA PARAÍBA

Em respeito ao Art. 7º, V, §1º da Resolução 121 esta certidão não apresenta partes em benefício de Sursis.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
FONE: (83) 3621-1561

N.: 110913004542-59 17h51min
PAG: 1

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL

CERTIFICO QUE, EM PESQUISA REALIZADA NOS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS ATIVOS NOS CARTÓRIOS COMUNS E/OU ESPECIALIZADOS, ANTERIORES A DATA DE 14/09/2011, EM TODAS AS COMARCAS DO ESTADO, QUE NADA CONSTA CONTRA:

JOÃO ALVES DO BOMFIM FILHO
CPF: 020.389.584-32
Mãe: TEREZA MATIAS DO BONFIM
Pai: JOÃO ALVES DO BONFIM

OBSERVAÇÕES:
1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB.
2- O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex.: CPF e Identidade).
3- Esta Certidão não terá validade para fins de Instrução de Processos Judiciais.

Atenção:
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço http://www.tjpb.jus.br por um prazo máximo de 30 dias.

JOÃO PESSOA, 14 DE SETEMBRO DE 2011

ENDEREÇO:
Praça Venâncio Neiva, S/N, Centro, João Pessoa - PB

Certidão de Antecedentes Criminais - Validar Autenticidade

Esta Certidão é autêntica e foi emitida via Internet pelo Departamento de Polícia Federal.

Número da Certidão: 16586282011 Hora da Emissão: 19:21 Data da Emissão: 13/09/2011

Nome	JOAO ALVES DO BOMFIM FILHO
Nome do Pai	JOAO ALVES DO BONFIM
Nome da Mãe	TEREZA MATIAS DO BONFIM
Data de Nascimento	07/11/1974
Nacionalidade	BRASILEIRA
Naturalidade	GOIANA -PE
Número do Passaporte	0000000000
Carteira de Identidade	1986290 SSP/PB
CPF	02038958432

Esta certidão é válida até 12/12/2011

Voltar

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 16586282011

O Departamento de Polícia Federal *CERTIFICA*, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **JOÃO*ALVES*DO*BOMFIM*FILHO**, nacionalidade brasileira, filho(a) de JOÃO ALVES DO BONFIM e TEREZA MATIAS DO BONFIM, nascido(a) aos 07/11/1974, natural de GOIANA/PE, Documento de identificação 1986290 SSP/PB, CPF 020.389.584-32.

Observações:

1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (http://www.dpf.gov.br)
4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 19:21 de 13/09/2011

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
FONE: (83) 3621-1581

N.: 110913003582-92 16h38min
PAG: 1

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL

CERTIFICO QUE, EM PESQUISA REALIZADA NOS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS ATIVOS NOS CARTÓRIOS COMUNS E/OU ESPECIALIZADOS, ANTERIORES A DATA DE 13/09/2011, EM TODAS AS COMARCAS DO ESTADO, QUE **NADA CONSTA CONTRA:**

ALMIR DE MELO DAS NEVES
CPF: 576.856.064-53
Mãe: JOSEFA DE MELO DAS NEVES
Pai: LUIZ CORREIA DAS NEVES

OBSERVAÇÕES:
1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB.
2- O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante.Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrotando com o documento original (ex: CPF e Identidade).
3- Esta Certidão não terá validade para fins de Instrução de Processos Judiciais.

Atenção:
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário no endereço http://www.tjpb.jus.br por um prazo máximo de 30 dias.

JOÃO PESSOA, 13 DE SETEMBRO DE 2011

ENDEREÇO:
Praça Venâncio Neiva, S/N, Centro, João Pessoa - PB

Certidão de Antecedentes Criminais - Validar Autenticidade

Esta Certidão é autêntica e foi emitida via Internet pelo Departamento de Polícia Federal.

Número da Certidão: 17452112011 **Hora da Emissão:** 20:52 **Data da Emissão:** 21/09/2011

Nome	ALMIR DE MELO DAS NEVES
Nome do Pai	LUIZ CORREIA DAS NEVES
Nome da Mãe	JOSEFA DE MELO DAS NEVES
Data de Nascimento	14/03/1968
Nacionalidade	BRASILEIRA
Naturalidade	MAMANGUAPE -PB
Número do Passaporte	0000000000
Carteira de Identidade	1248345 SSP/PB
CPF	57685606453

Esta certidão é válida até 20/12/2011

Voltar

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 17452112011

O Departamento de Polícia Federal *CERTIFICA*, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **ALMIR*DE*MELO*DAS*NEVES**, nacionalidade brasileira, filho(a) de LUIZ CORREIA DAS NEVES e JOSEFA DE MELO DAS NEVES, nascido(a) aos 14/03/1968, natural de MAMANGUAPE/PB, Documento de identificação 1248345 SSP/PB, CPF 576.856.064-53.

Observações:

1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (http://www.dpf.gov.br)
4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 20:52 de 21/09/2011

Ministério das Comunicações
Fls. 198
Doc. 335

Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL

Nº 2011253507

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

ALMIR DE MELO DAS NEVES

CNPJ: 576856064-53

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Paraíba.

Observações:

1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria nº 1.436/2005-GDF.

2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade).

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço http://www.jfpb.gov.br por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.

João Pessoa, 17/09/2011 20:27:13

Endereços:
João Pessoa - Rua João Teixeira de Carvalho, 480 - Brisamar, CEP: 58031-900, Fone: (83) 2108-4000
Campina Grande - Rua Edgard Vilarim Meira, s/n - Liberdade, CEP: 58105-000, Fone: (83) 2101-9100
Sousa - Rua Francisco Vieira da Costa, s/n - Rachel Cadpina, CEP: 58800-000, Fone (83) 3522-2073
Monteiro - Rua Pedro Artur Cavalcante, s/n - Centro - Fone (83) 3351-2096

30 Ext

0338312

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DA RÁDIO DIFUSÃO DE MATARACA – ADCRDM
LOCALIZADA NA RUA JARDIM PLANALTO, S/N
. CEP 58.292-000 – MATARACA/PB

Oficio nº 0003/2011 Mataraca, 21 de Setembro 2011

Ao Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Prezada Coordenadora,

Em cumprimento a Vossa Senhoria, Venho apresentar as Certidões Criminais conforme oficio nº 4560/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC para que possamos atender a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU. Dos seguintes membros:

Almir de Melo das Neves (Diretor Geral);
João Alves do Bomfim Filho (Diretor Administrativo);
Armando José dos Santos (Diretor de Operação);

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
- BRASÍLIA - DF
53000 049373/2011-14
SEAPA/SCE
23/09/2011-08:29

Membros do Conselho Comunitário:
Ecila Maria Madruga da Silva;
Josinaldo Benicio da Silva;
Severino João do Nascimento;
Jailson Freitas da Silva;
José Vicente de Melo;
Gilson do Rosário Souto;
Egberto Coutinho Madruga;
Paulo Leite de Loiola Gomes;
Luzia Cordeiro da Silva.

Na certeza de ter atendido a solicitação, elevos os votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

ALMIR DE MELO DAS NEVES
Diretor Administrativo- ADCRDM

Ilma Senhora
Sibella Leandra Portella Matias
Coordenadora Geral de Radiodifusão Comunitária.

DOCUMENTO ANEXADO NESTA DATA
29/09/2011.

Sumico

haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Ressaltamos que eventual pedido será submetido à analise da Secretaria de Comunicação Eletrônica e não serão aceitas prorrogações de prazo enviadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via Internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora Geral de Radiodifusão Comunitária
Substituta

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 4560 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 04 de agosto de 2011.

Ao Senhor
ALMIR DE MELO DAS NEVES
Representante Legal da Associação de Desenvolvimento Cultural da Radio Difusão de Mataraca - ADCRDM
Rua Jardim Planalto, s/nº
58.292-000 / Mataraca – PB

Assunto: **Solicitação de Documentação / Processo nº 53000.053959/10.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.053959/10**, na localidade de **Mataraca / PB**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos o envio da seguinte documentação:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

I. Em atenção à COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, a requerente deverá encaminhar os documentos elencados a seguir, devendo-se observar que a constatação de feitos criminais em nome de membro da diretoria poderá ensejar no indeferimento do processo.

a. Certidões de feito criminal da justiça estadual e federal, dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares, emitidas pelo Tribunal de Justiça e pelo Tribunal Regional Federal da região, respectivamente.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.053959/10 Localidade/UF: Mataraca/PB

Entidade: ASSOCIÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DA RÁDIO DIFUSÃO DE MATARACA - /ADRDM

Aviso: 30 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 18/19/2010 Canal: 285

Relação contendo o nome dos associados - fls.16.

13.	Conclusão da Análise

Em face da análise inicialmente efetuada nos autos, em detrimento à Lei nº 9.612/98, bem como Norma Complementar nº 01/04, requer a entidade se cumpra as seguintes exigências elencadas abaixo:

1) Certidões Criminais da justiça federal e estadual do dirigentes.

É o relatório.
À Consideração Superior

Lúcia Helena Magalhães Bueno Rosa
(Analista)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.053959/10 Localidade/UF: Mataraca/PB

Entidade: ASSOCIÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DA RADIO DIFUSÃO DE MATARACA - ADRDM

Aviso: 30 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 18/19/2010 Canal: 285

Processo		
1.	A Entidade é uma:	Associação
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim
fls.02		
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim
Estatuto Social (fls.06/10); Atas de Constituição e Eleição (fls.11/15) devidamente registrados.		
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.6127	
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim
fls.39		
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim
fls.39		
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim
fls.39		
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim
fls.05		
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação — Mandato: 04 Anos — Validade: 08/01/2013	

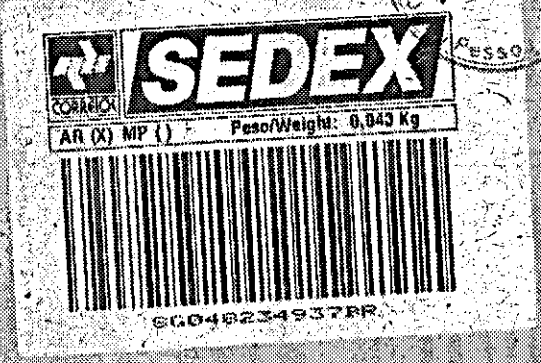
Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Almir de Meolo das Neves	001.111.111-11	Diretor Geral	Sim	Sim	Sim
João Alves Bonfim	002.222.222-22	Diretor Administrativo	Sim	Sim	Sim
Armando José dos Santos	003.333.333-33	Diretor de Operações	Sim	Sim	Sim

Declaração de sede - fls.39;
Declaração vinculo - fls.39;
Recolhimento de Taxa - fls.01;

FE
EF
F.E

DA
ASSOC. DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO
DE MATARACA. (ALHÍR DE MELO).
RUA JARDIM - PLANALTO / SN
MATARACA/PB.
CEP 58 292-000.

AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA
PREZADO SR.
OCTAVIO PENNA PIERANTI
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R,
ED. ANEXO ALA OESTE SALA 309
CEP. 70044-900 – BRASÍLIA - DF



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

352

Ofício nº 2940 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 23 de maio de 2011.

Ao Senhor
ALMIR DE MELO DAS NEVES
Associação de Desenvolvimento Cultural da Radio Difusão de Mataraca - ADCRDM
Rua Jardim Planalto, s/nº
58.292-000/ Mataraca/ PB

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. º 53000.053959/10, na localidade de **Mataraca - PB**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1) A descrição da atividade econômica principal constante em seu cartão de CNPJ não é característica de entidade comunitária, devendo, portanto, a requerente comprovar a devida retificação junto à Receita Federal.

A entidade deverá apresentar, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, os itens solicitados sob pena de indeferimento do pedido e arquivamento do processo.

Atenciosamente,

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

LHMBR– CGRC/DEOC/SCE-MC

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.877.144/0001-84 MATRIZ		25/05/2009

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE DESEVOLVIMENTO CULTURAL DA RADIO DIFUSAO DE MATARACA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
RADIO COMUNITARIA JARDIM PLANALTO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JARDIM PLANALTO	S/N	PROXIMO A CAMARA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
58.292-000	PLANALTO II	MATARACA	PB

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	25/05/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 05/07/2011 às 14:11:47 (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 05/07/2011

- Anunciado José dos Santos
- DIRETOR DE OPERAÇÕES:
- CONSELHO COMUNITÁRIO:
- Escola Maria Madruga da Silva
- Paulo Leite Rocha Gomes
- Vicente de Paulo Sousa
- Tarcísio Vicente de Melo
- Francisco Bezerra da Silva
- Joaquim Genésio da Silva

SILVA RAMOS - Serviço Registral de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Protocolado às fls. 84 do livro A-3 Nº 1274
Averbado às fls. 44 do livro A-15
sob Nº 1076 cos

Mamanguape, em 30/06/2011.

Teresa Ramos Lins - Oficial do Registro

CARTÓRIO SILVA RAMOS
1º OFÍCIO
Mamanguape-PB
Teresa Ramos Lins
Tabeliã e Oficial do Registro
Andrea Lins Brasil Gomes
Substituta
Maria Cristina Lins de Menezes
Escrevente
Maria da Luz Silva Bezerra
Escrevente

CARTÓRIO BUSTORFF
Av. Pres. João Pessoa, 47
Mamanguape - PB F (83) 3292-2277

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado. Dou fé.
Mamanguape/PB, 08 de 07 de 11
Fabiana Ad-Hoc Soraya X Bustorff
Bel. Alexandre Bustorff F. Quintão - Substituto
Fernando Araújo Cavalcanti - Esc. Autorizado
Soraya X Bustorff - Esc. Ad-Hoc

Ata da Reunião Extraordinária da ADCRDM - Associação de Desenvolvimento Cultural da Rádio Difusão de Mataraca.

Aos Vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e onze, na sede Provisória da ADCRDM a diretoria e o conselho Comunitário se reuniram com o objetivo de alterar a atividade Econômica Principal constante no CNPJ que não caracteriza Comunitária. Conforme o Estatuto Social o Art. 2º da ADCRDM deixa claro que a entidade é uma organização Comunitária. Por essa razão substituirá a atividade Principal de Código Nº 60-10-1-00 de atividade de Rádio para o Código Nº 9499-5100 Atividades Associativas não especificadas anteriormente. Diante dos fatos citados todos os membros da diretoria e Conselho Comunitário Presentes concordaram para a substituição e não havendo mais a tratar Eu, João Alves do Bomfim Filho na qualidade de Diretor Administrativo Assino e Passo aos demais membros para subscreverem.

João Alves do Bomfim
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Luis de [illegible] das Neves
DIRETOR GERAL

CARTÓRIO BUSTORFF
Av. Pres. João Pessoa, 2... Mataraca - PB - F (83) 3292-...

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado. Dou fé
Mataraca, 08 de 07 de 11

Tabelião Alberto Bustorff
Oficial Alberto Bustorff
Ernesto Araújo Cavalcanti
Nilton X. Bustorff

GRAPSET Instituto
Esc. Autorizado
Esc. Autorizado

Receita Federal

308

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.877.144/0001-84 MATRIZ		25/05/2009

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE DESEVOLVIMENTO CULTURAL DA RADIO DIFUSAO DE MATARACA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO COMUNITARIA JARDIM PLANALTO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R JARDIM PLANALTO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO PROXIMO A CAMARA	
CEP 58.292-000	BAIRRO/DISTRITO PLANALTO II	MUNICÍPIO MATARACA	UF PB
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/05/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **05/07/2011** às **14:11:47** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 05/07/2011

RJ925111130BR - Histórico do Objeto

O horário não é o quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.

Data	Local	Situação
15/06/2011 11:37	AC MATARACA - MATARACA/PB	Entregue
08/06/2011 11:28	AC MATARACA - MATARACA/PB	Aguardando retirada
	Endereço: R.DANIEL TOSCANO 180 MATARACA - CENTRO	

Conta SEDEX - saiba como contratar o SEDEX para sua empresa.

Endereçador - conheça o software gratuito dos Correios para geração de etiquetas. Nova Consulta Imprimir

08 20 Fls
053989/10

106

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DA RÁDIO DIFUSÃO DE MATARACA – ADCRDM
LOCALIZADA NA RUA JARDIM PLANALTO, S/N
CEP 58.292-000 – MATARACA/PB

Oficio nº 0001/2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.035789/2011-47
SEAP/ASCE
12/07/2011-09:11

Ao
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação eletrônica
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária

Assunto: Atendendo o Oficio nº2940/2011/CGRC/DEOC/SCE-ME

Prezado Senhor Octavio Penna Pieranti

Em cumprimento a Vossa Senhoria e atendendo o oficio nº2940/2011/CGRC/DEOC/SCE-ME, estamos encaminhando a comprovação da atividade econômica principal conforme cópia de documentação comprobatória anexo.
Na certeza de sua atenção, nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,

Mataranguape 08/07/2011.

Almir de Melo das Neves
Diretor Geral

DOCUMENTO ANEXADO NESTA DATA
13/07/11

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 2940 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 27 de maio de 2011.

Ao Senhor
ALMIR DE MELO DAS NEVES
Associação de Desenvolvimento Cultural da Radio Difusão de Mataraca - ADCRDM
Rua Jardim Planalto, s/nº
58.292-000/ Mataraca/ PB

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. º **53000.053959/10**, na localidade de **Mataraca - PB**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1) A descrição da atividade econômica principal constante em seu cartão de CNPJ não é característica de entidade comunitária, devendo, portanto, a requerente comprovar a devida retificação junto à Receita Federal.

A entidade deverá apresentar, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, os itens solicitados sob pena de indeferimento do pedido e arquivamento do processo.

Atenciosamente,

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

LHMBR– CGRC/DEOC/SCE-MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.053959/10 Localidade/UF: Mataraca/PB

Entidade: ASSOCIÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DA RADIO DIFUSÃO DE MATARACA - ADRDM

Aviso: 30 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 18/19/2010 Canal: 285

Relação contendo o nome dos associados - fls.16.

13.	Conclusão da Análise

Em face da análise inicialmente efetuada nos autos, em detrimento à Lei nº 9.612/98, bem como Norma Complementar nº 01/04, requer a entidade se cumpra as seguintes exigências elencadas abaixo:

1) Retificação-CNPJ;

É o relatório.
À Consideração Superior

Lúcia Helena Magalhães Bueno Rosa
(Analista)

Lúcia Helena Magalhães Bueno Rosa
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 231217
SERAC/CONAC/DEOD/SRTV

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.053959/10 Localidade/UF: Mataraca/PB

Entidade: ASSOCIÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DA RADIO DIFUSÃO DE MATARACA - ADRDM

Aviso: 30 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 18/19/2010 Canal: 285

Processo

1.	A Entidade é uma:	Associação
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim
fls.02		
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim
Estatuto Social (fls.06/10); Atas de Constituição e Eleição (fls.11/15) devidamente registrados.		
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área reendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim
fls.39		
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim
fls.39		
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que à entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim
fls.39		
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim
fls.05		
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação — Mandato: 04 Anos — Validade: 08/01/2013	

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Almir de Meolo das Neves	001.111.111-11	Diretor Geral	Sim	Sim	Sim
João Alves Bonfim	002.222.222-22	Diretor Administrativo	Sim	Sim	Sim
Armando José dos Santos	003.333.333-33	Diretor de Operações	Sim	Sim	Sim

Declaração de sede - fls.39;
Declaração vínculo - fls.39;
Recolhimento de Taxa - fls.01;

302

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO INICIAL – PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53000.053959/10

LOCALIDADE: Mataraca / UF: PB

ENTIDADE: Associação de Desenvolvimento Cultural da Radiodifusão de Mataraca - ADCRDM

Aviso: 30º Publicação no DOU do dia: 03/09/10- Prazo expirou em: 18/10/10 – Prorrogado até 02/12/10.

DESPACHO JURÍDICO

Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade:

Está apta com relação à pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que trata-se de única requerente que se habilitou a executar o serviço na localidade de interesse.

Brasília, 26 de maio de 2011.

Siape: 2312714

Lúcia Helena Magalhães Tavares Sales
Chefe da Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 2312714
SERVIÇO/COAD/DEOC/SPCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

DESPACHO

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DA RADIODIFUSÃO DE MATARACA – ADCRDM

Localidade: MATARACA **UF: PB**

Processo: 53000.053959/10

Em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha 100 dos autos, informo o que se segue:

Não há, nesta localidade, registro de fiscalização por operação clandestina nos últimos 5 anos, em que constem razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da Entidade supracitada, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR da ANATEL.

Brasília, 26 de maio de 2011.

Analista /SIAPE: 2312714

Lucia Helena Magalhães Bueno Rosa
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 2312714
SEPAC/COORDAC/DEOC/SCE

100

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU
ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.

3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6248 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.053959/10 Localidade/UF: Mataraca/PB

Entidade: ASSOCIÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DA RADIO DIFUSÃO DE MATARACA - ADRDM

Aviso: 32 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 18/19/2010 Canal: 285

COORDENADAS	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	06S3541	06S3605
Longitude	35W0319	35W0304

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.87

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
RUA JARDIM PLANALTO S/N		
2.1.	Endereço do Studio	
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

4. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)

Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
5	53730.000057/99	Mataraca	PB	740,00	ARQ

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de amuamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Não
9.	A área urbana da localidade é <= 3.5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
RUA JARDIM PLANALTO S/N		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Indeterminado
12.	Conclusão da Análise	

A entidade apresentou a documentação referente ao subitem 7.1 alíneas M, N e O da norma complementar 1/2004.
Processo tecnicamente instruído em primeira fase.

DE.

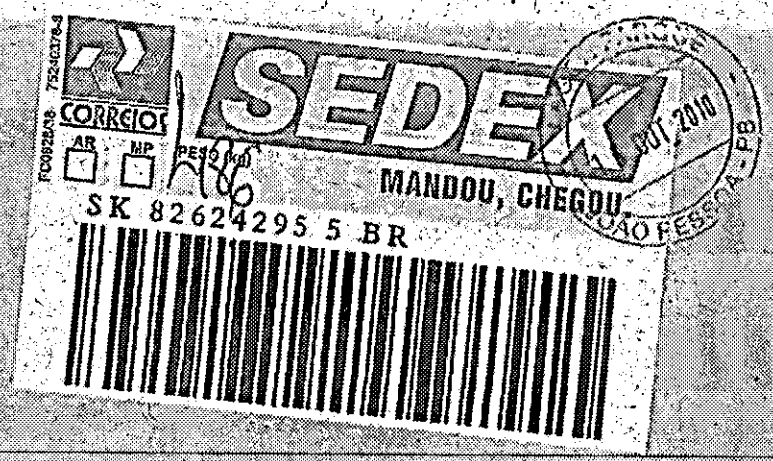
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DA RADIO DIFUSÃO DE MATARACA - ADCRDM.

RUA JARDIM PLANALTO, S/N. (RADIO DIFUSÃO)

CEP. 58.292-000 - MATARACA/PB.

FONE (83) 8750-1961

AO
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO "R" - ANEXO DESTE - SALA 300 - 3º
CEP: 70044-900 - BRASÍLIA/DF.





SILVA RAMOS - Serviço Registral de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoa Jurídica

Protocolado às fls. 45 do livro D-3 Nº 8182

Reg. às fls. 45 do livro D-12

sob Nº 1159 OBS.

Mamanguape/PB 15/06/2009

Teresa Ramos Lins - *Oficial do Registro*

CARTÓRIO SILVA RAMOS
1º Ofício
Mamanguape-PB

Teresa Ramos Lins
Tabeliã e Oficial do Registro
Dct. André Augusto Lins da Costa Almeida
Substituto
Maria Cristina Lins de Menezes
Escrevente
Maria da Luz Silva Bezerra
Escrevente

ANEXO 12

SOLICITAÇÃO DE CÓPIA DE PROCESSO/DOCUMENTOS

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

Assunto: Solicitação de cópia do processo nº _____

Considerando o interesse e a necessidade de acesso a informações mais precisas acerca do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, feito em nome da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DA RÁDIO DIFUSÃO DE MATARACA, na localidade do Jardim Planalto, S/N na Cidade de Mataraca no Estado da Paraíba de acordo com o processo administrativo nº _____ e na qualidade de interessado, solicito cópia integral dos autos ou dos documentos, indicados das fls. ___ às fls. ___, do processo acima citado.

Mataraca, 15 de Junho de 2009

Almir de Melo das Neves
Diretor Geral - ADCRDM

Qualificação como interessado: DIRETOR GERAL
Nome do interessado: ALMIR DE MELO DAS NEVES
CPF: 576.856.064-53

Endereço para correspondência: Rua Jardim Planalto, S/N, na cidade de Mataraca, Estado Paraíba CEP 58.292-000
Telefone para contato: 0XX- (83) 8750-1961 / 3297-1065;
Correio eletrônico (e-mail): almirdamola@yahoo.com.br

ATENÇÃO: As cópias somente poderão ser enviadas ou entregues aos interessados que comprovarem o pagamento bancário relativo ao número total de cópias solicitadas, conforme determinação da Portaria nº 336 de 11 de julho de 2003.

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ADCRSM - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. CULTURAL DA RADIO DIFUSÃO DE MATARACA.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
334	Thaís madeira Barros dos Santos		Rua: Genivon Bezerra de oliveira	Thaísmadeira
335	Selma madeira da silva		Barra do Mamaratiba.	
336	Raimunda dos S. da Costa		Rua Pedro Menezes Lopes	Raimunda
337	Josinaria Maria do Nascimento		R: Emidio vidal de negreiros	Josinaria
338	Raquel Comunidade Maracanã		Comunidade Novo Horizonte	Raquel
339	INCIO BARBOSA NETO 3 428 391.		RUA JOÃO SOARES DA COSTA 644	INCIO BARBOSA
340	TOSIONE MENEZES DA SILVA	3.426.533 SSP/RJ	RUA JOÃO SOARES DA COSTA 644	TOSIONE
341	JANILTON GONÇALVES DA SILVA		RUA JOÃO SOARES DA COSTA 644	JANILTON
342	STEFANO DOUGLAS GONÇALVES DE FREITAS. 3 428402.		RUA JOÃO SOARES DA COSTA 644	STEFANO
343	ROSALIA CELSO DA SILVA CARNAL	2.303.733	RUA LUIS PEREIRA DE LIMA	ROSALIA
344	ELITON DA SILVA FERNANDES	3.184.449 SSP/RJ	RUA EMILIO VIDAL DE NEGREIROS 120	ELITON
345	ODOM BARBOSA DA SILVA JR.	1.504.878 SSP/RJ	RUA VIOLETA PRANTO D,	ODOM
346	MAILTON FERNANDES DA SILVA	21034854 DIC/RJ	RUA PROJETADA 12 Nº 107 CONJ. HAB.	

ANEXO 06

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos do que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DA RÁDIO DIFUSÃO DE MATARACA – ADCRDM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
315	01 Maria José dos S. Reis	2717390	Rua: Rosa	
316	02 Maria Vale do Nascimento		Rua Joca Soares	
317	03 Angela Lopes de Oliveira		Rua Projetada	
318	Raimundo Leite dos Reis	2999042	IA	
319	Francisco Jacinto	189-031		
320	Raimundo Ferreira		CONJ. ALEMÃO S/N.	
321	Antonio Francisco Marques		CONJ. ALEMÃO S/N	
322	Maria das Graças Carvalho		CONJ. ALEMÃO S/N	
323	Ana Maria Bonfim Pereira		CONJ. ALEMÃO S/N	
324	Francisca da Silva		CONJ. ALEMÃO S/N	
325	Alexandrina Maria dos Santos		EMIDIO VIDAL DE NEGREIROS S/N	
326	Maria Bonfim de Padua		CONJ. ALEMÃO S/N	
327	Maria Vanderlei dos Santos		CONJ. ALEMÃO S/N	
328	Maria de Lourdes da Conceição		CONJ. ALEMÃO S/N	
329	José Vicente da Silva		CONJ. ALEMÃO S/N	
330	Adelia Batista da Silva		EMIDIO VIDAL S/N	
331	Celestino Alcantara		EMIDIO VIDAL DE NEGREIROS	
332	JOSE JAELSON DA SILVA	2378105SSP	RN. CONJUNTO ANTONIO MARIZ,	
333	ALCIONE FERRAZ DA SILVA	2819573SSP	RN CONJUNTO ANTONIO MARIZ,	

ANEXO 06

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DA RÁDIO DIFUSÃO DE MATARACA – ADCRDM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
195	SANDRO MOREIRA DA SILVA	2324882	SITIO CRUZ	
196	Zaila Vidal de Negreiros		R- João Soares da Costa Planalto I	
197	Aveta Gomes	2103580669	Conjunto Novo SIN Planalto I	
198	Walter Soares de Souza	7380652	Rua Girassol	
199	José Sérgio Correia Bezerra	1.665.382	RUA PROJETADA	
200	JOSÉ PEREIRA DA SILVA	268.359	R. JOÃO SOARES DA COSTA	
201	Josivânia Pacífico da Silva	7734980	R João Soares da Costa	
202	Sara Nascimento da Silva	3166644	Conj. Novo Horizonte	
203	RODOLFO CAVALCANTE NUNES	1700351	NOVO HORIZONTE	
204	Francisco Carlos de Nascimento	3523609	RUA VIOLETA	
205	Abigail Matias do Bonfim		Rua Projetada	
206	Rosane Maria dos Santos	2818524	Localidade Benedita da Cruz Bessa	
207	Ellyceni R. Bonfim da Costa Neto	3481022	Sítio Novo de Negreiros	
208	José Marcelino de Souza	907102/6	Rua Raimundo Nonato - 221	
209	Jane Soares de Almeida	2016214	Sítio Novo de Negreiros	
210	Elvira Soares da Silva	312014	Rua Projetada	
211	Cosme André Vidal de Negreiros	2400 2800	Gerson Bento de Oliveira 11-54	
212	Maria A. Silva	1654706	RUA JOÃO SOARES COSTA 007	
213	Severino Soares da Cruz	14.06744	Rua Projetada	
214	Jenilson da Silva Sabino	1999102	Rua Projetada S/nº	

ANEXO 06

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DA RÁDIO DIFUSÃO DE MATARACA – ADCRDM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
180	Uallanon Costa	3.657.098	Rua Daniel Toscano	
181	Ivanildo [illegible]	1.189.982	Rua Pedro Augusto Mi	
182	Ivanio Goldcoud da Cruz	6.508.981	Sos Soares da Co8[illegible]	
183	Stefani Caderno da Mata Brasil	24.960.744-8	Rua Pedro Af de Menezes	
184	Jorge Dalda Teixeira	3.591.811	Rua Daniel Toscano	
185	Robinson Pinto do Nascimento	1669392	RUA JARDIM PLANALTO II S/N	
186	Benedita Rita da Costa	28.886.0[illegible]	Rua Daniel Toscano	
187	Edvaldo Roberto Lins	1001633	Rua Maria Ferreira de Lima	
188	Maria Aparecida Benedito dos	35.211.321-4	Rua José Madruga	
189	Maria gomes da Silva	1596173 3ª via	Rua José Madruga	
190	Daniela Matias da Rocha	36.95.329-9	Rua José Marinho	
191	Maria Benedita da Silva	19.918.818-8	Rua José Madruga	
192	SEVERINO AUGUSTO MACEDO		RUA VIOLETA - 50	
193	Alina Germano da Silva	3.647.633	R. Gerson Bezerra de Oliveira	
194	Rejane Severiano de Souza	3.629.674	R. Gerson Bezerra de Oliveira	

ANEXO 06

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DA RÁDIO DIFUSÃO DE MATARACA – ADCRDM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
160	Maria das Dores Soares		Rua Moises Ferreira de Lima	
161	Severino dos Ramos Leite	1348928	Rua Raul Moreira	
162	Anne Emily F. dos Santos		Rua moises Ferreira de Lima	
163	Valtely Maria de Souza	2138533	DISTRITO Barra de Camaratuba	
164	Evelin Angela Batista da Silva	2818665	Emidio Vidal de negreiros.	
165	Maria José Bastos	1564333	Emidio Vidal de Negreiros	
166	Robson Montenegro da Silva	3478915	Rua projetada Planalto II	
167	[illegible]		[illegible]	
168	Edinete Ferreira Lima	1436300	Rua João Soares da Costa	
169	Rinaldy F. dos Santos		R. Moises F. de Lima	
170	Evangelina Pereira Barros		R Projetado	
171	Maria das Graças Batista			
172	Jonilson Batista Vieira	1.718.125	Conj. Novo PLANALTO I	
173	Donaci Batista	835411	Conj. Novo Planalto I	
174	Isabel Cristina Alves da Silva	2376591	Conj. Novo Planalto II	
175	Rosilda Severina da Silva	2744402	Conj. Novo Planalto II	
176	Valdirene Ribeiro Vieira		Rua Emidio Vidal de Negreiros	
177	Jane dos Santos Silva	664884	Conj. Novo Planalto I	
178	Rosilda dos Santos Soares	2323995	Conj. Novo Rua Projetada S/Nº	
179	Anderson Diego Silva Carvalho	2897241	Rua Jornal Tribuna	

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ADCRSM - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. CULTURAL DA RADIO DIFUSÃO DE MATARACA.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
61	Jaciene da Silva Fernandes	2.443.686 SSP/PA	Cong. Novo Horizonte	Jaciene da Silva Fernandes
62	Jaice da Silva Fernandes	2.818.192 SSP/PA	Cong. Novo Horizonte	Jaice S. Fernandes
63	Rafaella Fernandes de Morais	3.740.174 SSP/PA	Cong. Novo Horizonte	Rafaella F. de Morais
64	Maria Renata da Silva	1.474.492 SSP/PA	Cong. Novo Horizonte	Maria Renata
65	Sebastiana Vieira da Costa	2.103.687 SSP/PA	Cong. Novo Horizonte	Sebastiana V. Costa
66	Maria Luciana de Souza	2.324.548 SSP/PA	Cong. Novo Horizonte	Maria Luciana de Souza
67	Solanda Soares de Oliveira	3.569.274 SSP/PA	Cong. Novo Horizonte	Solanda S. de Oliveira
68	Rosimeire Miranda da Silva	3.432.260 SSP/PA	Cong. Novo Horizonte	Rosimeire M. S.
69	PAULO SERGIO DOS SANTOS RIBEIRO	1.646.405 SSP/PA	C/BG - CONJ. NOVO HORIZONTE	Paulo Sérgio dos S. R.

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ADCRSM - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária: CULTURAL DA RADIODIFUSÃO DE MATARACA.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
145	UBIRICIO MIRANDA DE SILVA	2.101.186 SSP	RUA CONJ. NOVO HORIZONTE MAUR	
146	FABIANO DE SILVA	30139968 SSP	PB. RUA JACINTO XAVIER 0 COLUNA DA SILVA	
147	GILBERTINO R. DA COSTA FILHO	30139713 SSP	PB. RUA PEÇA JOSÉ AZEVEDO S/N.	
148	EDSON - PEREIRA DE LIRA	15080-68 SSP/PB	RUA JOAO SOARES DE CASTRO	
149	Geniilda Cândido S Pereira		Rua Daniel Tourinho	Geniilda
150	Mariana [illegible]	13285981 SSP-PB	Rua Daniel Tourinho 341	

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ADCRSM - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. CULTURAL DA RADIO DIFUSÃO DE MATARACA.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
134	ROSILDA FRANCISCA ELIAS VERIS	1.742.988-2 SSP/PB	RUA: EMIDIO VIDAL DE NEGREIROS	
135	MARIA DO CARMO DA SILVA	253.171.55 SSP/PB	RUA=EMIDIO VIDAL DE NEGREIROS.	
136	JOSEFA MARIA DA SILVA FERNANDES	826.822.3 SSP/PB	RUA=EMIDIO V. DE NEGREIROS.	
137	ELENICE DA SILVA. FERNANDES	11.378.849 15 SSP/PB	RUA=EMIDIO VIDAL DE NEGREIROS	
138	MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DA CRUZ	1.916.367 SSP/PB	RUA=EMIDIO VIDAL DE NEGREIROS.	
139	ZELIA CLAUDINO SANTOS DA COSTA	2.103.525 SSP/PB	EMIDIO VIDAL DE NEGREIROS.	
140	MARIA CAMILO DA SILVA	711.115 SSP/PB	RUA EMIDIO VIDAL DE NEGREIROS.	
141	JEANES MONTEIRO CRUZ	2.818.510 25 SSP/PB	EMIDIO VIDAL DE NEGREIROS	
142	NAYARA ARAGÃO DE FIGUEIREDO	3014048 SSP/PB	EMIDIO VIDAL DE NEGREIROS	
143	Maria Silva dos Santos Rodrigues	8.015.706-15	Rua Joaquim Tavares nº 336	
144	SEVERINO DE OLIVEIRA	2.137.594	RUA NOVO HORIZONTE, 14. SUBAÚMA	

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ADCRSM - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. CULTURAL DA RADIO DIFUSÃO DE MATARACA.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
120	01 EDUARDO BEZERRA DA SILVA	6044396	LOTEAMENTO BENEDITA DA CRUZ BESSA	
121	02 JOSE GOMES DA SILVA	2103631	LOTEAMENTO BENEDITA DA CRUZ BESSA	
122	03 MARIA DAS NEVES DA SILVA	1345565	LOT. BENEDITA DA CRUZ BESSA	
123	04 JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA	3416166	LOT. BENEDITA DA CRUZ BESSA	
124	05 ANA LUCIA DA SILVA PEREIRA	2818.045	LOT. BENEDITA DA CRUZ BESSA	
125	06 MARIA DOS NAVEGANTES DE FIGUEIREDO	1530502	LOT. BENEDITA DA CRUZ BESSA	
126	07 ALEXSANDRA MARIA BATISTA	3.313.988	LOT. BENEDITA DA CRUZ BESSA	
127	08 EDIVAN JOSE MANOEL DOS SANTOS	3861505	LOT. BENEDITA DA CRUZ BESSA	
128	09 ELIANE SEBASTIANA DA SILVA	002.247.659	LOT. BENEDITA DA CRUZ BESSA	
129	10 JOSIVAN JOSE DOS SANTOS	0324529	LOT. BENEDITA DA CRUZ BESSA	
129	11 MARILENE VERISSIMO DE LIMA	1980099	LOT. BENEDITA DA CRUZ BESSA	
130	12 MARIA LUCIA DA CONCEIÇÃO	3.725.752	LOT. BENEDITA DA CRUZ BESSA	
131	13 ANTONIA MARIA DA CONCEIÇÃO	1081.595	LOT. BENEDITA DA CRUZ BESSA	
132	14 MARILENA JOSE DOS SANTOS	3.560.743	LOT. BENEDITA DA CRUZ BESSA	
133	15 IVANILDO DESIDERIO	1596154	LOT. BENEDITA DA CRUZ BESSA	
	FRANCISCO			

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ADCRSM - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. CULTURAL DA RADIODIFUSÃO DE NATARACA.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
100	Edilma Monteiro de Oliveira	1.856.083	Rua Claudio Vidal de Negreiros	
101	Jose Bezerra de Queiroz	2961588	Rua Claudio Vidal de Negreiros	
102	Gouveia Freitas	833318	Rua João Soares da Costa	
103	Nailde Cristine de Silva	1986293	Rua Emidio V. de Negreiros	
104	Conceição Mª da Silva			
105	Maria Nailda T. Barros		R. Emidio V. de Negreiros	
106	Cristiane Ribeiro da Costa	2323866	R. Emidio Vidal de Negreiros	
107	Maria Rita V. de Carvalho			
108	Maria Goretti N. da Silva		R Projetada	
109	José Edemilton Angelo Lourenço	1687810	R. Projetada	
110	Veronica Freitas de Brito	15299918	Rua Projetada	
111	Maria Monica Soares	3319269	R. Flavio Nascimento do Rosário	
112	José F. Nascimento		R. Projetada	
113	[illegible]	1511597	R. PROJETADA	
114	Ana Cristina Pereira da Silva	2308603	R. ROSA	
115	Victor R. Da Câmara	002356147	R. ROSA	
116	Daniela Matias de Reis	3479148	R. José Madruga	
117	Renata Monteiro da Silva	348 2004	R. Projetada	
118	Marlon da Silva Santos		Rua Anual do Sol	
119	José Roberto da Paixão	14686	R. José Madruga	

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ADCRSM - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. CULTURAL DA RADIO DIFUSÃO DE NATARACA.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
80	Joaquim Francisco de Lucas	1.127.280 SSP/PR	R.: Joao Soares da Costa s/no	
81	Jorge [illegible] da Barbosa	2.103.561	Rua Violeta S/N planalto II	
82	Elizama Nascimento da Silva	30.14.056	conjunto novo Morungaba	
83	Maria Aparecida Silva Borges	2.703.900	Rua Rosa Planalto II	
84	Anita Flávia Simplício	31685410	Rua Joao Soares da Costa	Simplício
85	Ana Paula Simplício	26777394	Rua Joaos Soares da Costa	Simplício
86	Maria da Guia Felix da Silva	27522144	Lot. Benedita da Cruz Barbosa	
87	[illegible] Lima	968890	R Rosa Planalto II Morungaba	
88	[illegible] Silva	1.565.731	Sitio Urina Pedreira	
89	Maria José Matias da Rocha	2.508.700 SSP/PR	Rua: José Madrugada	
90	Rozelia Souza de Melo		R: Girassol Planalto II	
91	Maria da Guia P. de Souza		R. Prefeito José Azevedo	
92	Maria Auxiliadora D. Batista		Lot. Benedita da Cruz Barbosa	
93	Cristiane Ferreira da Silva		R. Prefeito José Azevedo	
94	Sandra Maria da Costa	16506744	Rua Joao Soares da Costa	
95	Simone Oliveira da Luz	3145311	Rua Joao Soares da Costa	
96	[illegible]		[illegible]	
97	[illegible]		[illegible]	
98	Maria da Silva Santos	8.533.678	R: Benedita Bagunda	
99	Silvana Lopes da Cruz	9393804	Sitio Tauna	

ANEXO 06

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DA RÁDIO DIFUSÃO DE MATARACA – ADCRDM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
60	[illegible]	2.358.960	[illegible]	
61	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
62	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
63	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
64	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
65	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
66	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
67	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
68	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
69	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
70	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
71	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
72	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
73	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
74	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
75	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
76	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
77	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
78	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
79	[illegible]	[illegible]	[illegible]	

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ADCRSM - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. CULTURAL DA RADIO DIFUSÃO DE NATARACA.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

	Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
41	01	Fabiano de Souza Gomes	2385422	Rua João Soares de Pontes	
42	02	Selenino do Ramo Felix	1.400.548	St. São Agua Fria 01	
43	03	Ricardo Evaldo de Cruz	1476573	St. Água Fria 01	
44	04	Edite Cirilo da Silva	3014060	St. Água Fria 01	
45	05	Francisco Fabio de Nazareth	1564377	Rua Daniel Toscano	
46	06	Leudete da S. Bezerra	8974104	Rua Daniel Toscano	
47	07	Geilson de Jesus Cabral	1118014	Rua Daniel Toscano	
48	08	Maria das Graças Rosa	06051547-5	Rua Daniel Toscano	
49	09	Francisco Claudio Batista	3128616-6	Rua Daniel Toscano	
50	10	Raimundo de Castro Freire	1488702	Rua Daniel Toscano	
51	11	Rosacjonio Santos da Silva	1565836	St. Outeiro	
52	12	Mª D. Fonseca da Silva	000300785	St. Outeiro	
53		LUIZ SOARES DE MELO	2252455	RUA PEDRO LIRA, S/N.	
54		JOAO BATISTA DA SILVA	1109930-SSP/RN	RUA MOISES - KILOMETRO DELIA 305.	
55		José Claudio Dreosto	978277 SSP/RN	Rua Rio Jaboatão, 1 Nova Esperança	
56		Jocelem Fernandes	1658087/SSP/RN	R. Rosilda, S/N - Planalto	
57		Alexia Cristina L. O. Silva	3647304	SITIO URUBA, S/Nº	
58		LEONARDO FERNANDES DO NASCIMENTO	RG 4504378	EUNICE JIMI NERES DE MELO	
59		GILVAN DE LIMA VITORIA	1500035 SSP/RN	RUA DANIEL TOSCANO, 164	

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ADCRDM - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. CULTURAL DA RADIO DIFUSÃO DE MARACA.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
91	Elire Mendonça dos Santos		Rua Jerson Bento de Oliveira	
92				
93			Rua Daniel Tavares 166	
94		08126867-9	Rua João Vieira Nogueira Sn	
95	Elena Maria da Conceição de Araújo	91 31255	Rua Projetada (Boa Fé de Alto)	
96	ana Rita Gomes Dutra	3020474	Rua Projetada (Novo Horizonte	
97	Adriana Manoelino da Silva	2446677	Rua: João Soares da Costa	
98		3514113	R: Conselho V. Nigueira	
99		3013862	R: DAVID TAVARES	
30		N385430	R. JOÃO SOARES M COSTA	
31			RUA VIOLETA CASA N. 50	
32		14887029/PA	RUA DANIEL TAVARES Nº 38	
33		3014010	RUA JOÃO SOARES COSTA	
34		1106217	RUA DANIEL TAVARES Nº 336	
35		2580652	RUA JOÃO SOARES DA COSTA, Nº 609.	
36		000650	RUA NOVO HORIZONTE 03.	
37		24.946776	RUA JOÃO SOARES DA COSTA 612	
38		4.718863	Rua João Soares da Costa 612	
39		5320168-5	Rua João Soares da Costa.	
40		2818276..	Rua João Soares da Costa-535	

552) R33

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOC. DE DESENV. CULTURAL DA R.O. MATARACA (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Maria de D. C. Dos Reis	1.248.345	JARDIM PLANALTO - R. PROJETADA	
02	José Alves do Bonfim Filho	1.986.240	R. 1000 - Soares da Costa - Pr. II	
03	Maria da Silva	2694023	R. José de Miranda Lima	
04	Raimunda de S. Souza	151.867	R. João Soares da Costa	
05	Paulo [illegible] da Silva	30.850.841-5	R. Bernardo Bezerra S/N	
06	João Bezerra Vidal de Melo	1.339.695	R. Projetada Manoel II	
07	Cicera Vidal de Melo	R.59376	R. 1000 Soares da Costa	
08	Leandro Gomes [illegible]		José Medeiros Lira	
09	Cel Bruno [illegible]	0001.50	Sargento Hortência	
10	Antonio Pedro Vitoria		Emidio Vidal Negreiros 199	
11	Leonidal Benedito da Silva		Emidio Vidal Negreiros S/N	
12	Maria [illegible]	2819641 SSP	Benedito Bezerra (Centro)	
13	Josenilda [illegible]	2103627	Benedito Bezerra (Centro)	
14	José Vicente de Melo	712.652	Conjunto Boa Sorte Lote	
15	Armando [illegible]	STR Mat	Granja São José	
16	Paulo [illegible]	28.185.712-88	João Soares da Costa	
17	Carlos Antonio da Silva	888.012.2	Emidio Vidal de Negreiros 386	
18	Souza [illegible]		Sitio Varela S/N	
19	José [illegible]	1.482.805-IE	[illegible]	
20	[illegible]		Rua João Soares da Costa	

ANEXO 8

MANIFESTAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA ENTIDADE REQUERENTE

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL

Aos 15 de JUNHO de 20009, às 8:30 horas, na CAMRA MUNICIPAL DE MATARACA, localizada na Rua Jardim Planalto, S/N, reuniram em Assembléia Extraordinária os associados da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DA RADIO DIFUSÃO DE MATARAC ADCRDM com a finalidade específica de manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço Radiodifusão Comunitária, na RUA JARDIM PLANALTO, S/N, na cidade de MATARACA, Estado PARAIBA, CEP 58.292-000, Telefone para conta 0XX-83-8750-1961/ 3297-1065 / 3297-1098; Correio eletrônico (e-mail): claudiamiola@yahoo.com.br de modo a atender a toda comunidade envolvi - em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais passamos a leitura para ciência todos aqui presentes Almir de Melo das Neves, João Alves Bomfim Filho, Armando José dos Santos,Ecila Maria Madruga da Silva, Josinaldo Benicio Silva, Severino João do Nascimento, JailsonFreitas da Silva, José Vicente de Melo,Gilson do Rosário Souto, Egberto Coutinho Madruga, Paulo Le Loiola Gomes , Luzia Cordeiro da Silva, José Petrucio da Silva e Iranilton Vasconcelos Vieira de Melo.A presente ata, para efeito do disposto no subit 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, após lida pelos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa. Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no registro de título documentos do Cartório competente e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às 9:30horas e trinta minutos do dia 15 de Junho 2009 e eu João Alves Bomfim Filho,Diretor Administrativo na função de secretário da reunião, lavro esta ata.

NOME	RG	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
Almir de Melo das Neves	1.248.345ssp/pb	JARDIM PLANALTO, S/N	58.292-000	
João Alves Bomfim Filho	1.986.290ssp/pb	RUA PROJETADA, S/N	58.292-000	
Armando José dos Santos	293.559SSP/PB	RUA JOÃO SOARES DA COSTA	58.292-000	
Ecila Maria Madruga da Silva	30.850.841-5 SSP/PB	RUA BENEDITO BEZERRA,S/N	58.292-000	
Josinaldo Benício da Silva	2.103.527 SSP/PB	RUA BENEDITO BEZERRA,S/N	58.292-000	
Severino João do Nascimento	1.111.287 SSP/PB	RUA MOISÉS FERREIRA DE LIMA, S/N	58.292-000	
JailsonFreitas da Silva	2.503.049 SSP/PB	SITIO URUBA, S/N	58.292-000	
José Vicente de Melo	762.652 SSP/PE	RUA PROJETADA, S/N	58.292-000	
Gilson do Rosário Souto	2.619.043 ssp/pb	DANIEL TOSCANO,S/N	58.292-000	
Egberto Coutinho Madruga	1.066.217 SSP/PB	DANIEL TOSCANO,S/N	58.292-000	
Paulo Leite Loiola Gomes	2.818.517 SSP/PE	RUA JOÃO SOARES DA COSTA,569	58.292-000	
Luzia Cordeiro da Silva	1.047.763 SSP/PB	SITIO URUBA , S/N	58.292-000	
José Petrucio da Silva	1.482.805 SSP/PE	RUA JOÃO SOARES DA COSTA, S/N	58.292-000	
Iranilton Vasconcelos Vieira de Melo	2.543.219 SSP/PE	RUA JOAO SOARES DA COSTA S/N	58.292-000	

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.262.642/0001-12 MATRIZ		07/08/2003

NOME EMPRESARIAL IGREJA PENTECOSTAL DEUS E PODER			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IGREJA PENTECOSTAL DEUS E PODER			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO CJ NOVO HORIZONTE	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 58.292-000	BAIRRO/DISTRITO PLANALTO I	MUNICÍPIO MATARACA	UF PB
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/08/2008		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **15/06/2009** às **07:15:34** (data e hora de Brasília).

Voltar

Jaildon Freitas da Silva

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Atualize sua página

ANEXO 07

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A IGREJA PENTECOSTAL DEUS É PODER , Inscrita no CNPJ sob o nº 10.262.642/0001-12, com sede CONJUNTO NOVO HORIZONTE, na cidade de MATARACA, Estado de PARAIBA, CEP 58.292-000, entidade com atividades de organizações religiosas, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7,2,4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DA RÁDIO DIFUSÃO DE MATARACA - ADCRDM que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

MATARACA, 15 DE JUNHO DE 2009

Jailson Freitas da Silva
IGREJA PENTECOSTAL DEUS É PODER
REPRESENTANTE

Nome do representante legal: JAILSON FREITAS DA SILVA
CPF 054.540.174-77

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

ANEXO 07

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A ACADEMIA DE KUNG-FU, Inscrita no CNPJ sob o nº _____/_____-_____, com sede _____, na cidade de MATARACA, Estado de PARAIBA, CEP 58.292-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DA RÁDIO DIFUSÃO DE MATARACA - ADCRDM que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

MATARACA, 15 DE JUNHO DE 2009

a Gilson do Rosario Souto

ACADEMIA DE KUNG-FU
REPRESENTANTE

Nome do representante legal: GILSON DO ROSARIO SOUTO
CPF 012.897.704-33

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

ANEXO 07

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

O CONSELHO TUTELAR DE MATARACA, Inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, na cidade de MATARACA, Estado de PARAIBA, CEP 58.292-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DA RÁDIO DIFUSÃO DE MATARACA - ADCRDM que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

MATARACA, 15 DE JUNHO DE 2009

JOSINALDO BENÍCIO DA SILVA
CONSELHO TUTELAR DE MATARACA
REPRESENTANTE

Nome do representante legal: JOSINALDO BENÍCIO DA SILVA
CPF: 037.335.354-56

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à *RFB* a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.253.568/0001-99 MATRIZ		30/03/1971

NOME EMPRESARIAL IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO AV COELHO LISBOA	NÚMERO 553	COMPLEMENTO	
CEP 58.015-630	BAIRRO/DISTRITO JAGUARIBE	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **15/06/2009** às **07:26:55** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

ANEXO 07

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A **IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS**, Inscrita no CNPJ sob o nº **09.253.568/0001-99**, com filial a Rua Moises Ferreira de Lima, S/N, na cidade de MATARACA, Estado de PARAIBA, CEP 58.292-000, entidade com **Atividades de organizações religiosas** , legalmente constituida e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DA RÁDIO DIFUSÃO DE MATARACA - ADCRDM que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

MATARACA, 15 DE JUNHO DE 2009

Severino João do Nascimento

IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS
REPRESENTANTE

Nome do representante legal: SEVERINO JOÃO DO NASCIMENTO
CPF 503.891.064-53

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.577.876/0001-68 MATRIZ		04/12/1996

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS PEQ PROD RURAIS DE URUBA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ACOPRUM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
SIT URUBA DE MATARACA	S/N	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
58.292-000	ZONA RUARAL	MATARACA	PB

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 15/06/2009 às 07:28:16 (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

ANEXO 07

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A ASSOCIAÇÃO DOS PEQ. PROD. RURAIS DE URUBA, Inscrita no CNPJ sob o nº 01577.876/0001-68, com sede SITIO URUBA, S/N, na cidade de MATARACA, Estado de PARAIBA, CEP 58.292-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DA RÁDIO DIFUSÃO DE MATARACA - ADCRDM que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

MATARACA, 15 DE JUNHO DE 2009

Luzia Cordeiro da Silva

ASSOCIAÇÃO DOS PEQ. PROD. RURAIS DE URUBA - ACOPRUM
REPRESENTANTE

Nome do representante legal: LUZIA CORDEIRO DA SILVA
CPF 484.168.864-15

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

72
58

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.140.351/0044-02 FILIAL		11/09/1995

NOME EMPRESARIAL
ARQUIDIOCESE DA PARAIBA MITRA ARQUIDIOCESANA DA PARAIBA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PAROQUIA DO SENHOR BOM JESUS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PC BOM JESUS	SN	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
58.292-000	CENTRO	MATARACA	PB

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/10/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 15/06/2009 às 11:13:03 (data e hora de Brasília).

Voltar

Cópia nº Madruga da Silva

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

ANEXO 07

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A PAROQUIA DO SENHOR BOM JESUS AQUIDIOCESE DA PARAIBA, Inscrita no CNPJ sob o nº 09.140.351/0044-02, com sede RUA DANIEL TOSCANO, na cidade de MATARACA, Estado de PARAIBA, CEP 58.292-000, entidade com **Atividades de organizações religiosas** , legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DA RÁDIO DIFUSÃO DE MATARACA - ADCRDM que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

MATARACA, 15 DE JUNHO DE 2009

Ecila Maria Madruga da Silva

PAROQUIA DO SENHOR BOM JESUS AQUIDIOCESE DA PARAIBA
ECILA MARIA MADRUGA DA SILVA
REPRESENTANTE

Nome do representante legal: ECILA MARIA MADRUGA DA SILVA
CPF: 822.155.454-53

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à *RFB* a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.034.461/0001-61 MATRIZ		12/12/2003

NOME EMPRESARIAL
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO DE MADUREIRA CAMPO DE JOAO PESSOA-PB

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R INSPETORA EMILIA DE MENDONCA GOMES	SN	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
58.064-350	VALENTINA I	JOAO PESSOA	PB

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	12/12/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **15/06/2009** às **07:25:36** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

p/p José Vicente da Silva

ANEXO 07

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A **IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO DE MADUREIRA CAMPO DE JOAO PESSOA-PB** , Inscrita no CNPJ sob o nº **06.034.461/0001-61**, com filial a Rua Projetada, na cidade de MATARACA, Estado de PARAIBA, CEP 58.292-000, entidade com **Atividades de organizações religiosas** , legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DA RÁDIO DIFUSÃO DE MATARACA - ADCRDM que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

MATARACA, 15 DE JUNHO DE 2009

IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS MADUREIRA
REPRESENTANTE

Nome do representante legal: JOSÉ VICENTE DE MELO
CPF 634.475.938-87

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
41.216.953/0001-79 MATRIZ		01/06/1993

NOME EMPRESARIAL SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MATARACA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 313-1 - ENTIDADE SINDICAL			
LOGRADOURO R DANIEL TOSCANO	NÚMERO 252	COMPLEMENTO	
CEP 58.292-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MATARACA	UF PB
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **15/06/2009** às **07:24:26** (data e hora de Brasília).

Voltar

Para imprimir Página

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Amando José dos Santos
Sindicato dos Trabalhadores Rurais
de Mataraca - Sede Própria
R. João Soares da Costa, S/N - Planalto II
Mataraca - PB CNPJ 41.216.953/0001-79

ANEXO 07

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

O SINDICATO DOS TRABALHADORES DE MATARACA, Inscrita no CNPJ sob o nº **41.216.953/0001-79**, com sede **R DANIEL TOSCANO, 252**, na cidade de MATARACA, Estado de PARAIBA, CEP 58.292-000, entidade **Atividades de organizações sindicais** , legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DA RÁDIO DIFUSÃO DE MATARACA - ADCRDM que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

MATARACA, 15 DE JUNHO DE 2009

Armando José dos Santos

SINDICATO DOS TRABALHADORES DE MATARACA
PRESIDENTE

Nome do representante legal: ARMANDO JOSÉ DOS SANTOS
CPF: 262.866.294-91

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

66

ANEXO 5

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

ALMIR DE MELO DOS NEVES, portador da carteira de identidade nº 1-248345 SSP/PB residente na RUA JARDIM PLANALTO., na cidade de MATARACA, Estado de PARAIBA, CEP 58.292-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DA RADIO DIFUSÃO DE MATARACA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

MATARACA, 15 DE JUNHO DE 2009

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

65
58

ANEXO 5

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

JOSÉ PATRICIO DA SILVA, portador da carteira de identidade nº 1.983.805 SSP/RE residente na JOÃO SOARES DE COSTA, na cidade de MATARACA, Estado de PARAIBA, CEP 58.292-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DA RADIO DIFUSÃO DE MATARACA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

MATARACA, 15 DE JUNHO DE 2009

José Patricio da S

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ANEXO 5

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Ana Paula da Silva Santos, portador da carteira de identidade nº 3003975, residente na Sargento Bento da Silveira, na cidade de MATARACA, Estado de PARAÍBA, CEP 58.292-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DA RADIO DIFUSÃO DE MATARACA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

MATARACA, 15 DE JUNHO DE 2009

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ANEXO 5

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

ALCIDNE LUIZ DA SILVA SOUZA, portador da carteira de identidade nº 2324591 SSP/PB residente na JOÃO SOARES M COSTA S/N na cidade de MATARACA, Estado de PARAIBA, CEP 58.292-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DA RADIO DIFUSÃO DE MATARACA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

MATARACA, 15 DE JUNHO DE 2009

Alcidne Luiz da Silva Souza

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

62

ANEXO 5

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

MARIA DE FATIMA DA SILVA COUTO., portador da carteira de identidade nº 1020652 2-4 SSP/PB residente na LOT. BOM JESUS, 565, na cidade de MATARACA, Estado de PARAIBA, CEP 58.292-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DA RADIO DIFUSÃO DE MATARACA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

MATARACA, 15 DE JUNHO DE 2009

Maria de Fátima da Silva Couto.

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

61

ANEXO 5

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

IRANILTON VASCONCELOS DE MELO, portador da carteira de identidade nº 2521719 SSP/PE, residente na TARCILA RAMALHO, S/N, na cidade de MATARACA, Estado de PARAIBA, CEP 58.292-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DA RADIO DIFUSÃO DE MATARACA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

MATARACA, 15 DE JUNHO DE 2009

Iranilton Vasconcelos Vieira de Melo

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ANEXO 5

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria da Guia Francisco do Bomfim, portador da carteira de identidade nº 3 505 215 95 05/78 residente na Rua Bália, na cidade de MATARACA, Estado de PARAIBA, CEP 58.292-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DA RADIO DIFUSÃO DE MATARACA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

MATARACA, 15 DE JUNHO DE 2009

Maria da Guia Francisco do Bomfim

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ANEXO 5

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

JOÃO ALVES DO BONFIM FILHO, portador da carteira de identidade nº 1986290, residente na RUA DÁLIA, na cidade de MATARACA, Estado de PARAIBA, CEP 58.292-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DA RADIO DIFUSÃO DE MATARACA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

MATARACA, 15 DE JUNHO DE 2009

João Alves do Bonfim Filho

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ANEXO 5

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

ERIVAN JOSÉ MANOEL DOS SANTOS -, portador da carteira de identidade nº 2334505 SSP/PB residente na Loc. BENEDITO MACIEL DE SÁ na cidade de MATARACA, Estado de PARAIBA, CEP 58.292-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DA RADIO DIFUSÃO DE MATARACA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

MATARACA, 15 DE JUNHO DE 2009

Erivan José Manoel dos Santos

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ANEXO 5

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

[redacted], portador da carteira de identidade nº 1019462, residente na Rua Euvaldo Vieira 1139, na cidade de MATARACA, Estado de PARAIBA, CEP 58.292-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DA RADIO DIFUSÃO DE MATARACA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

MATARACA, 15 DE JUNHO DE 2009

[redacted]

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ANEXO 5

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

MARIA DE LOURDES DA SILVA, portador da carteira de identidade nº 1379528-SSP/PB, residente na EMIDIO VIANA, 633, na cidade de MATARACA, Estado de PARAÍBA, CEP 58.292-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DA RADIO DIFUSÃO DE MATARACA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

MATARACA, 15 DE JUNHO DE 2009

Maria de Lourdes da Silva

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ANEXO 5

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

WILLIAN AMARAL DA SILVA (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 1956752 SSP, residente na RUA LEO SODA SN, na cidade de MARACA, Estado de PARAIBA, CEP 58.297-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOC. DE DESENV. CULTURAL DE RADIO DIFUSÃO COMUNITARIA (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

MARACA, 15 de JULHO de 2009
(local e data)

Willian Amaral da Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ANEXO 5

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

ALDO BARBOSA DA SILVA (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 1337652 SSP/BA residente na RUA PA 065 KM 05, na cidade de MATARACA; Estado de BAHIA, CEP 58.292 000., pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOC. DE DESENV. CULTURAL DA RADIO DIFUSÃO MATARACA (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

MATARACA, 15 de JUNHO de 2009.
(local e data)

Aldo Barbosa da Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ANEXO 5

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu JOCELIO FARIAS DE ALMEIDA (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 2393769, residente na EMIDIO VIANA DE MEZZA nº 763, cidade de MARACAJA, Estado de SANTA CATARINA, CEP 88.898-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOC. DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE RADIO DIFUSÃO (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

MARACAJA, 15 de JUNHO de 2009
(local e data)

Jocelio Farias de Almeida
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ANEXO 5

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Pedro Ribeiro Sobrinho (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 3595148 SSP/PB residente na Sítio Campo Verde, na cidade de Matureia, Estado de Paraíba, CEP 58.292-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Assoc. de Desenvol. Cultural da Radio Difusão de Matureia (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Matureia, 15 de Julho de 2009
(local e data)

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ANEXO 5

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Ivone Moreira de Freitas (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 99141-55295, residente na Comunidade de Tejucupapo, na cidade de Goiana, Estado de Paraíba, CEP 58.930-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à inicjativa da Associação de Desenv. Cultural Marco Difusão Mataraca. (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Mataraca, 15 de Junho de 2009.
(local e data)

Ivone Moreira de Freitas
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ANEXO 5

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Ana Soares Santos de Freitas, portador da carteira de identidade nº 1.986.989, residente na Rua Jardim Piemonte II, na cidade de MATARACA, Estado de PARAIBA, CEP 58.292-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DA RADIO DIFUSÃO DE MATARACA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

MATARACA, 15 DE JUNHO DE 2009

Ana Soares Santos de Freitas

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

49

ANEXO 5

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

HERMANO REZERRA DA SILVA, portador da carteira de identidade nº 469442 SSP PB, residente na Rua Rosa Maria, 08, na cidade de MATARACA, Estado de PARAIBA, CEP 58.292-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DA RADIO DIFUSÃO DE MATARACA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

MATARACA, 15 DE JUNHO DE 2009

Hermano Rezerra da Silva

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

48

ANEXO 5

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

MANOEL NOEL GUEDES, portador da carteira de identidade nº 1563882 SSP PB, residente na JOSE NEVES LIMA, S/N, na cidade de MATARACA, Estado de PARAIBA, CEP 58.292-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DA RADIO DIFUSÃO DE MATARACA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

MATARACA, 15 DE JUNHO DE 2009

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ANEXO 5

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

ADRIANA DO NASCIMENTO PESSOA, portador da carteira de identidade nº 3.925.587-550/PB residente na JOSÉ MENEZES VIRA, na cidade de MATARACA, Estado de PARAIBA, CEP 58.292-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DA RADIO DIFUSÃO DE MATARACA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

MATARACA, 15 DE JUNHO DE 2009

Adriana do Nascimento Pessoa

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ANEXO 5

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

JOSÉ OZIEL VICENTE DA SILVA, portador da carteira de identidade nº 1641358 SSP/RN, residente na JOSÉ MENEZES LIRA, na cidade de MATARACA, Estado de PARAIBA, CEP 58.292-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DA RADIO DIFUSÃO DE MATARACA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

MATARACA, 15 DE JUNHO DE 2009

x Oziel Vicente da Silva

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ANEXO 5

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Monica Bondade Silva do Nascimento., portador da carteira de identidade nº 3380619 SSP PB, residente na Rua de Menos Leyns S/N, na cidade de MATARACA, Estado de PARAIBA, CEP 58.292-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DA RADIO DIFUSÃO DE MATARACA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

MATARACA, 15 DE JUNHO DE 2009

Monica Bondade Silva do Nascimento.

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

8726-7237

ANEXO 5

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

MARIA DE LOURDES FREITAS DE MELO, portador da carteira de identidade nº 833188 SSP/PB residente na RUA JOÃO SOARES DA COSTA, 63 na cidade de MATARACA, Estado de PARAIBA, CEP 58.292-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DA RADIO DIFUSÃO DE MATARACA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

MATARACA, 15 DE JUNHO DE 2009

Maria de Lourdes Freitas Melo

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ANEXO 5

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

RAIMUNDO SANTANA, portador da carteira de identidade nº 3.280.699 SSP/PB residente na GERSON BENIN DE OLIVEIRA, na cidade de MATARACA, Estado de PARAIBA, CEP 58.292-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DA RADIO DIFUSÃO DE MATARACA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

MATARACA, 15 DE JUNHO DE 2009

Raimundo Santana

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ANEXO 5

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

JALFRAN INÁCIO DA SILVA (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 776.330 SSP/RS residente na RUA DO CAMARATUBA, na cidade de MATARACA, Estado de PB CEP 58292-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOC DE DESENVOLVIMENTO (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

MATARACA, 15 de JUNHO de 2009
(local e data)

Jalfran Inácio da Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ANEXO 5

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

SINALDO DO NASCIMENTO BASTOS, portador da carteira de identidade nº2.654.696 SSP/PB residente na RUA JOSÉ DE MENEZES LIRA, 1084, na cidade de MATARACA, Estado de PARAIBA, CEP 58.292-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DA RADIO DIFUSÃO DE MATARACA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

MATARACA, 15 DE JUNHO DE 2009

SINALDO DO NASCIMENTO BASTOS
CPF 038.109.614-93

ANEXO 13

REQUERIMENTO PARA OBTENÇÃO DO ASSENTIMENTO PRÉVIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Senhor Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional da Presidência da República,

A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DA RADIO DIFUSÃO DE MATARACA, Inscrita no CNPJ sob o nº 10.877.144/0001-84, com sede RUA JARDIM PLANALTO, S/N na cidade de MATARACA, Estado PARAIBA, CEP 58.292-000, telefone 0XX (83)-8750-1961 / 3297-1065 / 3297-1098 correio eletrônico almirdamola@yahoo.com.br, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em conformidade com a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979,a Lei 10.610, de 22 de janeiro de 2002, o Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980 e nos termos de que trata o item 11 da Norma Complementar nº 1/2004, solicitar o assentimento prévio para instalar estação de Radiodifusão Comunitária, com centro localizado na RUA JARDIM PLANALTO, S/N na cidade de MATARACA, Estado PARAIBA, CEP 58.292-000

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina a obtenção do assentimento prévio por tratar-se de local situado em faixa de fronteira, vez que a mesma é imprescindível para que a autorização junto ao Ministério seja outorgada e ainda, afirmo ter conhecimento de que apenas o assentimento prévio, caso seja concedido, declaro não gera qualquer direito referente à autorização para a execução do serviço pretendido.

MATARACA, 15 de JUNHO de 2009.

ALMIR DE MELO DAS NEVES
DIRETOR GERAL ADCRDM

Nome do representante da entidade: ALMIR DE MELO DAS NEVES
CPF: 576.856.064-53

Endereço para correspondência :RUA JARDIM PLANALTO, S/N, na cidade de MATARACA, Estado PARAIBA, CEP 58.292-000,
Telefone para contato: 0XX-83-8750-1961/ 3297-1065 / 3297-1098;
Correio eletrônico (e-mail): almirdamola@yahoo.com.br

ATENÇÃO: Os documentos indicados no subitem 11.3 da Norma Complementar nº 01/2004, deverão ser apresentados, juntamente com o requerimento que por sua vez deverá ser enviado apenas diante da seleção da entidade.

ANEXO 3

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

ALMIR DE MELO DAS NEVES, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DA RÁDIO DIFUSÃO DE MATARACA, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na RUA JARDIM PLANALTO, S/N na cidade de MATARACA, Estado PARAIBA, CEP 58.292-000, Telefone 0XX (83)-8750-1961 / 3297-1065 / 3297-1098 correio eletrônico almirdamola@yahoo.com.br;

- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;

- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será RADIO COMUNITÁRIA JARDIM PLANALTO.

- o loçal pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.

- as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: 06° S 35' 41" de latitude e 35 °W 03'19 " de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: RUA JARDIM PLANALTO, S/N na cidade de MATARACA, Estado PARAIBA, CEP 58.292-000, Telefone 0XX (83)-8750-1961 / 3297-1065 / 3297-1098 correio eletrônico almirdamola@yahoo.com.br;

- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;

- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

MATARACA, 15 de JUNHO de 2009.

ALMIR DE MELO DAS NEVES
DIRETOR GERAL - ADCRDM

Nome do representante da entidade: ALMIR DE MELO DAS NEVES
CPF: 576.856.064-53

Endereço para correspondência :RUA JARDIM PLANALTO, S/N, na cidade de MATARACA, Estado PARAIBA, CEP 58.292-000,
Telefone para contato: 0XX-83-8750-1961/ 3297-1065 / 3297-1098;
Correio eletrônico (e-mail): almirdamola@yahoo.com.br

ANEXO 1S - [illegible]

REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DA RADIO DIFUSÃO DE MATARACA, Inscrita no CNPJ sob o nº 10.877.144/0001-84, com sede RUA JARDIM PLANALTO, S/N na cidade de MATARACA, Estado PARAIBA, CEP 58.292-000, telefone 0XX (83)-8750-1961 / 3297-1065 / 3297-1098 correio eletrônico almirdamola@yahoo.com.br, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Exª., nos termos de que trata o item 3 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km, com centro localizado na RUA JARDIM PLANALTO, S/N, de coordenadas geográficas 06 º 35 ' 41 "S de latitude e 35 º 03 ' 19 "W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do Serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente a registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária - Sistema RadCom para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

MATARACA, 15 de JUNHO de 2009.

ALMIR DE MELO DAS NEVES
DIRETOR GERAL ADCRDM

Nome do representante da entidade: ALMIR DE MELO DAS NEVES
CPF: 576.856.064-53

Endereço para correspondência :RUA JARDIM PLANALTO, S/N, na cidade de MATARACA, Estado PARAIBA, CEP 58.292-000,
Telefone para contato: 0XX-83-8750-1961/ 3297-1065 / 3297-1098;
Correio eletrônico (e-mail): almirdamola@yahoo.com.br

ANEXO

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e a quem possa interessar, que os senhores diretores e associados da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DA RÁDIO DIFUSÃO DE MATARACA, situada a Rua Jardim Planalto, S/N, cidade de Mataraca, CEP 58.292-000, abaixo relacionados, conforme cópias de comprovante de Residência são moradores na área de abrangência da estação solicitada.

Almir de Melo das Neves	*1.248.345ssp/pb*	*JARDIM PLANALTO, S/N*
João Alves Bomfim Filho	*1.986.290ssp/pb*	*RUA PROJETADA, S/N*
Armando José dos Santos	*293.559SSP/PB*	*RUA JOÃO SOARES DA COSTA*
Ecila Maria Madruga da Silva	*30.850.841-5 SSP/PB*	*RUA BENEDITO BEZERRA,S/N*
Josinaldo Benício da Silva	*2.103.527 SSP/PB*	*RUA BENEDITO BEZERRA,S/N*
Severino João do Nascimento	*1.111.287 SSP/PB*	*RUA MOISES FERREIRA DE LIMA, S/N*
JailsonFreitas da Silva	*2.503.049 SSP/PB*	*SITIO URUBA, S/N*
José Vicente de Melo	*762.652 SSP/PE*	*RUA PROJETADA, S/N.*
Gilson do Rosário Souto	*2.619.043 ssp/pb*	*DANIEL TOSCANO,S/N*
Egberto Coutinho Madruga	*1.066.217 SSP/PB*	*DANIEL TOSCANO,S/N*
Paulo Leite Loiola Gomes	*2.818.517 SSP/PE*	*RUA JOÃO SOARES DA COSTA,569*
Luzia Cordeiro da Silva	*1.047.763 SSP/PB*	*SITIO URUBA, S/N*
José Petrucio da Silva	*1.482.805 SSP/PE*	*RUA JOÃO SOARES DA COSTA, S/N*
Iranilton Vasconcelos Vieira de Melo		Rua João Soares da Costa

Atenciosamente,

MATARACA, 15 de JUNHO de 2009.

ALMIR DE MELO DAS NEVES
DIRETOR GERAL ADCRDM
CPF: 576.856.064-53

Endereço para correspondência :RUA JARDIM PLANALTO, S/N, na cidade de MATARACA, Estado PARAIBA, CEP 58.292-000,
Telefone para contato: 0XX-83-8750-1961/ 3297-1065 / 3297-1098;
Correio eletrônico (e-mail): almirdamola@yahoo.com.br

ANEXO 4 E

DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DA RÁDIO DIFUSÃO DE MATARACA - ADCRDM, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

ALMIR DE MELO DAS NEVES
DIRETOR GERAL
CPF 576.856.064-53

JOÃO ALVES BOMFIM FILHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF 020.389.584-32

ARMANDO JOSE DOS SANTOS
DIRETOR DE OPERAÇÃO
CPF 262.866.294-91

ECILA MARIA MADRUGA DA SILVA
MEMBRO DO CONSELHO
CPF 822.155.454-53

JOSINALDO BENÍCIO DA SILVA
MEMBRO DO CONSELHO
CPF 037.335.354-56

SEVERINO JOÃO DO NASCIMENTO
MEMBRO DO CONSELHO
CPF 503.891.064-53

JAILSON FREITAS DA SILVA
MEMBRO DO CONSELHO
CPF 054.540.174-77

JOSÉ VICENTE DE MELO
MEMBRO DO CONSELHO
CPF 634.475.938-87

GILSON DO ROSÁRIO SOUTO
MEMBRO DO CONSELHO
CPF 012.897.704-33

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
MEMBRO DO CONSELHO
CPF 472.309.324-91

PAULO LEITE LOIOLA GOMES
MEMERO DO CONSELHO
CPF

LUZIA CORDEIRO DA SILVA
MEMBRO DO CONSELHO
CPF 484.168.864-15

Endereço para correspondência: RUA JARDIM PLANALTO, S/N na cidade de MATARACA, Estado PARAIBA, CEP 58.292-000, Telefone 0XX (83)-8750-1961 / 3297-1065 / 3297-1098 correio eletrônico almirdamola@yahoo.com.br

ATENÇÃO: Não se esqueça que também deverão ser encaminhados os seguintes documentos de cada dirigente:

Comprovação de que todos os seus dirigentes são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e de que são maiores de 18 anos ou emancipados, mediante apresentação de cópia de qualquer um dos seguintes documentos:
- Certidão de Nascimento ou Casamento; Certificado de Reservista; Título de Eleitor; Carteira Profissional; Cédula de Identidade; Certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil; Escritura Pública de Emancipação.

Não serão aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade os seguintes documentos:
a) Cópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e,
b) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DA RADIODIFUSÃO DE MATARACA

RUA JARDIM PLANALTO, SN
58292-000 – MATARACA - PB
CNPJ Nº 10.877.144/0001-84

DECLARAÇÃO

A **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DA RADIODIFUSÃO DE MATARACA**, através de seu Diretor Geral, Almir de Melo das Neves, declara, para fins de direito, junto ao Ministério das Comunicações, de acordo com a legislação em vigor para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, RadCom, (Lei Nº 9.612/98 Decreto Nº 2.615/98 Portaria Ministerial Nº 191/98 e Norma Nº 1/04 do Ministério das Comunicações), que, caso lhe seja outorgada a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, o local escolhido para instalação do sistema irradiante da estação possui as coordenadas geográficas descritas abaixo, medidas no local por profissional habilitado, com auxílio de GPS, na padronização WGS84.

Endereço: Rua Jardim Planalto, sn
Bairro Planalto II
Mataraca - PB
CEP: 58.292-000

Latitude: **06º 35' 41" S** Longitude: **035º 03' 19" W**

Mataraca (PB), 15 de junho de 2009

Almir de Melo das Neves
RG: 1248345 SSP/PB
CPF: 576.856.064-53
Diretor Geral

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DA RADIODIFUSÃO DE MATARACA

RUA JARDIM PLANALTO, SN
58292-000 – MATARACA - PB
CNPJ Nº 10.877.144/0001-84

DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DA RADIODIFUSÃO DE MATARACA, através de seu Diretor Geral, declara, para fins de direito, junto ao Ministério das Comunicações, de acordo com a legislação em vigor para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, RadCom, (Lei Nº 9.612/98 Decreto Nº 2.615/98 Portaria Ministerial Nº 191/98 e Norma Nº 1/04 do Ministério das Comunicações), que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou outro serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não possui nos seus quadros de sócios ou membros da diretoria pessoas que participem de outras entidades detentoras de outorga para execução de qualquer tipo de serviço mencionado.

Mataraca (PB), 15 de junho de 2009

Almir de Melo das Neves
RG: 1248345 SSP/PB
CPF: 576.856.064-53
Diretor Geral

ULO LEITE LOIOLA GOMES
JOAO SOARES DA COSTA 569 CID ALTA
ATARACA / PB (AG: 14)

lasse: RESIDENCIAL Monofásica
oteiro: 09-016-400-0720
* do Medidor: 00000242439

Referência: PEV/2009
Emissão: 16/02/2009

Nº 493192

0800 83 01196

Identificador para Débito Automático: 00002931418

5/293141-8

41b4.8130.c303.6311.3249.1edf.96Se.e231

12/2008 - Conjunto MAMANGUAPE

IC	14,4	4,46	NOMINAL	220
C	10,2	2,59	CONTRATADA	
C	29,0	2,95	LIMITE INFERIOR	201
C	16,0	2,00	LIMITE SUPERIOR	231
MIC	15,0	0,27		

ora, em média, que a região ficou sem energia. FIC: vezes, em média, que a região ficou sem energia. de horas que o cliente ficou sem energia. FIC: nº de vezes que o cliente ficou sem energia. DMIC: duração, em, da maior interrupção de energia no período. Poderão valores individuais superiores acima dos padrões pelidade e consumidores ampliarão direito à compensação.

LO LEITE LOIOLA GOMES

DA RES DA COSTA 569 CID A

TARACA
PB/CEP 22411036453

FEV/2009

19/02/2009

18/03/2009

N/2008		201
EZ/2008		167
V/2008		158
T/2008		146
T/2008		151
O/2008		170
L/2008		156
N/2008		177
A/2008		169
R/2008		175
V/2008		156
V/2008		175

ÉDIA DOS 3 MESES ANTERIORES:
175 KWh

FATURAS VENCIDAS ATÉ DIA 11/02/2009 PAGAS. OBRIGADO!

Leitura Anterior	Leitura Atual	Data Anterior	Data Atual	Dias	Consumo	Tipo
16/01/09	31603	13/02/09	31792	1	189	20

Descrição	Valor (R$)
FORNECIMENTO DE ENERGIA	
189 X 0,39459	74,57
IMPOSTOS / ENCARGOS	
PIS:	0,99
COFINS:	4,19
CONTRIBUIÇÃO ILUM PUBLICA	1,45
ICMS (Base de Cálculo R$ 99,57 | Alíquota 20,00%)	19,91

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R$)	%
SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DA ENERGISA/PB	40,88	40,45
COMPRA DE ENERGIA	28,14	25,37
SERVIÇO DE TRANSMISSÃO	3,37	3,33
ENCARGOS SETORIAIS	4,18	4,14
CUSTOS DIRETOS E ENCARGOS	26,43	26,71
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00
TOTAL	101,06	100,00

ITURA CONFIRMADA

02/03/2009

R$ 101,06

PAULO LEITE LOIOLA GOMES
Roteiro: 09-016-400-0720
83600000001-5 01060054000-8 02931412009-7 02300160019-8

Paraíba

3/03/2009 R$ 101,06 293141-2009-02-3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
CARTEIRA DE IDENTIDADE NACIONAL

NOME
PAULO LEITE LOIOLA GOMES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
2618517 SSP PB

CPF
224.110.384-53

DATA NASCIMENTO
13/01/1951

FILIAÇÃO
LIZIDIO DE LOIOLA GOMES
ADELIA LEITE DE LOIOLA GOMES

PERMISSÃO

ACC

CATEGORIA
AD

Nº REGISTRO
01561603920

VALIDADE
14/12/2016

1ª HABILITAÇÃO
30/08/1979

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JOÃO PESSOA, PB

DATA EMISSÃO
07/01/2008

ASSINATURA DO EMISSOR

715314650G5
PB0152404SS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

937474093

937474093

32

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Egberto Coutinho Madruga

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1.056.217 — DATA DE EXPEDIÇÃO 17.07.1984

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

FILIAÇÃO Antonio Coutinho Madruga

Terezinha de Menezes Madruga

NATURALIDADE Rio Tinto-PB — DATA DE NASCIMENTO 24-Abr-1969

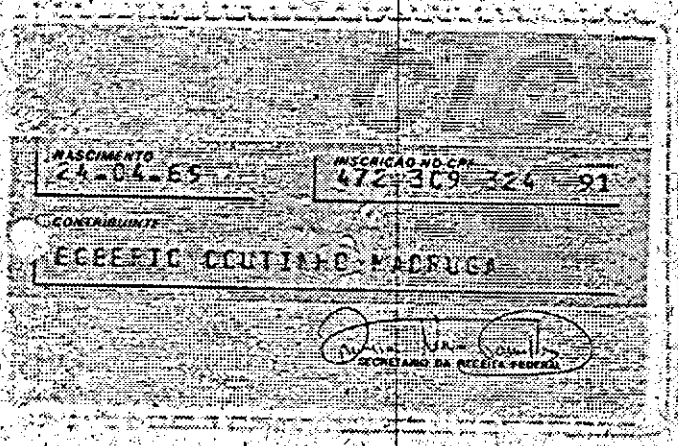
Cert.Nasc.nº4035-Fls,172e173-Liv.9-Cart.Reg.Civil de Mataraca-PB

472309324 91

J. Pessoa-PB

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



NASCIMENTO 24-04-69

INSCRIÇÃO NO CPF 472 309 324 91

CONTRIBUINTE

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Egberto Coutinho Madruga

ENCARGOS SETORIAIS	-	3,08	3,96

EGBERTO COTINHO
RUA JOAO MADRUGA S/N
MATARACA / PB (AG: 14)

Classe: COM. E OUTRAS ATIVID Monofá:
Roteiro: 09-016-420-1170 — 0
Nº do Medidor: 00000051442 — Referência: OUT/2008
Emissão: 20/10/2008

Atendimento ao Cliente Energisa — 0800 83 0196

Reservado ao FISCO

0a82.9f38.bb51.44e5.03dd.8ff0.0b79.796e

Conjunto MAMANGUAPE

DEC	14,4	11,22	NOMINAL	220	
FEC	10,2	2,88	CONTRATADA		
DIC	29,0	19,62	LIMITE INFERIOR	201	
FIC	16,0	6,00	LIMITE SUPERIOR	231	
DMIC	15,0	4,45			

DEC: horas, em média, que a região ficou sem energia. FEC: vezes, em média, que a região ficou sem energia. DIC: nº de horas que o cliente ficou sem energia. FIC: nº de vezes que o cliente ficou sem energia. DMIC: duração, em horas, da maior interrupção de energia no período. Possíveis valores individuais apurados acima dos padrões nesta unidade consumidora implicarão direito à compensação.

Energisa Paraíba - Distribuidora de Energia S/A

CNPJ 09.095.183/0001-43

Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica

Nº 458367

04/nov/2008

CAIXA ECO

OU

COT. 13.01388

LOCALIDADE: MA

AG. VINCULADA:

COMPROV

SAELPA C

VALOR DO PAGAMENTO: 17,86

836300000004 778600540000
829327620083 102001C00190

389-475472971-3

VIA DO CLIENTE

SEVERINO JOAO DO NASCIMENTO
R MOISES FERREIRA DE LIMA 281
MATARACA / PB (AG: 14)

Classe: RESIDENCIAL BR Monofásica
Roteiro: 09-046-420-1000 0
Nº do Medidor: 00000438983
Referência: MAI/2009
Emissão: 19/05/2009

energisa

Energisa Paraíba - Distribuidora de Energia S.A.
BR 230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa/PB - CEP 58071-600
CNPJ 09.095.907/0001-43 Insc. Est. 16.015.837
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica

1196

Nº 489530

0800 083 0196 LIGAÇÃO GRATUITA

Reservado ao FISCO

0049.0caa.57a4.2ada.ed2b.b421.0ae6.8045

Identificador para Débito Automático: 00002932325

Código do Consumidor
5/293232-5

Referente a 03/2009 - Conjunto MAMANGUAPE

DEC	13,2	5,58	NOMINAL	220	
FEC	9,6	2,03	CONTRATADA		
DIC	26,0	14,54	LIMITE INFERIOR	201	
FIC	16,0	4,00	LIMITE SUPERIOR	231	
DMIC	13,0	6,97			

DEC: horas, em média, que a região ficou sem energia. FEC: vezes, em média, que a região ficou sem energia. DIC: nº de horas que o cliente ficou sem energia. FIC: nº de vezes que o cliente ficou sem energia. DMIC: duração, em horas, da maior interrupção de energia no período. Possíveis valores individuais apurados acima dos padrões nesta unidade consumidora implicarão direito à compensação.

SEVERINO JOAO DO NASCIMENTO
MOISES FERREIRA DE LIMA 281
MATARACA
CNPJ/CPF 50389106453

Mês/Ano | Emissão | Apresentação
MAI/2009 | 22/05/2009 | 16/06/2009

Histórico de Consumo (kWh)

ABR/2009	95
MAR/2009	64
FEV/2009	71
JAN/2009	84
DEZ/2008	82
NOV/2008	81
OUT/2008	69
SET/2008	72
AGO/2008	73
JUL/2008	66
JUN/2008	74
MAI/2008	77

MÉDIA DOS 3 MESES ANTERIORES: 77 KWh

Informações Comerciais

FATURAS VENCIDAS ATÉ DIA 14/05/2009 PAGAS. OBRIGADO!

Composição do valor total da sua conta

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R$)	%
SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DA ENERGISAPB	7,14	29,07
COMPRA DE ENERGIA	4,57	24,50
SERVIÇO DE TRANSMISSÃO	0,59	3,16
ENCARGOS SETORIAIS	0,73	3,91
IMPOSTOS DIRETOS E ENCARGOS	6,48	34,75
OUTROS SERVIÇOS	-0,86	-4,61
TOTAL	18,65	100,00

Calendário de Consumo

Início	Leitura	Fim	Leitura	Dias	Consumo
16/04/09	10746	18/05/09	10814	1	68 32

Demonstrativo

	Valor (R$)
FORNECIMENTO DE ENERGIA	
30 X 0,13653	4,09
38 X 0,23535	8,94
IMPOSTOS / ENCARGOS	
PIS:	0,14
COFINS:	0,68
ICMS (Base de Cálculo R$ 33,30 | Alíquota 17,00%)	5,66
OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS	
COMP. INDICADOR-DIC TRIMESTRAL 03/2009	-0,86

Mensagem

- Neste mês sua unidade está classificada como Baixa Renda, conforme os critérios das Resoluções 246/485 da ANEEL, resultando em um desconto de R$ 13,79
- LEITURA CONFIRMADA

Vencimento
01/06/2009

Total a Pagar
R$ 18,65

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Severino João do Nascimento

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SEVERINO JOAO DO NASCIMENTO

CONTRIBUINTE

NASCIMENTO 01.11.45

INSCRIÇÃO NO CPF 503 891 064 53

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Severino João do Nascimento.

Manoel João do Nascimento

Rua Candida do Nascimento

01.11.1945

Nanquape PB

Cart. Casam. 11031 Liv. B-50

fl. 165v Cart. Nanquape PB

J. Pessoa, PB

IGREJA PETENCOSTAL DEUS E PODER
RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE S/N
MATARACA / PB (AG: 14)

Classe: COMERCIAL M...
Roteiro: 09-010
Nº do ...

...A DF 10:37:19
TERN 007691

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
ENERGISA PB - DISTR ENERGIA SA

VALOR DO PAGAMENTO: 53,50

836700000002 535000540000
123034120091 043001600195

117-495046477-8

VIA DO CLIENTE

...BR/2009
...4/2009 367

energisa

Energisa Paraíba - Distribuidora de Energia S/A
BR 230, Km 15 - Cristo Redentor - João Pessoa / PB - CEP 58071-600
CNPJ 09.095.907/0001-78 Insc. Est. 16.615.823-0
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica

Nº 541731

0800 083 0196 LIGAÇÃO GRATUITA Acesse: www.energisa.com.br

Identificador para Débito Automático: 00012363412

CDC - CÓDIGO DO CONSUMIDOR
5/1236341-2

Canal de Contato

Agora, o portador de deficiência auditiva ou de fala, tem um número de atendimento especial no Call Center da Energisa.
Ligue grátis 24 horas - 0800 088 1234

É a Energisa garantindo mais facilidade no dia-a-dia de todos os seus consumidores.

...ção (*)
220
201
231

...egião ficou sem energia.
...energia. DMIC: duração,
...rados acima dos padrões.

...presentação
23/04/2009

Data da próxima leitura
18/05/2009

...RESIDENCIAL
MATARACA
CNPJ/CPF 10262642000112

Histórico de Consumo (kWh)

MAR/2009	110
FEV/2009	97
JAN/2009	119
DEZ/2008	100
NOV/2008	100
OUT/2008	85
SET/2008	65
AGO/2008	53
JUL/2008	58
JUN/2008	86
MAI/2008	61
ABR/2008	55

MÉDIA DOS 8 MESES ANTERIORES:
109 kWh

Faturas Em Atraso

FATURAS VENCIDAS ATÉ DIA 12/04/2009 PAGAS. OBRIGADO!

Leitura do Consumo

Anterior	Atual			
18/03/09 2300	16/04/09 2402	1	102	29

Itens de Faturamento

	Valor (R$)
FORNECIMENTO DE ENERGIA	
102 X 0,38456	39,27
IMPOSTOS / ENCARGOS	
PIS:	0,47
COFINS:	2,17
CONTRIBUIÇÃO ILUM PUBLICA	1,18
ICMS (Base de Cálculo R$ 52,32 | Alíquota 20,00%)	10,46

Composição do valor total da sua conta

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R$)	%
SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DA ENERGISAPB	21,50	40,19
COMPRA DE ENERGIA	13,75	25,70
SERVIÇO DE TRANSMISSÃO	1,77	3,31
ENCARGOS SETORIAIS	2,20	4,11
IMPOSTOS DIRETOS E ENCARGOS	14,28	26,69
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00
TOTAL	53,50	100,00

ATENÇÃO
- LEITURA CONFIRMADA

LOTERIAS MATARACA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PAGO
1 2 0 1 3 8 8 5

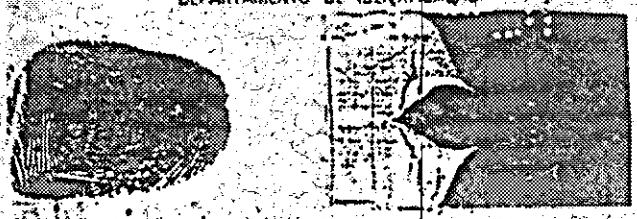
VENCIMENTO
04/05/2009

TOTAL A PAGAR
R$ 53,50

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

P.85



Jailson Freitas da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2503049 DATA DE EXPEDIÇÃO 21 NOV. 1997

NOME JAILSON FREITAS DA SILVA

FILIAÇÃO José Ferreira da Silva
Maria de Fatima Freitas da Silva

NATURALIDADE Mamanguape-PB DATA DE NASCIMENTO 02.04.1980

DOC. ORIGEM Cart.Nasc.Nº 930, Fls.287, Liv.A-0
Cart.Mamanguape-PB

CPF

ALEXANDRE MAGNO C. DE CARVALHO
Dir. Depto. de Identificação
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

27
SA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
JAILSON FREITAS DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO 02/04/1980
026523281241
ZONA 176
SEÇÃO
MUNICÍPIO / UF MAMANGUAPE-PB
DATA DE EMISSÃO 02/03/99

JUSTIÇA ELEITORAL

Válido somente com Nome Civil + Justiça Eleitoral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Jailson Freitas da Silva
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

Válido somente com Nome Civil + Justiça Eleitoral

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
054.540.174-77

JAILSON FREITAS DA SILVA

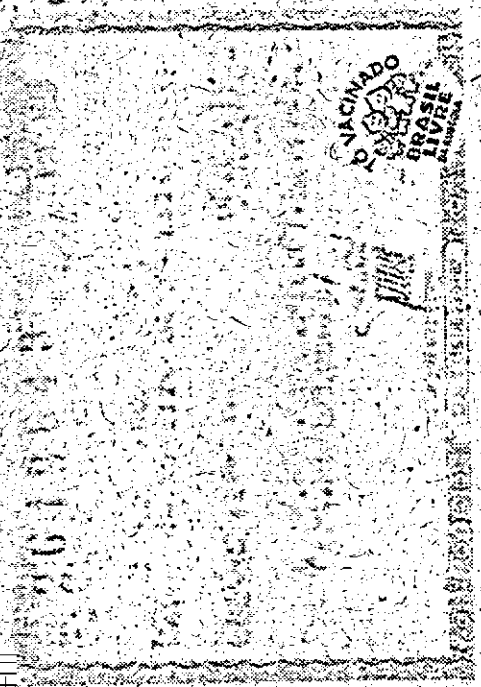
DATA DE NASCIMENTO
02/04/1980

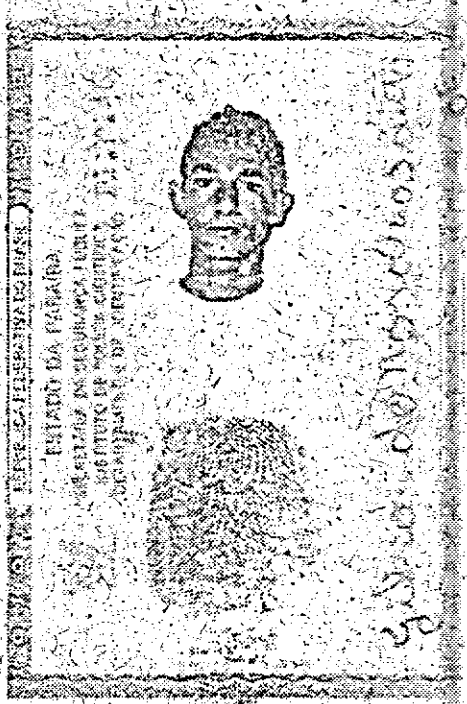
Carteira de identidade postal internacional
Only to be issued to the holder on presentation of identity

Emitido em

CORREIOS

Pri





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
GILSON DO ROSARIO SOUTO

Nº da Inscrição
012897704-33

Data do Nascimento
06/02/63

Este documento é a comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

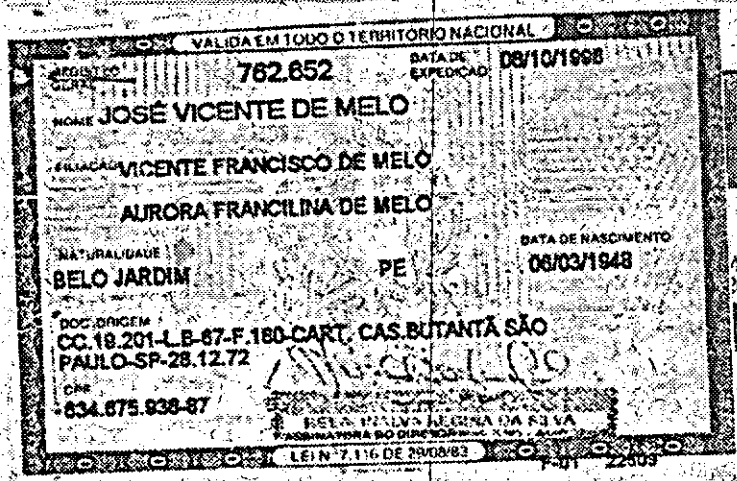
GILSON DO ROSARIO SOUTO

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 27/06/00

DIGITADOR, CASADO



VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 762.652 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/10/1998

NOME JOSÉ VICENTE DE MELO

FILIAÇÃO VICENTE FRANCISCO DE MELO

AURORA FRANCILINA DE MELO

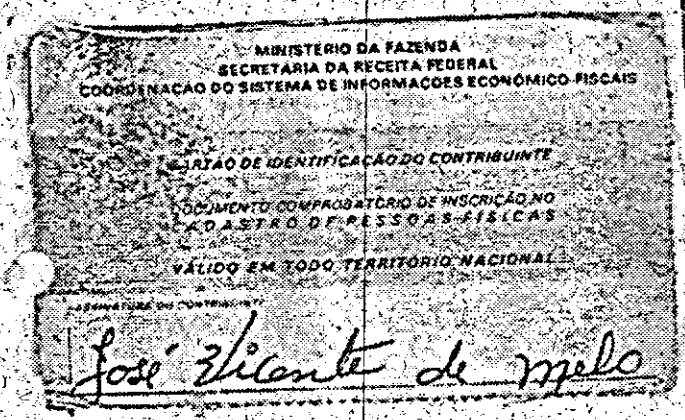
NATURALIDADE BELO JARDIM PE DATA DE NASCIMENTO 06/03/1948

DOC ORIGEM CC.18.201-L.B-67-F.180-CART. CAS.BUTANTÃ SÃO PAULO-SP-28.12.72

CPF 634.675.938-87

BELA PAULO HERMA DA SILVA
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

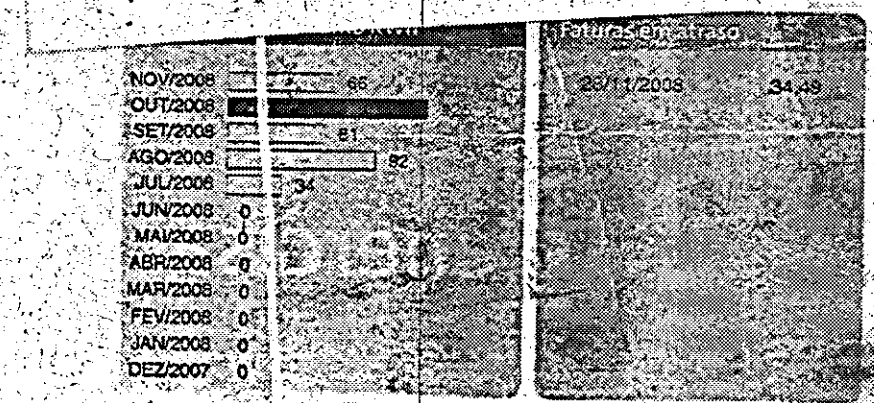
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

José Vicente de Melo



NOV/2008	85
OUT/2008	
SET/2008	81
AGO/2008	82
JUL/2008	34
JUN/2008	0
MAI/2008	0
ABR/2008	0
MAR/2008	0
FEV/2008	0
JAN/2008	0
DEZ/2007	0

MÉDIA DOS 3 MESES ANTERIORES: 84 K m

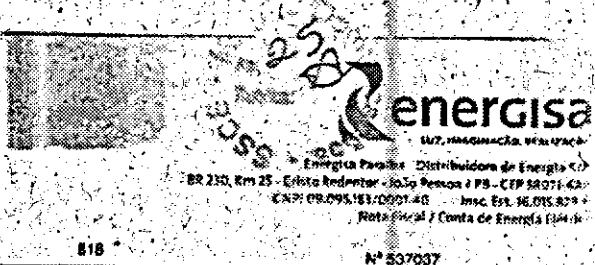
Faturas em atraso

20/11/2008	34,49

Composição do valor total da sua conta

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R$)	%
SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DA ENERGISA PB	7,14	32,80
COMPRA DE ENERGIA	4,57	20,99
SERVIÇO DE TRANSMISSÃO	0,59	2,71
ENCARGOS SETORIAIS	0,73	3,35
IMPOSTOS DIRETOS E ENCARGOS	8,74	40,15
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00
TOTAL	21,77	100,00

- REAVISO DE VENCIMENTO: Caso a(s) fatura(s) acima relacionada(s) permaneça(m) em atraso, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 07/01/2009. Conforme Resolução 456 da ANEEL, o pagamento após essa data não elimina a possibilidade da devida suspensão do fornecimento, caso o mesmo não seja comunicado ou as contas pagas não estejam na unidade consumidora para comprovação. Caso já tenha efetuado o pagamento da(s) fatura(s) acima, desconsiderar essa informação.
Fatura sujeita a inclusão em órgãos de proteção ao crédito no caso de inadimplemento.
- Neste mês sua unidade será classificada como Baixa Renda, conforme os critérios das Resoluções 246/485 da ANEEL, resultando em um desconto de R$ 13,79.
- LEITURA CONFIRMADA



energisa

Energisa Paraíba - Distribuidora de Energia S/A
BR 230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa / PB - CEP 58071-430
CNPJ: 09.095.161/0001-48 Insc. Est. 16.015.829-4
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica

818

Nº 537037

0196 LIGAÇÃO GRATUITA Acesse: www.energisa.com.br

Identificador para Débito Automático: 00013331780

CÓDIGO DO CONSUMIDOR

5/1333178-0

Canal de Contato

A Energisa realiza o recadastramento de seus consumidores.
Para sua segurança, nosso pessoal se apresenta uniformizado e usa crachá da Energisa com foto.
Receba bem nossos colaboradores, eles estão trabalhando para o seu conforto.
Dúvidas e informações - ligue grátis 24 horas
- 0800 83 0196.

Cálculo de Consumo

ANTERIOR		ATUAL			
DATA	LEITURA	DATA	LEITURA	CONSTANTE	CONSUMO (kWh)
17/11/08	378	17/12/08	464	1	86

Demonstrativo

	Valor (R$)
FORNECIMENTO DE ENERGIA	
30 X 0,13653	4,09
56 X 0,23509	13,16
IMPOSTOS / ENCARGOS	
PIS	0,20
COFINS	0,93
JUROS DE MORA 10/2008	0,37
MULTA 10/2008	1,00
ICMS (Base de Cálculo R$ 33,69 | Alíquota 17,00%)	3,72



LOTERIAS MATARACA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PAGO
1 3 0 1 3 8 5

VENCIMENTO 31/12/2008

TOTAL A PAGAR R$ 21,77

MARCIA MARIA FERREIRA DE LIMA
RUA BENEDITO BEZERRA 82
MATARACA / PB (AG: 14)

Classe: RESIDENCIAL Monofásica
Roteiro: 09-016-420-0810 0
Nº do Medidor: 00001125801 **Referência:** JAN/2009
Emissão: 19/01/2009

1157 Nº 491997

Identificador para Débito Automático: 00002931905

0c8e.bc24.119d.f8fb.9b24.15d0.f427.0cf4

11/2008 - Conjunto MAMANGUAPE

DEC	14,4	5,11	NOMINAL		220
FEC	10,2	4,35	CONTRATADA		
DIC	29,0	1,94	LIMITE INFERIOR		201
FIC	16,0	3,00	LIMITE SUPERIOR		231
DMIC	15,0	0,23			

5/293190-5

VISITE O ESPAÇO ENERGIA

Faça uma viagem ao mundo da eletricidade.
Visite o Espaço Energia em João Pessoa e Campina Grande.
Mais informações ligue grátis 0800 83 0196

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2 103 527 — 15 JUL 1994

JOSINALDO BENICIO DA SILVA

Sebastião Felix da Silva

Aurilene Benicio da Silva

Tamanguape PB 18.11.1979

Cert.de Nasc.1.021.Fls.252.Liv.2-A.

Cart.Mataraca PB

João Pessoa – PB

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE POLÍCIA IDENTIFICAÇÃO

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Nº 10

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

JOSINALDO BENÍCIO DA SILVA

Data do Nascimento

18/11/79

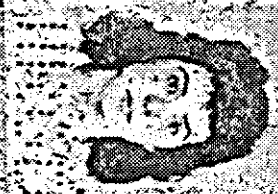
Nº de Inscrição

037335354-56

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

3 9103-3



Ecila Ma. Madruga da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 30.859.841-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/JAN/94

NOME ECILA MARIA MADRUGA DA SILVA

FILIAÇÃO ANTONIO COUTINHO MADRUGA
E TEREZINHA DE MENEZES MADRUGA

NATURALIDADE RIO TINTO -PB DATA DE NASCIMENTO 11/FEV/1971

DOC ORIGEM MAMANGUAPE-PB
MAMANGUAPE
CO-LV.B009/FLS.097V/N.003187

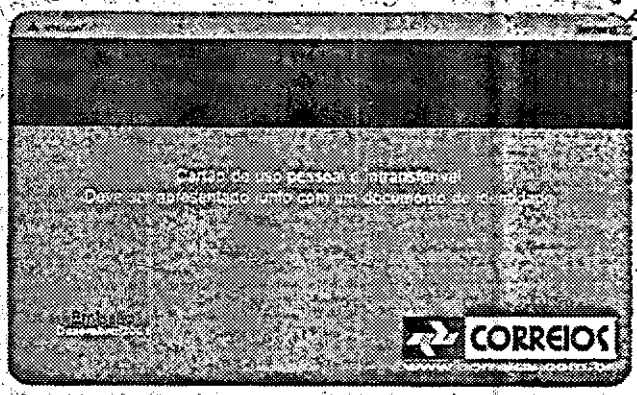
CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

22
A
cent.

CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de inscrição
822.155.454-53
Nome
ECILA MARIA MADRUGA DA SILVA
Nascimento
11/02/1971



FIXO Conta de Serviços de Telecomunicação

FAC
11931/2003 - DR/RJ/MG
Oi
SEQ: 000044024 - 05
CORREIOS

TRAGA SEU NÚMERO DE CELULAR PRA OI
E APROVEITE AS VANTAGENS DO OI CONTA TOTAL

0003209 2

ECILA MARIA COUTINHO MADRUGA
RUA BENEDITO BEZERRA,S/N
CENTRO
58292-000 MATARACA-PB

CTCE JOAO PESSOA/PB TTO

2000039896909770000032209130250509

SMI:EM-05-PB-8233-4-0332092-0000694

DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA CORREIOS

ARMANDO JOSE DOS SANTOS
JOAO SOARES S/N TRAVESSA
MATARACA / PB (AG: 14)

Classe: RESIDENCIAL BR Monofásica
Roteiro: 09-016-410-5250 0
Nº do Medidor: 00001100520 Referência: FEV/2009
Emissão: 16/02/2009

1105 Nº 528009

Identificador para Débito Automático: 000111251 43

b1l2.6de7.e97d.7790.0b51.204a.2e72.609d

5/1112514-3

12/2008 - Conjunto MAMANGUAPE

DEC	14.4	4.46
FEC	10.2	2.59
DIC	22.0	2.95
FIC	16.0	2.00
DMIC	15.0	0.27

NOMINAL	220
CONTRATADA	
LIMITE INFERIOR	231
LIMITE SUPERIOR	231

ARMANDO JOSE DOS SANTOS

JOAO SOARES S/N TRAVESSA

MATARACA
CNPJ/CPF 24290305451

FEV/2009 19/02/2009

18/03/2009

JAN/2009	66
DEZ/2008	68
NOV/2008	64
OUT/2008	67
SET/2008	68
AGO/2008	75
JUL/2008	75
JUN/2008	79
MAI/2008	83
ABR/2008	89
MAR/2008	92
FEV/2008	55

MEDIA DOS 3 MESES ANTERIORES:
83 KWh

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R$)	%
SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DA ENERGISAPB	6,12	35,43
COMPRA DE ENERGIA	3,91	22,64
SERVIÇO DE TRANSMISSÃO	0,50	2,89
ENCARGOS SETORIAIS	0,62	3,59
IMPOSTOS DIRETOS E ENCARGOS	6,12	35,44
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00
TOTAL	17,27	100,00

- Neste mês sua unidade está classificada como Baixa Renda, conforme os critérios das Resoluções 240/485 da ANEEL, resultando em um desconto de R$ 12,52
- LEITURA CONFIRMADA

FATURAS VENCIDAS ATÉ DIA 11/02/2009 PAGAS. OBRIGADO!

16/01/09 3967 13/02/09 4027 1 60 28

	Valor (R$)
FORNECIMENTO DE ENERGIA	
30 X 0,13053	4,09
30 X 0,23535	7,06
IMPOSTOS / ENCARGOS	
PIS:	0,13
COFINS:	0,60
JUROS DE MORA 0/0/2009	0,02
MULTA 0%/2009	0,26
ICMS (Base de Cálculo R$ 29,25 / Alíquota 17,00%)	4,99

LOTERIAS CAIXA ECONÔMICA FEDERAL MATARACA PAGO 1 3 0 1 3 8 8 5

02/03/2009 R$ 17,27

ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA

REGISTRO GERAL 293.559

NOME ARMANDO JOSÉ DOS SANTOS.

FILIAÇÃO José Francisco dos Santos
Maria Madalena da Conceição.

NATURALIDADE O. de Dentro-Pb. NASCIMENTO 18-03-1947.

DATA DA EXPEDIÇÃO 23 de Agosto de 1974

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CIC

NASCIMENTO 18-03-47

INSCRIÇÃO NO CPF 262 266 754 91

CONTRIBUINTE

ARMANDO JOSÉ DOS SANTOS

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Armando José dos Santos

456 de 29/11/2000

MARIA DA GUIA FRANCISCO DO BONFIM
R NOVO HORIZONTE S/N CASA
MATARACA / PB (AG: 14)

3064535

energisa

Energisa Paraíba - Distribuidora de Energia S/A
BR 230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa / PB - CEP 58071-600
CNPJ 09.095.351/0001-40 Insc. Est. 16.015.821-0
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica

Classe: RESIDENCIAL Monofásica
Roteiro: 09-016-410-4985
Nº do Medidor: 00008067988

D
Referência: ABR/2009
Emissão: 17/04/2009

1058

Atendimento ao Cliente ENERGISA
Ao ligar, tenha sempre em mãos a conta. 0800 083 0196 LIGAÇÃO GRATUITA Acesse: www.energisa.com.br

Reservado ao FISCO

48d3.de7d.64a8.d54e.acba.06ec.b76d.7df2

Identificador para Débito Automático: 00013655519

CÓDIGO DO CONSUMIDOR
5/1365551-9

Indicadores de Qualidade

	LIMITES DA ANEEL	APURADO
DEC	13,2	0,21
FEC	9,6	3,40
DIC	26,0	0,00
FIC	16,0	0,00
DMIC	13,0	0,00

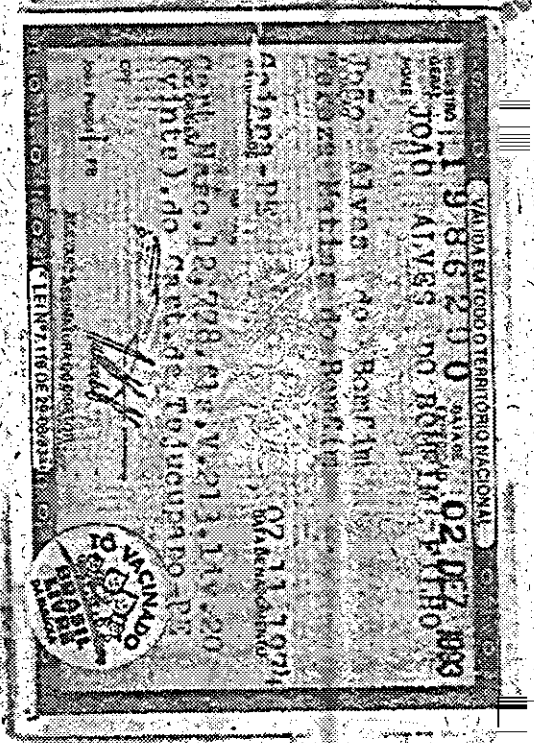
LIMITE DE TENSÃO (V)	
NOMINAL	
CONTRATADA	
LIMITE INFERIOR	201
LIMITE SUPERIOR	231

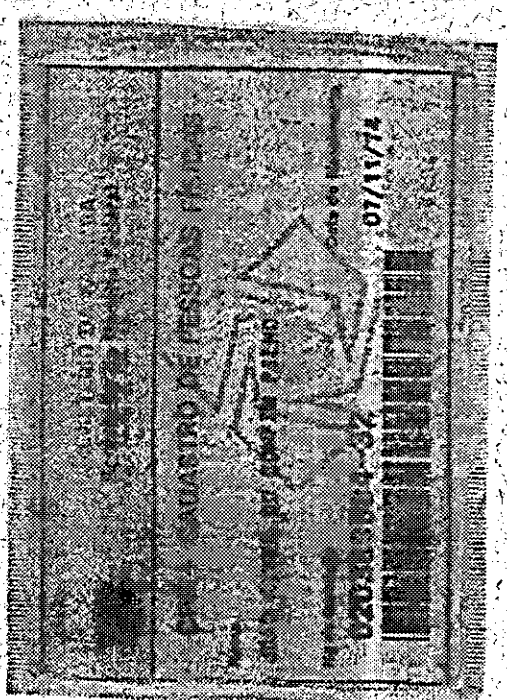
Canal de Contato

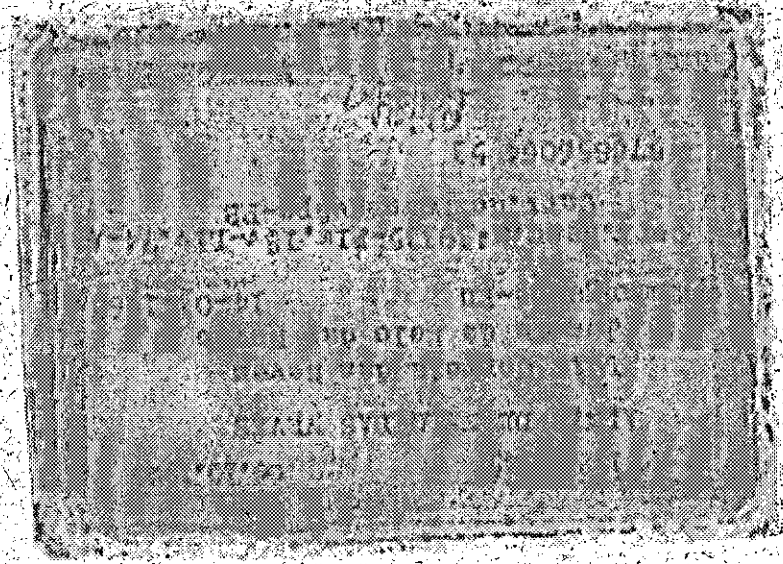
Agora, o portador de deficiência auditiva ou de fala, tem um número de atendimento especial no Call Center da Energisa.

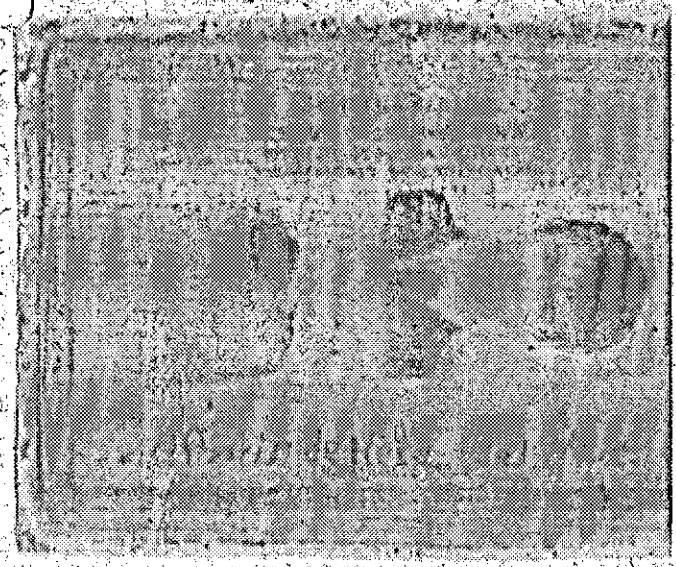
19
58











ALMIR DE MELO DAS NEVES
PLANALTO II S/N CASA
MATARACA / PB (AG: 14)

Classe: COMERCIAL Monofásica
Roteiro: 09-016-410-4480
Nº do Medidor: 00001033466

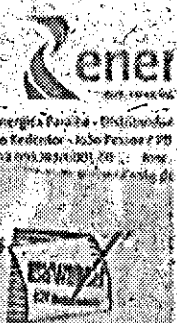
0
Referência: ABR/2009
Emissão: 17/04/2009

0800 085 0196

Reservado ao FISCO

7c97.cd34.9968.a232.5222.1789.21c1.ecod

	Limites	Apurado		
DEC	13,2	6,21	NOMINAL	220
FEC	9,6	3,46	CONTRATADA	220
DIC	26,0	0,00	LIMITE INFERIOR	201
FIC	16,0	0,00	LIMITE SUPERIOR	231
DMIC	13,0	0,00		



ANEXO

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e a quem possa interessar, que os senhores diretores e associados da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DA RÁDIO DIFUSÃO DE MATARACA, situada a Rua Jardim Planalto, S/N, cidade de Mataraca, CEP 58.292-000, abaixo relacionados, conforme cópias de RG são brasileiros natos e de maior idades.

Almir de Melo das Neves	*1.248.345ssp/pb*	*JARDIM PLANALTO, S/N*
João Alves Bomfim Filho	*1.986.290ssp/pb*	*RUA PROJETADA, S/N*
Armando José dos Santos	*293.559SSP/PB*	*RUA JOÃO SOARES DA COSTA*
Ecila Maria Madruga da Silva	*30.850.841-5 SSP/PB*	*RUA BENEDITO BEZERRA,S/N*
Josinaldo Benício da Silva	*2.103.527 SSP/PB*	*RUA BENEDITO BEZERRA,S/N*
Severino João do Nascimento	*1.111.287 SSP/PB*	*RUA MOISES FERREIRA DE LIMA, S/N*
JailsonFreitas da Silva	*2.503.049 SSP/PB*	*SITIO URUBA, S/N*
José Vicente de Melo	*762.652 SSP/PE*	*RUA PROJETADA, S/N*
Gilson do Rosário Souto	*2.619.043 ssp/pb*	*DANIEL TOSCANO,S/N*
Egberto Cóutinho Madruga	*1.066.217 SSP/PB*	*DANIEL TOSCANO,S/N*
Paulo Leite Loiola Gomes	*2.818.517 SSP/PE*	*RUA JOÃO SOARES DA COSTA,569*
Luzia Cordeiro da Silva	*1.047.763 SSP/PB*	*SITIO URUBA , S/N*
José Petrucio da Silva	*1.482.805 SSP/PE*	*RUA JOÃO SOARES DA COSTA, S/N*
Iranilton Vasconcelos Vieira de Melo		

Atenciosamente,

MATARACA, 15 de JUNHO de 2009.

ALMIR DE MELO DAS NEVES
DIRETOR GERAL ADCRDM
CPF: 576.856.064-53

Endereço para correspondência :RUA JARDIM PLANALTO, S/N, na cidade de MATARACA, Estado PARAIBA, CEP 58.292-000,
Telefone para contato: 0XX-83-8750-1961/ 3297-1065 / 3297-1098;
Correio eletrônico (e-mail): almirdamola@yahoo.com.br

ANEXO

RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS PESSOAS NATURAIS DA ENTIDADE REQUERENTE

NOME	RG	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
Almir de Melo das Neves	1.248.345ssp/pb	JARDIM PLANALTO, S/N	58.292-000	
João Alves Bomfim Filho	1.986.290ssp/pb	RUA PROJETADA, S/N	58.292-000	
Armando José dos Santos	290.5[illegible] SSP/PB	RUA JOÃO SOARES DA COSTA	58.292-000	
Ecila Maria Madruga da Silva	30.850.841-5 SSP/PB	RUA BENEDITO BEZERRA,S/N	58.292-000	
Josinaldo Benício da Silva	2.103.527 SSP/PB	RUA BENEDITO BEZERRA,S/N	58.292-000	
Severino João do Nascimento	1.111.287 SSP/PB	RUA MOISES FERREIRA DE LIMA, S/N	58.292-000	
JailsonFreitas da Silva	2.503.049 SSP/PB	SITIO URUBA, S/N	58.292-000	
José Vicente de Melo	762.652 SSP/PE	RUA PROJETADA, S/N	58.292-000	
Gilson do Rosário Souto	2.619,043 ssp/pb	DANIEL TOSCANO,S/N	58.292-000	
Egberto Coutinho Madruga	1.066.217 SSP/PB	DANIEL TOSCANO,S/N	58.292-000	
Paulo Leite Loiola Gomes	2.818.517 SSP/PE	RUA JOÃO SOARES DA COSTA,569	58.292-000	
Luzia Cordeiro da Silva	1.047.763 SSP/PB	SITIO URUBA, S/N	58.292-000	
José Petrucio da Silva	1.482.805 SSP/PE	RUA JOÃO SOARES DA COSTA, S/N	58.292-000	
Iranilton Vasconcelos Vieira de Melo		RUA JOÃO SOARES DA COSTA	58.292-000	

RELAÇÃO DAS ASSOCIADAS PESSOAS JURIDICA DA ENTIDADE REQUERENTE

NOME	CNPJ	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
SINDICATO DOS TRABALHADORES	08.412.616/953/0001-71	RUA JOÃO SOARES DA COSTA	58.292-000	
CONSELHO TUTELA DE MATARACA		RUA BENEDITO BEZERRA,S/N	58.292-000	
IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS	09253568000198	RUA MOISES FERREIRA DE LIMA, S/N	58.292-000	
IGREJA DEUS É PODER		SITIO URUBA, S/N	58.292-000	
IGREJA ASSEMB.DE DEUS MADUREIRA	09	RUA PROJETADA, S/N	58.292-000	
ACADEMIA KUNG-FU		RUA PROJETADA, S/N	58.292-000	
ASSOC. DOS PEQ. PROD. R. DE URUBA	01577.876/0001-68	SITIO URUBA, S/N	58.292-000	
IGREJA CATOLICA		DANIEL TOSCANO,S/N		

DIRETOR GERAL

assinatura de todos os envolvidos [illegible] 4
do dorso.
João Alves do Bonfim Filho.
DIRETOR ADMINISTRATIVO DA ADCRDM.
Maria de Fátima dos Reis.
DIRETOR GERAL DA ADCRDM.
Armando José dos Santos.
DIRETOR DE OPERAÇÃO DA ADCRDM.
CONSELHO COMUNITÁRIO:
Maria Nadir da Silva
Fernando Bonifácio da Silva
Severino José do Nascimento
Gilvan Batista da Silva
José Vicente de Melo
Cícero Batista da Silva
Paulo Leite Costa Gomes.
Sergio Bandeira da Silva (ACODRUM - ASSOCIAÇÃO DOS PEQ. PROD. RURAIS DE URUBA) RG 1.047763 SSP/RN E CPF. 484.168.864-15. SITUADA NO SITIO URUBA, SIN HESTA CEP 58.292-000. AGRICULTOR
José Ramos da S[illegible]
Jaqueline Vasconcelos Vieira de Melo.

SILVA RAMOS - Serviço Registral de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoa Jurídicas
Protocolado às fls. [illegible] do livro [illegible] Nº [illegible]
sob Nº [illegible] CBS
Mamanguape-PB, [illegible]
Teresa Ramos Lins - Oficiala

CARTÓRIO SILVA RAMOS
1º Ofício
Mamanguape-PB
Teresa Ramos Lins
Tabeliã e Oficiala do Registro
Bel. André Augusto Lins de Andrade
Substituto
Maria Cassiana Lins de Menezes
Escrevente
Maria da Luz Silva Cezerra
Escrevente

GRAFSET

• Igreja Assembléia de Deus Madureira, na pessoa de Vicente de Melo, brasileiro, casado, pastor, portador do RG 762.652 - SSP/DF e CPF 634.475.938-87, residente a rua Projetada, 678, quadra, CEP 58.292-000);

• Academia de Kung-Fu (Gilmar do Rosário Souto, brasileiro, casado, portador do CPF 012.297.704-33 e RG 2.619.043, residente e domiciliado a rua Projetada s/n, quadra, CEP 58.292-000);

• Bombeiro (Roberto Coutinho Madruga, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG 1066217 SSP/PB e do CPF 472.309.394-91, residente a rua Daniel Soreano, s/n, quadra, CEP 58.292-000);

• Morador Paulo Leite Coutinho, Gomes, brasileiro, casado, Vereador portador do RG 2.818.517 SSP/PE, residente a rua João Soares do Coutinho 569, quadra, CEP 58.292-000.

Prosseguindo todos foram empossados nos seus cargos. O Presidente recém eleito assumiu a direção dos trabalhos agradecendo o voto de confiança dos associados a esta gestão, e a honrosa presença de todos nesta primeira Assembléia Geral. Nada mais havendo tratar, o Presidente da ADERDR - Associação de Desenvolvimento Cultural da Rádio Difusão de Morada Nova encerrou os trabalhos e eu, João Arlem Bomjim Filho, que servi de Secretário lavrei a presente ATA que lida e achada conforme vai por mim assinada, contendo também a

Filho, brasileiro, casado, professor, portador do RG 1 986 290 SSP/PB e CPF 020 389.584-32 residente a rua Projetada, s/n, nesta CEP 58 292-000;

• Diretor de Operações: Armando José dos Santos, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG 293 559 - SSP/PB e do CPF 262 266 294-91, residente a rua João Soares da Costa, s/n Tracunhaém;

• Conselho Comunitário: Igreja Católica (Cecília Maria Madruga da Silva Medeiros, viúva, portadora do RG 30 850 841-5 - SSP/PB e CPF 822 155 454-53, residente a rua Benedito Bezerra s/n nesta, CEP 58 292-000)

• Conselho Tutelar: (Josinaldo Benício da Silva, brasileiro, casado, portador do RG 3 103 527 - SSP/PB e CPF 037 335 354-56, residente a rua Benedito Bezerra, 82, nesta CEP 58 292-000)

• Igreja Assembléia de Deus (Severino José do Nascimento, brasileiro, casado, pastor, portador do RG 1 111 287 - SSP/PB e do CPF 503 891 064-53 residente a rua Maria Ferreira de Lima, s/n, nesta, CEP 58 292-000;

• Igreja Deus é Poder (Jailson Freitas da Silva, brasileiro casado, portador do CPF 054 540 174-77 e RG 2 503 049 - SSP/PB residente e domiciliado no Sítio Urucu, s/n, zona rural de Tracunhaém CEP 58 292-000);

[illegible] sobre o nome da Associação;
c) Aprovar o Estatuto;
d) Eleger e Empossar a Diretoria e o Conselho Comunitário.

O Senhor Almir de Melo dos Neves emeritou sobre a necessidade de criação da referida Associação e sobre a escolha do nome que a Entidade deve ter, sugerindo o nome em votação já decidido, por maioria, que a Entidade seja denominada ADERDOM - Associação de Desenvolvimento Cultural da Rádio Difusora de Matarazzo (Nome de Fantasia Rádio Comunitária Jardim Planalto) O Presidente da mesa solicitou do Secretário a leitura do projeto do Estatuto, que após as discussões e intervenções foi colocado em votação, sendo o mesmo aprovado por aclamação. A seguir, o Senhor Presidente da mesa determinou que procedesse a eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário da Entidade para o mandato de quatro (04) anos de conformidade com o Art 9º do Estatuto recém aprovado. Após a abertura de espaço para apresentações de chapas, apenas uma se apresentou, sendo eleita por aclamação com a seguinte composição:

• Diretor Geral Almir de Melo dos Neves, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG 1.248.345-SSP/RO e CPF 574.956.064-53 residente a rua Planalto II nesta cidade CEP 58.292-000;

• Diretor Administrativo João Alves Bomfim

Ata de Constituição, Fundação e 2ª Eleição da ANCRDM - Associação de Desenvolvimento Cultural da Rádio Difusão de Matoraca

Aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove, às dezenove horas e trinta minutos, na Câmara de Vereadores de Matoraca onde foi realizada a assembléia, no Loteamento Planalto II nesta, CEP 58.293-000, cidade de Matoraca Estado da Paraíba, reuniram-se em Assembléia Geral cidadãos e cidadãs representantes de Orgãos, Igrejas, Associações, Servidores Públicos e Sindicatos dos Trabalhadores Rurais, desta município para constituir e fundar ANCRDM - Associação de Desenvolvimento Cultural da Rádio Difusão de Matoraca. Nesta oportunidade, assumiu a presidência dos trabalhos, por aclamação, o Senhor Adjair de Melo dos Reis, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG 1.348.345-SSP/PB, e CPF nº 576.856.064-53 residente no Planalto II, s/n, nesta cidade CEP 58.293-000 que agradeceu a sua indicação e convidou a mim José Aluísio Bomjim Filho, brasileiro, casado, professor, portador do RG 1.986.290-SSP/PB e CPF nº 020.389.584-32 residente a rua Projetada, s/n, nesta cidade CEP 58.292-000, para secretariar a mesma, o que aceitei. Foi lida a ordem do dia para a qual fora convocada esta Assembléia Geral que tem os seguintes objetivos:

a) Fundar uma associação civil, sem fins lu-

CARTÓRIO SILVA RAMOS

1º Ofício

Mamanguape-PB

Teresa Ramos Lins

Tabeliã e Oficial do Registro

Bel. André Augusto Lins da Costa Almeida

Substituto

Maria Cristina Lins de Menezes

Escrevente

Maria da Luz Silva Bezerra

Escrevente

situaçoes de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da **ADCRDM - Associação de Desenvolvimento Cultural da Rádio Difusão de Mataraca** será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

CARTÓRIO SILVA RAMOS Fls.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º - A disssolução da **ADCRDM - Associação de Desenvolvimento Cultural da Rádio Difusão de Mataraca** ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria , com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de oito de janeiro de dois mil e nove e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Mataraca,08 de Janeiro de 2009.

SILVA RAMOS - Serviço Registral de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoa Jurídica
Protocolado às fls. 44v do livro A-3 Nº 811
Prot. às fls. 46 do livro A-3
sob Nº 842 CBS
Mamanguape/PB 25/03/2009
Teresa Ramos Lins - Oficial do Registro

CARTÓRIO SILVA RAMOS
1º Ofício
Mamanguape-PB
Teresa Ramos Lins
Tabeliã e Oficial do Registro
Bel. Andre Augusto Lins da Costa Almeida
Substituto
Maria Cristina Lins de Menezes
Escrevente
Maria da Luz Silva Bezerra
Escrevente

CARTÓRIO SILVA RAMOS

1º Ofício
Mamanguape-PB

Teresa Ramos Lins
Tabeliã e Oficial do Registro
Bel. André Augusto Lins da Costa Almeida
Substituto
Maria Cristina Lins de Menezes
Escrevente
Maria da Luz Silva Bezerra
Escrevente

Rádio Difusão de Mataraca, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos, participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

CARTÓRIO SILVA RAMOS
Fls. 4

b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da **ADCRDM - Associação de Desenvolvimento Cultural da Rádio Difusão de Mataraca**, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo , um décimo de associados aptos a votar.

§1° - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2° - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

CARTÓRIO SILVA RAMOS

1º Ofício

Mamanguape-PB

Teresa Ramos Lins

Tabeliã e Oficial do Registro

Bel. André Augusto Lins da Costa Almeida

Substituto

Maria Cristina Lins de Menezes

Escrevente

Maria da Luz Silva Bezerra

Escrevente

§ 1° - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2° - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da **ADCRDM - Associação de Desenvolvimento Cultural da Rádio Difusão de Mataraca** e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3° - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1°.

§4° - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1°.

Art. 12 - A Diretoria da **ADCRDM - Associação de Desenvolvimento Cultural da Rádio Difusão de Mataraca,** órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de ..... anos, permitida a reeleição.

§1° - A Diretoria da **ADCRDM - Associação de Desenvolvimento Cultural da Rádio Difusão de Mataraca** poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1°.

§ 2° - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
c) Representar a **ADCRDM - Associação de Desenvolvimento Cultural da Rádio Difusão de Mataraca** em atos públicos ou internos.
d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da **ADCRDM - Associação de Desenvolvimento Cultural da Rádio Difusão de Mataraca.**
e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

CARTÓRIO SILVA RAMOS

1º Ofício

Mamanguape-PB

Teresa Ramos Lins
Tabeliã e Oficiala do Registro

Bel. André Augusto Lins de Costa Almeida
Substituto

Maria Cristina Lins de Menezes
Escrevente

Maria da Luz Silva Bezerra
Escrevente

assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária .

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita **ADCRDM - Associação de Desenvolvimento Cultural da Rádio Difusão de Mataraca** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A **ADCRDM - Associação de Desenvolvimento Cultural da Rádio Difusão de Mataraca** será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
II – Contribuintes ou Efetivos - .....
III – Honorários - .....

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:
a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12º;
b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.
c) .....

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São orgãos da **ADCRDM - Associação de Desenvolvimento Cultural da Rádio Difusão de Mataraca:**

a) Assembléia Geral ;
b) Diretoria ;
c) Conselho Comunitário

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da **ADCRDM - Associação de Desenvolvimento Cultural da Rádio Difusão de Mataraca**, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 08 do mês de Janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada (04) quatro anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

CARTÓRIO SILVA RAMOS

1º Ofício

Mamanguape-PB

Teresa Ramos Lins
Tabeliã e Oficiala do Registro
Bel. André Augusto Lins da Costa Almeida
Substituto
Maria Cristina Lins de Menezes
Escrevente
Maria da Luz Silva Bezerra
Escrevente

ADCRDM

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO
CULTURAL DA RÁDIO DIFUSÃO DE MATARACA

CARTÓRIO SILVA RAMOS
Fls.

ESTATUTO SOCIAL DE ACORDO COM A LEI 9612/98, NORMA COMPLEMENTAR Nº 01/2004 E ATUALCÓDIGO CIVIL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A **ADCRDM**, doravante denominada – **Associação de Desenvolvimento Cultural da Rádio Difusão de Mataraca**, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada , de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Mataraca, Estado da Paraíba, com sede, na Rua Jardim Planalto II, S/N

Parágrafo Único - A **ADCRDM - Associação de Desenvolvimento Cultural da Rádio Difusão de Mataraca** utilizará como denominação fantasia ***Rádio Comunitária Jardim Planalto*** e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A **ADCRDM - Associação de Desenvolvimento Cultural da Rádio Difusão de Mataraca** tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível. ,

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual , de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

Comprovante de Inscrição e de Situação ...

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.877.144/0001-84 MATRIZ		25/05/2009

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE DESEVOLVIMENTO CULTURAL DA RADIO DIFUSAO DE MATARACA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
RADIO COMUNITARIA JARDIM PLANALTO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JARDIM PLANALTO	S/N	PROXIMO A CAMARA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
58.292-000	PLANALTO II	MATARACA	PB

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	25/05/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 05/06/2009 às 16:37:17 (data e hora de Brasília).

Voltar

Prepare Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

	Sim	Não
Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	X	

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

ALMIR DE MELO DAS NEVES
Diretor Geral
ADCRDM

Indicar abaixo os endereços para correspondência e do sistema irradiante, de modo agilizar o seu cadastro e andamento do processo.

Endereço para correspondência: RUA JARDIM PLANALTO, S/N, na cidade de MATARACA, Estado da PARAÍBA, CEP 58.292-000, Telefone 0XX(83)8750 1961 / 3297 1065 / 3297 1098, correio eletrônico almirdamola@yahoo.com.br.

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na RUA JARDIM PLANALTO, S/N, na cidade de MATARACA, Estado da PARAÍBA, de coordenadas geográficas: 06° 35' 41" S de latitude e 035° 03' 19" W de longitude.

ATENÇÃO: Se o encaminhamento for via postal, todos os documentos acima relacionados deverão ser apresentados juntamente com este requerimento.

	Sim	Não
9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	X	

	Sim	Não
10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	X	

	Sim	Não
11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	X	

	Sim	Não
12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	X	

	Sim	Não
13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar no 1/2004	X	

	Sim	Não
14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	X	

	Sim	Não
15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar no 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	X	

	Sim	Não
16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	X	

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

	Sim	Não
1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	X	
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas	26	

	Sim	Não
2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	X	
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado	246	

	Sim	Não
3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	X	
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	08	

	Sim	Não
4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	X	
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral		

(30º)

08

02

REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DA RADIO DIFUSÃO DE MATARACA - ADCRDM, inscrita no CNPJ sob o no 10.877.144/0001-84, com sede a RUA JARDIM PLANALTO, S/N, na cidade de MATARACA, Estado da PARAÍBA, CEP 58.292-000, Telefone 0XX(83)8750 1961 / 3297 1065 / 3297 1098, correio eletrônico almirdamola@yahoo.com.br, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Vª. Exª., em atendimento ao Aviso 02/2010, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC no 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subseqüente.

MATARACA - PB, 15 de OUTUBRO de 2010.

ALMIR DE MELO DAS NEVES
Diretor Geral
ADCRDM

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.052959/2010-34
SCS/PABSCE
15/10/2010-15:23

Nome do representante da entidade: ALMIR DE MELO DAS NEVES
CPF: 576.856.064-53

I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

	Sim	Não
1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF	X	
2 – Estatuto Social, devidamente registrado	X	
3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	X	
4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	X	
5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	X	
6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	X	
7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	X	
8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	X	

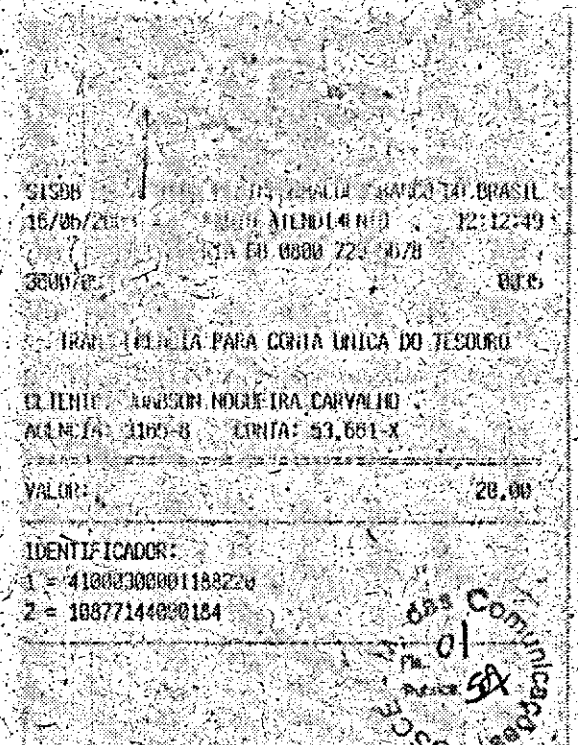
DOCUMENTO ANEXADO NESTA DATA 28/10/2010

SCS/PABSCE

OCR EM 290

354 - PG

OF. 31185/2017 - MCTIC



SISBB [illegible] BANCO DO BRASIL
16/06/2017 [illegible] ATENDIMENTO 12:12:49
[illegible] DA DO BRASIL 22[illegible]0/0
3500/02 0006

TRANSFERÊNCIA PARA CONTA UNICA DO TESOURO

CLIENTE: ANDSON NOGUEIRA CARVALHO
AGENCIA: 3100-8 CONTA: 53,661-X

VALOR: 20,00

IDENTIFICADOR:
1 = 41000300001188220
2 = 18877144000184

Fls. 01